



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SECÇÃO I

ANO LXXXII — N. 133

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 1943

## ATOS DO GOVÊRNO

(\*) DECRETO-LEI N. 5.551 — DE 7 DE JUNHO DE 1943

*Concede isenção de impostos e taxas aos postos de gasolina autorizados a comprar qualquer espécie ou quantidade de borracha, no período compreendido entre 1 a 15 do mês de julho de 1943, denominado "Mês Nacional da Borracha"*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É concedida isenção de quaisquer impostos e taxas federais, estaduais e municipais, no período compreendido entre 1 a 15 do mês de julho de 1943, denominado "Mês Nacional da Borracha", aos postos de gasolina, em todo o território nacional, pelas operações de aquisição de qualquer espécie ou quantidade de borracha velha que efetuarem, mediante autorização da Comissão de Controle dos Acôrdos de Washington, contra pagamento de quantias que forem estabelecidas.

Art. 2.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.555 — DE 8 DE JUNHO DE 1943

*Equipara as empresas de mineração de fosfatos naturais às de que trata o decreto-lei n. 3.553, de 25 de agosto de 1941, que dá nova redação ao art. 76, do Código de Minas*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As empresas que têm por objeto a lavra e a industrialização de fosfatos naturais para transformá-las em fosfatos solúveis, destinados à lavoura nacional, ficam equiparadas às de que trata o decreto-lei n. 3.553, de 25 de agosto de 1941, para poderem ser autorizadas a admitir sócios ou acionistas estrangeiros, por decreto do Presidente da República, desde que a sua administração se constitua de brasileiros natos, na sua maioria.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO-LEI N. 5.556 — DE 8 DE JUNHO DE 1943

*Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de Cr\$ 45.000,00 para despesas com os funcionários da Polícia Civil do Distrito Federal, designados para prestar serviços no estrangeiro*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 45.000,00) para

(\*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no Diário Oficial — Secção I — de 7-VI-1943.

atender as despesas de gratificações de representação a funcionários da Polícia Civil do Distrito Federal, designados para prestar serviços no estrangeiro, no período compreendido entre 1 de abril e 30 de junho do corrente ano.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.557 — DE 8 DE JUNHO DE 1943

*Autoriza o Ministério da Viação e Obras Públicas, a construir uma estrada de rodagem de Anápolis a São José do Tocantins e dá outras providências*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministério da Viação e Obras Públicas autorizado a promover, por intermédio do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, a construção de uma rodovia, no trecho de Anápolis a São José do Tocantins, no Estado de Goiás.

Art. 2.º Para execução do disposto no art. 1.º deste decreto-lei, deverá o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem elaborar e submeter, por intermédio do Ministério da Viação e Obras Públicas, à aprovação do Presidente da República os projetos, com as devidas especificações, e orçamentos referentes à construção da mencionada rodovia.

§ 1.º Após a aprovação desses projetos e orçamentos, será aberta concorrência entre firmas idôneas para a construção das obras, na forma da legislação em vigor.

§ 2.º Nos editais de concorrências e termos de contrato com a firma vencedora, serão estabelecidas as condições e prazos para início e conclusão das obras, bem como as formas de pagamento dos trabalhos realizados.

Art. 3.º Fica o Ministério da Fazenda autorizado a promover as diligências necessárias no sentido de efetuar o financiamento e pagamento das obras relativas à construção da rodovia de que trata este decreto-lei, mediante "obrigações de guerra".

Art. 4.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Sousa Costa.

(Continua na pág. 8.995).

**EXPEDIENTE**

IMPrensa Nacional

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

**EXPEDIENTE**

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

**ASSINATURAS**

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

|           |            |
|-----------|------------|
| Anual     | Cr\$ 70,00 |
| Semestral | Cr\$ 35,00 |

Exterior:

|       |             |
|-------|-------------|
| Anual | Cr\$ 110,00 |
|-------|-------------|

Funcionários:

Capital e Interior:

|          |            |
|----------|------------|
| Anual    | Cr\$ 56,00 |
| Semestre | Cr\$ 28,00 |

Exterior:

|       |            |
|-------|------------|
| Anual | Cr\$ 88,00 |
|-------|------------|

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

**SUMÁRIO**

ATOS DO GOVÉRNO

Páginas

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| DECRETO-LEI N. 5.551, de 7 de junho de 1943 (R).....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 8993 |
| DECRETO-LEI N. 5.555, de 8 de junho de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 8993 |
| DECRETO-LEI N. 5.556, de 8 de junho de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 8993 |
| DECRETO-LEI N. 5.557, de 8 de junho de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 8993 |
| DECRETO-LEI N. 5.558, de 8 de junho de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 8995 |
| DECRETO-LEI N. 5.559, de 8 de junho de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 8995 |
| DECRETO N. 11.308, de 13 de janeiro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 8995 |
| DECRETO N. 12.528, de 4 de junho de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 8995 |
| DECRETO N. 12.547, de 8 de junho de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 8996 |
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decreto de 8 de junho de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 8996 |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 8 de junho de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 8996 |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 3 e 8 de junho de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 8996 |
| MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 23 de março, 14 de maio e 1 e 8 de junho de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 8997 |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 3 e 8 de junho de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 9000 |
| MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 8 de junho de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 9001 |
| MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 2 e 8 de junho de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 9002 |
| PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, da Divisão de Seleção: Secção de Administração....                                                                                                                                                                                                                                          | 9002 |
| COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES — Portarias ns. 14, 15 e 16.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 9006 |
| MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 9007 |
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral: Divisão de Águas, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 9007 |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário e do Serviço Nacional de Teatro.....                                                                                                                                                                                        | 9009 |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Procuradoria Geral da Fazenda Pública, Serviço do Pessoal e da Diretoria do Tercuro: Alfândega do Rio de Janeiro, Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal..... | 9012 |
| MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente da Secretaria Geral, da Diretoria de Intendência do Exército e da Diretoria de Remonta e Veterinária.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 9021 |
| MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional de Imigração.....                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 9022 |
| MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Material, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento e da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas.....                                                                                                       | 9025 |
| TRIBUNAL DE CONTAS.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 9028 |
| TÉRMINOS DE CONTRATO.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 9032 |
| EDITAIS E AVISOS.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 9033 |
| SOCIEDADES.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 9044 |
| ANÚNCIOS.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 9051 |

Continuação da 1.ª pág.

DECRETO-LEI N. 5.558 — DE 8 DE JUNHO DE 1943

*Cria o Serviço de Documentação da Marinha*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criado, no Ministério da Marinha, diretamente subordinado ao Ministro de Estado, o Serviço de Documentação (S.D.M.), que compreenderá:

Secção da História Marítima do Brasil;  
Biblioteca da Marinha;  
Arquivo Histórico;  
Revista Marítima Brasileira.

Art. 2.º Fica extinta a 4.ª Divisão (EM-4) do Estado Maior da Armada.

Art. 3.º Dentro de 30 dias após a publicação deste decreto-lei, será expedido o respectivo Regulamento.

Art. 4.º Este decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943, 122.ª da Independência e 55.ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO-LEI N. 5.559 — DE 8 DE JUNHO DE 1943

*Estende ao Serviço Especial de Saúde Pública o regime estabelecido pelo decreto-lei n. 3.672, de 1 de outubro de 1941*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. E' extensivo ao Serviço Especial de Saúde Pública do Ministério da Educação e Saúde o regime estabelecido pelo decreto-lei n. 3.672, de 1 de outubro de 1941, relativamente ao combate à malária.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943, 122.ª da Independência e 55.ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 11.308 — DE 13 DE JANEIRO DE 1943

*Dispõe sobre a equiparação da Escola Técnica Parobé*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 60 da lei orgânica do ensino industrial, decreta:

Art. 1.º E' concedida equiparação ao Liceu de Artes e Ofícios Parobé, mantido e administrado pelo Estado do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre.

Art. 2.º O estabelecimento de ensino industrial de que trata o artigo anterior passa a denominar-se Escola Técnica Parobé.

Art. 3.º A equiparação concedida pelo presente decreto é limitada aos seguintes cursos de formação profissional:

I. Ensino industrial básico:

1. Curso de fundição.
2. Curso de serralheria.
3. Curso de mecânica de máquinas.
4. Curso de máquinas e instalações elétricas.
5. Curso de alvenarias e revestimentos.
6. Curso de pintura.
7. Curso de marcenaria.
8. Curso de cerâmica.
9. Curso de tipografia e encadernação.

II. Ensino de mestria:

1. Curso de mestria de fundição.
2. Curso de mestria de serralheria.
3. Curso de mestria de mecânica de máquinas.
4. Curso de mestria de máquinas e instalações elétricas.
5. Curso de mestria de alvenarias e revestimentos.
6. Curso de mestria de pintura.
7. Curso de mestria de marcenaria.
8. Curso de mestria de cerâmica.
9. Curso de mestria de tipografia e encadernação.

III. Ensino técnico

1. Curso de construção de máquinas e motores.
2. Curso de eletrotécnica.
3. Curso de edificações.
4. Curso de desenho técnico.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1943, 122.ª da Independência e 55.ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 7.868 — 8-6-43 — Cr\$ 85,70)

DECRETO N. 12.528 — DE 4 DE JUNHO DE 1943

*Cria o estandarte distintivo do 1.º Regimento de Cavalaria Divisionário (Dragões da Independência)*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica criado o estandarte distintivo do 1.º Regimento de Cavalaria Divisionário "Dragões da Independência", de acordo com o modelo que acompanha o presente decreto e as seguintes características:

As suas cores vermelha e branca acompanham a indumentária retrospectiva da Imperial Guarda de Honra e se projetam no retângulo do pavilhão, guardando a cor vermelha o seu campo, e a cor branca a forma de um polígono semelhante aos que, na organização da tropa, caracterizam os Regimentos de Cavalaria Divisionários.

No centro do polígono, o conjunto simbólico, tirado do escudo das Armas Imperiais, no qual o Brasil se evidencia na Cruz de Cristo das caravelas do Descobrimento e da Colônia, na esfera armilar do Reino Unido e, finalmente, na coroa estrelada — aliança das províncias constituídas em Nação.

Este símbolo, bordado em suas cores próprias, está ladeado e empunhado por dois dragões dourados.

Acompanhando a coroa estrelada, ao alto e em arco, a legenda: "Sete de Setembro", em letras verdes, e no lado oposto o complemento "1822", na mesma cor.

Abaixo desse conjunto simbólico se estende, na sua forma histórica, em "V", a fita verde com letras amarelas, na qual se inscreve o apotegma: "Independência ou morte" usado depois por todos os patriotas da época, nas mangas dos casacos e nas "nizas" dos uniformes, como expressão da soberania brasileira proclamada às margens do Ipiranga.

Dominando o espaço superior do polígono, o título "Dragões da Independência", entre dois pequenos losangos, tudo em cor vermelha debruado de ouro.

Franja de ouro em volta da bandeira.

Lança dourada e haste forrada das cores nacionais.

O laço militar com as características de ordem da organização do Exército "1.º R.C.D." em letras de ouro.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943, 122.ª da Independência e 55.ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.



DECRETO N. 12.547 — DE 8 DE JUNHO DE 1943

Revoga o decreto que concedeu a "Schweizerische Handels-Und Industrie Gesellschaft für Brasilien" (Sociedade Comercial e Industrial Suíça no Brasil), autorização para funcionar na República e cassa a respectiva Carta.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a "Schweizerische Handels-Und Industrie Gesellschaft für Brasilien" (Sociedade Comercial e Industrial Suíça no Brasil), com sede em Zürich, Suíça, e tendo em vista

a deliberação tomada na assembléia geral dos acionistas realizada no dia 15 de julho de 1942, no sentido de encerrar suas operações no Brasil, decreta:

Artigo único. Fica revogado o decreto n. 10.364, de 23 de julho de 1913, pelo qual se concedeu à "Schweizerische Handels-Und Industrie Gesellschaft für Brasilien" (Sociedade Comercial e Industrial Suíça no Brasil), autorização para funcionar na República, e cassada a respectiva Carta.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 5.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ligia Dias de Almeida, do cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 8 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Carlos Alberto de Carvalho Leite para exercer o cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Wilson de Oliveira Crespo.

De acordo com o art. 17, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antônio Dias de Moraes para exercer, interinamente, o cargo de Professor Catedrático, padrão M, da cadeira de Física biológica, da Faculdade de Medicina da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude do falecimento de Álvaro Campos de Carvalho.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Adméa de Lima Guimarães para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Ilda de Oliveira.

Antônio da Fonte Moreira Franca para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Edmir Francisco do Nascimento para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, em virtude da nomeação de Marfa Barbosa Viana para outro cargo.

Marí Vasconcelos Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Rosária de Miranda Lima.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.742, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

O decreto de 9 de fevereiro de 1943, que nomeou Helenita Garcez para exercer, interinamente,

o cargo da classe I da carreira de Técnico de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta da nota DF-163, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Maria Antonieta Cansado Caetano, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta da Nota DF-165, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Maria José Prates Paulino, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta da nota, DF-165, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Odete Sousa, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 34.482, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Ilda de Oliveira, do cargo da classe D da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 3 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

READMITIR:

De acordo com o art. 79, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 10.827, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Álvaro Joaquim de Andrade no cargo que exercia da classe I da carreira de Técnico de Laboratório do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda criado pelo decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

APOSENTAR NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 10.827, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Álvaro Joaquim de Andrade, no cargo da classe I da carreira de Técnico de Laboratório do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

DECRETOS DE 3 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Armando Derval dos Reis Fonseca, para exercer o cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Djalma Raton.

Joel de Sousa Metelo, para exercer o cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Ciro Moura de Sousa.

Sebastião do Couto Teixeira, para exercer o cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Edgar Peres Pernet.

Valter Augusto do Nascimento, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Elza Lopes de Azevedo.

Maria Lúcia de Almeida, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Auta Pessoa de Figueiredo.

Adail Coutinho, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de José de Lima Franco.

Diná Feitosa, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Iracema Euritises da Cunha Lourenço.

Malak Issa Satuf, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Haroldo Nunes da Cunha.

Maria José Prates Paulino, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Maurício de Barros de Andrade Lima.

Odete de Sousa, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Maria Rosaria Antonieta Tomasi.

Maria Antonieta Cansado Caetano, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Maria Sítaro da Costa,

De acordo com o art. 1.º do decreto-lei 145, de 29 de dezembro de 1937,

Clovis Cavalcanti, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escriturário (decreto-lei 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Luiz Marçal Ferreira e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Frederico Martins de Menezes, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escriturário (decreto-lei

145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Dirceu Dantas Duarte e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Francisco Gumercindo Bessa, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escriurário (decreto-lei 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Jordão Goulart e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

João da Mata Oliveira, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escriurário (decreto-lei 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de João de Lima Gomes e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Manuel Nunes Nogueira, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escriurário (decreto-lei 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Pedro Medina Coeli e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Mário Franco Neto, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escriurário (decreto-lei 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Luiz José de Sá e Sousa e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Maurício de Barros Nunes, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escriurário (decreto-lei 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Horácio da Cunha Vargas e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

#### EXONERAR:

De acordo com o artigo 17, § 5.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ciro Moura de Sousa do cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Djalma Raton do cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Elza Lopes de Azevedo do cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Luiz Guimarães Pinheiro do cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Rubens Mendes Cardoso do cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Valter Henriques Natal do cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

De acordo com o art. 17 § 6.º do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Edgar Peres Pernet do cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Evandro Silva Antunes do cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Luiz Gonzaga da Mota e Albuquerque do cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Renato Moraes do cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### (\*) DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve:

#### NOMEAR:

De acordo com o disposto no decreto-lei número 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Veterinário, o Veterinário Odir Guimarães Marinho.

### (\*\*) DECRETOS DE 14 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve:

#### APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 11.390, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

João Damasceno Ribeiro de Moraes, no cargo da classe H, da carreira de Desenhista, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra.

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 12.954, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Francisco Gomes de Lira, no cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

Tendo em vista o que consta do processo número 10.263, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

José Gomes Pereira Leitão, no cargo da classe F, da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

Tendo em vista o que consta do processo número 12.330, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Oscar Bispo de Sousa Gadelha, no cargo da classe E, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

Tendo em vista o que consta do processo número 12.952, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Pedro Moreira do Nascimento, no cargo da classe 4, da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

#### TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta dos processos ns. 13.098, 13.099 e 13.100, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

O decreto de 30 de outubro de 1942, que designou, de acordo com o art. 1.º do decreto-lei n. 3.581, de 3 de setembro de 1941, alterado pelo decreto-lei n. 4.470, de 14 de julho de 1942, Moacir Campele para servir como segundo substituto de ocupante do cargo de Advogado de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão F, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, nos impedimentos legais.

(\*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no Diário Oficial, Secção I, edição de 5 de abril de 1943.

(\*\*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no Diário Oficial, Secção I, edição de 17 de maio de 1943.

#### REMOVER A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

José Antônio Rui Gutierrez, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, do Instituto Militar de Biologia para a Secretaria Geral do Ministério da Guerra, preenchendo o claro existente na lotação.

Onílio Fernandes Macedo, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da 23.ª Circunscrição de Recrutamento para o Instituto Militar de Biologia, preenchendo o claro existente na lotação.

#### REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Armando de França Mendonça, ocupante do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Depósito Central do Material Bélico para o Estado Maior do Exército, preenchendo o claro existente na lotação.

#### DISPENSAR:

Tendo em vista o que consta dos processos números 13.098, 13.099 e 13.100, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Antônio Luiz Braga de servir como primeiro substituto de ocupante de cargo de Escriurário de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão F, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, nos impedimentos legais.

Tendo em vista o que consta dos processos números 13.098, 13.099 e 13.100, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

José Felix de Oliveira de servir como segundo substituto de ocupante de cargo de Oficial de Justiça de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão C, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, nos impedimentos legais.

Tendo em vista o que consta do processo número 11.834, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Ludovico Polini de servir como primeiro substituto de ocupante de cargo de Oficial de Justiça de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão C, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, nos impedimentos legais.

Tendo em vista o que consta dos processos números 13.991 e 14.190, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Luiz Jerônimo Gnecco de servir como primeiro substituto de ocupante de cargo de Auditor de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão M, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, nos impedimentos legais.

#### DESIGNAR:

De acordo com o art. 1.º, do decreto-lei número 3.581, de 3 de setembro de 1941, alterado pelo decreto-lei n. 4.470, de 14 de julho de 1942:

Arides Braga para servir como primeiro substituto de ocupante do cargo de Oficial de Justiça de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão C, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, nos impedimentos legais.

Aldo Castanha Braga, para servir como primeiro substituto de ocupante do cargo de Escriurário de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão F, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, nos impedimentos legais.

Lourival Nogueira Lima, para servir como segundo substituto de ocupante de cargo de Advogado de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão F, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, nos impedimentos legais.

Wilsor. Toscano de Brito, para servir como primeiro substituto de ocupante de cargo de Oficial de Justiça de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão C. do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, nos impedimentos legais.

#### NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Artur Oscar Figueirôa Nepomuceno da Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de José Luiz Soares Torres.

Boanerges Castelo Branco, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de José Vieira Filho.

Clovis Carstens Vasquez, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de José Tolentino Teles.

Carlos Alberto de Melo, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Heitor Torres Júnior.

Gilberto Manwayler Naud, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Hélio de Barros Albuquerque.

José Vieira Filho, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Plínio de Sousa.

Tiago Luiz Barata Filho, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Loureiro Novais.

#### NOMEAR:

De acordo com o disposto no decreto-lei número 4.271, de 17 de abril de 1942,

2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, o Dr. Artur de Vasconcelos Dias, para servir na 9.ª Região Militar.

2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Felisberto Rodrigues, Delfino de Oliveira Viana, Celso Menzen de Godoi e João Amorim, para servirem na 2.ª Região Militar.

2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Herbert Barbosa Dumans, Sílvia Ferreira Mendes, João Valverde de Miranda, Luiz Margutti, Bertoldo Baratz, Gilberto Sinval Faria, Paulo Monteiro Mendes, Murilo de Oliveira Paiva e Werther Leite Ribeiro, para servirem na 1.ª Região Militar.

2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, o Dr. Fernando Carvalho de Góes, para servir na 7.ª Região Militar.

2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, o Dr. Aristeu Saldanha Faria, para servir na 5.ª Região Militar.

2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Carlos Renato Grei, José Luso Afonso, Olavo de Assiz Sartori, José Rios, Lauro Xavier Müller, Alexandre Belfort Garcia, Venceslau Cardini, Victorino Ramos da Silva Maia, Ugo Mota e Nestores Roswell, para servirem na 1.ª Região Militar.

2.º tenente da reserva de 2.ª classe, Médico, o Dr. Edgar de Araújo Maia, para servir na 6.ª Região Militar.

2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Homero Marques da Luz e Lauro Solero, para servirem na 1.ª Região Militar.

2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, o 3.º sargento Gelseu Nilo de Almeida, para servir na 1.ª Região Militar.

Nos termos do art. 6.º, do decreto-lei número 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Joaquim de Carvalho, Darcy de Pinho Barbosa, João de Sousa Castelo, Lincoln Ferreira Espindola, Celso Rocha Nogueira da Silva e Alvinio Carneiro Lima, para servirem na 1.ª Região Militar.

2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. José Gerbase, Breno Couto Barcelos, Alberto Almeida de Godoi e Euclides Marcola, para servirem na 3.ª Região Militar.

#### NOMEAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Chefe do Serviço do Material Bélico da 1.ª Região Militar o coronel José Neri Ewbanck da Câmara, ficando sem efeito sua nomeação para igual cargo na 3.ª Região Militar.

Sub-comandante da Escola Militar o tenente-coronel da Arma de Cavalaria Milton Cezimbra.

Chefe do Serviço de Estado-Maior do Distrito de Defesa de Costa o tenente-coronel da Arma de Artilharia Júlio Teles de Menezes.

Sub-diretor de Subsistência do Exército o coronel Intendente do Exército José Amado Coimbra.

Comissário Militar da Rede n. 1 (Capital Federal) o coronel da Arma de Engenharia José Sérvulo de Borja Buarque.

Chefe do Estabelecimento de Material de Intendência de São Paulo o major Intendente do Exército Guilhermino Fernandes dos Santos Filho.

Chefe do Estabelecimento de Material de Intendência da 3.ª Região Militar o tenente-coronel Intendente do Exército Júlio Agostini.

Chefe do Gabinete da Diretoria de Intendência o coronel Intendente do Exército Alcebiades Ribeiro dos Santos.

Subdiretor de Material de Intendência o coronel Intendente do Exército José Scarcela Portela.

Chefe do Serviço de Intendência da 1.ª Região Militar o coronel Intendente do Exército Joel de Almeida Castelo Branco.

Chefe do Serviço de Intendência da 4.ª Região Militar o coronel Intendente do Exército Raul Dias de Santana.

Chefe do Serviço de Intendência da 8.ª Região Militar o tenente-coronel Intendente do Exército Nelson de Sousa.

Chefe do Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar o tenente-coronel Intendente do Exército Benedito Cesar Rodrigues.

Chefe do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio o tenente-coronel Intendente do Exército Manuel Ferreira de Sousa.

Chefe do Estabelecimento de Subsistência Militar do Rio o tenente-coronel Intendente do Exército Lauro Loureiro de Sousa.

Chefe de Gabinete da Diretoria de Recrutamento o tenente-coronel da Reserva de 1.ª classe, convocado, Rodolfo Gustavo da Paixão Filho.

#### PROMOVER AO PÔSTO DE:

A 1.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o 2.º tenente Valter Fonseca, para servir na 4.ª Região Militar.

A 1.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, o 2.º tenente Roberto Ferreira da Costa e Sousa, para servir na 4.ª Região Militar.

A 1.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, o 2.º tenente Artur Thompson, para servir na 1.ª Região Militar.

#### PROMOVER:

De acordo com o disposto no decreto-lei número 4.271, de 17 de abril de 1942.

A 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial Luiz Valter de Almeida Leite, para servir na 1.ª Região Militar.

A 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial Heram Botelho de Magalhães, para servir na 1.ª Região Militar.

A 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial Salvador da Mata, para servir na 6.ª Região Militar.

A 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Tadeu Sobocinski, Ledo de Lafaiete Martins Maciel, Teodorico Guiraud do Nascimento e Ari Cechela, para servirem na 5.ª Região Militar.

A 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Joaquim José da Silva, Joaquim Martins Pombeiro, Jorge Schimmelpfeng de Seixas, José Alves Linhares, João Barbosa Leite, José Bittencourt Calazans, José Gomes Barreto, Segismundo Carlos de Andrade e Armino Marcílio Doutel de Andrade, para servirem na 1.ª Região Militar.

A 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, o Aspirante a Oficial Raul Machado Lomba, para servir na 1.ª Região Militar.

A 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe Arma de Cavalaria, os Aspirantes a Oficial Joaquim Ortmann de Almeida e Ricardo Hipólito Vagnoti, para servirem na 2.ª Região Militar.

A 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, os Aspirantes a Oficial Volci Bufa, Luiz Duarte Silva, Roberto Teixeira Boavista, Vitor Harouche, Gaspar Caetano da Silva, Gabriel Augusto de Andrade, Márcio Otávio Agnese, Francisco Eduardo Magalhães Júnior, Francisco Escobar Duarte, Oldegar José Ferreira da Ponte, Osmar Vaz de Carvalho, Cláudio José dos Reis e Vaz, Décio Bierrenbach de Castro, João Rodrigues Goulart, Manuel Vieira Cortes Losada, Júlio da Silva, José Franklin da Mota, Jorge Faria Pereira de Sousa, Arminio Itagiba Strausz, Jaime de Castro Barbosa Júnior, Olavo Guimarães Leme, Francisco Maria Pinheiro Bittencourt, Carlos Alberto Teixeira Basto, Arrigo Carlos Werneck Rossi, Arlindo Machado Pavão e João Batista dos Santos, para servirem na 1.ª Região Militar.

A 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, os Aspirantes a Oficial Norton Dias Ramos, Heitor Baggio Vidal, Osvaldo Andrzejewski, Manuel Alberto de Macedo Munhoz, Algacir Guimarães, Harro Olavo Mueller, Napoleão de Oliveira, Olavo Scherrer, Alceu Frederico Essensfelder, Carlos Alberto Martini Puppi, Hélio Moreira, José Pitela Júnior, Normando Francisco Bittencourt Guimarães e Orlando Eugênio Mueller, para servirem, na 5.ª Região Militar.

A 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Intendente do Exército, os Aspirantes a Oficial Hélio Faria Medeiros, Michel Abirached, Dalton Manzo de Sousa e Valdo da Silva Leal, para servirem na 4.ª Região Militar.

#### PROMOVER AO PÔSTO DE:

Nos termos dos arts. 3.º, letra "a", e 5.º do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942,

A 1.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, e 2.º tenente Dr. Newton Mota, para servir na 1.ª Região Militar.

#### INCLUIR NO QUADRO DE ESTADO MAIOR DA ATIVA OS OFICIAIS:

Da Arma de Engenharia — major Augusto Fragozo e capitão José Napoleão Pastor de Almeida, ambos aptos para o serviço de estado-maior, abrindo-se a vaga de major no Quadro da Arma a que pertence, de acordo com o disposto no art. 2.º do decreto-lei n. 5.190, de 14 de janeiro de 1943.

O capitão da Arma de Infantaria Riograndino da Costa e Silva, apto para o serviço de estado-maior.

O capitão da Arma de Cavalaria Júlio da Fonseca Prates, apto para o serviço de estado-maior.

Da Arma de Cavalaria — major João Gualberto Gomes de Sá e capitão Álvaro Alves da Silva Braga, ambos aptos para o serviço de estado-maior, abrindo-se a vaga de major no Quadro da Arma a que pertence, de acordo com o disposto no art. 2.º do decreto-lei n. 5.190, de 14 de janeiro de 1943.

O capitão da Arma de Cavalaria Carlos Buck Júnior, apto para o serviço de estado-maior.

**Da Arma de Artilharia** — major Benjamin Macedo Costa e capitão Ascendino Bezerra de Araújo Lins, ambos aptos para o serviço de estado-maior, abrindo-se a vaga de major no Quadro da Arma a que pertence, de acordo com o disposto no art. 2.º do decreto-lei n. 5.190, de 14 de janeiro de 1943.

O major da Arma de Engenharia Antônio Moreira Coimbra, apto para o serviço de estado-maior, abrindo-se a vaga respectiva no Quadro da Arma a que pertence o referido oficial, nos termos do disposto no art. 2.º do decreto-lei n. 5.190, de 14 de janeiro de 1943.

Os maiores da Arma de Cavalaria Oromar Osório, Alberto Oronce Guerrin, José Horácio da Cunha Garcia, Mauro Moutinho da Costa e Salm de Miranda, todos aptos para o serviço de estado-maior, abrindo-se as vagas respectivas no Quadro da Arma a que pertencem.

O major da Arma de Infantaria Miguel Cardoso, apto para o serviço de estado-maior, abrindo-se a vaga respectiva no Quadro da Arma a que pertence o referido oficial, nos termos do disposto no art. 2.º do decreto-lei n. 5.190, de 14 de janeiro de 1943.

Os tenente-coronéis abaixo discriminados:

**Da Arma de Infantaria** — Aurélio Alves de Sousa Ferreira, Arquimínio Pereira, Nelson Marinho, Armando Batista Gonçalves, João Batista Rangel, José de Melo Alvarenga, Alcebiades Tamoio da Silva, Jair Dantas Ribeiro e Inácio de Freitas Rolim.

**Da Arma de Cavalaria** — Eleutério Brum Ferlich e Inimá Siqueira.

**Da Arma de Artilharia** — Frederico Augusto Rondon, Alcebiades do Amaral Braga, Altamiro da Fonseca Braga, Elias Americano Freire, Djalma Ribeiro Cintra, Valdemar Pio dos Santos, Orlando Eduardo Silva e Ivano Gomes.

**Da Arma de Engenharia** — José Luiz Betâmio Guimarães, todos aptos para o serviço de estado-maior, abrindo-se as vagas respectivas nos Quadros das Armas a que pertencem.

**MANDAR INCLUIR NO QUADRO SUPLEMENTAR PRIVATIVO:**

Os coronéis da Arma de Artilharia Castelino Borges Fortes e Timóteo Fernandes Machado, ficando assim insubsistente o decreto anterior referente aos mesmos oficiais.

**MANDAR INCLUIR NO QUADRO SUPLEMENTAR GERAL:**

O coronel da Arma de Engenharia José Daudt Fabricio.

**MANDAR INCLUIR NO QUADRO ORDINÁRIO:**

Sendo classificado, por necessidade do serviço, no 12.º Batalhão de Caçadores o tenente-coronel da Arma de Infantaria Osvaldo de Barros Castro.

Sendo classificado, por necessidade do serviço, no 33.º Batalhão de Caçadores o tenente-coronel José Marinho dos Santos.

Sendo classificado, por necessidade do serviço, no 15.º Regimento de Infantaria (João Pessoa) o tenente-coronel João Antônio Calvet.

Sendo classificado, por necessidade do serviço, no 1.º Batalhão de Carros de Combate (Recife), o tenente-coronel da Arma de Infantaria Joaquim Soares D'Ascensão.

Sendo classificado no 32.º Batalhão de Caçadores (Blumenau) o tenente-coronel Ademair Vilela dos Santos.

**DEMITIR:**

Nos termos do art. 66, letra "a", inciso 1.º, do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, alterado pelo decreto n. 10.275, de 17 de agosto de 1942:

O Dr. Manuel de Oliveira Filho do posto de 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

**EXONERAR:**

O coronel da Arma de Artilharia Honorato Pradel, do cargo de Chefe do Serviço de Estado-Maior do Distrito de Defesa de Costa.

O coronel da Reserva de 1.ª classe Herculano Teixeira de Assunção, do cargo de Chefe da 11.ª Circunscrição de Recrutamento.

**MANDAR REVERTER:**

Nos termos do art. 39 do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao serviço ativo do Exército o coronel intendente do Exército José Amado Coimbra, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

**MANDAR AGREGAR:**

De acordo com o disposto no art. 38, letra "j", do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao respectivo Quadro o coronel intendente do Exército Felipe Marques.

**MANDAR ACRESCER OS VENCIMENTOS:**

De acordo com o disposto no decreto-lei número 3.364, de 21 de junho de 1941:

Do general de brigada Antônio Fernandes Dantas de tantas vezes 5 % do respectivo soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de 40.

**CLASSIFICAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:**

O major Hildebrando Pelágio Rodrigues Pereira no 4.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa, ficando assim retificada sua classificação anterior.

O coronel Wolgrand Pinheiro Cruz no 14.º Regimento de Infantaria.

**TRANSFERIR:**

O coronel da Arma de Artilharia José Neri Ewbank da Câmara, do Quadro Ordinário para o Suplementar Privativo, ficando assim retificada sua transferência anterior.

O tenente-coronel Huascar Matogrossense Rocha, do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O major da Arma de Artilharia Manuel Monteiro de Barros, do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Privativo.

O major da Arma de Artilharia Hildebrando Moreira, do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

**TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:**

O major da Arma de Artilharia Rafael Villeroy França, do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 5.º Regimento de Artilharia Montado (Regimento Mallet-Santa Maria).

O major João Soarino de Melo do 4.º para o 14.º Regimento de Infantaria (Recife).

**CONCEDER TRANSFERÊNCIA:**

Nos termos do art. 57, letra "b", do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Para a Reserva do Exército, ao general de brigada Antônio Fernandes Dantas.

Nos termos do art. 57, letra "b", do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Para a Reserva do Exército, ao tenente-coronel da Arma de Artilharia Armando Rubens Storino.

Nos termos do art. 73, letra "b", do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Para a Reserva do Exército, ao 1.º sargento do 33.º Batalhão de Caçadores José Monteiro de Araújo, com o soldo de 2.º tenente e as vantagens estipuladas no art. 213 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Nos termos dos arts. 73, letra "b", e 54, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Para a Reserva do Exército, ao sargento-ajudante radiotelegrafista de 1.ª classe Antônio Cândido dos

Santos, do Contingente da Escola de Transmissões, no posto de 2.º tenente e com as vantagens estipuladas no art. 213, parágrafo único, do decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de sua especialidade.

**CONCEDER REFORMA:**

Nos termos do art. 51, § 1.º, letra "b", e § 2.º, letra "a", do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao cadete Armando Lopes Filho, adido à Escola Militar, no posto de 2.º tenente, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

**REFORMAR:**

Nos termos dos arts. 65, letra "a", e 66, letra "d", do decreto n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O 1.º tenente da Arma de Infantaria Gilberto Monteiro Pessoa, com as vantagens estipuladas no art. 208 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

(\*) DECRETOS DE 1 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve:

**TRANSFERIR:**

O tenente-coronel Edwy de Oliveira Pessoa de Barros, do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O major da Arma de Infantaria Osvaldo Passos Viriato de Medeiros, do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O major da Arma de Engenharia Azul de Lima Franklin, do Quadro Ordinário para o Suplementar Privativo.

O major da Arma de Engenharia Felipe Henrique Carpenter Ferreira, do Quadro Ordinário para o Suplementar Privativo.

Do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral os tenentes-coronéis João Reif de Paula e Eduardo de Vasconcelos.

**TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:**

O tenente-coronel Alcides Montenegro Maciel, do 40.º Batalhão de Caçadores para o 14.º Regimento de Infantaria.

O tenente-coronel Valdir Lopes da Cruz, do 14.º para o 37.º Batalhão de Caçadores.

O major Arquimedes Lopes de Araújo Dória, do 6.º Regimento de Infantaria para o Batalhão de Guardas.

O major Carlos da Silva Paranhos, do 4.º para o 15.º Regimento de Infantaria.

O major da Arma de Artilharia Ubirajara dos Santos Lima, do Quadro Ordinário para o Suplementar Privativo.

**MANDAR INCLUIR NO QUADRO DE ESTADO MAIOR DA ATIVA:**

O major da Arma de Artilharia George Americano Freire, apto para o serviço de estado maior, abrindo-se a vaga respectiva no Quadro da Arma a que pertence o referido oficial, nos termos do disposto no art. 2.º do decreto-lei n. 5.190, de 14 de janeiro de 1943.

O major da Arma de Engenharia Mário Pope de Figueiredo, apto para o serviço de estado maior, abrindo-se a vaga respectiva no Quadro da Arma a que pertence o referido oficial, nos termos do disposto no art. 2.º do decreto-lei n. 5.190, de 14 de janeiro de 1943.

Os maiores da Arma de Infantaria José Adolfo Pavel e José Pinheiro da Ulhoa Cintra, aptos para o serviço de estado maior, abrindo-se as vagas respectivas no Quadro da Arma a que pertencem os referidos oficiais, nos termos do disposto no art. 2.º do decreto-lei n. 5.190, de 14 de janeiro de 1943.

(\*) Reproduz-se por ter sido publicado com omissões no Diário Oficial, Secção I, edição de 3 de junho de 1943.

## MANDAR INCLUIR:

O major da Arma de Artilharia Rubens Monteiro de Castro no Quadro Suplementar Geral.

Os maiores da Arma de Engenharia Oyama Clark Leite e Luiz Guimarães Regadas, respectivamente, no Quadro Suplementar Geral e no Quadro Suplementar Privativo.

## MANDAR INCLUIR NO QUADRO SUPLEMENTAR GERAL:

O major da Arma de Infantaria Icarai de Albuquerque Potiguara, retificado assim o decreto de 21 de maio do corrente ano, na parte referente ao mesmo oficial.

## MANDAR INCLUIR NO QUADRO SUPLEMENTAR PRIVATIVO:

O major da Arma de Artilharia Valdir Manuel de Albuquerque.

## MANDAR INCLUIR NO QUADRO ORDINÁRIO:

Sendo, por necessidade do serviço, classificado no 10.º Regimento de Infantaria o tenente-coronel Inácio de Freitas Rolim.

Sendo, por necessidade do serviço, classificado no 14.º Grupo de Artilharia de Dorso o major Ari Hugo Brígido Correia.

Sendo, por necessidade do serviço, classificado no 3.º Grupo de Artilharia de Dorso o major José Constant Beviláqua.

Sendo, por necessidade do serviço, classificado no Batalhão Escola o major da Arma de Infantaria Zacarias Xavier Müller.

Sendo, por necessidade do serviço, classificado no 14.º Batalhão de Caçadores o tenente-coronel Hugo Silva.

Sendo, por necessidade do serviço, classificado no 4.º Regimento de Infantaria o major Alarico Paranhos Ferreira.

Sendo, por necessidade do serviço, classificado no 12.º Batalhão de Caçadores o major Luiz Gonzaga da Rocha.

E classificar, por necessidade do serviço, os maiores da Arma de Infantaria: Francisco Peixoto Assimos no 2.º Regimento de Infantaria; Lineu dos Santos Lourival no 1.º Regimento de Infantaria e Abílio da Cunha Pontes no 6.º Regimento de Infantaria.

## CLASSIFICAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O tenente-coronel Celso Ferreira Veloso no 11.º Regimento de Cavalaria Independente, retificada assim sua classificação anterior.

## POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Classificar — O major Carneiro da Rocha Meneses no 6.º Regimento de Artilharia Montada.

Transferir — O major da Arma de Artilharia José Ferrugem de Melo Matos, do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

Incluir — No Quadro Suplementar Geral o major da Arma de Artilharia Petrônio Lobo Jucá, ficando assim retificados os decretos de 21 de maio do corrente ano na parte referente aos citados oficiais.

## MANDAR CONTAR:

Em ressarcimento de preterição, ao major da Arma de Infantaria José Correia de Melo antiguidade deste posto, a partir de 25 de dezembro de 1942, retificando, assim, o decreto de 21 de maio do corrente ano referente ao mesmo oficial.

## CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 57, letra "b", do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O major da Arma de Artilharia Demóstenes Rodrigues Galhardo.

## REFORMAR:

Nos termos dos arts. 65, letra "a", e 66, letra "e", do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O tenente-coronel da Arma de Artilharia, Adir Guimarães, Q. T. A., com as vantagens estipuladas no art. 206 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

## DECRETOS DE 8 DE JUNHO DE 1943

## O Presidente da República resolve

## NOMEAR:

De acordo com art. 14, item I do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 3.º do decreto-lei n. 2.166, de 6 de maio de 1940:

Gilberto Alves Marques, ocupante do cargo da classe H da carreira de Bibliotecário-auxiliar do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, para exercer o cargo da classe I da carreira de Bibliotecário, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, criado pelo decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

De acordo com o art. 1.º do decreto-lei número 145, de 29 de dezembro de 1937:

Oto Rangel, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de José Guimarães e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

## DESIGNAR:

De acordo com o art. 1.º, do decreto-lei número 4.623, de 26 de agosto de 1942:

Heitor Pereira, ocupante do cargo da classe H, grau 1, História da Civilização, Curso Fundamental, da carreira de Professor (ensino secundário), do Quadro II, do Pessoal Civil do Estado do Rio de Janeiro, para reger a cadeira de História do Brasil, do Colégio Militar, vago em virtude de sua criação pelo decreto n. 12.277, de 19 de abril de 1943.

Francisco de Paula Aquiles, ocupante do cargo da classe H, grau 1, História da Civilização, Curso Fundamental, da carreira de Professor, (ensino secundário), do Quadro II, do Pessoal Civil do Estado do Rio de Janeiro, para reger a cadeira de Latim, do Colégio Militar, vaga em virtude de sua criação pelo decreto n. 12.277, de 19 de abril de 1943.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

## DECRETOS DE 3 DE JUNHO DE 1943

## O Presidente da República resolve

## APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 6.925, da Imprensa Nacional:

Manuel Fluminense da Silva, no cargo da classe F, da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Tendo em vista o que consta do processo número 3.162, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Valdemar Moreira da Costa, no cargo da classe G da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

## DECRETOS DE 8 DE JUNHO DE 1943

## O Presidente da República resolve

## NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Regina Maria Cavalcanti, ocupante interino do cargo da classe E da carreira de Escriurário do

Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Alzira Castro.

## DESIGNAR:

Nos termos do art. 11 do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939,

Ivo d'Aquino Fonseca, para exercer interinamente as funções de Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, durante a ausência do Interventor efetivo e no impedimento atual do seu substituto legal, Altamiro Guimarães.

## CONCEDER:

Seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a Raul Cabral, membro do Conselho Administrativo do Estado do Ceará.

## APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 3.372, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Francisco de Assis Braga, no cargo da classe J da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Tendo em vista o que consta do processo número 1.677, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Joaquim Ferreira Apolônio, no cargo da classe 12 da carreira de Polícia Marítimo e Aéreo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

De acordo com o art. 196, item V, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 18.620, de 1940, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Henrique Ribeiro da Silva, no cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

## EXONERAR:

Tendo em vista o que consta da nota DF-165, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Adail Coutinho, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Tendo em vista o que consta da Nota DF/165, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Diná Feitosa, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Tendo em vista o que consta da Nota DF/165, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Malak Issa Satuf, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Tendo em vista o que consta da Nota de DF/164, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Maria Lúcia de Almeida do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

**TORNAR SEM EFEITO:**

*De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.898, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 2 de março de 1943, que nomeou Aldo d'Almeida Erandão, para exercer o cargo da classe E da carreira do Arquivista, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Tendo em vista o que consta do processo n. 5.153, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 8 de fevereiro de 1943, que nomeou Floriano Pereira Ramos, para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial da Polícia Civil do Distrito Federal, padrão F, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Tendo em vista o que consta do processo n. 1.839, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 17 de março de 1943, que nomeou Inácio Soares de Oliveira, para exercer o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Carlos Pinto Cardoso.

Tendo em vista o que consta do processo n. 1.839, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 17 de março de 1943, que nomeou Milton Mozart, para exercer o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Raimundo Nonato Mena Barreto.

**CONCEDER-LHE REFORMA:**

*Nos termos do art. 80, letra "a", do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:*

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Valdemar da Silva, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 6 anos, 7 meses e dias do mesmo serviço, ou sejam, de acordo com o art. 87, do citado regulamento, 7 anos.

*Nos termos do art. 80, letra "d", parágrafo único do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:*

Atendendo ao que requereu o cabo correio da Polícia Militar do Distrito Federal, Benedito Ferreira, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 27 anos, 8 meses e dias do mesmo serviço, ou sejam, de acordo com o artigo 87, do citado Regulamento, 28 anos.

**INDULTAR:**

*Usando da atribuição que lhe confere o artigo 75, letra "f", da Constituição Federal:*

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de Pernambuco e atendendo a que o sentenciado Francisco José de Lima já cumpriu mais de 2 anos da pena de 6 anos de prisão celular, grau mínimo do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta, em grau de recurso, pelo Tribunal de Apelação do Estado, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Paraná e atendendo a que o sentenciado Franklin Machado da Silva já cumpriu mais de 4 anos e meio da pena de 10 anos e 6 meses de prisão celular, grau sub-médio do artigo

294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal do Juri da comarca de Guaruapuava, no referido Estado, do resto da mencionada pena o referido sentenciado.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul e atendendo a que o sentenciado João Pedro Gay já cumpriu mais de 7 meses da pena de 6 anos de prisão celular, grau mínimo do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal do Juri da Comarca de São Borja, daquele Estado, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

Atendendo a que o sentenciado José Alvarez Castmartino, já cumpriu 5 anos da pena de 6 anos de prisão celular, grau mínimo do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal do Juri desta Capital, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

**COMUTAR:**

*Usando da atribuição que lhe confere o artigo 75, letra "f", da Constituição Federal:*

Atendendo a que o sentenciado Belino Alves de Azevedo já cumpriu mais de 7 anos da pena de 19 anos e 3 meses de prisão, grau sub-médio do art. 294, § 1.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal do Juri da Capital do Estado da Paraíba e confirmada em superior instância, a referida pena para 12 anos de prisão celular, grau mínimo do citado dispositivo da mencionada consolidação.

Atendendo a que o sentenciado José Alves, já cumpriu mais de 5 anos e meio da pena de 12 anos de prisão celular, grau máximo do art. 295, § 1.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Juiz de Direito da 2.ª Vara da comarca de Rio Preto, Estado de São Paulo, a referida pena para 8 anos de prisão celular, grau médio do citado dispositivo da mencionada Consolidação.

Atendendo à sugestão do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, no sentido de ser dada uma recompensa especial, "Prêmio Getúlio Vargas", ao sentenciado que mais se tenha distinguido pelo trabalho, pelo estudo e pela disciplina, no período de 19 de abril de 1942 a igual data do corrente ano:

Atendendo a que o sentenciado Francisco Delfino dos Santos se tem recomendado pelos requisitos enumerados e já cumpriu mais de 5 anos da pena de 12 anos de reclusão, a que foi reduzida a de 24 anos de prisão celular, grau máximo do art. 294, § 2.º da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Juiz de Direito da 1.ª Vara Criminal desta Capital, a referida pena para 6 anos de prisão celular, grau mínimo do citado dispositivo da mencionada Consolidação.

**CONCEDER:**

*Nos termos do art. 196 do mesmo regulamento,*

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

O passador de ouro, em substituição ao de prata, que já possui, ao Capitão do 5.º Batalhão de Infantaria, Jocelin Nogueira da Gama, por contar mais de 25 anos de bons serviços, prestados à ordem, segurança e tranqüilidade públicas.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

O passador de bronze ao anspçada graduado do Corpo de Serviços Auxiliares, João Rodrigues da Cunha, por contar mais de 15 anos de bons serviços, prestados à ordem, segurança e tranqüilidade públicas.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

A medalha de prata, com passador do mesmo metal, em substituição à de bronze, com passador desse metal, que já possui, ao Capitão Ajudante

do 1.º Batalhão de Infantaria, José Guimarães, por contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranqüilidade públicas.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

A medalha de prata, com passador do mesmo metal, ao cabo de esquadra do 2.º Batalhão de Infantaria, Manuel Mateus de Sousa, por contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranqüilidade públicas.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

A medalha de bronze, com passador do mesmo metal, ao 2.º sargento da Seção Complementar do Serviço de Saúde, Otacílio Luiz da Costa, por contar mais de 15 anos de bons serviços, prestados à ordem, segurança e tranqüilidade públicas.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

DECRETOS DE 8 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

**NOMEAR:**

*De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Eduardo Solon de Magalhães Freire para exercer o cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Joel Guimarães.

*De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinação com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Lucita Duarte para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Humberto de Araújo Faria.

**DESIGNAR:**

*De acordo com o § 1.º do art. 1.º do decreto-lei n. 4.153, de 6 de março de 1942, modificado pelo decreto-lei n. 4.397, de 23 de junho de 1942:*

Luiz Acioli de Vasconcelos, Fiscal, referência X, da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio no Estado de Mato Grosso, para exercer a função de suplente do representante do mesmo Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Corumbá, Estado de Mato Grosso.

Mário Amaral, ocupante do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função de suplente do representante do mesmo Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Corumbá, Estado de Mato Grosso.

**EXONERAR:**

Humberto de Araújo Faria do cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por ter sido admitido para exercer a função de Tesoureiro Auxiliar, referência XV, de Tabela Numérica de Mensalistas da Tesouraria do Departamento de Administração.

**CONCEDER EXONERAÇÃO:**

*De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 116.181, de 1943, do Departamento de Administração:

A Francisco de Paula Watson do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Contabilidade

do Departamento da Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, padrão N, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

#### TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 111.783, de 1943, do Departamento de Administração:

O decreto de 30 de abril de 1943, que promoveu por merecimento, de acordo com o art. 47, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Carlos Eduardo da Silveira Nascimento do cargo da classe F da carreira de Inspetor de Imigração, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe G dessa carreira, criado pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 103.715-43, do Departamento de Administração:

O decreto de 14 de agosto de 1942, que designou, de acordo com o § 1.º do art. 1.º do decreto-lei n. 4.153, de 6 de março de 1942, modificado pelo decreto-lei n. 4.397, de 23 de junho de 1942, Dulce Amorim de Sousa, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer a função de suplente de representante do mesmo Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Corumbá, Estado de Mato Grosso.

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 103.715-43, do Departamento de Administração:

O decreto de 13 de agosto de 1942, que designou, de acordo com o § 1.º do art. 1.º do decreto-lei n. 4.153, de 6 de março de 1942, modificado pelo decreto-lei n. 4.397, de 23 de junho de 1942, Salvador Pompeu de Barros, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função de suplente do representante do mesmo Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Corumbá, Estado de Mato Grosso.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### DECRETOS DE 2 DE JUNHO DE 1943

#### O Presidente da República resolve

##### NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Joaquim de Luna Botelho, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.578, de 7 de outubro de 1940.

Laudejour Villefort, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Moema Soares de Sousa, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

### DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1943

#### O Presidente da República resolve

##### NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Célia Sardinha de Azevedo Duailibe, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Hélio Vieira Sampaio.

# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## Departamento Administrativo do Serviço Público

### EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

1.175 — Em 25 de maio de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Excia. à apreciação deste Departamento o processo anexo, no qual o Ministério da Marinha propõe a transformação da atual 4.ª Divisão do Estado Maior da Armada em um Departamento de História Marítima do Brasil, diretamente subordinado ao Ministro de Estado.

2. O decreto-lei n. 101, de 23-12-1937, criou no Ministério da Marinha, diretamente subordinada ao Estado Maior da Armada, a Divisão de História Marítima do Brasil.

3. Essa unidade tomou, no Estado Maior, a denominação de 4.ª Divisão e, por certa semelhança de objetivos, foram incorporadas à mesma a Biblioteca da Marinha e a Revista Marítima Brasileira.

4. As atribuições dessa 4.ª Divisão do Estado Maior foram agrupadas, por conveniência do serviço, em quatro tipos gerais:

- I — História Marítima do Brasil.
- II — Biblioteca da Marinha.
- III — Arquivo de Documentos Históricos.
- IV — Revista Marítima do Brasil.

5. Argumenta, agora, o Ministério da Marinha que

"atendendo a que o Estado Maior da Armada é por excelência o órgão de concepção e preparação das forças navais, não se lhe devendo atribuir incumbência estranha a esse fim, convém a esse objetivo o ao quadro da organização da administração da Marinha de Guerra, com toda propriedade, que se agrupem os serviços afilidos em um Departamento à parte, diretamente subordinado ao Ministro da Marinha, desligando-os, em consequência, do referido Estado Maior".

6. Consubstanciando essa medida, consta do processo um projeto de decreto-lei extinguindo a 4.ª Divisão do Estado Maior da Armada e criando, diretamente subordinado ao Ministro da Marinha, um Departamento de História Marítima do Brasil.

7. Esse Departamento teria suas atividades agrupadas em:

- I — História Marítima do Brasil.
- II — Biblioteca da Marinha.
- III — Arquivo de Documentos Históricos.
- IV — Revista Marítima Brasileira.

8. — Quanto à transferência da 4.ª Divisão do Estado Maior da Armada para a subordinação direta ao Ministro de Estado, os argumentos apresentados pelo Ministério da Marinha e transcritos lins atrás são bastantes claros e este Departamento nada tem a opor.

9. — No que diz respeito, porém, à denominação e estrutura do novo órgão, este Departamento, estudando o assunto, chegou à conclusão de que seriam necessárias algumas modificações no projeto submetido pelo Ministério da Marinha.

10. De fato, procurando uniformizar a nomenclatura e, de certo modo, as atribuições de serviços comuns a todos os Ministérios, tem este Departamento proposto, para os órgãos incumbidos de ordenar, conservar e divulgar textos documentários, dados descritivos e estatísticos e documentação fotográfica, a denominação de "Serviço de Documentação", se desempenham tais atividades em relação a todo o Ministério, reservando-se as de "Seção" ou "Turma" de Documentação quando essas atividades são desenvolvidas no campo específico de determinado órgão do Ministério.

11. Assim é que os vários "Serviços de Documentação" existentes cuidam, entre ou-

tras atividades: no D.A.S.P., da "História da Administração Brasileira"; no M.R.E., da "História das Relações Exteriores"; no M.E.S., da "História da Educação e Saúde", sendo todos, portanto, "serviços de documentação" orientados para campos específicos.

12. O objetivo da medida é evitar que a nomenclatura dos órgãos incumbidos das atividades do tipo das acima enumeradas seja variada, o que não seria recomendável, por originar confusões quanto à sua verdadeira finalidade. Por outro lado, a denominação dada a um órgão deve resumir, o mais fielmente possível, as atividades por ele exercidas. A história marítima brasileira, como se pode ver no projeto ministerial, é apenas um setor das atividades que seriam atribuídas ao Departamento proposto. Uma caracterização mais precisa seria dada pelo termo "documentação". Aliás, a estrutura do departamento proposto não difere essencialmente daquela do S.D. do D.A.S.P. De fato, integram a atual Em-4 (Departamento de História Marítima) a Seção de História Marítima, a Biblioteca da Marinha, o Arquivo Histórico e a Revista Marítima Brasileira, ao passo que o S.D. do D.A.S.P. compreende a Seção de Documentação, a Seção de Estatística Administrativa, a Biblioteca e a Revista do Serviço Público.

13. Com o intuito de conhecer a opinião do Senhor Ministro da Marinha, sobre o trabalho elaborado por este Departamento, procurou-se manter contacto com esta autoridade que concordou, em geral, com o que se propunha, divergindo, apenas, quanto ao uso do termo "Serviço" para designar o órgão, uma vez que acha preferível empregar-se, em sua substituição, os de Diretoria ou Departamento.

14. Entretanto, sente este Departamento não poder acompanhar o Senhor Ministro, na preferência que manifesta, desde que, como já ficou evidenciado, as atividades exercidas pelo órgão em estudo não diferem, em essência, das executadas pelos "Serviços de Documentação" dos outros Ministérios.

15. Dessa forma, consideramos de melhor alvitre denominar-se "Serviço de Documentação" o projetado "Departamento de História Marítima do Brasil" do referido Ministério.

16. Nestas condições, tenho a honra de submeter a V. Excia. o anexo projeto de decreto-lei que, como substitutivo à proposta em exame, cria, no Ministério da Marinha, diretamente subordinado ao Ministro de Estado, o Serviço de Documentação, compreendendo:

- I — Seção de História Marítima do Brasil.
- II — Biblioteca da Marinha.
- III — Arquivo Histórico.
- IV — Revista Marítima Brasileira.

17. Entretanto, como o Senhor Ministro da Marinha fez a ressalva a que se refere o item 13, este Departamento opina no sentido de que, previamente, seja o processo submetido, ainda uma vez, ao exame de Sua Excelência, que apreciará, então, as razões acima expostas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

(Assinado decreto-lei n. 5.558 — em 8-6-1943).

N. 1.481 de 25-5-43 — O Ministério da Viação e Obras Públicas solicitou ao Sr. Presidente da República autorização para que fosse dispensada a concorrência pública nas despesas relativas às dotações parciais de Cr\$ 2.000.000,00 e Cr\$ 2.958.000,00, itens "b" e "c", da subconsignação 02-01-30 — Prosseguimento de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização — Consignação I — da Verba 5 — Obras, desapropriação e aquisição de imóveis, do Anexo 20 do Orçamento em vigor.

Considerando as razões alegadas no processo e informações complementares, e, ainda, as de que essas obras são de caráter urgente e envolvem interesses de ordem internacional, especialmente as ligadas com a rede radiotelegráfica da Amazônia, o D.A.S.P., opinou favoravelmente à autorização solicitada, nos termos do art. 216, "a", do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Autorizado. — Em 25-5-43. — GETULIO VARGAS.

N. 1.545, de 31-5-43 — O M.A. solicita sejam autorizados os trabalhos de adaptação do terceiro pavimento do edifício principal da nova Escola Nacional de Agronomia, orçados em Cr\$ 91.547,50, e constantes de cobertura de um alpendre e de pequenas obras complementares.

O D.A.S.P. opina favoravelmente à execução das obras, de conformidade com as normas fixadas na exposição de motivos n. 924, de 27-3-43.

Despacho: Aprovado. Em 31-5-43. — GETULIO VARGAS.

N. 1.594, de 4-6-43 — O Ministério da Agricultura, solicita o destaque da importância de Cr\$ 21.900,00, da parcela de Cr\$ 501.600,00, da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, afim de atender a despesa com a alteração da tabela numérica de diaristas do Instituto de Biologia Animal.

O D.A.S.P. opina favoravelmente à autorização solicitada.

Autorizado. — Em 4-6-43. — GETULIO VARGAS.

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## VERBA 1 — PESSOAL

|                                                                                                                                                                                                                                |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Consignação II — Pessoal Extranumerário.                                                                                                                                                                                       |                 |
| Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.                                                                                                                                                                                      |                 |
| Dotação orçamentária.....                                                                                                                                                                                                      | Cr\$ 501.600,00 |
| Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a circular 2-43, da Secretaria da Presidência da República, para atender a despesa com alteração da tabela numérica de diaristas do Instituto de Biologia Animal ..... | Cr\$ 21.900,00  |

1.532 — Em 29 de maio de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Excia. ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Viação e Obras Públicas apresenta sugestões referentes à construção de uma estrada de rodagem de Anápolis a São José do Tocantins. Estado de Goiás, destinada a facilitar o acesso às fazendas de níquel situadas naquela região.

2. Segundo consta do processo, a estrada terá a extensão de 250 quilômetros e sua construção orçada em Cr\$ 25.000.000,00, poderia ser executada pela Companhia Níquel Tocantins, nas seguintes condições por ela propostas ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem:

a) a Companhia ficaria encarregada de financiar os trabalhos de construção da estrada, que confiaria a uma firma idônea, a juízo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;

b) os trabalhos seriam fiscalizados e medidos pelo Departamento Nacional de Estradas de

Rodagem e pagos, de acordo com as tabelas em vigor, à Companhia Níquel Tocantins, mediante dotações, na importância anual de Cr\$ ... 5 000.000,00, a serem consignadas no Orçamento Geral da República;

c) após a abertura da estrada ao tráfego público pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, a Companhia pagaria o pedágio de Cr\$ 9,00 por tonelada transportada em todo o percurso.

3. Embora haja referência a projetos e orçamentos de construção da rodovia em apreço, não se acham estes juntos ao processo, de modo que não é possível confirmar-se a estimativa de que ela custará cerca de Cr\$ 25.000.000,00 e cobrirá uma extensão aproximada de 250 quilômetros.

4. Preliminarmente, torna-se, portanto, necessário que o órgão competente — o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — submeta, por intermédio do Ministério da Viação e Obras Públicas, à aprovação de V. Excia., tais projetos e orçamentos.

5. Mas, desde que se admita, em princípio, a existência de interesse nacional imediato na construção em exame, a sugestão de atribuir a Companhia Níquel Tocantins o encargo de financiar a execução da obra merece a devida consideração.

6. De acordo com sua proposta, a referida Companhia se dispõe a financiar a construção mediante reembolso das quantias dispendidas, bem como a pagar a taxa de Cr\$ 9,00 por tonelada transportada.

7. Ora, não se conhecem os dados relativos ao provável volume, em toneladas, do transporte de minério pela mesma Companhia. No entanto, o conhecimento desses dados, mesmo por estimativa, permitiria ao Governo verificar se a taxa acima mencionada cobriria, depois de arrecadada, as despesas com a indenização do financiamento proposto pela Companhia.

8. Nesta hipótese, isto é, se a arrecadação da taxa em proporção ao volume de minério transportado atingisse, em determinado tempo, a cifra de Cr\$ 25.000.000,00, poder-se-ia estudar a possibilidade de isentar-se a Companhia de seu pagamento e, consequentemente, o Governo de qualquer compromisso de indenização ao capital que ela dispendesse no financiamento da construção da estrada.

9. Mas, no entender deste Departamento e por se tratar de obra de grande vulto, não parece conveniente ao Governo Federal contratar de plano com uma e determinada empresa particular a sua execução e sim assumir, após a aprovação dos orçamentos e projetos elaborados pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, a responsabilidade de financiá-la por meio de "obrigações de guerra" entregues, em pagamento, à firma a que fosse adjudicada, em concorrência, à medida que os trabalhos se concluíssem de acordo com as cláusulas contratuais.

10. Para suportar as despesas de amortização e juros das "obrigações" comprometidas no financiamento ou as de manutenção e conservação da estrada, poderia ser examinada a conveniência de instituir-se uma taxa sobre o volume de mercadorias nela transportadas, taxa esta que seria calculada em função das condições econômicas do momento de sua instituição.

11. Se, depois de aberta a estrada ao tráfego público, a Companhia Níquel Tocantins, que seria sua maior beneficiária, quisesse assumir o encargo de sua manutenção e conservação, poderia o Governo Federal atribuir-lhe esse ônus em contrato exequível sob fiscalização do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, vinculando às cláusulas contratuais a isenção ou redução por parte da Companhia do pagamento da taxa acima referida.

12. Nessas condições, este Departamento tem a honra de submeter à alta deliberação de V. Excia. o anexo projeto de decreto-lei em que concretiza suas sugestões.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

(Assinado decreto-lei n. 5.557 — Em 8 de junho de 1943).

## DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

### ADMISSÃO

#### Exposições de Motivos

N. 1.540, de 31-5-43 — Jovelino Ferreira Campos, para auxiliar de escritório, VII, da D.M. do D.A.-M.E.S..

N. 1.541, de 31-5-43 — Maria Priamo de Lacerda, para auxiliar de escritório, VII, do S.F.E.S.-M.E.S..

N. 1.542, de 31-5-43 — Benedito de Campos Gonçalves e José Passos de Carvalho, inspetor de alunos, IV, da E.I., de Teresina — M.E.S..

N. 1.543, de 31-5-43 — Edmilson Alves Brasil e Joaquim Manuel de Freitas, para serventes, IV, da R.V.C. — M.V..

N. 1.544, de 31-5-43 — Dulce Brasileiro, para praticante de escritório, V, da D.I.R. e D. — M.F..

N. 1.546 — 31-5-43 — Maria Crisanto de Miranda Sá, para auxiliar de escritório VII, do D.P.S. do C.N.T. — M.T..

N. 1.547 — 31-5-43 — Joaquim Guilherme Caldas, Elpídio Campos e Arlindo Barbosa Lima, para condutor-auxiliar V, da E.F.C. do Rio Grande do Norte, M.V..

N. 1.548 — 31-5-43 — Sílvio Egito Sobrinho, Admércil Silva e Déu Pitanga de Oliveira para inspetor de alunos IV, da E.T. de Vitória — M.E.S..

N. 1.549 — 31-5-43 — Osvaldo Cruz para servente VI, do L.C.B. — M.A..

N. 1.550 — 31-5-43 — Derval Benites dos Santos para auxiliar de escritório VII, do D. N. T. — M. T..

N. 1.551 — 31-5-43 — Benedita Muallem, para auxiliar de escritório VII, da D.D.U. e S.R. — M.F..

N. 1.552 — 31-5-43 — Ubirajára Braz da Silva, Orlando Costa Sílvia Ferreira da Silva e Sebastião Nora Guimarães para auxiliar de escritório VII, da F.G. — M. Aer..

N. 1.553 — 31-5-43 — Onofre Newton Silva, para auxiliar de escritório VII, da S.G. — M. G..

N. 1.554 — 31-5-43 — Semfrances Irene Bentivegna, para auxiliar de escritório VII, da D.I.R. e D. — M.F..

N. 1.555 — 31-5-43 — Luiz Carlos Pires, para servente VI, da C.E. — M.E.S..

N. 1.556 — 31-5-43 — Altivir Gonçalves Padilha, para inspetor de alunos IV, da E. T. de Curitiba, M. E. S..

N. 1.579 — 3-6-43 — Iná dos Santos Lopes, para praticante de tráfego, IV, da D.R. de Minas Gerais — D.C.T..

N. 1.585 — 3-6-43 — Rosali Elias, para auxiliar de escritório, VII, da D. R. do Ceará — D.C.T..

N. 1.586 — 3-6-43 — Maria Zila Zili, para praticante de escritório, VI, da D.F.P.A. — M.A..

N. 1.587 — 3-6-43 — Paulo Fernandes de Barros, para praticante de escritório V, da D. R. de Pernambuco — D.C.T..

N. 1.588 — 3-6-43 — Valtér Carvalho Ferreira, para armazenista IX, do S.N.T. — D. N. S. — M. E. S..

N. 1.589 — 3-6-43 — Albino Francisco de Oliveira Leite, para auxiliar de escritório VII da R. D. F. — M.F..

N. 1.590 — 3-6-43 — Mário Arno Shroeder para auxiliar de escritório, VII, L.C.E. — M. A..

N. 1.591 — 3-6-43 — Ione Gadelha Valença, para auxiliar de escritório VII, da D.T.R. e D. — M.F..

N. 1.592 — 3-6-43 — Jofre Ribeiro Belas, para auxiliar de escritório VII, do C.P. II — I — M.E.S..

### Pareceres

N. 1.102 — 26-5-43 — Valdemar Guimarães para artífice, VII, do D.N.P.N. — M.V..

N. 1.103 — 26-5-43 — Luiz Gonzaga Soares, para atendente, V, do S.N.D.M. — M. E.S..

N. 1.105 — 26-5-43 — Olga de Sales Marques, para correntista, IX, da C.G.R. — M.F..

N. 1.106 — 26-5-43 — Geruza de Freitas Cerqueira para agente auxiliar, I, da D.R. de Alagoas — D.O.T.

N. 1.107 — 26-5-43 — Maria Auxiliadora Santana e Silva, para agente auxiliar, I, da D.R. de Alagoas — D.O.T.

N. 1.135 — 26-5-43 — José de Sousa Almeida e José de Moura, para artífice e auxiliar de artífice, respectivamente, IX e VI, do S.C. — M.F.

#### MELHORIA DE SALÁRIO

##### Parecer

N. 1.104 — 26-5-43 — De Luiza Maria Alvim de Araújo e Frida Ciornai, das referências X para XI e IX para X da S.F. de laboratorista do L.P.M. — M.A.

#### TRANSFERÊNCIA

##### Pareceres

N. 1.065 — 24-5-43 — O M.F. propôs a transferência, *ex-officio*, no interesse da administração, de João de Andrade Espinola, procurador, I, do seu A.P., para a classe I da carreira de oficial administrativo do mesmo quadro.

O D.A.S.P. opina por que seja autorizada a transferência e encaminhado o processo ao M.F., para os devidos fins. — Despacho: Aprovado. Em 27-5-43. G. VARGAS.

N. 1.071 — 24-5-43 — O M.F. propôs a transferência, *ex-officio*, no interesse da administração, do protocolista, G, do seu Q.S., Justino Teixeira Machado, para igual classe da carreira de Arquivista do seu Q.P.

O D.A.S.P. opina por que seja autorizada a transferência e encaminhado o processo ao M.F., para os devidos fins. — Despacho: Aprovado. Em 27-5-43. G. VARGAS.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

##### Exposição de motivos

N. 1.572-1-6-43 — O M. V. prestou esclarecimentos a propósito da procrastinação verificada no andamento do processo de José de Melo Glória, ex-tesoureiro, J, do seu antigo Q. XIV.

O D. A. S. P. propõe o arquivamento do processo no M. V., como por este foi sugerido. Despacho: Arquite-se. Em 2-6-43 — GETÚLIO VARGAS.

#### DEMISSÃO

##### Exposição de motivos

N. 1.574-2-6-43 — O M. J. propôs a aplicação da pena de demissão, por procedimento irregular, devidamente comprovado, nos termos do item III do art. 238 do E. F., a Mário Vieira da Rocha e João da Silva Ribeiro, ocupantes de cargos da classe D da carreira de Guarda Civil do seu Q. P.

O D. A. S. P. opina:

a) que os indicados Mário Vieira da Rocha e João da Silva Ribeiro sejam demitidos dos cargos da classe D da carreira de Guarda Civil do Q. P. do M. J., por procedimento incompatível com a função que exercem, comprovadamente irregular, nos termos do item III do art. 238 do E. F., à vista de haverem promovido distúrbios num estabelecimento comercial, danificando móveis e utensílios nele existentes, agredindo, ainda diversas pessoas;

b) que sejam assinados os projetos de decreto elaborados pelo M. J., que consubstanciam as aludidas propostas de demissão e, bem assim, o substitutivo que apresenta, tornando sem efeito o ato anterior de exoneração de João da Silva Ribeiro, visto que o assunto exige forma especial e não se enquadra nos modelos do decreto mandados adotar;

c) que o processo seja encaminhado ao M. J., para os devidos fins. Despacho: Aprovado. 2-6-43 — G. VARGAS.

N. 1.57522-6-43 — O M. V. propôs a aposentadoria, no interesse do serviço público, de Haydée Fonseca, postalista-auxiliar, F do seu Q. III — P. S.

O D. A. S. P. propõe:

a) que não seja expedido o projeto de decreto, apresentado pelo M. V.;

b) que se aplique à indicada, Haydée Fonseca, conforme sugeriram a C. I. e a autoridade julgadora do processo, a pena de demissão, por procedimento irregular devidamente comprovado, na forma do item III do art. 238 do E. F.;

c) que o D. C. T. baixe instruções a todas as suas dependências, recomendando o exato cumprimento dos prazos fixados no aludido Estatuto e na Circular 5-42, da Presidência da República; e

d) que o processo seja encaminhado ao M. V., para as competentes providências. Despacho: Aprovado. Em 3-6-43. — G. VARGAS.

#### REQUERIMENTOS

##### Exposição de motivos

N. 1.581-3-6-43 — Sebastião Silveira de Sousa, agente-auxiliar, II — da D. R. do Paraná, solicitou concessão de gratificação pelo exercício em zona insalubre.

O D. A. S. P. opina pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal, como também o fez o M. V., ao qual deverá ser encaminhado o processo, para arquivamento. Despacho: Aprovado. Em 3-6-43. — G. VARGAS.

N. 1.582-3-6-43 — Artur da Costa Silveira, Escriturário G do Q. P. do M. J., solicitou a concessão dos favores do D. L. 145, de 29 de dezembro de 1937.

O D. A. S. P. opina pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal, encaminhando-se o processo ao M. J. para ser arquivado. Despacho: Aprovado. Em 3-6-43. — G. VARGAS.

Solicito à D.P.A. que esclareça:

a) se o interessado, em 1942, já exercia as funções a que alude o processo;

b) se foi dispensado dessas funções, qual o motivo que determinou tal medida; e

c) qual o valor da diária que percebia.

D.F., 8-6-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 6.636-43 — Henrique de Silveira Pinto — Proposta de melhoria de salário — Despacho:

A proposta está prejudicada em face do disposto no art. 44 do D.L. 5.175-43.

Restituo à D.R. do M.T., no Estado de Mato Grosso, por intermédio da D.P.T., esclarecendo que, no encaminhamento da proposta, deve ser observado o modelo aprovado pela portaria n. 23, do D.A.S.P., publicada no D. O. de 1-3-43 e retificada nos de 3 e 5 do mesmo mês.

D.F., 8-6-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 6.941-43 — Pedido de indicação de candidatos — Despacho:

Não constam na T.N.M. do D.R.C.T. de Minas Gerais vagas nas S.F. de auxiliar e praticante de escritório. Restitua-se ao S.R.P. 2, esclarecendo que foi solicitada abertura de prova para a função de carteiro, telegrafista e telegrafista-auxiliar, e que o D.A.S.P. propôs, oportunamente, o preenchimento das vagas de mensageiro e praticante de tráfego.

D.F., 8-6-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 6.961-43 — Nair da Silva Cerqueira — Remessa de portaria de admissão — Despacho:

Restitua-se à E.T.S., para que seja retificada a portaria de admissão, de acordo com o modelo n. 2, aprovado pela portaria n. 23 do D.A.S.P., publicado no D.O. de 1-3-43 e retificado a 3 do mesmo mês, esclarecendo que, no caso, é dispensável a remessa da cópia anexa.

A D.E.I. do M.E.S.

D.F., 8-6-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 7.122-43 — Esclarecimentos sobre a concessão de ajuda de custo — Despacho:

Restituo o processo à D.P.A., solicitando seja o assunto reexaminado sob o ponto de vista legal.

D.F., 7-7-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 7.450-43 — Sobre admissão na S.F. de Fiscal — Despacho:

Restituo à D.R. do M.T., em Goiás, por intermédio da D.P.T., informando que, con-

forme esclarecimentos prestados por telegrama, foi solicitada a abertura de prova para o preenchimento das vagas existentes na S.F. de Fiscal de sua T.N.M.

D.F., 8-6-43. — Paulo Lira, D.D.

#### Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 6.501-43 — Aloísio Leonel de Resende — Pedido de afastamento — Despacho:

Para que possa o processo ser submetido à apreciação do Sr. Presidente da República, faz-se necessário que o Sr. ministro decida sobre a conveniência ou não em ser atendido o pedido de que se trata e que, como sabentou a D.P.T., deve basear-se no art. 215, do E.F.

Restituo, pois, o processo ao Sr. ministro do Trabalho.

Em 27-5-43. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 256-43 — Isnard Faria dos Santos — Proposta de aposentadoria — Despacho:

Solicito o parecer do I.N.E.P. sobre se, em face do laudo de fls. 3 e do documento de fls. 14, pode a aposentadoria de que se trata enquadrar-se na alínea c do art. 2.º do D.L. 3.768-41.

D.F., 8-6-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 4.412-43 — Consulta sobre prestação de fiança — Despacho:

A função de menor salário, ou seja a inicial da S. F. de agente-auxiliar, é a de referência I.

Assim, por extensão, em perfeita harmonia com o disposto no art. 3.º do decreto número 8.738-42, a prestação de fiança por tais extranumerários deverá ter por base a mencionada referência, qualquer que seja a tabela numérica a que pertençam.

Restitua-se o processo ao S.R.P. 2.

D.F., 8-6-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 4.566-43 — Alcino Domingues Azevedo — Proposta de melhoria de salário — Despacho:

Restituo ao S.F.A.E., esclarecendo que a melhoria de salário só se processa da referência inferior para a imediatamente superior da S.F. a que pertence o mensalista. Tendo em vista o item VI da circular DF-53-42, poderá ser apreciada a possibilidade de admissão de Alcino Domingues de Azevedo na função de inspetor, desde que seja apresentada prova de execução ou elaboração de trabalhos sobre assuntos inerentes à função ou apresente títulos excepcionais, os quais serão examinados pela D.S.

D.F., 8-6-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 6.466-43 — Homero Luiz de Araújo — Proposta de admissão — Despacho:

Processo n. 7.195-43 — Delfim Mendes Oliveira — Remessa de portaria de admissão. — Despacho:

Solicito ao S. F. A. E. que esclareça em que órgão oficial foi publicada a portaria de dispensa de Sebastião Scheid.

D. F., 8-6-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 7.248-43 — Luiz Gonzaga Brígido Bastos — Reclamação contra promoção — Despacho:

Na forma do disposto na alínea b, do artigo 221, do E. F., digo, do item I, do artigo 221, do E. F., não podia o interessado dirigir-se diretamente ao D. A. S. P. que não é, além disso, o órgão competente para decidir o pedido.

A D. P. V., para ser arquivado.

D. F., 7-6-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 7.320-43 — Geraldo Gomes da Silva — Pedido de novo afastamento. — Despacho:

Solicito da D. P. A. que promova a juntada do processo relativo ao afastamento do interessado e que toria determinado a decisão do Sr. Presidente da República a que alude a S. A.

D. F., 8-6-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 7.659-43 — Eduardo Rodrigues Dias de Los Rios — Remessa de portaria de admissão. — Despacho:

Restitua ao M. H. N. para que seja anexada a portaria de admissão de Eduardo Rodrigues Dias de Los Rios.

A admissão na S. F. de fotógrafo é preenchida mediante títulos, que somente o D. A. S. P. pode julgar (item X da circular DF/53 de 1942), devendo, assim, a proposta ser feita de acordo com o art. 31 do D. L. n. 5.175-43. No encaminhamento da proposta deve, ainda, ser observado o modelo 16, aprovado pela portaria 23, do D. A. S. P. (*Diário Oficial* de 1-3-43).

D. F., 8-6-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 7.664-43 — Antônio João Ferreira Sobrinho — Comunicação sobre melhoria de salário. — Despacho:

Conforme foi esclarecido por telegrama, a melhoria de salário só poderá surtir efeito a partir da publicação da respectiva portaria no órgão oficial.

Arquive-se na D. P. V.

D. F., 8-6-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 7.820-43 — José Alves dos Santos — Pedido de readmissão. — Despacho:

Solicito, com urgência, o parecer da D. P. V.

D. F., 8-6-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 7.886-43 — Helmut Paul Odenbreit — Pedido de retificação de nome. — Despacho:

Restitua-se ao Sr. secretário geral do M. G.

D. F., 8-6-43. — Paulo Lira, D. D.

#### RETIFICAÇÕES

*Diário Oficial* 7-5-43, págs. 6.991, 2.ª coluna

E. M. 1.191 e 1.195 — 22-4-43

Onde se lê:

D. I. R. Delegacias

Leia-se:

D. I. R. Delegacias — M. F.

E. M. 1.193 — 22-4-43

Onde se lê:

D. R. Maranhão

Leia-se:

D. R. Maranhão — D. C. T.

3.ª coluna Par. 532 — 15-4-43

Onde se lê:

D. N. P. V.

Leia-se:

D. N. P. N. — M. V.

*Diário Oficial* 11-5-43, págs. 7.201, 3.ª coluna

Onde se lê:

N. 1.230 — 30-4-43 — D. N. S. — M. N.

Leia-se:

N. 1.230 — 30-4-43 — D. N. S. — M. E.

*Diário Oficial* 24-5-43, págs. 8.648, 2.ª coluna

Transferência

Onde se lê:

N. 837 — 12-5-43

Leia-se:

Admissões e melhorias — N. 837 — 12-5-43.

*Diário Oficial* 2-6-43, págs. 8.566, 2.ª coluna

E. M. 1.463 — 24-5-43

Onde se lê:

D. R. Goiaz

Leia-se:

D. R. Goiaz — D. C. T.

E. M. 1.468 — 24-5-43

Onde se lê:

P. C. do D. F. — M. I.

Leia-se:

P. C. do D. F. — M. J.

*Diário Oficial*, 3-6-43, págs. 8.648, 1.ª coluna

E. M. 1.504 — 26-5-43

Onde se lê:

M. F.

Leia-se:

D. C. T.

*Diário Oficial*, 4-6-43, págs. 8.717, 1.ª coluna

Par. 1.034 — 19-5-43

Onde se lê:

Deolinda Lorena para Atendente V

Leia-se:

Deolinda Lorena para Atendente V do S. N. D. M. — M. E. S.

3.ª coluna Par. 1.068 — 24-5-43

Onde se lê:

da S. F. de Auxiliar de Escritório

Leia-se:

da S. F. de Auxiliar de Escritório da D. M. — M. Aer.

Págs. 8.748, 1.ª coluna

Onde se lê:

N. 1.050 — 19-5-43

Leia-se:

Aposentadorias — N. 1.050 — 19-5-43.

Par. 1.051 — 19-5-43

Onde se lê:

D. N. P. — M. V.

Leia-se:

D. N. P. N. — M. V.

*Diário Oficial*, 7-6-43, págs. 8.843, 3.ª coluna

Par. 1.114 — 26-5-43

Onde se lê:

Jarbas Ribeiro do Vale da referência VI para VII

Leia-se:

Jarbas Ribeiro do Vale da referência VI para VII — D. R. de Juiz de Fora. D. C.

Par. 1.090 — 25-5-43

Onde se lê:

De Antônio Floriano Carneiro Pinto, da referência XII para XIII da S. F. de Amanuense Auxiliar, de Geraldo Folain da S. F. de Auxiliar de Escritório da referência X para XI, melhoria de José Pereira de Melo e Leolinda Oaci Diniz, da S. F. de Auxiliar de Escritório IX para X da F. B. — M.

Leia-se:

De Antônio Floriano Carneiro Pinto, da referência XII para XIII da S. F. de Amanuense Auxiliar e de José Pereira de Melo da referência IX para X da S. F. de Auxiliar de Escritório da F. B. — M. G.

2.ª coluna, Par. 973 — 18-5-43

Onde se lê:

Aristeu Siqueira da Silva e Emilse Martins Reis da referência XIII para IX

Leia-se:

Aristeu Siqueira da Silva e Emilse Martins Reis da referência VIII para IX.

#### Divisão de Seleção

Processo n. 7.581-43 — Isaac Jakubowicz, candidato inscrito na prova para estatístico IX, da D. M. do Ministério da Aeronáutica, solicita revisão da Parte II de sua prova.

Despacho: Tendo em vista o que consta do parecer do examinador, altero o grau atribuído de 36 para 40 (quarenta).

D. S. do D. A. S. P., em 8 de junho de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo — Prova de habilitação para extra-numerário mensalista da Divisão de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal do Ministério da Agricultura — Inspetor auxiliar e inspetor.

P. H. 260

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 16 dos 66 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de junho de 1943. — Idelcio Martins, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de junho de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Homologado. Em 8 de junho de 1943. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo — Prova de habilitação para extra-numerário mensalista do Departamento de Seleção, Controle e Pesquisas do Ministério da Aeronáutica — Auxiliar de escritório VIII e IX.

P.-H. 287

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 4 dos 31 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de junho de 1943. — Idelcio Martins, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de junho de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Homologado. Em 8 de junho de 1943. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo — Prova de habilitação para extra-numerário mensalista dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização do Ministério da Agricultura — Auxiliar de curso IX.

P. H. 292

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 9 dos 22 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de junho de 1943. — Idelcio Martins, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de junho de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Homologado. Em 8 de junho de 1943. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo — Prova de habilitação para extra-numerário mensalista do Conselho Penitenciário do Distrito Federal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Auxiliar de escritório VII.

P. H. 298

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados

tados 3 dos 23 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de junho de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão. Homologado. Em 8 de junho de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

## Serviço de Administração

### SECÇÃO DO PESSOAL

Resumo da folha de pagamento de diárias referentes aos meses de março, abril e maio de 1943:

Moacir Ribeiro Briggs — Diretor de Divisão, padrão R, com o vencimento mensal de Cr\$ 5.000,00, durante 8 dias, com a diária de Cr\$ 50,00, num total por pagar, de Cr\$ 400,00;

Wagner Estelita Campos — Técnico de administração, classe L, com o vencimento mensal de Cr\$ 2.300,00 e com gratificação de função de Cr\$ 500,00 mensais, com a diária de Cr\$ 50,00, num total por pagar de Cr\$ 500,00;

Márcia Bastos — Contador 23 do M.F., com o vencimento mensal de Cr\$ 2.700,00 e com gratificação de Cr\$ 500,00 mensais, com a diária de Cr\$ 38,00, num total por pagar de Cr\$ 3.078,00; e

Luiz Felipe de Barros — Engenheiro contratado, com o salário mensal de 1.800,00, com a diária de Cr\$ 32,00, num total por pagar de Cr\$ 2.240,00, à vista da Verba 1 — Título Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação 23 — Diárias — Anexo 3 — Decreto-lei n. 5.120, de 19-12-42, nos termos do art. 130, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 e decreto-lei n. 4.993, de 9-12-39.

Resumo da folha de pagamento de gratificação pela prestação de serviço extraordinário, referente aos meses de abril e maio de 1943:

Liberato Soares Pinto — Técnico de material, contratado, com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00, num total por pagar de Cr\$ 1.000,00;

Edgar de Oliveira Fonseca — Técnico de material, contratado, com o salário mensal de Cr\$ 1.600,00, num total por pagar de Cr\$ 533,30, correndo a despesa total que é de Cr\$ 1.533,30, à conta da Verba 1 — Título Pessoal — Consignação III — Vantagens — Subconsignação 12 — Gratificação por serviços extraordinários — Anexo 3, do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942, nos termos da alínea b, do art. 122, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Resumo da folha de pagamento dos chefes substitutos das Seções de Controle da D. F. e de Administração Industrial e Paraestatal da D. C., referente ao mês de maio de 1943:

Otilia Guimarães Anes Pires — Contador 23, do M.F., com a gratificação mensal de Cr\$ 500,00, durante 30 dias, num total por pagar de Cr\$ 483,90; e

Augusto Martins Baiense — Técnico de administração K, do DASP., com a gratificação mensal de Cr\$ 500,00, durante 19 dias, num total por pagar de Cr\$ 306,50, correndo a despesa total que é Cr\$ 790,40, à conta da Verba 1 — Título Pessoal — Consignação V — Outras despesas etc. — Subconsignação 25 — Substituições — Anexo 3 do decreto-lei n. 5.120, de 19-12-42, nos termos do § 2.º, do art. 89, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39.

Resumo da folha de pagamento de gratificação pela prestação de serviço extraordinário, referente aos meses de abril e maio de 1943.

Maria Elvira Campos, contador H, do M. F., num total por pagar de Cr\$ 350,00;

Ana Amadel Soares, contador H do M. F., num total por pagar de Cr\$ 350,00;

Arí Monteiro, oficial administrativo I do M. G., num total por pagar de Cr\$ 350,00;

Alberto Rio, escriturário G do M. V., num total por pagar de Cr\$ 300,00;

Antônio Barbosa de Oliveira, assistente de Pessoal XV, num total por pagar de Cr\$ 300,00;

Elvira Sá, escriturário E do M. E. S., num total por pagar de Cr\$ 200,00;

Maria de Faria Coelho, auxiliar de escritório XI, num total por pagar de Cr\$ 200,00;

Francisco Gentil Baroni Junior, auxiliar de escritório XI, num total por pagar de Cr\$ 200,00;

Leda Maldonado, aux. de escritório X, num total por pagar de Cr\$ 180,00;

Osvaldo Sarro, aux. de escritório X, num total por pagar de Cr\$ 160,00;

Cidney Mendes Quintas, aux. de escritório IX, num total por pagar de Cr\$ 42,30, correndo a despesa total, que é de Cr\$ 2.632,30, à conta da Verba 1 — Título Pessoal — Consignação III — Vantagens — Subconsignação 12 — Grat. serv. extraordinário — Anexo 3 do decreto-lei n. 5.120, de 19-12-42, nos termos da alínea a do art. 122 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39.

Resumo da folha de pagamento dos chefes substitutos das Seções de Controle da D. F. e de Administração Industrial e Paraestatal da D. C. referente ao mês de abril de 1943:

Otilia Guimarães Anes Pires, contador 23 do M. F., com a gratificação mensal de Cr\$ 500,00, durante 11 dias, num total por pagar de Cr\$ 183,30, correndo a despesa total que é de Cr\$ 236,60, à conta da Verba 1 — Título Pessoal — Consignação V — Outras despesas — Subconsignação 25 — Substituições — Anexo 3 do decreto-lei n. 5.120, de 19-12-42, nos termos do § 2.º do art. 89 do decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39.

### ADMISSÃO

Portaria n. 138 de 9-6-43 — De Oton Servulo de Vasconcelos na função de assistente de organização, referência XVII, da T. N. M.

Portaria n. 139 de 9-6-43 — De Joaquim Caetano Gentil Neto na função de assistente de organização, referência XVIII, da T. N. M.

Portaria n. 141 de 9-6-43 — De Dayse Florie Guimarães Passarinho na função de assistente de organização, referência XVI, da T. N. M.

### TRANSFERÊNCIA

Portaria n. 140 de 9-6-43 — Transfere *ex-officio* Dagmar Bezerra Gonçalves Periasú, auxiliar de escritório ref. IX, da T. N. M., do Serviço Nacional de Malária do M. E. S. para a função de auxiliar de escritório ref. IX, em vaga de Jupira Smith Palhano de Jesus.

### DISPENSA

Portaria n. 137 de 7-6-43 — De Odete Rodrigues Trindade, da função de auxiliar de escritório, referência X, por ter sido nomeado datilógrafo do Q. P. do D. A. S. P.

### RETIFICAÇÃO

*Diário Oficial* de 28-5-43

Portaria n. 129, de 27-5-43.

Onde se lê:

Auxiliar de escritório VII,

Leia-se:

Auxiliar de escritório VIII.

## Comissão Central de Requisições

### PORTARIA N. 14

O general de divisão Almério de Moura, presidente da Comissão Central de Requisições, resolve dispensar a pedido o escriturário, classe G — Joaquim Gomes da Silva, do Q. P. do Ministério da Guerra, da função de chefe da Seção de Comunicações, do Serviço de Administração, desta Comissão.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — General *Almério de Moura*, presidente.

### PORTARIA N. 15

O general de divisão Almério de Moura, presidente da Comissão Central de Requisições,

resolve dispensar, por necessidade do serviço Antônio Ramos Duarte, das funções de chefe da Seção do Pessoal e Material do Serviço de Administração, desta Comissão.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — General *Almério de Moura*, presidente.

### PORTARIA N. 16

O general de divisão Almério de Moura, presidente da Comissão Central de Requisições, resolve dispensar, a pedido, a contar de 2 do corrente, o 2.º sargento escrevente da Armada Marcos Gonçalves Pinto, da função de chefe da Seção de Mecanografia, do Serviço de Administração, desta Comissão.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — General *Almério de Moura*, presidente.

## Serviço de Administração

### SECÇÃO DE COMUNICAÇÕES

## EXPEDIENTE DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 4 de junho de 1943

### Requerimentos despachados:

Guilherme Tell Coelho Cintra, pedindo suspender andamento do processo de requisição militar em que é interessado Almeida Neves & Comp. — Indeferido. Recorra ao Judiciário, querendo. O assunto já está liquidado administrativamente desde que foi despachado por autoridade que, por lei, podia fazê-lo. O meu despacho de 23-3-43, constante do documento de fls. 102 do processo foi dado sem que estivesse na Comissão o processo referido no mesmo, onde chegou em virtude da informação solicitada para poder resolver o já citado requerimento de fls. 102.

União Mercantil Brasileira S. A., por seu procurador Hermínio Ranzini, pedindo ser requisitado da S. G. M. G. um processo ali arquivado. — Indeferido. Requeira ao Judiciário, querendo. O arquivamento do processo foi determinado por quem podia fazer por lei. Não é possível que a Comissão atual anule despachos legais, retornando assunto liquidado administrativamente.

Vaz & Di Bernardi, pedindo requisitar da S. G. M. G. os processos ns. 884-41 e 28.639-41. — Requisite-se.

Jorge Zimmermann, por seu procurador Guilherme Hermínio Ranzini, pedindo requisitar dois processos de requisições militares do Estado de São Paulo. — Oficie-se ao Estado de São Paulo, pedindo informação.

Manoel Lara Pereira Monteiro Filho, procurador de Antônio Machuca, pedindo juntar procuração no processo de requisição militar em que é interessado Joaquim de Almeida Soares. — Junte-se.

### Encaminhamento de processos

Foram encaminhados ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 11 do decreto-lei n. 5.275 de 24 de fevereiro de 1943, os seguintes processos:

P. 62 — Prot. 134-43 — Paraná — Relator: vice almirante Raymundo de Melo Braga de Mendonça. Interessado: Cristiano Lúders. Reconhecida a dívida de Cr\$ 300,00, unanimemente, em 10-5-43. (Em 77 de 4-6-43).

P. 81 — Prot. 162-43 — Goiás — Relator: Dr. Osvaldo Gomes da Costa Miranda. Interessados: Cicero Aires de Melo e outros. Reconhecida a dívida de Cr\$ 2.120,00, unanimemente, em 16-3-43. (Em 80 de 4-6-43).

P. 105 — Prot. 618-43 — Santa Catarina — Relator: coronel intendente do Exército José Amado Coimbra. Interessado: João Pedro Carneiro. Reconhecida a dívida de Cr\$ 4.500,00, unanimemente, em 3-5-43. (Em 75 de 4-6-43).

P. 122 — Prot. 562-43 — Paraná — Relator: Dr. Landolfo Alves. Interessados: Camilo Salun & Irmãos. Reconhecida a dívida de Cr\$ 2.620,00, unanimemente em 26-4-43. (Em 76 de 4-6-43).

P. 149 — Prot. 188-43 — Santa Catarina — Relator: coronel intendente do Exército José Amado Coimbra. Interessada: Atlântico Refining Co. of Brasil. Reconhecida a dívida de Cr\$ 14.544,80, unanimemente, em 26-4-43. (Em. 78 de 4-6-43).

P. 162 — Prot. 553-43 — Minas Gerais — Relator: major Augusto Pinto de Mesquita Filho. Interessado: Carlos Piccirillo. Reco-

nhecida a dívida de Cr\$ 2.112,40, unanimemente, em 26-4-43. (Em. 79 de 4-6-43).

Encaminhados ao Sr. ministro da Guerra:

P. 55 — Prot. 127-43 — Relator: capitão de fragata Nestor Ferreira Cabral — Mato Grosso. Interessado: Raul Carvalho — Para que pela Repartição competente seja o assunto solucionado" (Ofício n. 191 de 5-6-43).

Amianto e associados — Baipendí — Caf — Minas Gerais.

N. 5.123-43 — Mário Toledo de Moraes — Caolim, argilas e associados — Uberaba — Tiê — Minas Gerais.

N. 5.1735-43 — Cláudio Pacheco — Quartzito e associados — Batalha — Veado — Piauí.

N. 5.147-43 — Eugênio Moreira e outro — Dolomita e calcita — Taubaté — Fazenda Bonfim — São Paulo.

## SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1943

N. 846 — José Mendes de Araújo. — Parecer do Sr. diretor geral emitido no processo D.G.P.M. 846-43, em que é interessado o senhor José Mendes de Araújo:

Sr. Ministro:

José Mendes de Araújo, cujo requerimento de autorização de pesquisa foi indeferido por V. Excia., por estar a planta oferecida demasiadamente imprecisa, requer reconsideração do despacho.

Meu ponto de vista é que, dada sua insistência V. Excia. poderá determinar que seja reaberto o estudo da questão.

A planta oferecida não permite que se opine sobre se há ou não interferência da área requerida com outras.

26 de maio de 1943. — Antônio José Alves de Sousa.

Despacho: De acordo. Proceda-se na forma do parecer.

Em 31 de maio de 1943. — Apolônio Sales.

N. 1.802-43 — José Marinho, José Solcunho, Etelvino Marinho, Maria Marinho, Antônio Marinho, Maria Marinho de Souza, Antônio Sabino de Souza e José Sabino de Souza.

Sr. Ministro:

Pessoas alegando serem proprietários do sólo em áreas concedidas para pesquisas a outros protestam contra isso, em telegrama enviado a V. Excia.

E' sabido que a lei não assegura prioridade aos proprietários do sólo, garantindo porém a estes indenização prévia e integral dos danos.

Tal indenização, porém, no caso de não haver acordo, terá de ser pleiteada perante o Poder Judiciário.

Essas explicações poderão ser dadas aos signatários do telegrama.

21 de maio de 1943. — Antônio José Alves de Sousa.

Despacho: De acordo. Comunique-se ao interessado a informação do D.N.P.M. — Em 31 de maio de 1943. — Apolônio Sales.

N. 2.001-43 — Dinart Mariz. — Parecer do Sr. diretor geral emitido no processo D. G. P. M. 2.001-43, em que é interessado o senhor Dinart Mariz:

Sr. Ministro:

Dinart Mariz, no telegrama junto, pode seja adiada a aplicação do decreto-lei n. 5.247, de 12 de fevereiro de 1943 que regulou o pagamento de tributos sobre produtos minerais.

O referido decreto-lei não criou tributo novo, pelo que parece-me improcedente o pedido de Dinart Mariz.

21 de maio de 1943. — Antônio José Alves de Sousa.

Despacho: De acordo. Comunique-se ao interessado. Em 31 de maio de 1943. — Apolônio Sales.

N. 2.283-43 — Manuel José Campos. — Parecer do Sr. diretor geral emitido no processo D.G.P.M. 2.283-40, em que é interessado o Sr. Manuel José Campos:

Sr. Ministro:

Manuel José Campos, titular do decreto de autorização de pesquisa n. 1.856 de 24 de julho de 1939, do Governo de Minas Gerais a cujo relatório de pesquisa não foi aprovado, requer agora dilatação de prazo para cumprimento de exigências.

## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

### Gabinete do Ministro

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de junho de 1943

#### Requerimentos:

Sociedade Vição Construtora Limitada, solicitando sua inscrição como empresa construtora deste Ministério. — Inscreva-se.

#### Apostila:

Na carta-patente do capitão aviador Kenneth Lindsay Molineux, foi feita a seguinte apostila: "E' Kenneth Lindsay Molineux, o nome do capitão aviador de quem trata esta carta-patente, e não Kenneth Lindsay Molineux, como consta da mesma. Rio de Janeiro: 8 de junho de 1943. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

#### Portarias:

Ns. 86, 87, 88 e 89 designando: o escrivão classe M. José Maria das Neves, para servir na Escola de Especialistas; Gilberto Simões, escrivão, classe E, interino, para servir no Hospital Central da Aeronáutica; Nei de Abreu Cardoso, dactilógrafo classe D, interino, para servir na Diretoria do Pessoal e Alcides Francisco de Paula, servente classe D para servir na Diretoria de Obras, respectivamente.

#### RETIFICAÇÕES

Na publicação de requerimentos de 7-1-43, no Diário Oficial de 12 de janeiro, findo,

Onde se lê:

Rui de Castro Azevedo, apresentando um invento de sua autoria. — Arquive-se.

#### Leia-se:

Luiz de Castro Azevedo apresentando um invento de sua autoria. — Arquive-se.

Na relação de reservistas do Exército incluídos na Reserva da F.A.B., constantes do Aviso n. 72, de 7 de maio findo, publicado no Diário Oficial de 15 do mesmo mês, foi omitido o nome do reservista Antenor de Santana Alves, filho de Telesforo Pinheiro Alves e de Esbula de Santana Alves — classe 1916 — Salvador — Bahia — 1.ª categoria — 19.º B.C.

#### EXPEDIENTE DO CHEFE DO GABINETE

O chefe do Gabinete do Ministro da Aeronáutica, de acordo com o art. 30 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43, admitiu por portarias de 8 do corrente, ns. 26, 27 e 28, na função de artífice, referência IX, Arikerm de Carvalho, n. 160.289; Severino de Sousa Ferraz, número 121.661 e Romeu de Almeida n. 206.276, respectivamente; portarias ns. 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, na função de artífice, referência VIII — Cândido Jesus da Silva, n. 203.312, Alcides Figueira n. 203.208; José Nestor Ferreira número 206.586; Geraldino Teles de Oliveira, número 206.406; José Evaristo Figueiredo, número 206.275; José de Moura Oliveira n. 206.588 e João Mariano Filho n. 645.619, respectivamente; portaria n. 36 — Nelson Ramos de Santana, n. 645.618 na função de motorista auxiliar, referência VIII; e por portaria n. 37, de acordo com o art. 28 do citado decreto-lei, pelo prazo de sete meses, a partir de 1 do corrente, José Gonçalves Botelho n. 645.613, para dactilógrafo com o salário de Cr\$ 1.00 por página dactilografada, fixados o máximo e o mínimo de produção diária e mtrinta e quinze, respectivamente.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### Departamento Nacional da Produção Mineral

Dia 8 de junho de 1943

#### Relação das pesquisas protocoladas:

D. G. P. M. — Interessado — Natureza — Município — Local Estado

N. 5.150-43 — Vicente Ferreira de Oliveira — Cristal de rocha — Formiga — Paraíba — Minas Gerais.

N. 5.160-43 — José Bernardino de Oliveira — Amianto e associados — Baipendí — Covoca — Minas Gerais.

N. 5.164-43 — Luiz Battisti Archer — Barro refratário e associados — São José dos Pinhais — Córrego Ana Luiza — Paraná.

N. 5.165-43 — Ernesto Liviero — Caolim e associados — Santo André — Estrada dos Alvarengas — São Paulo.

N. 5.166-43 — Moacir Antônio de Moraes — Caolim e associados — São Paulo — Vila Morais — São Paulo.

N. 5.167-43 — Júlia Ramos Presgrave — Areia fina — Cabo Frio — Braga — Rio de Janeiro.

N. 5.168-43 — Maria de Lourdes Pereira Nunes Coelho — Mica e associados — Peçanha — Fazenda da Lapa — Minas Gerais.

N. 5.178-43 — Valdenor Benevides Nogueira — Calcário — Sete Lagoas — Mata Grande e Belmonte — Minas Gerais.

N. 5.180-43 — Francisco José Rodrigues — Calcário — Sete Lagoas — Chaves — Minas Gerais.

N. 5.183-43 — Abílio Mário Brando — Mica e associados — São Sebastião do Alto — João Teixeira Vogas — Rio de Janeiro.

N. 5.184-43 — Germano Leão Paciornik — Calcário — Serro Azul — Rio Branco — Paraná.

Relação das pesquisas protocoladas em 7 de junho de 1943.

D. G. P. M. — Interessado — Natureza — Município — Local — Estado

N. 5.100-43 — Companhia Itatig — Manganes e grafite — Dom Silvério — Minas Gerais.

N. 5.111-43 — José Cirilo Leão — Calcário — Sete Lagoas — Bocaina de Jucuf — Minas Gerais.

N. 5.113-43 — Breno de Matos — Ocre — Taubaté — Independência — São Paulo.

N. 5.114-43 — Breno de Matos — Dolomita — Pindamonhangaba — Orvalhinho — São Paulo.

N. 5.115-43 — Breno de Matos — Argila — Taubaté — Areão — São Paulo.

N. 5.116-43 — Hasso Alfred Weiszflog — Ferro, calcário, caoli me associados — São Paulo — Bom Sucesso — São Paulo.

N. 5.117-43 — Hasso Alfred Weiszflog — Caolim, feldspato e minérios associados — Parnaíba — Minas Gerais.

N. 5.122-43 — Erasmo Lobo Montenegro —

Não há mais prazo a dilatar. O requerente, querendo, poderá requerer nova autorização de pesquisa.

É o meu parecer.

21 de maio de 1943. — *Antônio José Alves de Souza.*

Despacho: De acordo. Proceda-se na forma do parecer. Em 31 de maio de 1943. — *Apolônio Sales.*

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de junho de 1943

N. 4.019-43 — José dos Santos Freitas Bustamante. — Apresente procuração de José Batista Garcia, afim de que possa ser tomado em consideração o seu requerimento.

Dia 4 de junho de 1943

N. 5.099-40 — José Augusto dos Santos. — Compareça à S.A. do D.N.P.M. para esclarecer, pessoalmente, qual das três plantas anexas ao processo, interessa para os fins requeridos, pois, conforme se verificou, nenhuma delas contém amarração da área então pleiteada.

N. 1.542-41 — Empresa Baiana de Mineração Limitada. — Apresente o relatório das pesquisas já feitas, no prazo de sessenta dias.

N. 4.109-43 — Humberto Kfuri. — Indique o distrito municipal em que está localizada a área de pesquisa, no prazo de sessenta dias.

N. 4.034-43 — Humberto Kfuri. — Indique o distrito municipal em que está localizada a área de pesquisa, no prazo de sessenta dias.

N. 951-43 — Leopoldo Moraes. — A área requerida em seu processo D.G.P.M. 951-43, interfere com a pedida por Manuel Santos da Silva, cujo decreto de autorização tem o número 8.591 de 21 de janeiro de 1942, publicado no *Diário Oficial* de 6 de fevereiro de 1942 restando pouco mais de 25 Ha que lhe poderão ser outorgados.

N. 3.343-41 — Conceição Duque Failler. — Apresente atestado de idoneidade financeira, planta definindo geometricamente a área a lavrar convenientemente amarrada a ponto inconfundível do terreno, contida na área de aumento, organizado e assinado por engenheiro torização de pesquisa e plano de bom aproveitabilidade ao exercício de engenharia de minas.

N. 4.147-41 — Manuel Santos da Silva. — Providencie a retificação do art. 1.º do decreto n. 8.591 de 21 de janeiro de 1942 de seu interesse.

N. 2.891-43 — Mariano Fernandes de Oliveira. — O prazo para o cumprimento da exigência contida no ofício 1.943, de 24 de abril do corrente ano, terminará em 29 de junho fluente.

N. 3.250-43 — João Batista Anhaia de Almeida Prado. — Informe se lhe convém a parte disponível da área requerida (menos de 60 Ha) e caso afirmativo defina a área, indicando os rumos e comprimentos dos lados da poligonal que a envolve, amarrando um dos vértices da mesma a ponto inconfundível do terreno. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 3.488 — Irmãos Peccicaccó. — Os interessados devem requerer autorização para funcionar como empresa de mineração de acordo com o art. 6.º parágrafo 1.º do Código de Minas. O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 3.544-43 — Valdemar Lotar Hoehne. — Apresente nova planta na qual os lados retilíneos da figura delimitadora estejam devidamente orientados, no prazo de sessenta dias.

N. 3937-43. — João Paparguerius. — Junte o original da prova de capacidade financeira, no prazo de sessenta dias.

N. 3.964-43 — Joel de Souza. — Apresente nova planta amarrando a figura geométrica de

delimitação do campo de pesquisa à confluência do córrego Ariranha Nova com o rio Macuri e também, se possível, à confluência dos córregos Limoeiro e Ariranha Nova. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de sessenta dias.

N. 6.978-42 — Redelvim de Andrade. — Compareça à S.A. do D.N.P.M. para receber guia para o pagamento de taxa do decreto e cópia do mesmo para pagamento de sua publicação antecipada.

N. 4.203-43 — Antônio Brandão Júnior. — Prove a não interferência da área requerida com a concedida pelo decreto 10.438, de 11 de setembro de 1942, abaixo transcrito:

Art. 1.º — ... área de sessenta e sete hectares de sessenta e sete centiares ..... (67.1640 Ha) situada no lugar denominado Bela Vista, distrito de Bom Jesus da Penha, do município de Nova Rezende, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo tendo um vértice a duzentos e trinta e quatro metros (234m) na direção de dezessete graus e dez minutos sudeste (17º10'SE) magnético da confluência dos córregos Penha e Boa Vista e os lados adjacentes a esse vértice oitocentos e setenta metros (870m) e rumo oitenta e nove graus e cinquenta e cinco minutos nordeste (89º55'NE) magnético, setecentos e setenta e dois metros (772m) e rumo cinco minutos noroeste (5'NW) magnético.

O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 3.019-43 — Júlia de Lima Ramalho. — Informe, no prazo de sessenta dias: 1.º — Se as orientações dos lados e das amarrações dos polígonos delimitadores das áreas estão certos. 2.º — Se a distância entre os pontos: Ponto Amaral Feixoto — Estação de Vila Rio Negro é realmente de 850 metros, pois do confronto com a planta de outro pedido, verificou-se haver essa inversão de 180º nos rumos e a distância entre os pontos citados é naquele de 280 metros.

Dia 7 de junho de 1943

*Devem comparecer à S.A. do D.N.P.M. para receber guia para o pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:*

N. 2.244-43 — Companhia Mineração do Nordeste.

N. 2.245-43 — Companhia Mineração do Nordeste.

#### Divisão de Aguas

Portaria n. 3.414 — 8-6-43. — O ministro de Estado, em cumprimento ao disposto no art. 4.º do decreto n. 7.258, de 28 de maio de 1941 e atendendo ao que propôs a Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral, resolve aprovar a título precário, até a determinação do investimento, as tarifas abaixo discriminadas para o fornecimento de energia elétrica realizado por Afonso Sanches Carneiro, concessionário pelo decreto n. 7.258, de 28 de maio de 1941, dos serviços de energia elétrica para o Distrito de Nova Aliança, município de Rio Preto, Estado de São Paulo.

I — Iluminação Residencial e Comercial com Medidores.

O fornecimento de energia elétrica para iluminação residencial ou comercial, incluindo aparelhos de capacidade inferior a setecentos e cinquenta (750) watts, será pago a razão de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) o quilowatt-hora.

A ligação de aparelho de uso doméstico ou comercial cuja capacidade ultrapasse a setecentos e cinquenta (750) watts só poderá ser feita com prévia autorização da empresa.

II — Força em Baixa Tensão com Medidor.

Será cobrado o preço de setenta centavos (Cr\$ 0,70) o quilowatt-hora.

O menor prazo para ligações de energia elétrica para força será de um (1) ano.

III — Medidores.

Os medidores que só poderão ser de propriedade do concessionário, serão cedidos aos consumidores sob responsabilidade dos mesmos.

Será cobrado o aluguel mensal de um cruzado — (Cr\$ 1,00) pelo medidor monofásico utilizado na medição de energia elétrica para a Iluminação Residencial e Comercial.

Será cobrado o aluguel mensal de cinco cruzados (Cr\$ 5,00) por medidor trifásico ou por grupo de medidores monofásicos quando empregados na medição de energia elétrica para força.

IV — Tarifa a Forfait

A utilização da Tabela a Forfait para o fornecimento de energia elétrica para Iluminação Residencial e Comercial ou Força será autorizada somente no caso de falta de medidor no mercado, sob as seguintes condições:

1 — Para iluminação residencial e comercial:

a) Até sessenta (60) watts:

Vinte e um centavos (Cr\$ 0,21) por watt-mês.

b) De sessenta watts em diante:

Quinze centavos (Cr\$ 0,15) por watt-mês.

2 — Para força:

Cinquenta cruzados (Cr\$ 50,00) — por quilowatt-mês.

V — Ligações.

O concessionário fica obrigado a fazer a ligação de energia elétrica quando dentro de sua rede de distribuição, dentro do prazo de dez (10) dias após o pagamento da conexão respectiva caso se encontre em bom estado a instalação do requerente.

A vistoria não significará que o concessionário assumirá qualquer responsabilidade pelo trabalho inspecionado nem por qualquer dano a pessoas ou propriedade, resultante do uso da instalação.

VI — Recusa de ligações

O concessionário terá o direito de negar ligações de energia elétrica a instalações feitas por terceiros, quando tais instalações não satisfizerem os requisitos de técnica e de segurança em uso comum.

VII — Reclamações.

O concessionário é obrigado a atender as reclamações dos consumidores por falta de energia elétrica, devendo ser dentro das doze (12) horas que se seguirem à reclamação, restabelecido o fornecimento.

VII — Tarifas diversas.

Vistoria de instalação para iluminação residencial ou comercial e para força:

Por pendente ou tomada — Cr\$ 1,50.

Por aparelho ou motor — Cr\$ 15,00.

IX — Prazo de pagamento das contas de consumo de energia elétrica.

As contas de consumo de energia elétrica serão apresentadas no domicílio ou escritório do consumidor por cobrador designado para esse fim pela empresa, o qual possuirá um cartão de identidade válido somente no mês da emissão. O marcador de leitura do medidor, terá também um cartão de identidade nas mesmas condições e deixará um aviso ao lado do medidor anotado com a leitura e o consumo mensal em quilowatt-hora.

As contas podem ser pagas ao cobrador, se não o forem, poderá o pagamento ser efetuado nos escritórios da empresa, dentro do prazo

zo de vinte (20) dias a partir da data da apresentação.

A empresa fica obrigada a imprimir com clareza na própria conta a data da apresentação como também aquela do vencimento, do prazo acima determinado. Se dentro deste prazo a conta não for paga, o consumidor receberá por parte da empresa uma notificação de que a mesma procederá a desligação da energia se dentro de cinco (5) dias não for satisfeito o pagamento.

Vencendo este último prazo a empresa poderá interromper o fornecimento de energia elétrica, sem outro aviso.

Para obter religação, o consumidor efetuará o pagamento da taxa de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) no caso de ligação para força, nos escritórios da empresa, a qual executará a religação dentro das doze (12) horas que se seguirem ao pagamento acima estipulado.

Os fusíveis colocados pela empresa nas entradas de fornecimento de energia aos con-

sumidores quando inutilizados por defeito ou sobrecarga na instalação do mesmo, serão renovados pela empresa e o seu custo adicionado à conta de consumo de energia do mês em que ocorreu o fato, sendo fornecido ao consumidor um aviso no ato de substituição do fusível declarado o custo do fusível.

Será cobrada a quantia de três cruzeiros (Cr\$ 3,00) por cada fusível. — *Apolônio Sales*.

## Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

Processo S.F.C.F. 3.003-43.

Indústrias Reunidas Ouro S.A., recorre ao Exmo. Sr. ministro do despacho proferido pelo diretor do S.F.C.F., que lhe negou provi-

mento ao recurso que interpôs com o fito de receber os fretes que teria despendido com o transporte de trigo em grão, na safra 1941-1942. Parecer do S.F.C.F.: as despesas com os fretes reclamados pelo recorrente, foram feitas em datas anteriores e posteriores à vigência da portaria n. 336-B. Pelo indeferimento.

Despacho do Sr. ministro: Aprovo, 7-6-43. — *Apolônio Sales*.

O diretor interino do S.F.C.F., tendo em vista o disposto no decreto-lei n. 5.486-43 e portaria ministerial n. 309, de 25-5-43, comunica aos interessados que as cotações aprovadas pelo Exmo. Sr. ministro e a vigorarem na semana de 7 a 12-6-43, são as seguintes.

|                         |                 |
|-------------------------|-----------------|
| CIF Pelotas .....       | Cr\$ 779,83,610 |
| CIF Porto Alegre .....  | Cr\$ 779,83,610 |
| CIF São Francisco ..... | Cr\$ 780,14,527 |
| CIF Antonina .....      | Cr\$ 780,14,527 |

Nestas condições, os preços pelos quais deverá ser revendido o trigo nacional, por tonelada, são os constantes da tabela abaixo:

| Histórico                                                       | Rio Grande do Sul |            | Santa Catarina | Paraná     |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|------------|
|                                                                 | Pelotas           | P. Alegre  | S. Francisco   | Antonina   |
|                                                                 | Cr\$              | Cr\$       | Cr\$           | Cr\$       |
| Cotações CIF .....                                              | 779,83,610        | 779,83,610 | 780,14,527     | 780,14,527 |
| Impostos e taxas .....                                          | 80,37,545         | 80,37,545  | 80,37,545      | 80,37,545  |
| Custo bruto .....                                               | 860,21,155        | 860,21,155 | 860,52,072     | 860,52,072 |
| Menos 10 % (§ 1.º do art. 2.º do decreto-lei n. 5.486-43) ..... | 86,02,115         | 86,02,115  | 86,05,207      | 86,05,207  |
| Preços líquidos de revenda .....                                | 774,19,040        | 774,19,040 | 774,46,865     | 774,46,865 |

Conferi. S.F.C.F., em 8 de junho de 1943. — *Ernani Barbosa*, inspetor especializado XVIII. Visto. — *João Henrique Raeder*, diretor interino.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### Gabinete do Ministro

#### (\*) EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de submeter à alta consideração de V. Excia. um projeto de decreto-lei que tem por fim regularizar a vida escolar dos alunos dos estabelecimentos de ensino superior não reconhecidos e dos diplomados por tais estabelecimentos.

O decreto-lei n. 421, de 11 de maio de 1938, pôs termo definitivo à existência dos estabelecimentos de ensino superior que se criavam e

funcionavam arbitrariamente, sem fiscalização da autoridade federal, à sombra de uma prejudicial interpretação do princípio da liberdade de ensino, de uma interpretação que não se harmonizava com o interesse público mas o feria. Ele constitui por isso mesmo um dos mais acertados atos com que o governo de V. Excia. vem dando unidade, coerência, regularidade e elevação à vida educacional do país.

As medidas, que ora proponho sobre a matéria, não contrariam o espírito desse decreto-lei. São, antes, uma explicável consequência da nova disciplina escolar estabelecida.

De fato, se ao governo era possível encerrar a vida de estabelecimentos de ensino superior inidôneos, proibindo-lhes o funcionamento, e ainda impedir irrestritamente que se abrissem estabelecimentos novos cuja idoneidade não ficasse previamente demonstrada, restava todavia o problema dos estudantes que se matricularam, estudaram e até se formaram nos estabelecimentos que vieram a ser impedidos

de funcionar e nos que, depois de um período de funcionamento não fiscalizado pela autoridade federal, vieram a obter o reconhecimento.

Visa o projeto criar um regime de transitória aplicação, destinado a normalizar a situação escolar de quantos, encontrando abertas as portas de estabelecimentos de ensino superior não reconhecidos mas com a expectativa de reconhecimento, os buscaram com o justificável propósito de obter um diploma universitário e sem a plena consciência da incerteza do caminho que tomavam.

As medidas propostas representam o mínimo das exigências compatíveis com a boa ordem dos estudos e encontram natural explicação no fato da existência de numerosas turmas de alunos e de ex-alunos cujo destino importa orientar ou definir de modo mais seguro.

Cabe acrescentar que as soluções do projeto constituem as providências necessárias a encerrar as últimas situações irregulares ainda existentes na vida escolar do nosso ensino superior. Essas situações, decorrentes da velha prática manifestamente inconveniente do sistema da irrestrita liberdade de ensino, não mais serão possíveis no novo sistema posto em execução desde 1938, segundo o qual livre é o

(\*) Assinado o decreto-lei n. 5.545 de 4 de junho de 1943, estabelecendo as medidas destinadas à regularização da vida escolar dos alunos que frequentam ou hajam frequentado curso superior não reconhecido e bem assim de diplomados por curso superior igualmente não reconhecido, e publicado no Diário Oficial de 7 de junho de 1943.

ensino superior, mas sujeito em todos os casos à observância de preceitos pedagógicos e administrativos que lhes assegurem a devida moralidade e eficiência.

Apresento a V. Excia. os meus cordiais protestos de estima e respeito. — *Gustavo Capanema.*

PORTARIA MINISTERIAL. N. 359, DE 7 DE JUNHO DE 1943

*Constitue Comissão para ultimar os processos existentes no Ministério, de assistência aos mutilados.*

O ministro de Estado da Educação e Saúde, tendo em vista a conveniência de dar maior amplitude e presteza aos trabalhos de restauração anátomo-funcional dos mutilados, resolve:

Art. 1. É constituída, em caráter provisório, uma Comissão, para o fim de examinar e dar imediata execução aos processos existentes no Ministério da Educação, relativos a pedidos de mutilados, já atendidos pelo Presidente da República.

§ 1.º A Comissão se instalará e funcionará na sede da Secção de Assistência Social da Divisão de Pessoal, até que possa ser removida para outro local.

§ 2.º A Comissão se integrará de servidores do Departamento de Administração, designados pelo Diretor Geral, e será chefiada, técnica e administrativamente, pelo dr. Homero Fortuna Carneiro, extranumerário mensalista da Divisão de Pessoal.

§ 3.º Para acompanhar e auxiliar os trabalhos da Comissão, o diretor da Divisão de Organização Hospitalar, a quem compete a supervisão dos assuntos sobre assistência o mutilados, designará um médico, que servirá de elemento de ligação entre os dois órgãos do serviço.

§ 4.º A Comissão apresentará um plano de organização do definitivo serviço de assistência a mutilados.

Art. 2. A Comissão trabalhará em tempo integral, de 8 às 11 e de 14 às 17 horas, exceto aos sábados, em que o expediente será de 8 às 11 horas, utilizando-se da sede, do equipamento, do material e dos meios de transporte da Secção de Assistência Social, podendo, ainda, dispor dos recursos próprios dos demais órgãos da administração do Ministério da Educação.

Parágrafo único. Por proposta do chefe da Comissão, poderá ser antecipado ou prorrogado, na forma da legislação em vigor, pelo Diretor Geral do Departamento de Administração, o expediente dos servidores da Comissão.

Art. 3. A Secção de Assistência Social usará de suas concessões legais para obter todos os elementos de que necessitar a Comissão, para a realização das atribuições que a esta competem.

Art. 4. Em casos especiais, poderá a Comissão providenciar, por intermédio da Secção de Assistência Social, a vinda ao Rio de Janeiro de mutilados, correndo a despesa à conta da verba 3, subconsignação 35, item 04, inciso 00, do orçamento em vigor, do Ministério da Educação, ou pelo crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.818, de 8 de outubro de 1942, até a importância de Cr\$ 20.000.00.

Art. 5.º Uma vez instalada, a Comissão deverá convocar os interessados, pelos meios mais rápidos, inclusive por editais, publicados nos jornais diários, afim de dar início aos exames necessários.

Parágrafo único. Sendo preciso, para facilitar a remoção dos mutilados, poderá a Comissão requisitar do Serviço de Transportes, antecipadamente e por intermédio da Secção de Assistência Social, condução especial, mencionando a espécie do carro e o itinerário a ser percorrido.

Art. 6. A Comissão organizará, separadamente, os processos em que são interessados mutilados residentes fora do Distrito Federal, providenciando para que a instrução desses processos, inclusive os exames dos pacientes, seja feita por intermédio dos órgãos da administração estadual ou municipal, ou, não sendo isso possível, por meio de entidades particulares.

Art. 7. As despesas de aquisição de aparelhos mecânicos e carros ortopédicos para os mutilados e as imprevistas serão custeadas, no corrente ano, pelo crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.818, de 8 de outubro de 1942, entendendo-se a Comissão, para esse fim, com a Divisão de Material do Departamento de Administração.

Art. 8. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta ao Diretor Geral do Departamento de Administração.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — *Gustavo Capanema.*

## Departamento de Administração

### Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL  
Dia 7 de junho de 1943

Processo n. 35.077-43 — Ofélia Resende Machado. — Solicitando devolução de taxa de matrícula paga à Faculdade Nacional de Filosofia. — Despacho: Indeferido. A restituição de taxa só é permitida quando cobrada indevidamente. — *Bittencourt de Sá*, diretor geral do D. A.

## Departamento Nacional de Educação

### Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 7 de junho de 1943

N. 49.823-42 — Ginásio S. Vicente de Paula, de Vitória, Estado do Espírito Santo. — Arquite-se. 25-5-43.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 68.452-42 — Eunice Pimentel Wittrock, exames para seu filho Fernando. — De acordo com o parecer (indeferido). 26-5-43.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

N. 48.952-43 — Hugo de Almeida Leme, registro. — A vista do documento de fls. 5, registre-se em Física. 31-5-43.

N. 56.334-41 — Elza Ribeiro, registro (recurso). — Sim. 2-6-43.

N. 58.347-41 — José de Alencar Carneiro Viana, registro. — Sim, salvo em Química e História Natural, que são disciplinas do 2.º ciclo. 31-5-43.

N. 25.551-39 — Maria de Lourdes Carvalho Braga, registro. — Indeferido. 31-5-43.

N. 2.746-38 — Marcionilo de Barros Lins, registro. — De acordo.

Quanto aos registros em Física e Química, o requerente deve aguardar o término do curso médico (deferido em Ciências, em substituição a H. Natural do curso fundamental e em Biologia, também em substituição ao deferimento que obteve em H. Natural do curso complementar. 25-5-43.

N. 26.146-41 — Aspérides de Sousa França, registro. — De acordo com o parecer (indeferido, por se tratar de registro novo e o requerente estar registrado em quatro disciplinas). 31 de maio de 1943.

N. 67.976-41 — Leon Charles Galtoul, registro. — Sim. 3-5-43.

N. 87.370-41 — Abelardo Quadros Silva. — Registro. Sim (deferido). 31-5-43.

N. 30.066-41 — Mário Lôbo Leal, registro. — Sim. 31-5-43.

N. 3.496-41 — Enio Veloso de Faria, registro. — Registre-se, em Biologia. 31 de maio de 1943.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

N. 65.756-41 — Osório Uchôa Soares Campos, registro. — Cumpra (declarar em qual His-

tória deseja permanecer registrado, bem como em Geografia). 3-6-43.

N. 20.595-37 — Tealmo Hennemann, registro. — Cumpra (fazer nova opção). 3 de junho de 1943.

N. 34.418-43 — Lídia Ferreira, 2.ª via. — Expeça-se a 2.ª via, pagas as taxas. 3 de junho de 1943.

N. 34.173-38 — Henrique Frehilecock, registro (devolução de documento). — Deferido. 3-6-43.

N. 26.795-41 — Iolanda Turra, registro (devolução de documento). — Deferido. 3 de junho de 1943.

N. 25.374-41 — Domingas Niquel, registro. (devolução de documentos). — Deferido. 3 de junho de 1943.

N. 22.610-41 — Hermínia Hummel, registro. — Cumpra (apresentar prova de habilitação nas matérias em que solicita registro). 3 de junho de 1943.

N. 14.780-41 — Odinovardo Riccio, registro — Cumpra (declarar em que História deseja o registro). 2-6-43.

N. 1.994-43 — Felícia de Oliveira Resende, registro (devolução de documentos). Deferido. 3-6-43.

N. 35.733-43 — Ginásio Muniz Freire, consulta. — Sim. 3-6-43.

N. 10.857-41 — Nahum Schwaitzer, retificação de nome. — Tendo em vista a justificação judicial apresentada, torno sem efeito o despacho anterior que autorizou a retificação (fls. 5). — Devolvam-se os autos da justificação mediante recibo selado. 1-6-43.

N. 17.494-43 — Magno Ribeiro Neto, reva-lidação de certificado. — Deferido. 1-6-43.

N. 25.544-43 — Jamil Isaac, retificação de nome. — Deferido. 2-6-43.

N. 21.347-43 — Nilda Lima Chagas, retificação de data. — Deferido. 2-6-43.

N. 32.665-43 — Davi Cohen, matrícula. — Indeferido, dada a época. 4-6-43.

N. 36.013-43 — Wilson de Almeida Rios, matrícula para seu filho. — Indeferido, dada a época. 4-6-43.

N. 46.684-38 — Adelina Benincasa dos Passos, registro. — O certificado poderá ser devolvido mediante recibo do interessado ou do seu procurador. 1-6-43.

N. 35.903-43 — Mário Correia Staedter, exames para seu filho. — Não há o que deferir, por ser caso previsto em lei. O aluno poderá se submeter, em época própria, aos exames da 4.ª série nos termos do art. 100 do decreto n. 21.241, conforme lhe é facultado pelo art. 9.º do decreto-lei n. 4.245. 4-6-43.

N. 41.307-40 — Jacira Alves de Melo, registro. — Cumpra (pagar o selo, por verba relativo ao diploma). 2-6-43.

N. 61.643-41 — Leonor Vilela Lopes, registro (devolução de documentos). — Deferido. 3-6-43.

N. 65.685-41 — Maria de Lourdes Vieira Porto, registro. — Cumpra (satisfazer o item F das instruções). 3-6-43.

N. 66.161-43 — Odete de Andrade Paiva, registro. — Cumpra (provar que Odete Caçilda de Andrade é a mesma Caçilda de (Andrade Paiva). 3-6-43.

N. 38.939-41 — Everardo Público de Castro, registro. — Cumpra-se (declarar em qual História e em qual Geografia deseja registro). 3-6-43.

N. 28.195-42 — Nerí Curial, registro. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor o documento de fls. 5 a fazer prova de exercício de magistério em Inglês, pelo prazo superior a dois anos em estabelecimento de ensino secundário e não de curso propedêutico, que não é aceitável). 3-6-43.

N. 66.607-41 — Zacarias Autuori, registro — Expeça-se a 2.ª via, pagas as taxas. 3-6-43.

N. 67.500-41 — Amadeu Armentano, registro. — Cumpra (pagar por verba o selo do diploma apresentado). 3-6-43.

N. 49.789-41 — Walfrides Alves de Lima, registro. — Cumpra (satisfazer as exigências das letras a, b, c, d, f das instruções. 3-6-43.

N. 58.424-41 — Reimildes Generosa de Oliveira, registro — Cumpra-se (fazer prova de exercício de magistério em Geografia). 3 de junho de 1943.

N. 19.220-40 — Carlos Alvarenga, 2.<sup>a</sup> via — Deferido, 3-6-43.  
 N. 3.935-43 — Romeu Gusmão Júnior, 2.<sup>a</sup> via. — Deferido, nos termos da informação, 3-6-43.  
 N. 54.581-42 — João Francisco Barbosa da Silva, 2.<sup>a</sup> via. — Dirija-se ao Arquivo Nacional, 3-6-43.  
 N. 31.749-43 — Aristides José Ferreira, transferência para seu filho. — Em face da informação, torno sem efeito o despacho anterior. — Arquite-se, 3-6-43.

N. 27.685-43 — Manuel Augusto Pereira dos Santos, retificação de nome. — Deferido, 3-6-43.

N. 25.143-43 — Expedito Gomes dos Santos, retificação de data de nascimento. — Deferido, 3-6-43.

N. 36.490-43 — Judith de Bulhões França, devolução de certidões de idade de suas filhas. — Dirija-se ao inspetor do estabelecimento, o qual poderá substituir as certidões de idade por fotocópias devidamente seladas, 4-6-43.

N. 31.498-43 — Colégio Estadual, Curitiba, férias. — Indeferido, por falta de apoio legal, 4-6-43.

N. 51.154-41 — Isidoro Edelstein, registro. — O pedido foi indeferido pelo Sr. diretor geral. Arquite-se, 4-6-43.

N. 31.809-43 — José Velasco, registro. — Cumpra (completar a selagem do documento fls. 3), 4-6-43.

N. 28.339-43 — Alfredo José Porto Domingues, registro. — Cumpra (registrar o diploma na D. E. Superior), 4-6-43.

N. 66.220-41 — Elza Lacerda Franco de Abreu, registro. — Cumpra (fazer de prova de idade), 4-6-43.

N. 59.210-41 — Odem Ribamar Teixeira, registro. — Cumpra (selar os documentos e provar exercício de magistério em curso secundário), 4-6-43.

N. 28.116-43 — Valler Wey, registro. — Cumpra (registrar o diploma na D. E. Superior), 4-6-43.

N. 29.267-43 — Brasilina Martini, registro. — Cumpra (fazer prova de identidade e idoneidade), 4-6-43.

N. 65.651-41 — Elísio Dantas Itapicuru Coelho, registro. — Cumpra (apresentar novo atestado de exercício), 4-6-43.

N. 61.428-41 — Ivan da Costa Alecrim, registro. — Cumpra (apresentar o original do diploma), 4-6-43.

N. 7.281-43 — Aristides Memória Ribeiro de Oliveira, registro. — Cumpra (completar e exigência anterior), 4-6-43.

N. 29.657-43 — Clarinda de Jesús Santos, registro. — Cumpra (pagar selo por verba do diploma e selar o documento fls. 4), 4-6-43.

Processo mandados arquivar, em face do disposto no art. 51 do decreto-lei número 1.190, de 4 de abril de 1939:

N. 5.314-43 — Fred Boueri.  
 N. 18.552-43 — Ugoilino Bonfante.  
 N. 18.513-43 — Sílvia Sampaio Araújo.  
 N. 9.303-43 — Paulo Tavares.  
 N. 11.312-43 — Antônio de Sousa Lima Machado.

N. 21.285-43 — Francisco Alves Brisola.  
 N. 21.282-43 — Josefina de Figueiredo dos Santos.

N. 5.155-43 — Francisco Camargo de Almeida Prado.

N. 375-943 — Onofre Júlio dos Santos.  
 N. 20.304-43 — João Lopes Júnior.  
 N. 6.931-43 — Edmundó Boaventura Leite.

N. 6.042-43 — Lucie Matar.  
 N. 21.720-43 — Samuel Augusto Leão de Moura.

N. 21.234-43 — Luiz de Carvalho Gomes.  
 N. 20.552-43 — Rafael Flores da Silva.  
 N. 32.500-43 — José Pereira Crespo.  
 N. 21.325-43 — Marta Pinto Costa.  
 N. 21.500-43 — Mário de Freitas Cardoso.  
 N. 2.325-43 — Lourival da Silva Jutuca.  
 N. 22.897-43 — Antônio Falguet.  
 N. 23.744-43 — José Júlio Fairbank Barbosa.

N. 26.064-43 — Selma Negreiros Kfourri.  
 N. 25.965-43 — Iríde Lúcia Liberali.  
 N. 9.304-43 — Osvaldo França.  
 N. 15.115-43 — Vitor da Costa Romano.  
 N. 32.924-43 — Miguel Pecuch.  
 N. 32.901-43 — Felinto Possidente Teixeira.

N. 30.829-43 — Orlando de Oliveira Patrício.  
 N. 27.137-43 — Odila Ferraz Franco.  
 N. 35.257-43 — Armando Gonçalves de Oliveira.

N. 12.614-43 — Oto Aguilar.  
 N. 12.177-43 — Luiz Gonzaga de Brito.  
 N. 12.199-43 — Júlio Jadon.  
 N. 12.553-43 — Vicente Maierá.  
 N. 12.612-43 — Levi de Almeida Azedo.  
 N. 17.238-43 — Valdemiro Brekailo.  
 N. 16.198-43 — Acandro Franchischinelli.  
 N. 13.164-43 — Sinwal Gonçalves Cortês.  
 N. 13.608-43 — Alcebíades Guarita Castaxo.

N. 13.910-43 — Evaristo Barbosa de Oliveira Filho.

N. 15.016-43 — Luciano Tobar.  
 N. 59.891-43 — José Pires Braga.  
 N. 16.154-43 — Raul de Sousa Costa e Sá.  
 N. 15.634-43 — João Augusto de Assis.  
 N. 18.025-43 — Lásaro de Campos Negreiros.

N. 17.731-43 — Alberto Soares de Sousa.  
 N. 16.199-43 — Horácio Martins Ribeiro.  
 N. 26.139-43 — Maria Luiza Hohl Koelle.  
 N. 21.915-43 — Alberto João Zorfea.  
 N. 26.136-43 — Augusta Koelle.  
 N. 16.779-43 — Célia Sales de Escobar.  
 N. 12.867-43 — Sílvia Santos Pereira Valente.

N. 9.302-43 — Mauro Nunes de Miranda.  
 N. 18.553-43 — José de Toledo Silva.  
 N. 18.720-43 — Maria da Conceição Machado.

N. 18.790-43 — Antônio Zeferino e Silva.  
 N. 9.301-43 — João Pereira Leão.  
 N. 18.961-43 — José Armênio Cruz.  
 N. 18.951-43 — Maria de Lourdes Rocha.  
 N. 9.298-43 — Alcides de Sena Vieira.  
 N. 8.812-943 — Francisco Matias Delmondez.  
 N. 8.457-43 — Alzira Ferreira.

Processos já deferidos com guias pagas, aguardando que os interessados juntem retratos e questionário.

N. 60.351-41 — Cora Nerf (Declarar o ramo de Geografia).

N. 47.764-41 — Marina Rodrigues (2 retratos).

N. 38.796-41 — José Crispim Borges (Declarar as disciplinas).

N. 63.339-41 — Angela C. Muro (Questionário).

N. 67.020-41 — Tito de Faria (2 retratos e questionário).

N. 55.966-41 — Homero G. Pedrosa (2 retratos).

N. 61.968-41 — José M. Sisnando (Apresentar o certificado anterior).

N. 55.949-41 — Antônio F. da Silva Lamego (1 retrato).

N. 65.340-41 — Arlita de Pinho Tavares (Questionário).

N. 61.728-41 — Tadeu M. de Carvalho (2 retratos e questionário).

N. 61.339-41 — Vitor Hussumeci (Apresentar o certificado anterior).

N. 56.685-41 — Mário Degni (2 retratos e questionário).

N. 45.053-42 — Cecí de Sousa Moraes (Questionário).

N. 61.424-41 — Maria A. P. Penteado (2 retratos e questionário).

N. 65.405-41 — Jecia Pinheiro (2 retratos).

N. 53.007-41 — Augusto da Silva Braga (1 retrato).

N. 62.620-41 — Guestor A. de Barros (Apresentar o certificado anterior).

N. 29.258-43 — Zeilie Cleinman (Questionário).

N. 56.362-41 — Demóstenes M. de Oliveira (Apresentar o certificado anterior).

N. 63.337-41 — Vanda S. Araújo (2 retratos e questionário).

N. 49.676-41 — Karl A. S. D. Hildebrando (Questionário).

### Divisão de Ensino Superior

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de junho de 1943

N. 3.737-38 — Academia de Direito de São Paulo. — Indeferido, em face do parecer. 29-5-43 — *Capanema*.

N. 9.871-41 — Esaú A. Prado. — Indeferido, em face do parecer. 29-5-43. — *Capanema*.

N. 31.665-43 (Parecer n. 232-43 do C.N.E.) — (Proposta do prof. Isaias Alves) — Uma das diretrizes que me parece conveniente dar à educação nacional é a de não considerar o ensino secundário como única via para a universidade. Haja visto o disposto na lei orgânica industrial (art. 18). A articulação do ensino normal como o das faculdades de filosofia, é, pois, em princípio uma diretriz já estabelecida. Não é porém, possível adotar desde logo a medida. Somente depois de decretada a lei orgânica do ensino normal e depois que o ensino normal estiver inspecionado pelo Ministério da Educação é que se tornará possível a articulação. Na situação presente, em que o ensino normal não se regula pela lei federal, não poderia a simples exigência de seis anos de estudos bastar à admissão às faculdades de filosofia.  
 Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943. — *Capanema*.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de junho de 1943

N. 17.948-43 — Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais. — De acordo. Aprovo o ato do diretor da Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais.

N. 32.392-43 — Antônio Francisco de Siqueira. — Não é registrável diploma expedido por estabelecimento não fiscalizado.

N. 32.725-43 — Osvaldo Bernardi. — Junta procuração que conceda poderes para requerer certidão.

#### REGISTO DE DIPLOMAS

Engenheiro:

N. 21.142-43 — Roberto Petis Fernandes (2 diplomas). — Deferido.

Médico:

N. 37.239-41 — Alvaro Freitas Amorim. — Sim.

N. 48.869-42 — Luiz Martins da Silva. — Deferido.

N. 56.185-42 — Clovis Vilela Junqueira. — Sim.

N. 62.812-42 — Perí Malheiros Simões. — Sim.

N. 240-43 — Maria Andréa dos Santos. — Deferido.

N. 4.231-43 — Gileno de Araújo Góes. — Deferido.

N. 14.669-43 — Alberto Pereira do Rio. — Deferido.

N. 17.681-43 — José Raiol dos Santos. — Deferido.

N. 2.346-43 — Jorge Rodrigues Coutinho. — Deferido.

N. 24.735-43 — José Vicente Fernandes. — Sim.

N. 31.160-43 — Egberto de Campos Jardim. — Sim.

N. 32.313-43 — João Vilela Teixeira. — Sim.

N. 33.480-43 — Hugo Viana. — Sim.  
 N. 33.482-43 — Braz Antônio Januário Balbi. — Sim.

## Cirurgião-dentista:

- N. 37.218-42 — Geraldo de Araújo Azevedo. — Sim.  
 N. 37.236-42 — Osvaldo de Almeida Cruz. — Sim.  
 N. 44.678-42 — Aylzio Diniz Quintela. — Deferido.  
 N. 44.684-42 — Fortunée Hoineff. — Deferido.  
 N. 49.734-42 — Teodoro Ferreira Polycarpo. — Sim.  
 N. 9.079-43 — Francisco das Chagas Franco. — Sim.  
 N. 20.738-43 — Manuel Ramos Cardoso. — Sim.

## Farmacêutico:

- N. 21.193-43 — Helena Cardoso. — Sim.

## Enfermeira:

- N. 32.559-43 — Maria Alcendina Cândida. — Sim.

## Bacharel:

- N. 7.378-42 — Felinto Possidente Teixeira. — Sim.  
 N. 7.379-42 — Júlio Horst Zadrozny. — Sim.  
 N. 4.653-43 — Luiz Emílio Léo. — Sim.  
 N. 6.522-43 — Arlindo Vieira dos Santos. — Sim.  
 N. 8.277-43 — Enio Quadros Moretzsohn. — Deferido.  
 N. 10.947-43 — Lecl Infante Cardoso de Castro. — Sim.  
 N. 13.838-43 — Oto de Ramos de Oliveira. — Sim.  
 N. 17.300-43 — Jorge Botelho de Souza. — Sim.  
 N. 25.063-43 — João Batista Falbo. — Sim.  
 N. 25.442-43 — Lavínio Abreu Galvão. — Sim.  
 Divisão de Ensino Superior, em 5 de junho de 1943.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO  
Dia 4 de junho de 1942

- N. 6.048-41 — Moacir de Gouveia Dantas. — Sim, pagas as taxas devidas.  
 N. 66.654-42 — Celio Cople. — Dirija-se ao inspetor junto à escola.  
 N. 67.474-42 — Damascínio Ramos Maciel. — Compareça para esclarecimentos.  
 N. 9.850-43 — Maria Celsa Bernardi. — Cumpra o disposto no art. 150 da Constituição.  
 N. 11.938-43 — Simão Marum. — Faça apostilar, pela escola, a qualidade de brasileiro naturalizado.  
 N. 14.334-43 — José Lima Soares do Couto. — Constitua outro procurador.  
 N. 19.166-43 — Joséfa Luna. — Faça constar do diploma a data de sua expedição, por apostila, e pague o selo por verba.  
 N. 23.923-43 — Constante Roscio. — Faça apor o selo Nacional.  
 N. 25.589-43 — David Lopes Abelha Sobrinho. — Aguarde a remessa do arquivo da escola.  
 N. 31.782-43 — Nakle Nassim Kallás. — Junte documentos originais, provando a qualidade de brasileiro naturalizado e a de reserva de 1.ª ou de 2.ª categoria do Exército Nacional.  
 N. 32.919-43 — Manuel de Jesus Amaral. — Junte documentos originais, provando a qualidade de brasileiro naturalizado e a de reserva de 1.ª ou de 2.ª categoria do Exército Nacional.

## Serviço Nacional de Teatro

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de maio de 1943

Processo n. 60-43-SNT — Eladir Porto e Moacir Freitas. — Concedo o dia 5 de julho, teatro e luz, devendo as demais despesas correrem por conta dos petiçãoários.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

## Cabinete do Ministro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente da República N. 726 — 1. No requerimento de fls., José da Costa Teixeira, negociante estabelecido nesta Capital, tendo sido intimado a recolher vultosa importância de imposto de renda e multa, pede a Vossa Excelência a redução desta, por equidade, ou a designação de nova comissão composta de contadores do Imposto de Renda para outra verificação.

2. Procurando justificar o que pleiteia alegou a firma interessada:

a) que não dispõe de recursos necessários para atender à intimação;

b) que a apuração do imposto foi realizada por funcionários que não pertencem ao quadro de contadores da Divisão do Imposto de Renda, sendo, por isso, nula a perícia feita.

3. Ouvida a respeito, a Divisão do Imposto de Renda informou que no processo de lançamento contra a interessada foi apurada a sua responsabilidade pelas importâncias de Cr\$ 3.652,00 e Cr\$ 3.784,00, de imposto de renda e mais as multa de Cr\$ 10.956,00 e Cr\$ 11.352,00, referentes aos exercícios de 1940 e 1941, respectivamente.

Adiantou que os débitos resultaram da tributação de lucros sonegado ao Fisco, apurado mediante exame de escrita; que a interessada escripturou importâncias de mercadorias que não comprou, nos totais de Cr\$ 95.494,20 e Cr\$ 96.320,40; que, através de informações de fornecedores de mercadorias, ficou apurado, por outro lado, haver deixado de escripturar compras de mercadorias nos totais de Cr\$ 290.030,90 e Cr\$ 270.922,40; que, em face da fraude assim descoberta, foram fixadas as importâncias do imposto em apreço e, por estar verificada a falsidade de balanço e da escrita, aplicada a multa pelo triplo do imposto sonegado, em conformidade com o disposto no artigo 173, § 2.º, do decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932, que prescreve àquela penalidade para os casos em que se provar má fé dos contribuintes.

4. Quanto à designação dos funcionários para o exame da escrita, obedeceu à norma legal então vigente, que dispunha:

“Os peritos e funcionários do imposto de renda, mediante ordem escrita do diretor do Imposto e dos chefes de Seções nos Estados, poderão proceder a exame na escrita comercial dos contribuintes, para verificarem a exatidão de suas declarações e balanços”. (Art. 14 do decreto-lei número 1.168, de 23-3-39).

não colhendo, portanto, a arguição de nulidade a que se refere o requerente.

5. Do exposto, vê-se que no preparo e julgamento do processo foram observadas as prescrições regulamentares, que lhe são atinentes, razão por que opino pelo indeferimento do pedido, que, aliás, carece de amparo em lei.

6. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1943. — A. de Souza Costa. — Indeferido, à vista dos pareceres. Em. 19-5-43. — G. VARGAS.

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

## CIRCULAR DO DIA 5 DE JUNHO

N. 19 — De conformidade com o resolvido no processo n. 12.094, do corrente ano, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que as importâncias provenientes da venda de produtos obtidos com a destilação do petróleo extraído das jazidas no Estado da Bahia devem ser recebidas diretamente dos consumidores, mediante guia do Conselho Nacio-

nal do Petróleo, sendo a classificação da receita escripturada em “Renda Ordinária III — Rend. das Industriais — Conselho Nacional do Petróleo — S/N — Produto da venda do petróleo e seus derivados”. — A. de Souza Costa.

## CIRCULAR DO DIA 8 DE JUNHO

N. 20 — 1. Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que, de acordo com o resolvido no processo n. 52.281-43, é devido sobre o maior saldo devedor, em cada semestre de 1942, o selo previsto na tabela, art. 1.º, nota 1.ª, dos decretos-leis ns. 4.274 e 4.655, de 17 de abril e 3 de setembro do mesmo ano.

2. Em consequência, feita com urgência a revisão do imposto relativo aos referidos semestres, determino sejam os contribuintes intimados ao pagamento do imposto simples correspondente à diferença porventura exigível, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de procedimento fiscal. — A. de Souza Costa.

## Câmara de Reajustamento Econômico

## Expediente de 9 de junho de 1943

## Despachos dos Srs. Juizes nos processos:

N. 13 — Henrique Belintani — Tabatinga — São Paulo. — O fato de ser o requerente titular de um direito oriundo de uma procuração em causa própria, não procede; porque tal direito, como se vê da própria declaração, foi transferido a terceiro, em pagamento de um compromisso de compra e venda, nos termos da escritura. Prossiga, a Secretaria, nos ulteriores termos do processo.

N. 4.022 — Recurso n. 56 — Gastão Vieira de Araújo — Rezende — Rio de Janeiro. — Oficie-se à Caixa Econômica e à Coletoria de Rezende (federal), indagando se realmente existem em depósito quantias mencionadas, e em caso afirmativo quem pode retirá-las.

N. 1.157 — José Antônio Tinóco de Matos — Campos — Rio de Janeiro. — Consulte-se o Banco do Brasil se concorda em elevar o quantum do mútuo, tomando por base o valor da segunda avaliação.

N. 1.547 — Angelo do Carmo — Pomba — Minas Gerais. — Não tendo constado do extrato a circunstância alegada pelo requerente de serem reformas de títulos anteriores à 15 de dezembro de 1939 os arrolados a favor do Banco de Crédito Real, baixo os autos à Secretaria para que se proceda à diligência comprobatória do alegado.

N. 2.023 — Paulo Dias de Aguiar — São Paulo — Capital — Peca-se a Barreto Holl & Cia., informação sobre a liquidação do penhor e saldo porventura existente.

N. 2.027 — José Chuffi — Jaú — São Paulo. — Peca-se ao Banco do Brasil para incluir os lotes de terreno na garantia e majorar, consequentemente, o empréstimo.

N. 2.026 — Hildebrando Nicodemus Pereira — Pomba — Minas Gerais.

N. 2.036 — Joaquim Alves de Camargo — Tabatinga — S. Paulo. — Publiquem-se os editais com o prazo de quarenta dias.

Foram arquivadas por falta de regulari-

## zação os seguintes processos:

N. 1.962 — Joaquim Casimiro Dias de Paiva — Glória — Minas Gerais.

N. 2.038 — Francisco de Paula Sousa Freitas — Teixeira — Minas Gerais.

N. 2.042 — Cloraldino Teixeira — Rosário — Rio Grande do Sul.

N. 2.045 — Dionísio Martins Sanchez — Catanduva — São Paulo.

N. 2.046 — Maria Aparecida Cintra Silva de Castro (menor) — São Paulo.

N. 2.048 — Isabel Navarro Campos e outros — Santa Adélia — São Paulo.

N. 2.050 — Virgínia Torres Rego Monteiro (espólio) — Distrito Federal.

N. 2.059 — José Luiz Barreto — São Sépe — Rio Grande do Sul.

N. 2.063 — Josefine Heil — São Gonçalo — Rio de Janeiro.

N. 2.068 — José Neves Lobo — Chavantes — São Paulo.

Foram homologadas as desistências nos seguintes processos:

N. 2.058 — Pedro Gonçalves da Costa Sobrinho — Borborema — São Paulo.

N. 2.066 — Angelo Boracini — Monte Aprazível — São Paulo.

N. 2.067 — Manuel Maximiano Barbosa — Pirajú — São Paulo.

Despachos do Sr. presidente nas petições de:

Manuel da Silva Carvalho — Distrito Federal — processo n. 1.604.

Laura Rosa Agostinho — São Paulo — processo n. 1.439.

Luiz de Direito da Comarca de Frutal — Minas Gerais — processo n. 1.095.

Banco do Brasil — Botucatu — São Paulo — processo n. 1.510.

Banco do Brasil — Jaú — São Paulo — processo n. 1.487.

Fausto de Moraes Pinheiro — Recife — Pernambuco — processo n. 1.439.

Jorge Venâncio Martins — Ribeirão Preto — São Paulo — processo n. 848.

Banco do Brasil — São Paulo — processo número 1.523.

Sadi Ribeiro Gomes — Distrito Federal — processo n. 817.

Juntem-se aos processos.

Afonso Alves Pereira — Distrito Federal — processo n. 902.

José Neri Sobrinho — Machado — Minas Gerais — processo n. 1.334.

Standard Oil & Co. of Brasil Ltd. — Distrito Federal — processo n. 1.938.

Primeiro Offício Registro de Imóveis de Belém — Pará — processo n. 830.

Aristides Severo de Oliveira — Distrito Federal — processo n. 1.177.

Antônio Neves — Distrito Federal — processo n. 1.891.

Melquíades Soares Pereira — Carangola — Minas Gerais — processo n. 1.361.

Banco do Povo S. A. — João Pessoa — Paraíba — processo n. 44.

Antônio Mendes Ribeiro — João Pessoa — Paraíba — processo n. 44.

Banco do Brasil — Jaú — São Paulo — processo n. 1.898.

Aristides Stockel Coimbra — Distrito Federal — processo n. 1.773.

Carlos Candioto — Limeira — Estado de São Paulo — processo n. 1.701. — Protocole-se sob o n. 67.

Nos autos.

Lara Campos & Cia. — Distrito Federal. — Como requer.

Vilor D'Andréia — Limeira — São Paulo — processo n. 1.333. — Selada, volte para despacho.

Sebastião Toledo de Barros — Limeira — São Paulo — processo n. 1.673. — Certifique-se, o que constar.

José Dias dos Santos — Itabuna — Bahia — processo n. 2.445. — Nos autos para posterior deliberação.

Tácito de Sá — Ilhéus — Bahia — processo n. 1.388. — Selada, juntem-se aos autos.

Gabriel Martins — Valença — Rio de Janeiro — processos ns. 828-9. — Nos autos, à conclusão do Juiz relator.

Manuel da Silva Carvalho — Distrito Federal — processo n. 1.001. — Protocole-se sob o n. 66.

Aristides Ferreira Brandão — Mogi-Mirim — São Paulo — processo n. 886. — Protocole-se sob o n. 68.

Gabriel Martins Vilela — Distrito Federal — processo n. 1.391. — Como requer.

Banco Rio-Minas S. A. — Valença — Rio de Janeiro — processo n. 1.414. — Como requer.

Banco Almeida Magalhães S. A. — Distrito Federal. — Certifique-se, o que constar.

João Stockler Coimbra — Distrito Federal — processo n. 1.426. — Certifique-se.

Luiz L. Reid — Distrito Federal — processo n. 112. — Certifique-se.

Editais:

Foram enviados às agências do Banco do Brasil em:

Franca — São Paulo — processo n. 1.061 — Maria Carolina da Costa — agricultora em Franca — Estado de São Paulo.

Araraquara — São Paulo — processo número 2.018 — Jeremias Bueno de Toledo e outro — agricultores em Matão — Estado de São Paulo.

## Diretoria Geral da Fazenda Nacional

### PROCESSO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

Dia 29 de maio de 1943

N. 66.535, de 1939 — João Percei, comerciante em Vitória, Estado do Espírito Santo. — Consulta sobre pagamento de imposto de renda.

Arquive-se, em face dos pareceres. — A. de Souza Costa.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de junho de 1943

Processos despachados:

N. 50.111, de 1943 — Armando de Queiroz Modego, Publicidade Piratininga, requer expedição de carta-patente, para a distribuição de cupons, reclame, gratuitos, com prêmios por meio de sorteios. — Deferido, à vista dos pronunciamentos da Superintendência da Fiscalização dos Clubes de Mercadorias e da Diretoria das Rendas Internas.

Encaminhe-se o processo à Delegacia Fiscal em São Paulo, afim de que seja expedida a carta-patente e promovido o cumprimento das demais formalidades legais. — *Homero Estelita*.

N. 50.109, de 1943 — Empresa Cine Exibidora Limitada, requer expedição de carta-patente, para distribuição de cupons reclame, gratuitos, com prêmios por meio de sorteios. — 1. Deferido, à vista dos pareceres emitidos pela Superintendência da Fiscalização dos Clubes de Mercadorias e pela Diretoria das Rendas Internas.

2. Encaminhe-se o processo à Delegacia Fiscal em São Paulo, afim de providenciar a expedição da carta-patente e o cumprimento das demais formalidades legais. — *Homero Estelita*.

## Diretoria da Despesa Pública

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 5-6-43:

N. 120 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Pacifica Tomaz de Brito.

N. 194 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo crédito para pagamento do inativo Raul de Castro e Silva.

N. 197 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo crédito para pagamento a Benjamim de Aguiar Machado.

N. 376 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo crédito para pagamento do inativo Augusto Rodrigues da Cunha.

N. 589 — A Delegacia Fiscal em São Paulo, concedendo crédito para pagamento do inativo José Moreira de Toledo.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte: N. 104 — Concedendo crédito para pagamento a Inácia Rodrigues da Cruz.

N. 105 — Concedendo crédito para pagamento a Lourival Machado Bezerril.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro: N. 164 — Concedendo crédito para pagamento a Edite Bruger de Oliveira.

N. 165 — Concedendo crédito para pagamento a Maria Paulina Marins.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 428 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Carolina Hercília Monteiro de Oliveira.

N. 429 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Oscarina Feijó Lucas.

N. 430 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Francisca Sayago Carluhu.

N. 431 — Concedendo crédito para pagamento das pensionistas D. Olimpia Torres de Carvalho e outra.

N. 432 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Jeni Boeira Costa e outra.

N. 432 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Renée Borges Nunes.

N. 434 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Emília Rodrigues Barbosa de Faria.

N. 435 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Brandelina de Sousa Rodrigues Vieira.

N. 436 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Virgínia Antônio Carvalho da Silveira.

N. 438 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Arlinda Fraga Mena Barreto.

N. 439 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Luiza de Sousa Gomes de Matos e outras.

Processos:

N. 38.950-43 — Lucas Monteiro de Almeida, pedindo revisão de aposentadoria. — Em face do disposto no art. 222, n. II, do decreto-lei n. 1.173, de 28 de outubro de 1939, indeferido.

N. 51.948-43 — Maria Benedita Ferreira de Santana. — Requeira em termos. A certidão deve referir-se a pagamento de pensão ou proventos de aposentadoria, feitos à vista das folhas de pagamento a cargo desta Diretoria.

N. 22-43 — The Leopoldina Railway Company Limited. — Requeira por "exercícios findos".

N. 54.058-41 — Aderbal José Palhares. — Preliminarmente, apresente o competente alvará de autorização.

N. 45.535-43 — Maria da Glória Nogueira da Gama Biolchini e outros. — Satisfacem a exigência e justifiquem a exclusão da habilitação da filha do contribuinte, de primeiras núpcias, de nome Lili.

N. 104.209-42 — Maria Amélia Torres Ribeiro da Costa e outra. — Satisfacem a exigência.

N. 48.620-43 — Marieta Rangel Scunzi, pedindo restituição de um documento. — Restitua-se, mediante recibo, o documento de fls. 15 e 16 do processo apenso.

N. 45.924-43 — Inimá da Silva Pais e outras. — Faça, a requerente Inimá da Silva Pais, prova de quanto percebe como professora pública.

N. 81.161-34 — Marina Constança Cezar Barradas e outra. — Satisfacem a exigência.

N. 97.150-42 — Jovenilha de Oliveira Santana, pedindo pagamento de funeral. — Nada há que deferir.

N. 48.646-43 — Cristina do Amaral. — Complete o selo do documento de fls. 8.

N. 13.514-43 — Helena Rodrigues Lima de Gouveia. — Habilite-se na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, de vez que é inaceitável a declaração de família do fls., feita em completo desacordo com as formalidades legais.

N. 18.764-43 — Esmeralda Ferreira de Carvalho e outra. — Satisfacem a exigência.

Ordens de 7-6-43 — Concedendo crédito por conta da verba 2 — Material, Consignação III, Inciso 27 — Divisão do Imposto de Renda e Delegacias, do vigente orçamento deste Ministério, assim distribuído:

N. 56 — A Delegacia Fiscal no Piauí — Cr\$ 11.400,00.

N. 62 — A Delegacia Fiscal em Goiás — Cr\$ 6.200,00.

N. 69 — A Delegacia Fiscal em Sergipe — Cr\$ 5.600,00.

N. 73 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Cr\$ 10.900,00.

N. 79 — A Delegacia Fiscal no Maranhão — Cr\$ 6.000,00.

N. 80 — A Delegacia Fiscal no Amazonas — Cr\$ 6.000,00.

N. 91 — A Delegacia Fiscal na Paraíba — Cr\$ 6.800,00.

N. 98 — A Delegacia Fiscal em Alagôas — Cr\$ 5.600,00.

N. 106 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Cr\$ 12.000,00.

N. 115 — A Delegacia Fiscal no Pará — Cr\$ 6.000,00.

N. 121 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Cr\$ 10.900,00.

N. 125 — A Delegacia Fiscal no Ceará — Cr\$ 10.000,00.

N. 151 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso — Cr\$ 9.800,00.

N. 166 — A Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Cr\$ 37.600,00.

N. 195 — A Delegacia Fiscal no Paraná — Cr\$ 9.800,00.

N. 198 — A Delegacia Fiscal na Bahia — Cr\$ 14.000,00.

N. 199 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco — Cr\$ 21.800,00.

N. 377 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Cr\$ 92.200,00.

N. 440 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Cr\$ 60.400,00.

N. 590 — A Delegacia Fiscal em São Paulo — Cr\$ 384.200,00.

A Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 122 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Beatriz Noronha Dias.

N. 124 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Rute de Paula Laus e outras

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 167 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Filomena Melo Ribeiro da Silva e outros.

N. 168 — Concedendo crédito para pagamento à pensionista Olga Mendes Musse!

### Diretoria do Domínio da União

#### SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

1. Cobrança de aluguéis de próprios nacionais no Distrito Federal (Baixada Fluminense, Cais do Porto e Centro), correspondente ao mês de maio próximo findo.

2. A Secção de Cadastro e Registro expediu 297 recibos, na importância total de Cr\$ 413.288,90, que foram entregues ao cobrador.

3. A receita foi de Cr\$ 107.530,50, sendo:

|                                                                                                                      |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Arrecada pelo cobrador .....                                                                                         | 95.107,30         |
| Idem, referente a imóveis provenientes de heranças jacentes — recolhida à Tesouraria Geral do Tesouro Nacional ..... | 4.375,00          |
| Arrecada por guias .....                                                                                             | 5.025,00          |
| Idem de diversas unidades do Ministério da Guerra .....                                                              | 436,90            |
| Idem, idem .....                                                                                                     | 1.206,90          |
| Idem, idem .....                                                                                                     | 116,00            |
| Idem, recebidas do Montepio dos Empregados Municipais .....                                                          | 485,70            |
| Idem, idem .....                                                                                                     | 777,70            |
|                                                                                                                      | <b>107.530,50</b> |

4. O cobrador foi creditado pela importância de Cr\$ 99.482,30 (222 recibos liquidados) recolhida aos cofres públicos conforme conhecimentos da Recebedoria do Distrito Federal, ns. 1.562, de 8-5-43; 1.594, de 14-5-43; 1.631, de 21-5-43; 1.650, de 26-5-43; 1.671, de 31 de maio de 1943 e 1.687, de 3-6-43, respectivamente, nas importâncias de Cr\$ 52.012,80, Cr\$ 6.413,40, Cr\$ 6.513,40, Cr\$ 5.677,00, Cr\$

14.995,10 e Cr\$ 9.495,60 e recibos da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional ns. 933, 960, 1.035, 1.051 e 1.076, de 10, 14, 26, 31 de maio de 1943 e 3 de junho de 1943, respectivamente, nas importâncias de Cr\$ 1.150,00, 1.274,00, 650,00, 1.215,00 e 86,00.

5. Devolveu a esta Secção os recibos não liquidados (75 recibos cancelados) na importância de Cr\$ 13.806,60, pela qual foi também creditado.

6. E' a seguinte o comparação da renda arrecadada no corrente exercício com a arrecadação do exercício de 1942:

|                 | 1942            | 1943            |
|-----------------|-----------------|-----------------|
| Janeiro . . .   | Cr\$ 107.785,60 | Cr\$ 27.397,39  |
| Fevereiro . .   | Cr\$ 93.454,90  | Cr\$ 95.836,70  |
| Março . . . .   | Cr\$ 101.886,90 | Cr\$ 119.796,00 |
| Abril . . . . . | Cr\$ 156.963,20 | Cr\$ 106.268,20 |
| Maio . . . . .  | Cr\$ 119.308,00 | Cr\$ 107.530,50 |

Serviço Regional, em 8 de junho de 1943.  
— Hilda Lins Beltrão, escr. XII.

### Diretoria das Rendas Aduaneiras

#### EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 5 de junho de 1943

##### Processos despachados:

N. 32.819-43 (Tesouro) — de interesse da Embaixada da Grã Bretanha. — Deferido.

Ordem n. 241, de 5-6-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 96.473-42 (Tesouro) — de interesse de Julião Nogueira & Irmão. — Sim.

O despacho supra está precedido da exposição de motivos n. 751-G, do Sr. ministro da Fazenda, que opinou pelo indeferimento e arquivamento do processo.

Ordem n. 242, de 5 de junho de 1943, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 26.390-43 (Tesouro) — de interesse da Companhia Vidreira do Brasil (Covibra). — Deferido, de acordo com o parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. ministro da Fazenda, é o constante da exposição de motivos n. 793-G.

Ordem n. 244, de 5 de junho de 1943, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 36.930-43 (Tesouro) — de interesse da Sociedade Anônima Frigorífico Anglo. — Deferido.

Ordem n. 314, de 5 de junho de 1943, à Alfândega de Santos.

Dia 7 de junho de 1943

##### Processos despachados:

N. 30.437-43 (Tesouro) — De interesse da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aprovado.

O despacho supra foi emitido à vista da exposição de motivos n. 798-G, do Sr. ministro da Fazenda, que opinou pela homologação do ato da Inspeção da Alfândega, na forma do art. 107, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, afim de ser dada a baixa no termo assinado.

Ordem n. 245, de 7-6-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 4.249-43 (Tesouro) — De interesse de Lily Kornbluk:

Deferido.

Ordem n. 10, de 7-6-43, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

N. 38.856-43 (Tesouro) — De interesse de Barcel & Comp.:

"Autorize-se a Alfândega de Santos a prosseguir no processamento da restituição, que decorre de julgado do Conselho Superior de Tarifa, mantido por S. Ex. o Sr. ministro."

Ordem n. 317, de 7-6-43, à Alfândega de Santos.

N. 38.862-43 (Tesouro) — de interesse de Oscar Flues & Cia. — Autorize-se à Alfândega de Santos a prosseguir no processamento da restituição, que decorre de julgado do Conselho Superior de Tarifa.

Ordem n. 315, de 5 de junho de 1943, à Alfândega de Santos.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Circular telegráfica expedida a todas as Alfândegas e Mesas de Rendas Alfandegadas do País.

N. 265 — Em 5 de junho de 1943 — Recorrendo informais urgente, com relação exercício de 1944, nomes jornais registrados serviço isenção essa repartição; quantidade papel registrado bem como quantidade desembaraçada cada um assim como quantidade desembaraçada qualquer empresa negociasse esse ramo. — Adufaz.

### Diretoria das Rendas Internas

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de maio de 1943

Processo n. 24.710-43 — Banco do Rio Grande do Sul, solicitando autorização para que seja modificada a estampa de selos de sua máquina de selar. — Deferido, de acordo com os pareceres.

Processo n. 104.763-39 — José de Castro Bruno, solicitando dispensa da multa fiscal que lhe foi imposta. — Arquite-se, à vista das informações e pareceres.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de maio de 1943

Processo n. 92.308-42 — Brusse & Comp., requerendo registro de seus prepostos Antônio Camilo, Durval Côrtes Guimarães, João Gualberto Alves de Araújo e Noé Alves de Faria. — Ir deferido, em virtude de não ter o requerente, atendido, mediante a apresentação de provas hábeis, a exigência a que alude o despacho de fls. 15 v.

Processo n. 46.391-43 — Antônio Ferreira Ribeiro, requerendo seja cancelado o registro da procuração a Abraão Konyon como seu preposto. — Satisfaga a exigência.

Processo n. 47.050-43 — Banco Comercial da Capital da República S. A., solicitando autorização para funcionar. — Satisfaga a exigência.

Processos ns. 42.976-43 e 48.353-43 — Sociedade Minero-Industrial Ltda. e Valter Euler, solicitando autorização para comerciar com minérios. — Satisfazam as exigências.

Dia 1 de junho de 1943

Processo n. 49.151-42 — Vitor Remer, esclarecendo dúvidas a respeito de sua nacionalidade. — Selados os documentos de fls. 2-3, anote-se no cadastro.

Dia 2

Processo n. 43.408-43 — W. Klein & Irmão, requerendo renovação de seu registro como lapidários-exportadores para o corrente exercício. — Satisfazam a exigência.

Processo n. 45.172-43 — Banco do Distrito Federal S. A., requerendo autorização para instalar agências em diversas cidades nos Estados de Bahia e São Paulo. — Satisfaga a exigência do item 3 da informação, somente com referência ao Banco.

Processo n. 43.244-43 — N. Viana, requerendo registro como lapidário e lapidário-exportador. — Satisfaga a exigência.

Processos ns. 40.513-43 e 40.515-43 — Edgar Navarro Sampaio e Turibio Gonçalves Martins, requerendo autorização para comerciar com cristal de rocha. — Satisfazam as exigências.

Dia 31 de maio de 1943

N. 69-S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fido sob n. 37.968-43, em que o Banco Agrícola Mercantil Limitada, com sede em Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, § 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Sapiranga, subordinado à agência de Novo Hamburgo, no mesmo Estado, e atendendo a que já foi recolhida à Recebedoria do Distrito Federal a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º, citado, conforme verba n. 65, lançada em 17 de maio corrente, na carta patente n. 2.596, de 17 de abril de 1942, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados. — *Hortêncio de Alcantara Filho.*

Retificação

Dia 21

Processo n. 23.108-43 — Banco Ribeiro Junqueira S. A., solicitando autorização para instalar agência em Presidente Bernardes, Estado de São Paulo. — Faça prova do seguinte:

a) estar quitto com o imposto de renda, mediante certidão negativa da Delegacia Regional do Imposto de Renda em Belo Horizonte;

b) nada dever à Fazenda Nacional, sob qualquer título, com certidão passada pela Procuradoria, junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Minas Gerais.

Nota — Foi publicado como Expediente do Sr. Diretor Geral quando é Expediente do Sr. Diretor.

ATOS N. 133.

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fido sob n. 45.310, de 1943, autoriza Sociedade de Matérias Primas Selta Ltd., estabelecida nesta Capital, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigada a referida sociedade às exigências em vigor, previstas na circular número 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1943. — *Hortêncio de Alcantara Filho.*

(N. 7.783 — Cr\$ 25,50 — 9-6-43).

ATO N. 131.

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fido sob n. 38.528, de 1943, autoriza Anizio Alves de Oliveira, residente nesta Capital, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigada o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1943. — *Hortêncio de Alcantara Filho.*

(N. 7.782 — Cr\$ 25,50 — 9-6-43).

ATO N. 135

Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fido sob n. 47.492, de 1943, autoriza a firma David Scotfield & Cia, estabelecida em Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal da rocha, ficando, entretanto, obrigada a referida firma às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1943. — *Hortêncio de Alcantara Filho.*

(N. — 7.785 — Cr\$ 20,10 — 9-6-43).

## Procuradoria Geral da Fazenda Pública

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Senhor ministro:

Processo n. 17.432-43 — O Tesouro Nacional, com a aprovação do Tribunal de Contas, concedeu a D. Maria Cândida Pinto Peixoto, na qualidade de viúva de Jacó Pinto Peixoto, a pensão de montepio civil por esse deixada, como zelador da Câmara dos Deputados. Foram, assim, excluídas do benefício D. Ernestina Siqueira Peixoto e suas filhas, pois que se verificou a falsidade dos documentos com que se pretendiam habilitar ao mesmo montepio, na qualidade de viúva e filhas legítimas do de cujus.

Não se conformando com a decisão baseada nos pareceres desta Procuradoria e homologada pelo colendo Tribunal de Contas, D. Ernestina Siqueira Peixoto propôs ação contra a Fazenda Nacional e a viúva do contribuinte. Requeru certidões que lhe foram negadas pela Diretoria da Despesa. Em vez de recorrer para a Diretoria Geral e para Vossa Excelência, apelou para o M.M. Dr. juiz de direito da 3.ª Vara da Fazenda Pública, que solicitou as certidões a esta Procuradoria. Considerando legal o ato da Diretoria da Despesa, oficieei à sua excelência formulando dúvidas em atendê-lo.

Replicou-me, insistindo pelas certidões. Mandei, então, passar as que se referiam aos atos do Registro Civil constantes do processo, que são atos públicos, e mantive a dúvida em fornecer as que envolviam comprometimento da pessoa com que contende a interessada. Fí-lo, para não desrespeitar a lei n. 640, de 1899, art. 5.º, letra K, parágrafo único, decreto número 3.529 de 1899, art. 52 e decreto número 5.390 de 1904, art. 67, § 2.º, que vêm sendo invariavelmente observados pela Administração Pública e se encontram em pleno vigor.

Modificar essa orientação, seria, não só transgredir a lei, como criar situações embaraçosas e inconvenientes para o poder público, envolvendo-o nas disputas entre particulares.

Juntando os ofícios trocados sobre o assunto pelo vênio para submetê-los ao alto apelo de vossa excelência, cujas ordens aguardo, com o devido respeito.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 7 de abril de 1943. — *Francisco Sá Filho*, procurador geral.

Aprovo o procedimento adotado pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública, à qual deve voltar o processo para os fins convenientes. — Rio, 19-4-1943. — *A. de Sousa Costa.*

### Serviço do Pessoal

#### EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho:

No processo n. 45.810-43, em que Nuto Mota Ribeiro, alegando possuir concurso para a carreira de agente fiscal do imposto de consumo, realizado em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, pede nomeação para a classe inicial daquela carreira, e o Sr. ministro opinou que o interessado aguarde oportunidade, de vez que no momento não existe vaga de classe inicial, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho. — Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 43.833-43, em que Fernando Solano da Silva, pede nomeação interina, para a classe inicial da carreira de Contador, do quadro permanente deste Ministério, e o Sr. ministro opinou pelo arquivamento do processo, posto que, o pedido contraria o disposto no § 7.º, do art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, visto já se acharem encerradas as inscrições para concurso que será realizado para preenchimento de cargos da classe inicial da carreira pretendida, o Sr. Presidente da República, exarou o seguinte despacho: — Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 47.506-43, em que Maria Quarte Macêdo, viúva do ex-coletor federal em

Poções, no Estado da Bahia, José Raimundo Macêdo, pede concessão de auxílio, e o Sr. ministro opinou pelo arquivamento do processo, uma vez que a interessada tem direito à pensão do Instituto de Pensões e Aposentadoria dos Servidores do Estado, além do auxílio para funeral, correspondente a um mês de vencimentos de seu finado esposo, e que qualquer outro auxílio não encontra amparo em lei, o Sr. Presidente da República, exarou o seguinte despacho: — Sim. — G. VARGAS.

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Despacho:

No processo n. 45.639-43, em que José Dias da Rocha, da Capital do Estado do Espírito Santo, pede nomeação para a classe inicial da carreira de Polícia Fiscal deste Ministério, e o Sr. diretor geral opinou pelo arquivamento do processo, por não ter sido ainda homologado o concurso, para preenchimento do referido cargo, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho. — De acordo com o parecer arquivar-se.

No processo n. 45.637-43, em que Antônio Cavati, da Capital do Estado do Espírito Santo, pede aproveitamento em cargo da classe inicial da carreira de Polícia Fiscal do O.P. deste Ministério, e o Sr. diretor geral opinou pelo arquivamento do processo, uma vez que ainda não foi homologado o concurso já efetuado pelo D.A.S.P., o Sr. ministro exarou o seguinte despacho. — De acordo com o parecer arquivar-se.

No processo n. 45.456-43, em que Mário Lopes de Lima, da capital do Estado do Amazonas, pede nomeação em caráter interino, para a classe inicial da carreira de escriturário do quadro permanente deste Ministério, e o Sr. diretor geral opinou pelo arquivamento do processo, por não existir no momento vaga na classe inicial da carreira pretendida, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho. — De acordo com o parecer arquivar-se.

No processo n. 42.821-43, em que Antônio Paulo da Fonseca Gondin, escriturário classe E, do quadro permanente, do Ministério da Guerra, pede transferência para igual classe da mesma carreira do quadro permanente deste Ministério, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho. — A transferência solicitada não atende à conveniência do serviço neste Ministério. Arquivar-se.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO

Despacho:

No processo n. 17.377-43, em que Arnaldo Pinto de Almeida, escrivão em disponibilidade da extinta 2.ª Coletoria das Rendas Federais em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, pede aproveitamento no cargo de Coletor Federal em Itaperuna, naquele Estado, o Sr. diretor do Serviço do Pessoal, exarou o seguinte despacho: — O lugar indicado já foi provido por decreto de 25 de fevereiro último, com a promoção de João de Nola Carrano, coletor federal em Rancharia, no Estado de São Paulo. Publique e arquivar-se.

No processo n. 52.294-43, em que Irineu Alves Cabral, da capital do Estado de Santa Catarina, pede nomeação para a carreira de Polícia Fiscal deste Ministério, em vaga aberta pelo falecimento de Januário da Costa Ortiga, o Sr. diretor do Serviço do Pessoal exarou o seguinte despacho: — O pedido acha-se prejudicado, em virtude de já terem sido encerradas as inscrições e já ter sido realizado o concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira pretendida. Publique-se e arquivar-se.

### Diretoria do Tesouro

#### Alfândega do Rio de Janeiro

Ata da 155.ª sessão da Comissão de Similares. As 14 1/2 horas do dia 14 de maio de 1943, em uma das salas do Serviço de Isenção de Direitos da Alfândega do Rio de Janeiro,

realizou-se a 155ª sessão da Comissão de Similares, presidida pelo Sr. Dr. Xisto Vieira Filho e secretariada pelo Sr. Benedito Gentil Coelho Furtado. Feita a verificação de presença, apurou-se o comparecimento dos Srs. doutores J. B. Costa Pinto, J. Pessoa de Andrade, Nelson Barcelos Maia e João Alves de Moura, tendo deixado de comparecer os demais senhores membros. Havendo número legal, iniciaram-se os trabalhos. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à leitura do expediente, constante de uma comunicação da firma Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S. A., de que continua fabricando os produtos de que tem registo na Comissão de Similares; de um officio do Sr. Dr. Galdino Ramos, comunicando que entrara em gozo de férias; proposta de circular sobre registo de similar de vários produtos, constantes da relação, fabricados pela Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, do que ficou inteirada a comissão. Foram relatados os seguintes processos: pelo Sr. Dr. Pessoa de Andrade: ficha número 2.053-43, de interesse de General Elétric S. A., pedindo retificação de circular — Vista ao Sr. Dr. J. B. Costa Pinto; ficha 2.154-43, de interesse de São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — recurso de despacho denegatório de isenção de direitos para talas de junção de trilhos, importadas separadamente, vindo, em diligência, do Conselho Superior de Tarifa: — Entende que deve ser esclarecido que não existe similar registado, de vez que a circular número 49, de 25 de agosto de 1928, do Ministério da Fazenda, não registou talas de junção, nem outro qualquer acessório de trilhos; declarou, apenas, que não devem ser excluídos do favor de isenção ou redução de direitos de importação, os parafusos, grampos e talas de junção, quando formarem, com os trilhos, um conjunto para linhas férreas. A comissão decidiu de acordo com o relator; ficha 2.150-43, de interesse da Viagem Férrea do Rio Grande do Sul, vindo, em diligência, do Conselho Superior de Tarifa. Parecer idêntico ao do processo anterior, e com este também decidiu a comissão; ficha 2.155-43, de interesse da Companhia de Estrada de Ferro Minas de São Jerônimo, vindo, em diligência, para esclarecimento — Emitiu o relator parecer propondo que a interessada satisfaça exigências legais, com o que concordou a comissão. Pelo Sr. Dr. Costa Pinto: processo n. 2.152-43, de interesse da Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, vindo, em diligência, para esclarecimentos sobre a similaridade aos nacionais dos produtos lonas e meias-lonas. Com vistas ao Sr. presidente. Pelo Sr. Alves de Moura: processo 2.156-43, de interesse do Governo do Estado de Pernambuco, — pedido de reconsideração da decisão do Conselho Superior de Tarifa, sobre isenção de direitos para cimento Portland, vindo, em diligência, para esclarecimentos. Entende que ao interessado cabia, em tempo hábil, fazer prova, documentada, da circunstância prevista no item 1.º, da circular 109, de 10 de outubro de 1934, que altera a de n. 100, do mesmo ano, esclarecendo que a comissão não tem elementos para o cotejo de preços solicitado. Nesse sentido, decidiu a Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrado os trabalhos, marcando nova reunião para o dia 3 de junho próximo. E para constar, eu, Benedito Gentil Coelho Furtado, lavrei a presente ata. — *Xisto Vieira Filho*, presidente. — *Galdino Ramos*, membro; *João Alves de Moura*, membro; *Nelson Barcelos Maia*, membro; *José Lins*, membro; — *Mário Leão Ludolf*, membro; *Djalma Eloi de Medeiros*, secretário.

### Divisão do Imposto de Renda

#### DELEGACIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO

N. 8.100-43 — Laboratório Heclan Ltda. — Deferido, na forma do § 2.º do art. 63 do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 8.924-43 — M. Rubioli. — Desde que a interessada não provou o alegado na petição fichada nesta Delegacia Regional sob o n. 8.924-43, indefiro o pedido de prorrogação de prazo solicitado para apresentação de declaração de rendimentos para o exercício financeiro em curso.

N. 8.928-43 — Carvalho Gonçalves & Cia. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63 do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942.

N. 8.993-43 — Empresa de Informações e Intermediária de Compra e Venda "Econômico" Ltda. — A intimação expedida em 4-5-43 — foi para que a interessada provasse o alegado na sua petição registada nesta Delegacia Regional sob o n. 8.993-43, o que não fez. Assim, indefiro o pedido de prorrogação de prazo para apresentação de declaração de rendimento para o exercício financeiro em curso.

N. 9.184-43 — Mário Cardilo. — Nenhum dos dois motivos alegados justifica a prorrogação de prazo solicitada pela apresentação da declaração de rendimentos para o exercício financeiro em curso. Na petição inicial alega a interessada que o seu contador abandonou o cargo, sem ter fechado o balanço de 1942 e, quando chamado para fazer prova dessa alegação, diz ter havido desencontro de recados pois o seu contador havia adoecido subitamente. Justificando essa enfermidade do contador junto ao processo um atestado médico onde se diz que o mesmo esteve adoentado no período de 28 de abril a 3 de maio do corrente ano, o que vale dizer, quando faltavam apenas dois dias para o término daquele prazo. Não convence, pois, essa justificativa o que me leva a indeferir o pedido formulado.

N. 9.312-43 — Mendes Figueiredo & Cia. Ltda. — Informar a data da constituição da sociedade.

N. 9.403-43 — Eugênio Sardi. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63 do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 9.896-43 — Nestor da Rosa Martins. — Indeferido, à falta de amparo legal. O prazo para a entrega das declarações de rendimentos já terminou, na forma do art. 63 do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942, em 30 de abril último.

N. 10.020-43 — J. O. Maia & Cia. — Indeferido, à falta de amparo legal. O prazo para a entrega das declarações de rendimentos já terminou, na forma do art. 63 do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942, em 30 de abril último.

N. 10.074-43 — Carlos Kerr. — Indeferido, à falta de amparo legal. O prazo para a entrega das declarações de rendimentos terminou, na forma do art. 63 do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942, em 30 de abril último.

### Recebedoria do Distrito Federal

#### SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

#### DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 8 de junho de 1943

#### Representações:

N. 39.233-43 — João Paulo de Magalhães e outro. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42.

N. 40.494-43 — Otávio Gomes e outro. — Idem.

N. 40.493-43 — Otávio Gomes e outro. — Idem.

N. 40.824-43 — Ester de Sousa Almeida e outro. — Idem.

N. 40.909-43 — João Caio da Rocha Santos e outra. — Idem.

N. 41.121-43 — Oscar Guimarães Chermont de Miranda e outra. — Idem.

N. 55.974-43 — José Piquet Carneiro. — Proceda-se à inscrição na forma proposta. Imponho a José Piquet Carneiro a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 32.654-43 — Afonso Goetze Júnior. — Idem.

N. 27.205-43 — Roberto J. Taves. — Idem

N. 16.954-43 — Propaganda Uranos, Limitada. — Idem.

N. 17.447-43 — Boris Andronikovich Kambunsko. — Idem.

N. 18.791-43 — Cunha & Irmão. — Idem.

N. 29.491-43 — Mário Mendonça. — Idem.

N. 30.771-43 — Antônio Arcanjo Câmara. — Idem.

N. 35.269-43 — Gumercindo Nobre Fernandes. — Idem.

N. 35.286-43 — Aurélio Carvalho. — Idem.

N. 35.285-43 — Davi Antunes de Oliveira Guimarães. — Idem.

N. 7.955-43 — Per G. Frus. — Considero devedor remisso a Per G. Frus e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S. F., para as devidas anotações e, oportunamente, à P. G. F. P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 7.527-43 — Armando Lourenço Mano e outro. — Idem.

N. 5.379-43 — Osvaldo de Almeida. — Idem.

N. 5.378-43 — Osvaldo de Almeida. — Idem.

N. 5.146-43 — Manuel Rodrigues. — Idem.

N. 5.124-43 — Alvaro Xavier Magalhães. — Idem.

N. 3.753-43 — Antônio Saraiva & Cândido. — Idem.

N. 5.381-43 — Sociedade Construtora Limitada. — Idem.

N. 5.380-43 — Leon Aschakenas. — Idem.

N. 17.701-43 — Lima Filho & Comp. Limitada. — Aprovo. Imponho à firma Lima Filho & Comp. Ltda. a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 16.541-43 — Henrique Loureiro Mendes. — Idem.

N. 13.593-43 — Domingos Gomes. — Idem.

N. 14.628-43 — Antônio de Oliveira. — Idem.

N. 14.836-43 — L. Martins & Luiz. — Idem.

N. 33.089-43 — Sebastião Araújo. — Idem.

N. 16.717-43 — Fernando Neves & Companhia. — Idem.

N. 20.564-43 — João Gualberto Gondim. — Idem.

N. 22.265-43 — João A. Cavalcanti. — Idem.

N. 25.879-43 — Belarmino Paiva Fidalgo. — Idem.

N. 1.189-43 — André Migliorelli. — Idem.

N. 24.749-43 — Ramiro Tavares & Comp. — Aprovo. Imponho à firma Ramiro Tavares & Companhia a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei e mais a de 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 24.789-43 — Ventura & Rapulo. — Idem

N. 25.930-43 — Armando Rodrigues Pereira. — Idem.

N. 24.211-43 — Cândido Correia de Sá. — Idem.

N. 26.957-43 — M. Sleiman. — Idem.

N. 88.900-43 — S. Marques & Sousa. — Idem.

N. 27.172-43 — José Francisco Cardoso. — Idem.

N. 95.051-42 — Ovsia Gandelman. — Idem.

N. 78.582-42 — Quintas & Costa. — Idem.

N. 20.567-43 — Araci Rodrigues Neves. — Idem.

N. 29.965-43 — Sampaio Araújo & Companhia Limitada. — Idem.

N. 5.386-43 — Irmãos Devisate & Companhia Limitada. — Considero devedora remissa a firma Irmãos Devisate & Comp. Ltda. e como tal incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S. F., para as devidas anotações e, oportunamente, à P. G. F. P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 3.497-43 — Aldemiro Casal e outro. — Idem.

N. 1.313-43 — João Farajó. — Idem.

N. 1.272-43 — Elídio José Machado. — Idem.

N. 1.617-43 — Antero Rocha. — Idem.

N. 8.695-43 — D. Monassa & Rebelo. —  
 N. 8.193-43 — Manuel Pereira da Silva. —  
 Idem.  
 N. 6.203-43 — Fanea Iusim. — Idem.  
 N. 23.331-43 — Manoel Pinto da Costa & Filhos. — Aprovo. Imponho a Manuel Pinto da Costa & Filhos a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.  
 N. 26.630-43 — Manuel Moreira da Costa. — Idem.  
 N. 26.595-43 — Freitas Bastos & Comp. — Idem.  
 N. 15.759-43 — Virgílio Aires de Melo. — Idem.  
 N. 26.171-43 — M. de Sousa. — Idem.  
 N. 15.597-43 — Helena Francheschini. — Idem.  
 N. 17.356-43 — Albert Izat Louffi. — Idem.  
 N. 30.612-43 — Sociedade Dietética Brasileira Ltda. — Idem.  
 N. 18.880-43 — Sociedade Minerio-Industrial Couto de Magalhães Ltda. — Idem.  
 N. 29.614-43 — Aurélio dos Santos Grilo. — Idem.  
 N. 30.483-43 — Angelo de Andrade. — Idem.  
 N. 35.333-43 — Enéias Mário de Sá Freire. — Idem.

Em 9 de junho de 1943

#### Notificações:

N. 40.860-43 — J. P. Coutinho & Amaral — Rua Haddock Lobo n. 94. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 60,00, relativa a emolumentos de registro.  
 N. 40.428-43 — F. Carrancho & Américo — Rua Marechal Cantuária n. 70. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 100,00, relativa a emolumentos de registro.  
 N. 40.360-43 — Machado & Fontinhas — Rua Marechal Cantuária n. 56. — Multa de Cr\$ 260,00, mais a importância de Cr\$ 260,00, relativa a emolumentos de registro.  
 N. 40.885-43 — E. R. G. Engenharia e Representações Gerais Ltd. — Avenida Almirante Barroso n. 9. — Multa de Cr\$ 500,00, mais a importância de Cr\$ 500,00 relativa a emolumentos de registro.  
 N. 41.250-43 — F. Castro Pinto — Rua Ramalho Ortigão n. 12. — Multa de Cr\$ 310,00, mais a importância de Cr\$ 610,00, relativa a emolumentos de registro.  
 N. 40.300-43 — A. Graça & Cia. — Rua Senador Euzébio n. 162. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 130,00, relativa a emolumentos de registro.  
 N. 41.802-43 — M. Fanzeres & Cia. — Rua Senador Euzébio n. 158. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 30,00, relativa a emolumentos de registro.  
 N. 40.378-43 — Irmãos Lamas — Rua Marechal Cantuária n. 8. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 100,00, relativa a emolumentos de registro.  
 N. 40.429-43 — Silva Abreu & Costa — Rua Marechal Cantuária n. 8. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 80,00, relativa a emolumentos de registro.  
 N. 435-43 — Albino Marques Oliveira — Rua Marechal Cantuária n. 178. — Multa de Cr\$ 280,00, mais a importância de Cr\$ 280,00 relativa a emolumentos de registro.  
 N. 40.442-43 — João Lopes & Lopes — Rua Marechal Cantuária n. 102. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 100,00, relativa a emolumentos de registro.  
 N. 10.437-43 — José Vasques Gonçalves — Rua Marechal Cantuária n. 100. — Multa de Cr\$ 260,00, mais a importância de 260,00 relativa a emolumentos de registro.  
 N. 40.278-43 — J. Josefa — Rua Sete de Setembro n. 105. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 60,00 relativa a emolumentos de registro.  
 N. 40.545-43 — Efraim Stajubb — Rua Caruso n. 56. — Idem.

#### Representações:

N. 35.332-43 — Alceu de Sá Freire. — Aprovo. Imponho a Alceu de Sá Freire a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 35.687-43 — Edmonde Maia. — Idem.  
 N. 81.856-42 — Manuel Pinto de Souza. — Idem.  
 N. 7.326-43 — R. Rodrigues. — Idem.  
 N. 19.667-43 — Maria Emília dos Santos. — Idem.  
 N. 19.211-43 — José Antônio. — Idem.  
 N. 16.302-43 — Vasconcelos & Manuel Pinheiro. — Transfira-se, *ex-officio*, para os nomes individuais de Manuel Pinheiro e Joaquim Beleza de Vasconcelos e, em seguida, para o da firma Vasconcelos & Manuel Pinheiro, na forma proposta. Imponho aos dois primeiros, solidariamente, a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.  
 N. 1.807-43 — Nelson Químicos. — Atendendo a que é de inteira procedência a representação de fls., indefiro. Prossiga-se no feito.  
 N. 33.263-43 — A. Bouzan Parreira. — Proceda-se a inscrição na forma proposta em nome de A. Bouzan Parreira, a quem imponho a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio* a partir do 2.º semestre de 1943, no lançamento em nome de José Bouças Gonçalves. Imponho ao espólio de José Gonçalves a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.  
 N. 35.437-43 — Batista, Guinle, Pontual & Cia. Ltd. — Altere-se a classificação para "empréstimos, descontos e serviços não especificados" a partir de março deste ano, cobrando-se a diferença de imposto devido, na forma proposta. Imponho à firma Batista, Guinle, Pontual & Cia. Ltd., a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.  
 N. 30.803-43 — Paoli Laurie Marie. — Retifique-se a inscrição feita, cobrando-se o imposto a partir de janeiro de 1943, sob a classificação de "apostos mobiliados" na forma proposta. Imponho a Paoli Laurie Marie a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.  
 N. 29.373-43 — Firmino Augusto Batista. — Dê-se baixa *ex-officio* a partir de 1944, no lançamento em nome da firma José Macário & Hermes, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.  
 N. 6.943 — J. Marques Soares & Cia. — Transfira-se. Imponho a José Carlos Marques e José Soares austino, solidariamente, a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei e a de 30% sobre os emolumentos de registro.  
 N. 25.673-43 — Joe Banks. — Proceda-se a inscrição independentemente da penalidade proposta, uma vez que o pedido de fls. foi apresentado no prazo de 15 dias, em se tratando, como é, de cargo efetivo.  
 N. 2.184-43 — Alberto Dias de Carvalho. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome de José Augusto Mendes Pinto e, em seguida, para o de Alberto Dias de Carvalho, na forma proposta. Altere-se, outrossim, o valor locativo do negócio para Cr\$ 6.000,00 a partir de 1943, como também, se propõe. Imponho ao primeiro a multa de Cr\$ 125,00 e ao último a de Cr\$ 50,00 médio e mínimo da lei.  
 N. 24.668-43 — Américo de Paiva. — Retifique-se a inscrição feita, cobrando-se o imposto a partir de fevereiro de 1943, na forma proposta. Imponho a Américo de Paiva a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.  
 N. 36.351-42 — Loja de Calçados Ltda. — Tendo em vista o documento a que faz referência a informação de 17-11-1942, transfira-se *ex-officio* para o nome da firma Lojas de Calçados Ltda. a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei. Altere-se outrossim, o valor locativo do negócio para Cr\$ 36.000,00 a partir do corrente exercício.  
 N. 84.252-42 — Isaura de Sousa Bruno. — Atendendo a que a interessada não chegou, propriamente, a explorar o negócio a que alude a representação de fls. 2, conforme se depreende da informação retro, reconsidero o despacho de 2-7-1942, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Cancelem-se, em consequência, as certidões já extraídas.  
 N. 2.670-43 — Dutervil Simões de Lima. — Transfira-se *ex-officio* na forma proposta, para o nome de Dutervil Simões de Lima, a quem imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.  
 N. 81.514-41 — Antônio Azevedo. — De acordo com a informação e parecer, reconsi-

dero o despacho de 9-12-1941, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 72.261-42 — Joviano Melchior Gonçalves de Andrada. — De acordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 12-5-1942, exarado no processo n. 20.426-42, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Cancelem-se, em consequência, as certidões já extraídas em razão do mesmo despacho.

N. 24.031-42 — Ilídio Abrantes. — De acordo com o parecer da S.F., reconsidero o despacho de 4-8-1942, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Altere-se, em consequência, o valor locativo para Cr\$ 1.200,00 a partir da data da coleta de fls. 2.

N. 23.701-43 — Constança Regina da Silva. — Retifique-se a inscrição feita, cobrando-se o imposto a partir de janeiro de 1942, na forma proposta. Imponho a Constança Regina da Silva a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 23.702-43 — Constança Regina da Silva. — Idem.

N. 23.777-43 — Moisés Ribeiro. — Idem.  
 N. 23.834-43 — Laticínios Salva Vidas Ltda. — Transfira-se *ex-officio* para o nome de José Maria Teixeira e, em seguida, para o da firma Laticínios Salva Vidas Ltda., na forma proposta. Imponho ao primeiro a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

#### Autos:

N. 5.694-42 — Joaquim de Lima — Rua Farnezi n. 16. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 400,00, máximo da lei.  
 N. 5.868-42 — Pena & Franca — Avenida Rio Branco n. 114. — Considero devedora remissa a firma Pena & Franca e, como tal, incurra nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo a S.F. para as devidas anotações e, oportunamente à P.G.F.P. afim de ser inscrita a dívida.

N. 5.424-41 — João Fernandes Pinto — Rua Pereira Franco n. 15. — Idem.

N. 5.535-42 — José de Almeida Cabral — Rua Barão de Mesquita n. 402. — Idem.

N. 689-42 — Laboratório Sian S. A. — Rua São Carlos ns. 27 e 27-A. — Julgado nulo. Anote-se, publique-se e encaminhe-se o processo ao 2.º Conselho de Contribuintes.

N. 808-42 — Joaquim Neves Barata. — Idem.

N. 940-42 — Viúva de A. S. Oliveira. — Rua Domingos Ferreira n. 92. — Idem.

N. 991-42 — Julius Ulman — Rua Sete de Setembro n. 41-A, sobrado. — Idem.

N. 46.411-42 — J. Bouças Limia — Rua Bela n. 130. — Julgado nulo. Anote-se, publique-se e archive-se.

N. 10.762-43 — Oadia & Cia. — Rua Senador n. 62. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo da lei.

N. 13.951-43 — Ilachina Andrade & Companhia Ltda. — Rua Teófilo Otoni n. 85. — Idem.

N. 125-43 — Cleto Andreoni. — Idem.

N. 22.198-43 — Louise Perreaus — Rua Cândido Mendes n. 25. — Idem.

N. 1.468-42 — Sociedade Danlice Ltda. — Rua Hipódromo n. 1.479, São Paulo. — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor. Anote-se, publique-se e encaminhe-se.

N. 1.860-43 — Zelino Simões — Rua da Alfândega n. 47. — Idem.

N. 20.792-43 — J. Burgum & Castro — Avenida Mem de Sá ns. 54 e 46. — Idem.

N. 4.680-41 — José Segismundi & Cia. — Rua Padre Adelino n. 6. — Idem.

N. 5.872-42 — Fábrica Electro Ltda. — Rua Padre Chico n. 816. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, mínimo da lei.

N. 1.620-42 — Companhia Fiação e Tecidos Santa Maria (Fábrica Santa Maria) — Rua Santa Maria n. 883, São Paulo. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 250,00, mínimo da lei.

N. 9.698-43 — I. Fleischer & Cia. — Teófilo Otoni n. 149. — Julgado procedente e

imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, mínimo da lei.

N. 5.523-11 — O. Conceição & Cia. — Rua Barata Ribeiro n. 275. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 111,80, além da obrigação de recolher a importância de Cruzeiros 4.533,50, de imposto devido.

N. 6.626-40 — Lopes & Larangeira — Rua Monteiro da Luz n. 133. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.757,80, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 878,90, de imposto devido.

N. 29.242-43 — João Dias Leal — Rua da Quitanda n. 59. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 2.615,90, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido.

N. 9.028-43 — Suzanne Demanch Droeven — Rua Teixeira Soares n. 127. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 168,00, de imposto devido.

N. 10.167-43 — Trancoso & Irmão — Rua São Luiz Gonzaga n. 170. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.260,00, máximo da lei.

### RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 7 de junho de 1943  
(Secção I)

Secção Preparatória do Julgamento

Representações:

Página 8.860:

3.ª coluna:

O número do processo da representação de José Antônio Cristiano de Barros é 15.960-43.

N. 79.485-42 — O interessado é G. Hammenetz.

O número do processo da representação de Francisco de Sousa & Jesus é 6.486-43.

N. 79.865-42 — O interessado é Antônio Alves de Sousa.

Página 8.861:

1.ª coluna:

O número do processo da representação de Henry de Azevedo é 18.907-43.

Notificações:

Página 8.861:

3.ª coluna:

O número da notificação de S. Gonçalves & Irmão é 28.627-43.

Página 8.862:

1.ª coluna:

N. 36.482-43 — Norberto de Macedo & Companhia Ltda. — O endereço é rua Fernando Marinho n. 13-A.

N. 32.277-43 — L. Carneiro da Silva. — O endereço é rua do Catete n. 324.

Autos:

1.ª coluna:

N. 3.671-42 — Celestino Ferreira. — O endereço é rua General Caldwell ns. 81-83.

O número do auto de Estabelecimentos Patente Ltda. é 5.237-42.

Na 3.ª coluna onde diz Despachos do senhor chefe, volta a ser matéria da Secção Preparatória do Julgamento.

O número da notificação de Gueller Blumen & Companhia, é 108-42.

Diário Oficial de 8 de junho de 1943 (Secção I)

Secção Preparatória do Julgamento

Página 8.911:

1.ª coluna:

A partir do n. 21.507-40, passa a ser autos.

2.ª coluna:

O processo da representação de n. 54.523 de Carnavale Guerino pertence ao exercício de 1941.

O processo da representação de Ulisses Moura Braga é 53.719-41.

Página 8.913:

1.ª coluna:

A partir do n. 30.592-43, passa a ser matéria da Secção de Preparo de Arrecadação.

### SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Tabelas de marcas e pregos de produtos sujeitos ao imposto de consumo e apresentadas em tempo, à repartição, para os efeitos do artigo 68 do vigente regulamento, e não impugnadas:

Processos:

N. 10.580-43 — Raul Rangel & Comp. — Rua Engenho de Dentro n. 364.

N. 31.360-43 — Terry Mastele — Praia do Flamengo n. 122, apart. 202.

N. 32.914-43 — Laboratório S. Martinho Limitada — Rua Arquias Cordeiro n. 550.

Processos com exigência na I. Co.:

N. 14.425-42 — Léo Landau, travessa do Ouvidor n. 33, 4.º andar, sala 401. — Prove o alegado, no prazo de 20 dias.

N. 43.087-42 — Lingerie Linon Limitada, rua Sete de Setembro n. 37, sobrado. — Prove ser sucessora da firma Wilhelm Straus, no prazo de 20 dias.

N. 33.240-43 — Carlos Pinto Carneiro, rua XV n. 16 e rua XI n. 57. — Prove não ser sucessor da firma Afonso Pinto Carneiro, no prazo de 20 dias.

N. 35.592-43 — Fiat Brasileira S. A., praça 15 de Novembro n. 20, 2.º andar, salas 201 e 202. — Prove a requerente a qualidade em que requer, no prazo de 20 dias.

N. 35.593-43 — Fiat Brasileira S. A., praça 15 de Novembro n. 20, 2.º andar, salas 201 e 202. — Prove a requerente a qualidade em que requer, no prazo de 20 dias.

N. 36.161-43 — José Júlio Pinto, rua Campos da Paz n. 131. — Proven os signatários do documento de fls. 3, o direito de dispor, apresentando o contrato social da firma J. Ferreira da Rocha & Comp., no prazo de 20 dias.

N. 36.215-43 — José Rodrigues de Araújo, rua dos Coqueiros n. 15. — Arquivo no D.N. I.C., o documento de fls. 3, no prazo de 20 dias.

N. 36.498-43 — Antônio Pais Ferreira, rua do Matoso n. 206. — Faça prova da transmissão do negócio de Serafim Gonzalez para Serafim Gonzalez Branco, no prazo de 20 dias.

N. 36.780-43 — Ernesto de Araújo Soares, rua Leandro Martins n. 59. — Prove o início do negócio, no prazo de 20 dias.

### DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 8 de junho de 1943

Processos:

N. 65.339-40 — Francisco Bento da Costa — Rua São Cristóvão n. 356, porta. — Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 720,00, a partir de 1941, tendo em vista a informação e o parecer.

N. 141.847-42 — A Panificadora Carioca Limitada — Rua Aclumbi n. 109. — Altere-se o valor locativo para Cr\$ 9.600,00, e a classificação para "padaria", a partir de 1942, tendo em vista a informação e o parecer.

N. 20.373-42 — Augusto Guilherme da Silva — Avenida Atlântica n. 812-A. — Anule-se o lançamento existente e cancele-se as certidões indicadas, de acordo com a informação e o parecer.

N. 48.449-42 — J. Coelho Bezerra — Rua Sacadura Cabral n. 27. — Proceda-se à alteração de classificação, para "calçados em pe-

quena escalala, armariinho e perfumarias", a partir de junho de 1942, tendo em vista a informação e o parecer.

N. 78.279-42 — Maurício Garçaz — Rua Hadoque Lobo n. 171, apto. 101. — Faça-se a alteração de classificação para "cabeleleiro, peles e agasalhos para senhoras", de acordo com a informação e o parecer.

N. 79.382-42 — Maximino & Santos — Avenida Guilherme Maxwell n. 492. — Anote-se a redução do valor locativo para Cr\$ 2.400,00, no próximo exercício de 1941, tendo em vista a informação e o parecer.

N. 81.313-42 — Daniel Corrêa & Cia. — Avenida Mem de Sá n. 78. — De acordo com a informação e o parecer, indeferido.

N. 83.086-42 — Lemos Monteiro — Rua Teófilo Otoni n. 170, loja. — Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 4.800,00, a partir do ano em causa, tendo em vista a informação e o parecer.

N. 87.932-42 — J. Oliveira Duarte — Travessa Marta da Rocha n. 4. — Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 2.880,00, a partir do exercício corrente, tendo em vista a informação e o parecer.

N. 91.789-42 — S. A. Publicidade "Jornal do Brasil" — Avenida Suburbana n. 301. — Altere-se o valor locativo para Cr\$ 8.400,00, a partir do exercício corrente, tendo em vista a informação e o parecer.

N. 92.547-42 — Renato Terres dos Santos — Largo de São Francisco n. 19, Adro da Igreja, loja n. 8. — Proceda-se à alteração de classificação, de acordo com o informado e o parecer.

N. 95.444-42 — M. Oliveira & Fernandes — Rua do Rosário n. 71. — Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 10.800,00, a partir do exercício corrente, tendo em vista a informação e o parecer.

N. 95.443-42 — Restaurante Esporte Ltda. — Largo de São Francisco n. 18. — Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 11.280,00, a partir do exercício corrente, tendo em vista a informação e o parecer.

N. 95.809-42 — Felipe Naiberger — Rua Ramalhão Ortigão n. 9, 3.º andar, sala 4.

N. 3.392-43 — Olavo Silveira — Avenida Mem de Sá n. 303. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

Processo n. 3.593-43 — Coelho & Guerra Limitada. — Avenida Teixeira de Castro n. 121. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

N. 3.790-43 — J. Costa — Rua Sacadura Cabral ns. 319-21, loja. — Proceda-se a alteração de classificação para "produtos medicinais", de acordo com a informação e o parecer.

N. 4.327-43 — Peralta & Peralta — Rua Rocha n. 89. — Averbese a mudança com o valor locativo de Cr\$ 2.400,00, e altere-se a classificação para "charutos, cigarros e gêneros alimentícios de 2.ª classe" tendo em vista a informação e o parecer, a partir do exercício corrente.

N. 5.788-43 — Nair Nogueira — Avenida Cesário de Melo, 19 e 21. — Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 2.640,00 a partir do exercício corrente, e retifique-se a numeração. Indeferido quanto à classificação, tendo em vista a informação e o parecer.

N. 7.846-43 — Cia. Carbonifera de Urussanga — Rua General Câmara n. 66, 1.º andar. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

N. 8.429-43 — Panificadora Carioca Limitada. — Rua Itapirú, 163. — Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 10.000,00, a partir do exercício de 1942 tendo em vista a informação e o parecer.

N. 10.144-43 — J. Lima & Falcão Ltda. — Rua Teófilo Otoni, 88, sobrado. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

N. 12.198-43 — Marcenaria Tupi Ltda. — Estrada Marechal Rangel, 331. — Altere-se a classificação para "marceneiro", a partir do exercício corrente de acordo com a informação e o parecer.

N. 15.811-43 — Cornélio de Carvalho e Silva — Rua do Ouvidor, 45, 1.º, sala 1. — De acôrdo com a informação e o parecer, indeferido.

N. 16.313-43 — N. Kranuthammer — Rua Gonçalves Dias, 78, 4.º andar. — Proceda-se de acôrdo com a informação e o parecer.

N. 17.057-43 — "Pan Americana de Representações Ltda." — Rua Araújo Porto Alegre n. 70, sala 111. — Anote-se a redução do valor locativo para Cr\$ 7.800,00 a partir do exercício de 1944.

N. 19.015-43 — Perfumaria Lopes S.A. — Avenida Rio Branco, 143. — Cancele-se a dívida em questão, oficiando-se em seguida na forma proposta.

N. 19.182-43 — J. Jacobina — Rua Santo Amaro, 187. — Altere-se a classificação para "roupas feitas em grande escala", de acôrdo com a informação e o parecer.

N. 19.866-43 — Indústrias Tapetes Atlântida S.A. — Rua Uruguiana n. 87, 6.º andar, salas 66 e 67 — Altere-se a classificação de acôrdo com o que foi informado e o parecer.

N. 20.024-43 — Ernesto Augusto Borges — Rua Humaitá n. 72, fundos. — Proceda-se de acôrdo com a informação e o parecer.

N. 20.200-43 — S. V. Mangual & Cia. Limitada. — Rua Paulino Fernandes ns. 53-55 — Reduza-se o valor locativo dos negócios em causa para Cr\$ 10.800,00, cada um, a partir do exercício corrente, tendo em vista a informação e o parecer.

N. 21.152-43 — Mário Bloise — Rua do Riachuelo, 67. — Tendo em vista as informações e o parecer, altere-se a classificação para "móveis de madeira" e o valor locativo para .... Cr\$ 5.500,00, a partir do ano em curso.

N. 24.270-43 — Móveis Corrêa de Lemos Ltda. — Rua Senador Pompeu, 123. — Proceda-se a retificação da classificação da indústria em causa, de acôrdo com a informação e o parecer.

N. 24.477-43 — Fábrica de Balas Fluminense Ltda. — Campo de São Cristóvão, 161. — Proceda-se a alteração de classificação para "serviços não especificados e balas fabricante", de acôrdo com a informação e o parecer.

N. 30.389-43 — Pinto Silva & Cia. — Rua do Catete, 339. — De acôrdo com a informação e o parecer, indeferido.

N. 30.790-43 — Inter-Americana de Publicidade S.A. — Rua Uruguiana n. 118, 9.º pavimento, e sala 1.403, do 11.º pavimento. — Anote-se a redução do valor locativo para .... Cr\$ 52.800,00, a partir do exercício de 1944, em face da informação e do parecer.

N. 34.461-43 — M. Pereira & Perez — Rua 1.º de Março, 155. — Proceda-se de acôrdo com a informação e o parecer.

N. 35.797-43 — Chamoun Abrahão — Rua Senhor dos Passos, 277, loja. — Anote-se a redução do valor locativo para Cr\$ 3.600,00, e a alteração de classificação para "fazendas e roupas em pequena escala", a partir de 1944, tendo em vista a informação e o parecer.

## SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de junho de 1943

#### Processos:

N. 40.037-42 — Restituição — J. P. Chaves. — Autorizada.

### EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

#### Processos:

N. 27.703-43 — Restituição — Abbott Laboratórios do Brasil S. A. — Satisfaça a exigência.

### EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 4 de junho de 1943

#### Processos:

N. 3.096-40 — Restituição — Barros Costa & Comp. — Satisfaça a exigência.

N. 4.251-41 — Restituição — Alvaro Barroso & Comp. — Satisfaça a exigência.

N. 27.941-43 — Restituição — Martins Gomes & Comp. Ltda. — Satisfaça a exigência.

#### Processos:

N. 49.543-41 — Restituição — Bar e Restaurante Ernesto Limitada. — Satisfaça a exigência.

N. 66.967-41 — Restituição — Antônio Augusto Alves Mateus. — Satisfaça a exigência.

N. 54.273-42 — Restituição — Banco Comercial do Estado de São Paulo S.A. — Satisfaça a exigência.

N. 28.876-43 — Restituição — Correia & Pais — Satisfaça a exigência.

N. 40.326-43 — Restituição — J. F. Brito & Comp. Ltda. — Satisfaça a exigência.

N. 40.721-43 — Restituição — Rubens Segada Viana. — Satisfaça a exigência.

Dia 7 de junho de 1943

#### Processos:

N. 17.042-42 — Entrega — Frugoli Sarti & Comp. Ltda. — Autorizada.

N. 29.292-43 — Restituição — Josué Palatnik. — Autorizada.

## SECÇÃO DE PREPARO DA ARRECAÇÃO

### DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N. 27.138-43 — Joaquim Oliveira Fernandes & Comp., rua Leandro Martins n. 14 — Consulta sobre vendas mercantis. Despacho: Aprovado. Dê-se ciência e publique-se. Em 4 de junho de 1943. — P. Ranieri Mazzilli, diretor. Parecer: Em face do disposto no art. 2.º do decreto-lei n. 915, de 1 de dezembro de 1938, não estão sujeitas ao imposto as operações realizadas entre vários estabelecimentos da mesma pessoa, nem as que efetua esta com os seus agentes ou representantes, devendo entretanto, no caso de venda ou consignação, ser observado o que sobre a espécie recomendam os arts. 8.º e 9.º da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936. Estando as operações de transferência de mercadorias da consultante para a sua filial em Meriti (Estado do Rio), enquadradas na hipótese indicada na primeira parte daquele artigo, não há imposto a pagar antecipadamente, por ocasião da transferência, por tratar-se da mesma pessoa. Neste caso, o imposto será devido quando ocorrer a venda dessas mercadorias, obedecendo-se às regras do art. 2.º acima citado. Assim decidido. A consideração do Sr. diretor. S. P. A., em 29 de maio de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 31.099-43 — B. Moreira & Comp. Ltda., rua Luiz de Camões n. 42 — Consulta sobre centralização de escrita. Despacho: Indefiro o pedido, de acôrdo com o parecer. Em 4-6-43. — P. Ranieri Mazzilli, diretor. Parecer: A centralização de escrita fiscal permitida pelo § 12 do art. 24 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932 às simples secções ou postos de vendas, não se deve estender aos estabelecimentos denominados "filiais", não só porque a lei não os contemplou com aquela faculdade, como também pela justa razão de se evitar transtornos no serviço de fiscalização. Atendendo a estes justos motivos, O Tesouro Nacional tem recomendado que as escritas fiscais serão sempre distintas para matriz e filial, podendo, entretanto, a inscrição para a compra de selos ser uma para ambas. Nestas condições, sou pelo indeferimento do pedido. A consideração do Sr. diretor. S. P. A., em 19 de maio de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 40.054-43 — Tipif — Indústrias Mandioca Limitada rua Araújo Porto Alegre n. 70, 5.º andar — Consulta sobre incidência do imposto de consumo sobre sacos de algodão. Despacho: Aprovado. Dê-se ciência e publique-se. Em 4-6-43. — P. Ranieri Mazzilli, diretor. Parecer: 1. A presente consulta é sobre a incidência ou não do imposto do consumo em relação aos sacos, fabricados pelo próprio produtor do artigo a que os mesmos vão servir de acondicionamento. 2. Pelo acórdão n. 9.819,

de 19-11-40, do Segundo Conselho de Contribuintes, publicado no *Diário Oficial* de 5 de maio de 1941, já foi resolvido que "os sacos para acondicionamento de farinhas, não são matérias primas para fabricação do produto e por isto estão sujeitos ao imposto de consumo. 3. Nesse sentido, pois, deve ser respondida a presente consulta. S. P. A., em 2 de junho de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 20.353-43 — Sociedade de Intercâmbio Mercantil Argentino-Brasileiro Ltda., rua Senador Dantas ns. 113-117-C — Consulta sobre vendas mercantis. Despacho: Aprovado. Dê-se ciência e publique-se. Em 4-6-43. — P. Ranieri Mazzilli, diretor. Parecer: O decreto-lei n. 915, de 1938, não só estabeleceu regras determinando o lugar da operação, que é onde se deve pagar o imposto de vendas e consignações, como também definiu a competência do Estado para a sua arrecadação. Assim é que, as mercadorias produzidas em um Estado e transferidas para outro pelo próprio produtor, para filiais ou representantes, com o fim de formar estoque, pagam, adiantadamente, por ocasião da saída, o imposto ao Estado em cujo território foram produzidas (§ 1.º do art. 2.º). Ao serem vendidas ditas mercadorias pela filial do produtor no lugar para onde foram transferidas, não será devido novo imposto pelas primeiras vendas, cabendo ao vendedor ou consignador, declarar nos documentos (faturas, duplicatas, notas de entrega, etc.) que o imposto já fora pago, com referência ao comprovante desse pagamento (§ 3.º do art. 2.º). No caso presente, a mercadoria produzida no Estado de S. Paulo, ao ser transferida para o Distrito Federal, deve pagar adiantadamente àquele Estado o imposto de vendas e consignações, observando-se quando se verificar a venda dos produtos nessa capital, o disposto no § 3.º do referido art. 2.º, do decreto-lei n. 915, de 1 de dezembro de 1938. Assim decidido. A consideração do senhor diretor. S. P. A., em 26 de abril de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 10.120-43 — Allberg & Veil Ltda., rua da Conceição n. 147. — Sobre centralização de escrita. Despacho: Indefiro a centralização da escrita da firma requerente, de acôrdo com o parecer. — P. Ranieri Mazzilli, diretor.

N. 25.275-43 — J. R. Queiróz, rua da Carioca n. 22, sobrado. — Tendo o título da requerente sido aprontado dentro do prazo regulamentar, indefiro o pedido de pagamento do mesmo, sem a multa de mora a que se acha sujeito. Em 3-6-43. — P. Ranieri Mazzilli, diretor.

N. 26.684-43 — Corção Cardim S. A., rua Miguel Couto ns. 41-43. — Sobre patente de registro. — Idem. idem.

N. 47.420-41 — Moreira & Abrantes, rua da Assembléia n. 104-B. Despacho: Indefiro o pedido de centralização de escrita, por se tratar de filial, de acôrdo com o parecer. — P. Ranieri Mazzilli, diretor.

N. 20.041-43 — Mateus Martins Noronha & Cia. — Rua Goulart, 71 — Consulta sobre vendas mercantis. Despacho: Aprovado. Dê-se ciência e publique-se. Em 4-6-43. P. Ranieri Mazzilli, diretor. Parecer: Concorde com a informação. Em face do estabelecido no parágrafo único do art. 1.º, do decreto-lei n. 915 de 1 de dezembro de 1938, que definiu a competência do Estado para a cobrança e arrecadação do imposto de vendas e consignações, e de acôrdo com o texto mandado adotar pelo decreto-lei n. 1.061 de 20 de janeiro de 1939, o imposto deve ser pago ao Estado em cujo território for efetuada a operação de venda ou consignação observando-se como tal, o em que estiver situado o estabelecimento do vendedor com depósito a seu cargo de mercadorias a serem vendidas ou negociadas. Como estabelecimento regular não se pode compreender o depósito para a guarda unitária de materiais anexo à construção. E assim, não tendo a firma consultante, agência sua ou representante estabelecido com depósito na localidade onde está construindo, não fazendo ali o comércio comum de construções em geral, não há como pagar ao Estado do Rio Grande do Sul o imposto de rendas e consignações sobre o valor total da obra, imposto

esse que pertence ao Distrito Federal, onde está situado o estabelecimento do vendedor com depósito (construtor). Assim decidido. A consideração do senhor diretor. S.P.A., em 27 de maio de 1943. — *R. Saldanha da Gama*, chefe.

N. 5.253-42 — S. Gelman & Spivak — Rua São José, 37 — Centralização de escrita — Despacho: Indeferido, de acordo com o parecer. Em 4-6-43. — P. Ranieri Mazzili, diretor. Parecer: Concorde. A centralização de escrita fiscal, a que se refere o § 12 do artigo 24 do decreto n. 22.061 de 1932, não se estende aos estabelecimentos instalados como filiais. Aquela concessão é restrita às secções de vendas ou simpes postos, sem escrita como se verifica com os postos de lubrificantes, caminhões que fazem comércio de produtos da matriz, ambulantes, etc.

Entendo pois, que, em face do dispositivo citado, o pedido não pode ser deferido. A consideração do Sr. diretor. S.P.A., em 1-6-43. — *R. Saldanha da Gama*, chefe.

N. 30.216-43 — Antônio de Paiva Rodas — Praça da República, n. 239 — Consulta sobre se deve pagar o imposto de vendas mercantis em estoque de mercadorias havidas de sucessor. — Despacho: Aprovado, recorrendo, como recorro, na forma da legislação em vigor, para o Colendo 1.º Conselho de Contribuintes. Em 4-6-43. P. Ranieri Mazzili, diretor. Parecer: A operação que se realiza com a retirada de um sócio, embolsado do seu capital, não se reveste da característica de venda de fundo de comércio, porisso que, não se promove transferência de estoque de mercadoria a pessoa diferente, decorrente da entrega do estabelecimento nos termos dos § 5.º do artigo 18 do decreto n. 22.061, de 1932, e § 5.º do art. 24 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936. O Primeiro Conselho de Contribuintes, em recentes julgados, assim tem decidido, e esta Chefia acompanhando a jurisprudência administrativa sobre a espécie, entende que, nos casos de reembolso de sócio que se retira, não há imposto de vendas e consignações a pagar sobre o estoque de mercadorias porventura existentes. Assim decidido. A consideração do Sr. diretor. S.P.A., em 20-5-43. — *R. Saldanha da Gama*, chefe.

N. 52.576-41 — Samuel Tribel — Avenida Gomes Freire, n. 27 — Centralização de escrita. — Despacho: Deferido, de acordo com o parecer. Em 2-6-43. P. Ranieri Mazzili, diretor. Parecer: Tendo sido verificado pela fiscalização externa de que se trata de um pequeno posto de vendas, que se vai ainda instalar, entendendo que pode ser permitida a centralização da escrita do movimento no escritório da requerente, observando-se integralmente o que determina o § 12 do art. 24, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932. A consideração do Sr. diretor. Em 1-6-43. — *R. Saldanha da Gama*, chefe.

N. 21.974-43 — Offício da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade — Sobre funcionamento de posto para a venda de estampilhas. — Responda-se nos termos da informação. Em 5-6-43. — P. Ranieri Mazzili, diretor.

Em 8 de junho de 1943

#### Processos:

N. 62.380-42 — A. Piratininga Companhia Nacional de Seguros Gerais e Acidentes no Trabalho S.A. — Travessa Ouvidor n. 7. — Sobre imposto de indústrias e profissões. — Indeferido, na forma do parecer.

N. 71.919-42 — Armando Vieira & Cia. — Travessa do Ouvidor n. 42. — Cancelamento de certidões. — Arquite-se, na forma do parecer.

N. 72.681-42 — Banco Germânico da América do Sul. — Requerimento. — Arquite-se, na forma do parecer.

N. 75.018-42 — Gonçalves & Sierra — Rua 4.º de Março, 143. — Cancelamento de certidões. — Arquite-se, na forma do parecer.

N. 66.449-42 — Ferreira Cardoso & Cia. — Rua Visconde de Inhauma n. 58 — Sobre o pagamento de indústrias e profissões. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N. 71.421-42 — Flaschner & Irmão — Avenida Rio Branco n. 111 a 115. — Cancelamento de certidões. — Arquite-se, na forma do parecer.

N. 47.342-42 — Zélio Valverde — Travessa do Ouvidor n. 27. — Restituição de imposto de indústrias e profissões — A S.P.A., para informar, como sugere o parecer.

N. 71.764-42 — Centro do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro. — Requerimento. — Restitua-se ao Sr. chefe do Gabinete do Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Cartões de inscrições do imposto de vendas e consignações transferidos prontos para a entrega, na S. P. A.:

Número — Protocolo — Nomes — Ruas  
5.681 — 2.020 — Francisco Pereira da Silva — Rua Saldanha Marinho n. 35.

48.521 — 2.172 — Sebastião E. Milagres — Rua Estácio de Sá n. 43.

54.390 — 2.195 — Garntia Imobiliária Limitada. — Rua Visconde de Inhauma n. 39, 4.º andar.

51.964 — 2.208 — Karl Kurz — Rua Mai-A-rink Veiga n. 28, 5.º andar, sala 5.

39.370 — 2.228 — J. S. Coelho — Rua José Vicente n. 82.

9.697 — 2.235 — Daniel Varanda — Estrada da Gávea n. 10.

49.961 — 2.237 — Maria Ivo Banks Monteiro — Rua Bento Cardoso n. 534.

48.262 — 2.245 — Walter Neustadt — Avenida Rio Branco n. 108, sala 102.

33.267 — 2.246 — W. D. O. Day — Rua S. José, apart. 7.

21.605 — 2.253 — Leopoldo Geyer & Companhia — Rua do Ouvidor n. 91, loja, 1.º e 2.º andares.

36.099 — 2.269 — M. Kalusi — Avenida Passos n. 60, porta.

2.815 — 2.284 — Allin Mohamed — Avenida Suburbana n. 3.541.

31.498 — 2.535 — Manuel Pinto Bateira e José Pereira Gonçalves — Rua Carlos Seidl número 21.

44.020 — 2.351 — Novoa & Ribeiro — Rua Buenos Aires n. 113, 1.º andar.

13.028 — 2.412 — Irmãos Bernardini & Filhos — Avenida Londres n. 460.

2.995 — 2.417 — Frech Pasquale & Companhia Ltda. — Rua 13 de Maio n. 7.

6.006 — 2.438 — João Peres Sad — Rua Nerval de Gouveia n. 449.

1.264 — 2.454 — Ernst Sonntag — Rua Beneditinos n. 21, 1.º andar.

12.819 — 2.462 — Antônio Aboud — Rua Bela n. 1.291.

36.928 — 2.470 — Montes & Filho Ltda. — Rua Silva Gomes n. 37.

27.137 — 2.472 — Jorge Elias Farah — Avenida Suburbana n. 10.396.

3.898 — 2.473 — Adriano Alves da Silva — Avenida Suburbana n. 10.346.

5.147 — 2.514 — Luciano Lima & Comp. — Avenida Marechal Floriano n. 48-A.

37.904 — 2.518 — Murilo da Silva Fragoso — Rua Frei Caneca n. 288.

6.629 — 2.531 — Antônio Pereira — Rua Vaz Caminha n. 514.

12.214 — 2.551 — Antônio Pereira Ribeiro — Rua Joaquim Palhares n. 440.

47.771 — 2.568 — Distribuidora de Produtos Norlistas Ltda. — Rua do Senado n. 39.

32.687 — 2.592 — Joaquim de Melo — Rua Paraopeba n. 135.

51.083 — 2.621 — Oliveira & Rezende — Avenida Suburbana n. 7.667.

8.794 — 2.623 — Santos Allves & Cruz — Caminho da Itaoca r. 525.

1.415 — 2.626 — Dearborn South América Ltd. — Avenida Marechal Floriano n. 175.

47.689 — 2.628 — Raul Teixeira Bilo — Rua Getúlio n. 9.

377 — 2.631 — Carvalho & Teixeira Ltda. — Rua da Quitanda 6.º andar, sala 604.

46.145 — 2.634 — Vitorino Medeiros — Rua Dr. Garnier n. 185.

33.158 — 2.635 — Laboratório Heclan Limitada — Rua Santa Filomena.

12.726 — 2.639 — Francisco Gayoso — Rua Toriba n. 108.

24.633 — 2.640 — Maria da Silva — Rua Regente Feijó n. 91.

34.914 — 2.641 — Vitor Fadel — Rua da Feira n. 275.

2.879 — 2.660 — Stuart & Comp. — Rua Haddock Lobo n. 71.

31.008 — 2.661 — Abel Marques — Avenida Suburbana n. 10.044.

37.401 — 2.668 — João Fernandes da Silva — Rua Bela n. 434.

49.674 — 2.674 — Antônio Mussalen — Rua Pedro I, n. 2-A, porta.

46.158 — 2.680 — José Cândido Francisco Moreira — Rua São Francisco Xavier n. 115.

45.321 — S-n. — Lupercínio Fagundes — Rua Lóbo Júnior n. 269, 2.ª loja.

46.962 — S-n. — Leon Grumberg Monte — Avenida Rio Branco n. 111, 1.º andar, sala 105.

Cartões de inscrições do imposto de vendas e consignações, prontos na S. P. A., para a entrega aos interessados:

57.220 — 1.718 — João Nunes Trindade — Rua Senhor dos Passos n. 192.

57.219 — 1.760 — Osvaldo Correia Reis — Avenida Suburbana n. 9.426, fundos.

Número — Protocolo — Nomes — Ruas  
57.221 — 1.776 — M. H. L. Barbosa — Rua Luiz de Camões n. 26.

57.218 — 2.012 — Euclides Pereira Nunes — Rua Barcelos Domingos n. 110.

47.992 — 2.225 — Batista Godinho & Companhia — Rua Conde de Bonfim n. 352-A.

57.223 — 2.687 — Appelt & Borges Ltda. — Rua Bela n. 275, loja.

57.228 — 2.688 — Benjamin Parnachvsky — Rua Regente Feijó n. 21.

57.248 — 2.689 — Rua Ferreira Neves & Comp. Ltda. — Rua S. Pedro n. 110, 1.º and.

57.229 — 2.692 — Cândida Christh Santos — Rua Paisandú n. 215.

57.247 — 2.693 — Rachmil Band — Estrada Santa Cruz n. 530.

57.249 — 2.697 — Roberto Sultani — Avenida Rio Branco n. 120, loja 40.

57.238 — 2.699 — I. Cabral — Rua João Rêgo n. 79, 3.ª porta.

57.241 — 2.702 — Joaquim Estevão Ataíde — Rua Visconde de Niterói n. 350.

57.230 — 2.703 — Correia, Marcondes Limitada — Rua do Rosário n. 77, 2.º andar, sala 202.

57.225 — 2.704 — Antônio da Costa Jardim — Rua das Safiras n. 198.

57.226 — 2.705 — Antônio Guerra — Estrada Braz de Pina n. 642.

57.235 — 2.708 — Foti Sinre — Rua Tone-leros n. 32, apart. 32.

57.250 — 2.710 — Vicente Novicki — Rua Figueira de Melo n. 388, fundos.

57.240 — 2.712 — Jonas Mainenti — Rua Guatemala n. 459, casa 1.

57.239 — 2.713 — Jacinto Monteiro — Rua Ibiapina n. 239.

57.243 — 2.715 — Maurício Frisch — Rua Uruguaiana n. 104, 2.º andar, s. 205.

57.246 — 2.716 — Propriedade Reunidas Eduardo Guinle Ltda. — Rua Gago Coutinho números 66-68.

57.222 — 2.717 — Anglo Americana de Representações Ltda. — Rua Buenos Aires números 140-141-A, 3.º andar, sala 306.

57.254 — 2.718 — F. Salgado — Rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 10.º andar, sala 1.025.

57.244 — 2.719 — Mário Ladeira — Rua Buenos Aires ns. 140-140-A, 5.º andar, s. 503.

57.337 — 2.720 — Herbert Riffa — Rua Prudente de Moraes n. 386, apart. 12.

57.236 — 2.721 — Gerson, Moisés Ltda. — Rua Carvalho Monteiro n. 14, loja C.

57.245 — 2.722 — Produtora de Combustíveis Ltda. — Avenida Amaro Cavalcanti número 1.809.

57.232 — 2.723 — Eduardo Gomes da Silva e José Rodrigues Grilo — Rua Carlos Góis número 90-A.

57.233 — 2.724 — Fabril de Reagentes Limitada — Avenida 28 de Setembro n. 291, fundos.

57.242 — 2.725 — Miranda & Bastos Ltda.  
— Rua Arquias Cordeiro n. 652.

24.285 — 2.726 — Manuel Soares Rodrigues  
— Estrada Marechal Rangel n. 18.

57.231 — 2.728 — Companhia de Cimento  
Portland "Paraíso" — Avenida Graça Aranha  
n. 57, 4.º andar, salas 401-3.

57.227 — 2.730 — Antônio Pacheco Júnior  
— Rua Frei Caneca n. 297, fundos.

57.224 — 2.798 — A. Tavolieri & Compa-  
nhia — Rua Figueira de Melo n. 314.

Dia 5 de junho de 1943

#### Processos:

N. 28.481-40 — Restituição — The Royal  
Bank of Canadá. — Autorizada.

N. 7.248-42 — Restituição — A. Industrial  
Nacional de Artefato de Borracha. — Autori-  
zada.

N. 29.129 — 42 — Restituição — Manoel Ro-  
drigues Alvarez — Autorizada.

N. 18.935-42 — Restituição — Alberti & Sla-  
dler. — Autorizada.

N. 77.458-42 — Restituição — A. Nova Co-  
operativa dos Motoristas Proprietários do  
Brasil. — Indeferido.

N. 87.793-42 — Restituição — Américo  
Gouveia Mourão — Autorizada.

N. 89.649-42 — Restituição — Moreira Jú-  
nior & Comp. — Autorizada.

N. 93.195-42 — Restituição — Santos Car-  
neiro & Comp. — Autorizada.

N. 93.805-42 — Restituição — Jorge Saba-  
— Autorizada.

N. 2.754-43 — Restituição — Carlos Pareto  
& Comp. — Autorizada.

N. 8.017-43 — Restituição — A. Morales Gil  
& Comp. — Autorizada.

N. 15.789-43 — Restituição — Companhia  
Química Ródia Brasileira. — Autorizada.

N. 16.600-43 — Restituição — The Leopold-  
dina Railway Company Limited. — Autori-  
zada.

N. 23.524-43 — Restituição — Laddy Irmãos  
— Autorizada.

N. 25.218-43 — Restituição — A. Vieira da  
Silva. — Autorizada.

Espessura — 0m,50.

Resistência da cadeia — 100 kg.

Resistência da trama — 80 kg.

Alongamento da cadeia — 20 mm.

Alongamento da trama — 15 mm.

Peso, por metro quadrado — 290 gramas.

Fios, na cadeia, por centímetro — 58, retorc.

a 2 pernas.

Fios, na trama, por centímetro — 19, retorc.

a 2 pernas.

Côr — verde-oliva.

Tecelagem — perfeita.

Impermeabilidade nos 4 ensaios técnicos —

boa.

Resistência do corante:

à luz solar — boa.

no suor — boa.

à lama e poeira — boa.

à água — boa.

## Diretoria de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

Dia 4 de junho de 1943

Retificando, do 4.º R. G. D. para o 1.º B. C.,  
onde se acha adido, a classificação do tercei-  
ro sargento mestre ferrador João Nunes da  
Silva, publicada no Boletim desta Diretoria,  
n. 19, de 12-2-43.

Transferindo, por necessidade do serviço:  
Do 16.º R. I., onde é excedente, para o  
21.º B. C., afim de preencher vaga, o ter-  
ceiro sargento mestre ferrador Albino José Pa-  
checo.

Da Escola Militar para o 12.º R. I., afim de  
preencher vaga, o 3.º sargento enfermeiro ve-  
terinário, excedente, Luiz Augusto Nunes.

Do 26.º B. C., onde é excedente, para o  
35.º B. C., afim de preencher vaga, o cabo  
ferrador Veríssimo Assis.

Do Batalhão Escola para o 1.º B. C., afim  
de preencher vaga de cabo enfermeiro veteri-  
nário, o soldado Homero Ferreira dos Santos,  
aprovado no exame para cabo enfermeiro ve-  
terinário, realizado naquele Batalhão, com o  
grau 4.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### Secretaria Geral

#### Quarta Divisão

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Designação de funcionários — Foram  
designados:

Antônio Neves, escriturário interino da clas-  
se E, do Quadro Permanente, nomeado por de-  
creto de 30 de abril de 1943, para ter exercí-  
cio na 8.ª Circunscrição de Recrutamento  
(Portaria n. 297 — D-4, de 3 de junho  
de 1943);

Esmeraldino Santos, escriturário da classe  
E, do Quadro Permanente, nomeado por de-  
creto de 21 de novembro de 1942, para ter  
exercício no Estabelecimento de Fundos da 5.ª  
Região Militar (Portaria n. 296 — D-4, de 3  
de junho de 1943);

José Vieira Filho, escriturário interino da  
classe E, do Quadro Permanente, nomeado  
por decreto de 14 de maio de 1943, para ter  
exercício na Subdiretoria de Fundos do Exér-  
cito (Portaria n. 295 — D-4, de 3 de junho  
de 1943).

#### Dispensa:

Pelo Exmo. Sr. diretor das Armas:

Foi dispensado, de acordo com o parágrafo  
único do art. 10 do decreto-lei n. 5.175, de 7  
de janeiro de 1943, Adail Antônio Seixas, ma-  
trícula n. 244.346, da função de praticante  
de escritório, referência VI, por estar faltando  
ao serviço, sem motivo justificado, a partir  
do dia 7 de maio de 1943 (Portaria n. 1, de  
28 de maio de 1943, da Diretoria das Armas).

Relação de pessoal extranumerário mensa-  
lista correspondente à tabela numérica apro-  
vada pelo decreto n. 12.486, de 24 de maio  
de 1943, publicado no *Diário Oficial* de 26  
do mesmo mês e ano.

#### 3.º BATALHÃO RODOVIÁRIO

Armazem Reembolsável Regimental

#### TABELA ORDINÁRIA

- 1 — Auxiliar de escritório X — Cr\$ 550,00.
- 1 — José Luiz Graff.
- 1 — Auxiliar de escritório IX — Cr\$ 500,00.
- 1 — Almir da Rocha Alencar.
- 1 — Armazenista IX — Cr\$ 500,00.
- 1 — Sadi Pereira dos Santos.
- 3 — Armazenista VII — Cr\$ 400,00.
- 1 — Antônio da Fonseca Boeira.
- 2 — Gentil Antônio dos Santos.
- 3 — Ruf da Silva Barbosa.

### Diretoria de Intendência do Exército

Por despacho de 26 de maio findo, o Exmo.  
Sr. ministro da Guerra aprovou a proposta  
feita pelo chefe do E.M.I. do Rio no sentido  
de ser alterado o Caderno de Encargo apro-  
vado pelo aviso n. 4.447-Unif. 14, de 16-12  
de 1940 e publicado no B.E. 17, de 26-4-41,  
pág. 1.139, o qual passa a ter a seguinte re-  
dação:

#### CADERNO DE ENCARGO

*Brim de algodão verde-oliva impermea-  
bilizado — Para capote de praça*

Natureza da fibra — algodão.

Armadura — sarja 4.

Largura — 0m,70.

## REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JU-  
RISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE EPOCAS:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho,  
setembro e novembro:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto,  
outubro e dezembro:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua Secção de Vendas, regista pedidos de assi-  
naturas, para pagamentos "a posteriori", pelo Serviço de Reembolso Postal.

# MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## Departamento de Administração

### Serviço de Comunicações

PORTARIA N. 35, DE 31 DE MAIO  
DE 1943

O ministro de Estado:

Considerando que foi promulgada, a 1 de maio deste ano, a Consolidação das Leis do Trabalho, sistematizando as normas legais e jurisprudenciais elaboradas em doze anos de evolução jurídica, social e política do Brasil; Considerando que a Consolidação representa magnífica demonstração das nossas conquistas sociais, em um clima de paz, de cooperação das classes, de dignificação do trabalho e de justiça social, sem a necessidade de violentas reivindicações, por ter o Estado previsto e resolvido o grande problema coletivo;

Considerando, porém, que o fato de possuímos uma das mais completas legislações sociais não importa em reconhecer que alcançamos definitivamente o último grau de aperfeiçoamento técnico do direito do trabalho;

Considerando, aliás, que o direito social, por força do seu dinamismo renovador, não se conformaria com preceitos fixos e permanentes, porque disciplina situações objetivas variáveis, atende a processos de adaptação, decorrentes do desenvolvimento econômico, e, finalmente, por tutelar a vida daqueles cujo ciclo de subsistência coincide com a jornada de trabalho, experimenta uma eficácia quotidiana e atua em atmosfera de contingências sujeitas a usos novos e necessidades imprevisíveis;

Considerando que, por isso, o direito social é eminentemente evolutivo e plástico;

Considerando que, se cabe ao Estado prover e prevenir soluções compatíveis com o nosso desenvolvimento econômico-social, não é menos certo que as imprescindíveis modificações devem manter o sistema consolidado, evitando alterações fundamentais;

Considerando, afinal, que todas as sugestões e projetos de leis e regulamentos sobre o trabalho precisam ser, sob a inspiração de tais princípios, examinados por uma comissão composta de técnicos deste Ministério, ao qual se subordina diretamente o estudo dos problemas sociais;

Resolve:

Art. 1. Fica instituída a Comissão Permanente de Legislação do Trabalho, que funcionará junto ao gabinete do Ministro.

Art. 2.º A Comissão Permanente de Legislação do Trabalho, será presidida pelo ministro e terá como membros os bachareis Oscar Saraiva, Luiz Augusto de Rêgo Monteiro, José de Segadas Viana, Arnaldo Lopes Sussekind, Dorval Marcenal de Lacerda e Manuel Caldeira Neto.

Parágrafo único. Nas faltas e impedimentos do presidente da comissão, esta será presidida pelo primeiro designado neste artigo.

Art. 3.º Para o funcionamento da Comissão torna-se necessária a presença da maioria dos seus membros.

Art. 4.º Compete à Comissão Permanente de Legislação do Trabalho:

- emitir parecer sobre os projetos e sugestões de leis sobre Direito do Trabalho;
- elaborar os projetos de leis e regulamentos que lhe forem cometidos pelo ministro;
- sugerir a expedição de normas necessárias à fiel aplicação das leis de trabalho;
- realizar os encargos que lhe forem determinados pelo ministro.

Art. 5.º É facultado à Comissão Permanente de Legislação do Trabalho designar sub-comissões para o estudo de assuntos especiais.

Art. 6.º Todos os Departamentos, Serviços e Instituições, subordinados ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ficam obrigados a prestar as informações solicitadas pela Comissão ora instituída

Art. 7.º Os trabalhos de secretaria da Comissão Permanente de Legislação do Trabalho ficarão a cargo da Secretaria Permanente das Comissões Técnicas.

N. 119.074-43 (P.01.0.) (A.036-1) (D.9-5).

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — Alexandre Marcondes Filho.

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de maio de 1943 (aditamento)

### Processos despachados

N. 118.049-43 (P. 84.) (A. 021.1) (D.8-5)

— Sindicato dos Auxiliares de Administração do Comércio Armazenador, de Santos, solicitando aprovação de sua nova diretoria e conselho fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Auxiliares de Administração do Comércio Armazenador de Santos" para a constituição da respectiva administração. — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939, dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente: Júlio João Bampa; secretário: José Cardoso Pinto; tesoureiro: Orestes Teles de Azevedo. Suplentes da Diretoria: José Gonçalves, Manuel da Silva e Alberto Belluomini. Conselho Fiscal: Roberto Péres Alonso, Honorato Gomes e Gedeão Gouvêa. Suplentes do Conselho Fiscal: João Luiz Rocha, Cláudio Machado e Gonçalo Reis de Menezes.

MTIC 5.943-42 (P. 48) (A. 021.1) (D.8-5)

— Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria de Santos e São Vicente, submetendo à aprovação, a convocação de suplente da diretoria. — Nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, aprovo a convocação do suplente José Mauro e homologo a nova constituição da Diretoria do Sindicato requerente, observada a seguinte discriminação de cargos: Presidente: Armando Miceli; secretário: Rodolfo Andreani; tesoureiro: José Mauro.

118.071-43 (P. 84.) (A. 021.1) (D.8-6)

— Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Belo Horizonte, solicitando aprovação de sua nova diretoria e conselho fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Belo Horizonte", para a constituição da respectiva administração. — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, dentro do prazo de trinta dias após a publicação do presente despacho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente: João Batista Viana — Secretário: Carlos Coelho de Almeida — Tesoureiro: Antonino Duarte de Oliveira — Conselho Fiscal: Silas Tófani, Délio Ferreira Tavares, Francisco Geraldo Longo — dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada portaria ministerial SCm-338.

118.068-43 (P. 84) (A.021-2) (D.8-6)

— Sindicato da Indústria de Marcenaria, de Belo Horizonte, solicitando aprovação de sua nova diretoria e conselho fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho

de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria de Marcenaria, de Belo Horizonte, para constituição da respectiva administração — diretoria, e conselho fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Osvaldo Piancastelli — Secretário — José de Oliveira — Tesoureiro — Leandro Della Croce — Conselho Fiscal: Luiz Romagnoli, João Carneiro de Resende e Antônio Del Bianco, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada portaria ministerial n. SCm-338.

118.067-43 (P.84) (A.021.1) (D.8-6).

— Sindicato dos Foguistas, em Transportes Fluviais, no Estado do Amazonas, solicitando aprovação de sua nova diretoria e conselho fiscal. Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no Sindicato dos Foguistas, em Transportes Fluviais, no Estado do Amazonas, para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Orlando Correia de Melo, Secretário — José Cavalcante de Araújo, Tesoureiro — Alfredo Padinha. Suplentes da Diretoria: Eudoro Balbino Torres, Valdemar Gomes de Sousa e Marcelino Lobato, Conselho Fiscal: Miguel da Silva Mamede, Otaciano Lopes Bezerra e Rufino Ferreira Batista. Suplentes do Conselho Fiscal: Willy Leão, Francisco Garcia Lima e Afonso Fernandes Correia.

N. 118.059-42 (P.84) (A.021.1) (D.8-6).

— Sindicato dos Enfermeiros, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de sua nova diretoria e conselho fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no Sindicato dos Enfermeiros, do Rio de Janeiro, para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Luiz Teixeira Barros, Secretário — Fausto Meira de Vasconcelos, Tesoureiro — Pedro Rodrigues de Andrade, Conselho Fiscal: João Martins de Abreu, Agostinho Alves Simões e Cecília Moniz Roschemant, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada portaria ministerial SCm-338.

N. 118.060-43 (P.84) (A.021.1) (D.8-6)

— Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, de São Leopoldo, solicitando aprovação de sua nova diretoria e conselho fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, de São Leopoldo, para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, dentro do prazo de trinta dias após a publicação do presente despacho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente: Nildo Magalhães, Secretário — Pelágio de Paula, Tesoureiro — Vitor Fernandes Dias, Suplentes da Diretoria: Marinho Kern, José Marino Bento Alves e Idio Luiz Winck. Conselho Fiscal: Olinto Silveira, Emir Seferin e Délio Stumpf. Su-

plentes do Conselho Fiscal: Orestes Gomes Junqueira, Ivo Luiz Daudt e João Carlos de Paula Gushão.

N. 118.051-43 (P.84) (A.021.1) (D.8-6) — Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas, de Porto Alegre, solicitando aprovação de sua nova diretoria e conselho fiscal. Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções constantes da portaria ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas, de Porto Alegre, para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Honório Silveira Dias, Secretário — Darcy Bittencourt, Tesoureiro — Horácio Castello. Suplentes da Diretoria: Valdemiro Kersting, Isaac Saidemberg e João Carlos Petersen. Conselho Fiscal: Heitor Silva, Osvaldo Cristiano Petersen e Jorge Guilherme Petersen. Suplentes do Conselho Fiscal: Dante Pianca, Vitorio Viscovini e Romeu Pianca.

N. 118.050-43 (P.84) (A.021.1) (D.8-6) — Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, no Estado do Paraná, solicitando aprovação de sua nova diretoria e conselho fiscal. Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, no Estado do Paraná, para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939, e dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Bertino Martins de Miranda, Secretário — Antônio José de Almeida, Tesoureiro: Raul de Azevedo. Suplentes da Diretoria: Olavo Plínio de Matos, Mário Giublin e Valdemar Brand. Conselho Fiscal: Plácido Iglésias, Silas do Nascimento e Francisco Artur Reinhardt. Suplentes do Conselho Fiscal: Mário Venceslau Oscar Botteri, Sizinio Arantes Carneiro e Ariel Pinto da Silveira.

MTIC. 8.560-42, (P. 84), (A. 021.1), (D. 8-5) — Sindicato da Indústria de Torrefação e Moagem de Café, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial número SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria de Torrefação e Moagem de Café, do Rio de Janeiro", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente: José Mendes de Oliveira Castro; secretário: José Luiz Ramalho; tesoureiro: Moacir de Carvalho Chelès. Suplentes da Diretoria: João Dias Afonso, Conselho Fiscal: Arthur dos Passos Braga, Delphim Villan de Souza e José Rodrigues Teixeira Junior. Suplentes do Conselho Fiscal: Graciano Domingos Costal, Moacir Dourado Brito.

N. 118.072-43 (P. 84), (A. 021.1), (D. 8-5) — Sindicato da Indústria do Açúcar, no Estado de Sergipe, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no Sindicato da Indústria do Açúcar, no Estado de Sergipe, para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, dentro do prazo de trinta dias

após a publicação oficial do presente despacho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente: Walter do Prado Franco; vice-presidente: Cantidiano Vieira; 1.º secretário: Manoel dos Santos Silva; 2.º secretário: Silvio Leite Franco; tesoureiro: Edgard Rollemberg. Suplentes: Salustiano Vieira de Mello; José do Prado Franco, José de Faro Rollemberg, Claudio Menezes e José de Faro Sobral. Conselho Fiscal: Flávio de Menezes Prado, Silvio Sobral Garcez, e Otávio de Acioli Sobral. Suplentes: Anísio Esequiel de Barros, Josafá Silveira Lima e Walfrido Rezende.

#### Dia 25 (aditamento)

N. 108.320-43, (P. 99.4M), (A. 157.1), (D. 8-5) — Otávio Bandeira de Matos pede providências no sentido de ser definitivamente julgado o processo em que é interessado. Segundo informa o Conselho Nacional do Trabalho, o referido processo (n. 25.310-42) já está na pauta de julgamento da Câmara de Justiça do Trabalho, desde o mês de abril último, afim de ser apreciado o recurso extraordinário interposto pelo próprio requerente. — Transmista-se e archive-se.

N. 114.177-43, (P. 99.4R), (A. 253.2), (D. 8-5) — José Teixeira Rocha pede majoração da aposentadoria que recebe da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil. Ouvida sobre o pedido, demonstra aquela entidade que o benefício concedido à razão de Cr\$ 200,00 mensais obedeceu, em seu cálculo, ao que determina o art. 26 do decreto n. 20.465, de 1931, alterado pelo decreto 21.081 de 1932. — Transmista-se e archive-se.

#### Dia 26 (aditamento)

N. 118.003-43 (P. 99.4), (A. 17), (D. 8-5) — Recebeu este Ministério uma denúncia anônima contra os armazéns de secos e molhados e a Fiscalização do Trabalho, insinuando suborno por parte dos empregadores. Além de se esconder o denunciante por trás de um cômodo anonimato, não aponta nenhum estabelecimento em concreto que burle a legislação do trabalho, nem relata caso algum de suborno dos fiscais deste Ministério. Ademais, o grande número de firmas atuadas, principalmente, da espécie constante da reclamação, com multas impostas de Cr\$ 500,00, por infração ao artigo 8.º do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, enchem várias páginas do *Diário Oficial*, o que constitui a prova mais eloquente em contrário das afirmações contidas na carta em questão. Isto posto, não encontrando este Ministério a que providenciar, archive-se.

N. 118.217-43 (P. 99.4M), (A. 111), (D. 8-5) — Gastão Machado Pontes de Miranda requer, na forma do disposto no decreto-lei n. 1.698, de 23 de setembro de 1939, registro como jornalista não profissional, apresentando para isso todos os documentos exigidos. Assim, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, cominadas nas alíneas a, b e c, do art. 13, do decreto-lei n. 910, de 30 de novembro de 1938, e o art. 2.º, do diploma legal acima referido, defiro o pedido do requerente. — Transmista-se e archive-se.

N. 118.006-43, (P. 99.4P), (A. 151.1), (D. 8-5) — Recebeu este Ministério uma denúncia por parte de Américo Cardoso de Oliveira Peixoto contra várias firmas comerciais, estabelecidas nesta capital, como infratoras das leis de proteção ao trabalho. Em diligência, verificou a Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional do Trabalho a procedência de algumas delas, lavrando os competentes autos de infração, por inobservância dos dispositivos do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940. Isto posto, nada mais resta a este Ministério providenciar. — Transmista-se e archive-se.

#### Dia 20 de maio de 1943 (aditamento)

N. 118.028-43 (P.81) (A.021.1) (D.9-5) — Sindicato dos Médicos, de São Paulo, solicitando aprovação de sua nova diretoria e conselho fiscal. Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, e na conformidade

das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, alterando *ex-officio* os artigos 34, 35 e 36 do estatuto sindical, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Médicos, de São Paulo", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402 de 5 de julho de 1939 dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente: Dr. Antônio Cândido de Camargo; vice-presidente: Dr. Manoel de Paiva Ramos; 1.º secretário: Dr. Alberto Nupieri; 2.º secretário: Dr. Angelo Cândia; 1.º tesoureiro: Dr. João Batista de Bernardes Lima; 2.º tesoureiro: Dr. Bento Lacerda de Oliveira. Conselho Fiscal: Dr. Carmelo Grasso Mamana, Dr. Salvador Cardoso e Dr. Sebastião de Vieira Franco, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada portaria ministerial n. SCm-338.

N. 118.066-43 (P.84) (A.021.1) (D.9-5) — Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares, de Belo Horizonte, solicitando aprovação de sua nova diretoria e conselho fiscal. Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares, de Belo Horizonte", para a constituição da respectiva administração de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente: Hernani Maia; 1.º secretário: José Albino de Amorim; 2.º secretário: Arlindo Gilbert; tesoureiro: José Ferreira. Suplentes: Francisco Paiva, João de Macedo. Conselho Fiscal: Sebastião Custódio, Pedro Alves Muria e Antenor Faustino Nogueira. Suplente: Protasio Moreira da Costa.

MTIC 34.669-41 (P.84) (A.021.1) (D.9-5) — Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral, de São Paulo, submetendo à aprovação de suplente da diretoria. — Nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, aprovo a convocação do suplente Humberto Reis Costa, devendo ser atendida pelo Sindicato, na reorganização da diretoria, a ordem de acesso aos postos da administração estabelecida nos respectivos estatutos e de acordo com o disposto na portaria ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940.

MTIC 34.669-41 (P.84) (A.021.1) (D.9-5) — Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral, no Estado de São Paulo, submetendo à aprovação, a convocação de suplentes da diretoria. — Em aditamento ao despacho de fls. 61, aprovo também a convocação dos suplentes Alonso Azevedo e Francisco Ferreira Carneiro, devendo ser atendida pelo Sindicato, na reorganização estabelecida nos respectivos estatutos e de acordo com o disposto na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940.

N. 118.061 (P.84) (A.021.1) (D.9-5) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Juiz de Fora, solicitando aprovação de sua nova diretoria e conselho fiscal. Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial número SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Juiz de Fora", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente: Lindolfo Hill; 1.º secretário: Valdemar dos San-

tos; 2.º secretário: Alvaro José do Vale; tesoureiro: José Gonçalves Pimentel. Suplentes: Pedro Hungaro, Manuel Rodrigues de Almeida, Euzébio Ricardo Lucas, Albano Gonçalves Damasceno. Conselho Fiscal: Manuel Estevam dos Santos, Sebastião Húngaro e Armando Cesário de Carvalho. Suplentes: Antônio, Alio, Sebastião Galdino de Sousa e José de Castro.

## Dia 25 (aditamenta)

N. 118.147-43 (P. 99.48) (A. 212) (D. 9-5) — Artur Marques de Sousa, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Companhia Mogiana, pede revisão do acórdão da Câmara de Previdência Social que negou provimento ao seu recurso, confirmando a decisão da Caixa que indeferira, em parte, seu pedido de pagamento de despesas médico-hospitalares. Na conformidade do que dispõe o decreto-lei n. 3.710, de 14 de outubro de 1941, o recurso cabível das decisões da Câmara de Previdência Social é para o Conselho Pleno (§ único do art. 1.º), não podendo o ministro rever senão os acórdãos deste, proferidas em matéria de previdência (parágrafo único do art. 2.º). Por estes fundamentos, deixo de conhecer do pedido.

N. 118.142 (P. 99.4N) (A. 223) (D. 9-5) — João Garcia Neves, aposentado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Mogiana, pede restituição dos dois terços da indenização que recebeu por acidente de trabalho e que recolheu à Caixa em 1939. Em face do que estatua o art. 26 do decreto número 24.637, de 10 de julho de 1934, era devida a reversão daqueles dois terços de indenização. É bem verdade que tal disposição foi alterada pelo decreto-lei n. 2.282, de 6 de junho de 1940, que condicionou a reversão ao suprimento do período de carência do empregado acidentado a ser aposentado. Todavia, a vigência deste decreto-lei data da sua publicação no *Diário Oficial* e seus efeitos apenas beneficiaram os casos pendentes, em virtude de determinação expressa neste sentido. Consequentemente, não pode ser aplicado à espécie o aludido decreto-lei, visto ter sido o seu processo arquivado em 29 de setembro de 1939. Transmitem-se e arquivam-se.

## Dia 26 (aditamento)

N. 118.040-43 — (P. 93.5) (A. 911) (D. 9-5) — Comunica a Federação do Comércio de Minas Gerais a este Ministério que doou à Companhia Nacional de Aviação a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), saldo líquido apurado de um trabalho de cooperação, recentemente levado a efeito por essa entidade com a Delegacia Regional do Trabalho, e solicita a aprovação. Nada há que impugne o gesto da requerente, muito ao contrário, só encontra este Ministério o que louvar na atitude da Federação, de vez que se trata de uma demonstração, flagrante do espírito de colaboração com os interesses nacionais. Transmitem-se e arquivam-se.

N. 118.403-43 (P. 99.4) (A. 151.1) (D. 9-5) — Solicitam alguns operários da firma Calçados DNB a este Ministério permissão para a prorrogação do horário de trabalho dos menores, de acordo com o inciso a, do art. 6.º do decreto-lei n. 3.616, de 13 de setembro de 1941. — Indefiro o pedido. Não encontra o requerido apoio em lei. A disposição contida no art. 6.º citado é de carácter imperativo e somente admite a possibilidade de prorrogação do horário de trabalho do menor em caso excepcional, o que não é a espécie dos autos, desde que se pretende obter uma autorização para a prorrogação normal. Transmitem-se e arquivam-se.

118.008-43 (P. 99.4M) (A. 151.1) (D. 9.6) — Escreve Domingos Alves de Moura a este Ministério, solicitando seja restabelecido, para os chaveiros da Cia. Carris, Luz e Forçado Rio de Janeiro, o antigo honorário de trabalho, de vez que o novo é demasiado prejudicial ao estado de saúde dos empregados. Informa, a respeito, a Cia. que o pedido do signatário não pode ser atendido, por isso que somente den-

tro dos horários atuais é que os chaveiros encontram o que fazer. São empregados cuja tributação é tão somente a de abrir os desvios por ocasião da passagem dos bondes e só em horas de movimento é que se justifica este trabalho. A vista do exposto, e escapando da competência deste Ministério qualquer interferência na fixação do horário interno das empresas, desde que não ocorra nenhuma infração no cumprimento das leis sociais, transmita-se e arquivem-se.

118.021-43 (P. 99.4) (A. 151) (D. 9-6). — Recebeu este Ministério uma denúncia contra o restaurante de propriedade da firma Rocha Moreira Ltda., estabelecida à avenida Marechal Floriano Peixoto n. 195, nesta cidade, como infrator das leis de proteção ao trabalho, especialmente no que dizem respeito à duração normal do trabalho. Realizadas as necessárias diligências pela Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional do Trabalho, foram lavrados os competentes autos de infração contra vários estabelecimentos da mesma natureza do denunciado, excluindo este, onde se constatou o fiel cumprimento da legislação trabalhista. Isto posto, arquivem-se, de vez que nada mais tem este Ministério a providenciar.

## Dia 27 (aditamento)

118.012-43 (P. 33.4C) (A. 321) (D. 9-6) — Oscar Castanheira, de Uberlândia, Minas Gerais, dirigindo-se a este Ministério, declara-se autor de um invento relativo a uma tabela para trocos, solicitando, para efeito do registro, as necessárias instruções. O Departamento Nacional da Propriedade Industrial, ouvido a respeito, esclarece que já enviou ao interessado a separata que contém todos os esclarecimentos indispensáveis à instrução do pedido de patente que deverá ser formulado pelo inventor. Informa, outrossim, o referido Departamento que, a julgar pelo objeto da invenção, o assunto escapa à proteção legal, *ex-ri*, do disposto no art. 34, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, que exclui da tutela legal os sistemas de cálculos, planos, ou combinação de finanças ou de créditos. Transmitem-se e arquivem-se.

118.016-43 (P. 99.4) (A. 023.7) (D. 9-6) — O presidente do Conselho Nacional do Trabalho, atendendo à sugestão apresentada pelo diretor do Departamento de Previdência Social, submete a exame do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a dúvida sobre a inscrição do presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Leopoldina Railway. O processo foi encaminhado à Comissão Especial, instituída pela portaria n. 200, de 1939, que invocou, a respeito, o disposto no art. 1.º da letra b do decreto-lei n. 627 de 18 de agosto de 1938, que inclui entre os associados obrigatórios da CAP "os empregados ou funcionários das mesmas Caixas (art. 14 da lei n. 159 de 30 de dezembro de 1.935)". O artigo acima citado estabelece: "Os empregados ou funcionários das Caixas ou Institutos de Aposentadoria e Pensões serão obrigatoriamente seus associados, contribuindo com percentagem igual à dos empregados das respectivas empresas ou estabelecimentos e as mesmas Caixas ou Institutos com a quota equivalente à dos seus empregados ou funcionários". Em face do exposto, a Comissão Especial emitiu parecer, que aprova, para o efeito de mandar incluir o residente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Leopoldina Railway entre os segurados obrigatórios da mesma Caixa, aplicando-se-lhe, por analogia, os dispositivos do citado decreto-lei número 627.

119.080-43 (P. 82) (A. 032.3) (D. 9-6) — O presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Central do Brasil solicita autorização para admitir, interinamente, José de Ribamar Souza Carvalho e Armando Pentagna Queima, no quadro do pessoal médico, o primeiro para o posto de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, e o segundo para Valença, no Estado do Rio de Janeiro. O Departamento de Previdência Social, examinando os documentos apresentados, salientou que a) o candidato José de Ribamar Souza Carvalho não exibiu atestados de vacinação ou revacinação anti-variolica nem tampouco de bons antecedentes; b) o candidato Armando Pentagna Queima, também não apresentou atestado de vacina. Assim, pois, nenhuma inconveniente existe em que as vagas verificadas no corpo médico da CAP sejam preenchidas pelos profissionais acima indicados, desde que satisfaçam rigorosamente às exigências da portaria Ministerial n. 806-A. Quanto ao candidato Algi de Medeiros, sua nomeação interina determinaria, conforme bem acentuou o diretor do DPS., a perda do cargo efetivo, de carreira, que atualmente exerce, segundo o regime vigente para os funcionários civis da União. Cabe, porém, assinalar que a indicação dos nomes cabe sempre à própria CAP., o que não ocorreu em relação a Algi de Medeiros.

Restitua-se, pois, o processo, para as necessárias providências, o Conselho Nacional do Trabalho.

## Dia 28 (aditamento)

119.108-43 (P. 99.4P) (A. 256.1) (D. 9-6) — Em carta dirigida a este Ministério, solicita Elisa Teixeira Pinheiro, residente no Estado de Alagoas, providências que lhe permitam o amparo da previdência social. Arquivem-se, pois, segundo informa o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, o Conselho Nacional do Trabalho deu provimento ao recurso da interessada, para o fim de lhe conceder o benefício pleiteado, já se achando julgado em face de execução.

## Dia 31 (aditamento)

MTIC 25.833-42 (P. 84) (A. 321.3) (D. 9-6) — O Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem, do Rio de Janeiro, consulta sobre o uso da etiqueta junto aos autos, em face do que dispõe o decreto-lei n. 4.545, de 31 de julho de 1942. Trata-se de um cronômetro usado pela Companhia Fábrika de Tecidos, D. Isabel, esclarece o sindicato consultante — como esse que é aplicado às peças de tecidos, no qual há, sobre duas faixas verde e amarelas, a marca da fábrica e a palavra *República*. Ao lado dessas duas faixas, as bandeiras de vinte e duas nações americanas. Em face do que dispõe o decreto-lei n. 4.545, de 31 de julho de 1942, não pode a marca em apreço ser usada como marca de exportação, uma vez que o seu art. 28 veda o uso da bandeira nacional, armas ou selos nacionais nos rótulos ou envólucros de produtos expostos à venda. E, na etiqueta constante dos autos, a bandeira nacional figura em primeiro lugar, à esquerda. Também não pode ser registrada como marca de Indústria e Comércio, em virtude do que preceitua o art. 80, n. 1, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, visto como na aludida etiqueta figuram símbolos nacionais e estrangeiros, e não consta do processo que a fábrica acima mencionada tenha obtido autorização dos respectivos governos. Isto posto, transmitem-se e arquivem-se.

MTIC 27.783-41 (P. 99.4 N) (A. 021.1) (D. 9-6) — Trata o processo em apreço de dúvida levantada por Jaime de Azevedo sobre a situação de Miguel de Sousa Santos, representante dos empregados no Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, em face do disposto no art. 47, alínea d, do decreto n. 5.493, de 9 de abril de 1940. Feita a juntada de documentação pelas partes interessadas e solicitadas pela Consultoria Jurídica, as diligências julgadas indispensáveis ao perfeito conhecimento da matéria em debate — a circunstância de ser ou não Miguel de Sousa Santos segurado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — verificou-se, através dos esclarecimentos prestados pelo presidente do Instituto, que o representante aludido continua a figurar entre os segurados daquele Instituto, na qualidade de empregado da firma O. G. Ratham. Conclui o parecer emitido pelo consultor jurídico que, "em tais condições, não se nos afigura que seja fundada a alegação de

que perdera dito representante sua condição de segurado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, o que não sucede em vista de esclarecimentos aludidos". Em face do exposto, determino o arquivamento do processo.

MTIC 118.605-43 (P. 84) (A. 054) (D. 9-6) — O Sindicato da Indústria da Lavandaria e Tinturaria do Vestiário de São Paulo solicita aprovação da sua previsão orçamentária para o exercício de 1942. Considerando que sobre o presente pedido opinaram favoravelmente a assembléia geral e o Conselho Fiscal do mesmo Sindicato, bem como os órgãos técnicos deste Ministério, aprovo a previsão orçamentária do exercício de 1942 do Sindicato requerente.

## Departamento Nacional de Imigração

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

#### Processos despachados:

DNI. 5.346-43 — Ana da Conceição Capela — Certifique-se o que constar.  
DNI. 5.347-43 — Alzira Dias Telhado — Certifique-se o que constar.  
DNI. 5.348-43 — Arminda Neves Queiroz — Certifique-se o que constar.  
DNI. 5.349-43 — Aurora Celeste Capelo — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.350-43 — Antônio Batista. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.351-43 — Ana do Carmo de Souza — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.352-43 — Antônio Gregório Gomes Balança — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.353-43 — Bento de Lira — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.354-43 — Carlos Dias Rebelo — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.355-43 — Celina de Jesus — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.356-43 — Cândida Borges da Cunha — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.357-43 — Carlota da Silva Machado — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.358-43 — Custódia Guedes — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.359-43 — Ermelinda Rosa Mendes — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.360-43 — Francisco Pereira Godinho. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.361-43 — German Dias Telhado — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.362-43 — Inês Cavaggoni — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.363-43 — João Paes dos Santos — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.364-43 — José Antonio da Silva — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.365-43 — Jesuina da Conceição Corêa — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.366-43 — Joaquim Alves Carneiro — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.367-43 — João da Silva — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.368-43 — Luciano Albieri — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.369-43 — Lucie Arinchtein — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.370-43 — Lima Heyne Circolani — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.371-43 — Manuel Gaspar. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.372-43 — Manuel Rodrigues Lima — Certifique-se o que constar.

DM. 5.373-43 — Manuel dos Santos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.374-43 — Manuel Rodrigues dos Santos — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.375-43 — Maria Rosa Duarte — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.376-43 — Maria de Jesus — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.377-43 — Maria José Lopes — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.378-43 — Manuel Ribeiro. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.379-43 — Olivia Marques Martins Pinto. — Certifique-se.

DNI. 5.380-43 — Rosa Ferreira Martins — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.380-43 — Rosa Ferreira Martins — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.381-43 — Salustiano Novoa Gonçalves. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.382-43 — Poul Kai Frederik Johansen — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.391-43 — Antônio Fernandes Tinoco — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.392-43 — Agostinho Dias — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.393-43 — Albino Furlan — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.394-43 — Albino Martins Pereira — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.395-43 — Antônio de Azevedo — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.396-43 — Domingos Martins — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.397-43 — Eduardo de Almeida — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.398-43 — José de Melo Henrique Neto — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.399-43 — José Figueiredo — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.400-43 — Joaquim Cerqueira — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.401-43 — José Pinto de Souza Filho — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.02-43 — Leib Veschler — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.403-43 — Luiza Ferreira — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.403-43 — Luiza Ferreira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.404-43 — Latife José Becil — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.405-43 — Manuel Gonçalves Figueiredo — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.406-43 — Manuel Maria Pedrosa Bernardes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.407-43 — Miguel Sanchez Galindo — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.408-43 — Manuel Pinto de Souza — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.409-43 — Olinda de Lima — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.410-43 — Paul Tedesman — Certifique-se o que constar.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Departamento de Administração

#### Divisão de Material

#### ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 29 de maio de 1943

#### Processos despachados:

N. 13.487-43 — Armco Industrial e Comercial S. A. — Pedindo inscrição como fornecedora de materiais de sua especialidade. — Não há o que deferir, porque a firma já está registrada nesta D.M.

(A interessada é convidada a comparecer, para receber os documentos de inscrição).

#### Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 559, DE 9 DE JUNHO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que propôs a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, em ofício n. 248-T, de 20 do corrente ano, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos cruzeiros), sendo Cr\$ 14.000,00 de pessoal e Cr\$ 28.800,00, de material que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Ad-

ministração deste Ministério, para reparos no revestimento e sistema de escoamento dos tanques de alevinagem do Pósto de Piscicultura, de Lima Campos, no município de Icó, Estado do Ceará, correndo as despesas à conta dos recursos orçamentários próprios. (Proc. número 13.030-43).

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

### Serviço de Comunicações

#### ATOS DO SR. MINISTRO

#### Processos despachados:

(\*) N. 1.521-43 — José Carvalho de Oliveira, ex-agente de 1.ª classe, da E. F. Noroeste do Brasil, pedindo readmissão. — Indeferido, em face dos motivos que determinaram a demissão do requerente.

N. 9.370-43 — Jorge Moniz, engenheiro, classe K, do Quadro Único do Ministério da Aeronáutica, por seu bastante procurador, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de pagamento de diárias a que se julga com direito, por serviços fora da sede. — Indeferido, em face das declarações constantes do ofício de fls. 65, da Diretoria da Aeronáutica Civil, do Ministério da Aeronáutica. (7-6-43).

#### Habilitação de montepio — Convites:

Maria José da Rocha. — Compareça à Divisão de Pessoal, desta S.E., para esclarecimentos. (Proc. n. 14.231-43).

Maria Cristina Valentina. — Compareça à Divisão de Pessoal, desta S.E., para esclarecimentos. (Proc. n. 14.229-43).

### Departamento dos Correios e Telégrafos

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de junho de 1943

#### Requerimento despachado:

Lucia Murta, candidata aprovada no concurso para provimento da classe inicial da correia de Postalista, em Belo Horizonte, solicitando lotação na DR. do Distrito Federal. Processo n. 23.417- de 7-6-43. — Deferido.

(\*) Reproduz-se por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 8-6-43.

## ALUGUÉIS DE RESIDÊNCIAS

DIVULGAÇÃO N. 183

PREÇO: Cr\$ 0,50

#### A venda

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

## Diretoria Regional de São Paulo

Resumo da folha de pagamento de diárias, referente ao mês de maio de 1943

| Nome, cargo ou função                                  | Total por pagar | Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação                                                                                      | Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão                   |
|--------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                        | Cr\$            |                                                                                                                                       |                                                                                          |
| Artur Maia de Almeida Ramos, postalista, classe K...   | 560,00          | Decreto-lei n. 5.420, de 19 de dezembro de 1942 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação n. 23 — Diárias. | Art. 130, do Estatuto dos F.P.C. da União, e decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939. |
| Gentil Pessa, idem, classe I.....                      | 264,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Silvestre de Sousa Pinto, idem, idem.....              | 506,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Antônio Jorge Pamplona, idem, classe H.....            | 252,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Brasil dos Santos Oliveira, idem, idem.....            | 414,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Francisco Ramos Arantes, idem, idem.....               | 396,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Péricles Martins Pereira, idem, idem.....              | 360,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Tobias Domingos Carregosa, idem, idem.....             | 396,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Virgílio Barbosa de Sousa Júnior, idem, idem.....      | 360,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Mário de Sousa Marinho, idem, classe E.....            | 150,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Abalão Fiuza de Queiroz, postalista auxiliar, classe G | 330,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Alvaro Domingos de Amorim, idem, idem.....             | 315,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Alvaro de Brito Freitas, idem, idem.....               | 375,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Anésio Afonso de Oliveira, idem, idem.....             | 345,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Antenor Pereira, idem, idem.....                       | 315,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Benedito Rodrigues de Oliveira, Filho, idem, idem...   | 180,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Domingos Gomes Carneiro, idem, idem.....               | 345,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Durval Corrêa Soares, idem, idem.....                  | 330,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Eurípedes Fonseca, idem, idem.....                     | 360,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Fernando Batista, idem, idem.....                      | 315,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Francisco Fleuri de Brito, idem, idem.....             | 360,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Francisco Fortes Bustamante, idem, idem.....           | 330,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Francisco Rocha, idem, idem.....                       | 315,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Gastão Torres Teixeira, idem, idem.....                | 360,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| João Batista Rebouças de Carvalho, idem, idem.....     | 330,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| João Miranda Cordeiro, idem, idem.....                 | 345,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| João dos Santos Oliveira, idem, idem.....              | 330,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Joaquim Eduardo da Cunha e Silva, idem, idem.....      | 275,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Joaquim Pinto dos Santos, idem, idem.....              | 345,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| José Augusto de Lemos, idem, idem.....                 | 345,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| José Corrêa Soares, idem, idem.....                    | 360,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| José Helene, idem, idem.....                           | 345,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Luiz Afonso de Moraes Torres, idem, idem.....          | 330,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Manuel Bulcão de Andrade, idem, idem.....              | 300,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Manuel Rodrigues Vieira, idem, idem.....               | 315,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Manuel de Azevedo Moreira, idem, idem.....             | 135,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Plínio Fonseca, idem, idem.....                        | 360,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Traiano Pereira Leite, idem, idem.....                 | 315,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Valdemar Fonseca Lemos, idem, idem.....                | 300,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Vicente Miné Filho, idem, idem.....                    | 360,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Andrade de Campos Bueno, idem, classe F.....           | 264,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Antônio João Fazolari, idem, idem.....                 | 276,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Caetano Galo, idem, idem.....                          | 264,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Euclides José Marques, idem, idem.....                 | 252,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Francisco Assis de Vasconcelos, idem, idem.....        | 264,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Francisco Gouvêa Reis Júnior, idem, idem.....          | 276,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Gastão Sales Pacheco, idem, idem.....                  | 276,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| João de Moraes, idem, idem.....                        | 252,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Jorge Augusto de Carvalho, idem, idem.....             | 264,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| José Emídio do Carmo, idem, idem.....                  | 276,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| José Pereira Marques, idem, idem.....                  | 216,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Otacílio Marques, idem, idem.....                      | 276,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Ricardo Leoneli, idem, idem.....                       | 264,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Vitalino Donato, idem, idem.....                       | 300,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Ademar Batista Leite, idem, classe E.....              | 230,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Alberto de Oliveira Guarim, idem, idem.....            | 250,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Deoclides de Melo e Sousa, idem, idem.....             | 200,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Ernesto de Vita, idem, idem.....                       | 170,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Euclides Custódio Cabral, idem, idem.....              | 220,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Euclides Rodrigues de Siqueira, idem, idem.....        | 220,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Fausto Jorge, idem, idem.....                          | 240,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| José Bonifácio Bueno, idem, idem.....                  | 180,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| José de Paula Sousa Filho, idem, idem.....             | 220,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Leão Ângelo de Quadros, idem, idem.....                | 240,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Mário Albuquerque, idem, idem.....                     | 220,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Lázaro Ademar Furquim, idem, idem.....                 | 48,00           | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Agostinho Muniz Pires, servente, classe D.....         | 16,00           | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Benedito Rocha, idem, idem.....                        | 184,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Brasílio Luiz Broto, idem, idem.....                   | 160,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Domingos Salvador de Peta, idem, idem.....             | 192,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Florentino Francisco de Sousa, idem, idem.....         | 200,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Henrique Cristiano Lass, idem, idem.....               | 200,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| João Batista de Mari, idem, idem.....                  | 160,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| João Ben de Andrade, idem, idem.....                   | 168,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |

| Nome, cargo ou função                                  | Total por pagar | Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação                                                                                      | Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão                   |
|--------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                        | Cr\$            |                                                                                                                                       |                                                                                          |
| João Miguel dos Reis, servente, classe D.....          | 192,00          | Decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação n. 23 — Diárias. | Art. 130, do Estatuto dos F.P.C. da União, e decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939. |
| Luiz Fernandes, idem, idem .....                       | 176,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Pedro Luchesi, idem, idem .....                        | 176,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Rivadavia de Brito, idem, idem .....                   | 184,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Alberto Carezato, idem, classe C.....                  | 200,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Aníbal Pinto de Queiroz, idem, idem .....              | 176,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Antônio Borges Pais, idem, idem .....                  | 168,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Antônio Ramiro da Silva, idem, idem .....              | 168,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Benedito Luz, idem, idem .....                         | 192,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Benedito Pereira da Silva, idem, idem .....            | 192,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Cesário de Andrade, idem, idem .....                   | 176,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Francisco Catanzaro, idem, idem .....                  | 192,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| João Alfredo Boari, idem, idem .....                   | 176,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| João Batista Pereira, idem, idem .....                 | 168,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| José Joaquim, idem, idem .....                         | 200,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Juvenal Simões Santos, idem, idem .....                | 48,00           | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Lázaro Patrício da Luz, idem, idem .....               | 176,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Pedro Antônio, idem, idem .....                        | 192,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Valentin Domingos, idem, idem .....                    | 176,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Arcílio Mesquita, idem, classe B.....                  | 192,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Benedito Antônio dos Santos, idem, idem .....          | 176,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Benedito Marcos da Silva, idem, idem .....             | 184,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Felipe Calil Tomé, idem, idem .....                    | 404,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| João Batista da Rocha, idem, idem .....                | 176,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| José Salatiel Pereira, idem, idem .....                | 184,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| José dos Santos, idem, idem .....                      | 200,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Nelson da Silva e Costa, idem, idem .....              | 176,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Oscar Moreira de Sousa, idem, idem .....               | 40,00           | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Sebastião de Castro Pedroso, idem, idem .....          | 160,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Wilibald Stelzer, idem, idem .....                     | 184,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Armando Lobo Botelho, auxiliar de tráfego IX.....      | 200,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Eduardo Carlos Buherer, idem .....                     | 200,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Felício Bonsenhor, idem .....                          | 192,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| João Antônio de Santana, idem .....                    | 168,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Nelson Gonçalves de Sá, idem .....                     | 184,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Antônio Teixeira, auxiliar de tráfego VIII.....        | 184,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Benedito Fragoso, idem .....                           | 200,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Jerônimo Tavares Neto, idem .....                      | 184,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| José Segismundo de Queiroz, idem .....                 | 200,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Lauro Monteiro, idem .....                             | 184,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Raul dos Santos Pereira, idem .....                    | 200,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Américo Del Greco, praticante de tráfego VII.....      | 200,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Artur Vieira de Campos, idem .....                     | 192,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Acácio Pimentel Costa, praticante de tráfego VI.....   | 200,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Adolfo Mendes, idem .....                              | 192,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Benedito Garcia, idem .....                            | 176,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Davi Pedro Barcelos, idem .....                        | 168,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Floriano Soares Pinto, idem .....                      | 176,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Hermógenes de Araújo Lima, idem .....                  | 200,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| João Claro de Santana, idem .....                      | 176,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| José de Barros Machado, idem .....                     | 200,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| José de Moraes, idem .....                             | 168,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| José Servídio, idem .....                              | 184,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Mário Marques de Castro, idem .....                    | 192,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Osvaldo Mariono, idem .....                            | 184,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Rômulo Rizo, idem .....                                | 192,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Tito Antônio de Oliveira, idem .....                   | 184,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Roland José Fabre, praticante de tráfego V.....        | 184,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Antônio Bolívar Taborda, praticante de tráfego IV..... | 184,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Pedro Fajoli Filho, praticante de tráfego III.....     | 176,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Antônio de Moura, praticante de tráfego VI.....        | 80,00           | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Carlos Borges, idem .....                              | 200,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Joaquim de Moraes, idem .....                          | 184,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| José Benedito Moreira, idem .....                      | 160,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Silvino Fernandes da Silva, idem .....                 | 184,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Luiz Gonzaga Carneiro, diarista, auxiliar de tráfego.. | 176,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Antenor Sampaio Leite, diarista, servente.....         | 176,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| José Valdemar da Silva, idem, idem.....                | 184,00          | Idem                                                                                                                                  | Idem                                                                                     |
| Total .....                                            | 33.023,00       |                                                                                                                                       |                                                                                          |

Importa o presente resumo de folha em Cr\$ 33.023,00 (trinta e três mil e vinte e três cruzeiros).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, SRP-19, 3.ª Turma, em 5 de junho de 1943. — O encarregado, Nils Martins, oficial administrativo, classe I. Visto. — O chefe da Turma, José Garcia Braga, oficial administrativo, classe J.

## Diretoria Regional de Minas Gerais

Resumo de folha de pagamento de diárias referente ao mês de maio de 1943

| Nome — Cargo ou função                               | Total por pagar | Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação                                                                                   | Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão.                                          |
|------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                      | Cr\$            |                                                                                                                                    |                                                                                                                  |
| José Lopes da Silva, postalista F .....              | 156,00          | Decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942, Verba I — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignações 23 — Diárias. | Arts. 130 e 134 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939. |
| Alexandre Balbino Pereira, postalista E .....        | 160,00          | Idem                                                                                                                               | Idem                                                                                                             |
| José de Souza, postalista E .....                    | 130,00          | Idem                                                                                                                               | Idem                                                                                                             |
| Lauro Tarquínio Pereira, postalista E .....          | 120,00          | Idem                                                                                                                               | Idem                                                                                                             |
| Rosalvo de Mendonça Filho, postalista E .....        | 120,00          | Idem                                                                                                                               | Idem                                                                                                             |
| João Precioso dos Santos, postalista E .....         | 120,00          | Idem                                                                                                                               | Idem                                                                                                             |
| Augusto Ambrósio Filho, praticante de tráfego V ..   | 96,00           | Idem                                                                                                                               | Idem                                                                                                             |
| Nilson Rocha de Alencar, praticante de tráfego IV .. | 80,00           | Idem                                                                                                                               | Idem                                                                                                             |
| José Jacinto de Faria, servente D .....              | 176,00          | Idem                                                                                                                               | Idem                                                                                                             |
| Alípio da Cruz, servente C .....                     | 176,00          | Idem                                                                                                                               | Idem                                                                                                             |
| Antônio Augusto de Paula Vieira, servente C ....     | 200,00          | Idem                                                                                                                               | Idem                                                                                                             |
| Geraldo Francisco Maia, servente C .....             | 160,00          | Idem                                                                                                                               | Idem                                                                                                             |
| Ildeu José da Silva, servente B .....                | 176,00          | Idem                                                                                                                               | Idem                                                                                                             |
| José Nogueira Duarte, servente B .....               | 176,00          | Idem                                                                                                                               | Idem                                                                                                             |
| Total .....                                          | 2.046,00        |                                                                                                                                    |                                                                                                                  |

Importa a presente folha em dois mil e quarenta e seis cruzeiros (Diárias por serviços prestados no correio ambulante).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais — Belo Horizonte — SRP-29, em 2 de junho de 1943. — *Oswaldo Silva*, G. Tm. 2 Visto. — *Roberto Xavier de Azevedo*, oficial administrativo classe J, chs. do SRP-29.

## Inspecção Federal de Obras Contra as Secas

## PORTARIA N. 52

O Inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 6.278,20 (seis mil duzentos e setenta e oito cruzeiros e vinte centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Maria Nazaré", na cidade de Oeiras, Estado do Piauí, correndo todas as despesas por conta da requerente Sra. Maria Nazaré de Carvalho Martins.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943. — *Vícius Berredo*, inspetor de Secas, interino.

## PORTARIA N. 53

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941, e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, artigo 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 16.581,75 (desesseis mil quinhentos e oitenta e um cruzeiros e setenta e cinco centavos), para a perfuração de um poço denominado "Pauair Fernando de Noronha 4.º",

## Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

## ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 7 de junho de 1943

## Requerimentos despachados:

N. 3.661-43 — Companhia Metropolitana de Construções Ltda. — Certifique-se.

N. 3.752-43 — Moraes Vieira & Comp., Limitada. — Deferido, de acordo com a informação.

## Departamento Nacional de Obras de Saneamento

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 3 de junho de 1943

Requerimento de José Antônio de Sá (Processo n. 2.175-43), pedindo permissão para extrair areia do Canal do Arroio Fundo, em Jacarépaguá. — Indeferido.

Requerimento de Perciliano Mendes Viana (Processo n. 2.177-43), solicitando licença para extrair areia do Canal do Arroio Fundo, em Jacarépaguá. — Indeferido.

localizado no Arquipélago de Fernando de Noronha, requerida pela Panair do Brasil S. A. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943. — *Vícius Berredo*, inspetor de Secas, interino.

## TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 56 — SECÇÃO ORDINÁRIA EM 18 DE MAIO DE 1943

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bel João Salse.

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio, José, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima e A. Alvim Filho, foi aberta a sessão.

Compareceu os Srs. Auditores Bueno Brandão, Ernesto Claudio e Machado Lima.

Deixou de comparecer o Sr. Auditor Rogério de Freitas, por se achar em gozo de férias.

Relatado pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio:

Aviso n. 126, de 6 de março de 1943, do Ministério da Educação e Saúde, consultando se a restituição das fianças dos ajudantes de tesoureiro do Ministério depende de tomada de contas e expedição de provisão pelo Tribunal (5.644). — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. procurador, para dizer de direito, em face da legislação especial, inclusive da de contabilidade pública.

Relatado pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ofício n. 73, de 21 de maio de 1942, da Delegação do Tribunal junto ao Departamento de Administração do Ministério da Viação, encaminhando uma relação de responsáveis por adiantamentos concedidos pela extinta Delegação na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, cujos processos independem de julgamento daquela Delegação (657-42). — O Tribunal, em face do resolvido em proposição idêntica (Sessão de 17-41), mandou arquivar o processo.

Relatados pelo Sr. Auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 7.034 de João Pereira das Neves Junior, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, de 18 de dezembro de 1934 a 15 de janeiro de 1935;

N. 7.164, de José Maria Pereira das Neves, classificador de produtos vegetais classe F, responsável pelo adiantamento de Cr\$ ..... 13.000,00 recebido na tesouraria do Departamento Federal de Compras em outubro de 1943.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acórdãos.

N. 17.306 de Antônio Piragibe, ex-superintendente da venda externa do selo adesivo, de 8 de novembro de 1923 a 25 de março de 1925. — O Tribunal resolveu reiterar a sua decisão proferida em sessão de 5-2-936, fls. 522 v, feito o que seja ouvido o responsável. Declarou-se impedido o Sr. ministro Otávio Tarquínio de Souza.

De baixa de fiança:

Requerimento datado de 5 de março de 1943, em que Otilia de Carvalho Fernandes, procuradora de Calão dos Santos Roxo, pede baixa da fiança prestada em favor de Frederico Azambuja, para garantia do cargo de chefe do posto fiscal de "Alegrete", Estado do Rio Grande do Sul (587). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer do Sr. Dr. procurador Adjunto.

De comprovação do adiantamento de Cr\$... 1.000,00 recebido no tesouro nacional em 19 de fevereiro de 1943, pelo escriturário 5 da Diretoria das Rendas Aduaneiras, Filomena de Albuquerque Rabelo Guimarães, para despesas do 1.º trimestre (20.773). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento.

Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 7.182 de Maria Alves Campos, agente auxiliar V, servindo como agente postal em "Matriz" (Ponto), Distrito Federal, de 1 de janeiro a 29 de junho de 1942;

N. 7.183 de Amália Gaspar Gonçalves, agente auxiliar IV, servindo como agente do correio em "Inboia", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acórdãos.

N. 27.754 de Maria Josefa Batista, agente do correio em "Jacú", Estado da Bahia, de 17 de setembro de 1907 a 4 de julho de 1931. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa de caução, a quantia de Cr\$ 113,78 correspondente ao alcatrê apurado e os juros da mora, a cujo pagamento fora o responsável condenado por acórdão de 30-4-1940, — resolveu o Tribunal julgá-la quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 3.000,00 recebido em 2 de março do corrente ano, pelo contínuo 11 da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, Manuel José Gonçalves, para despesas de pronto pagamento no período de noventa dias, a contar da data do seu recebimento (1.991);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Viação:

De Cr\$ 3.000,00 em 15 de fevereiro, pelo chefe da Secretaria do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, Mateus Roberto, para despesas miúdas e de pronto pagamento no 1.º trimestre (4.348);

De Cr\$ 4.340,00 em 25 de março, pelo desenhista classe K do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, João Boiteux, para despesas a seu cargo, idem (4.376).

O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. Auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas n. 7.162 de Adamastor de Moura Pimenta, administrador do Patronato Agrícola "Venceslau Braz", em Camambú, Estado de Minas Gerais, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 58.165,00 recebido no Departamento Federal de Compras em 25 de novembro de 1942, em virtude de requisição feita no ofício n. 9.620, de 29 de outubro anterior. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavar o competente acórdão.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 10.600,00 recebido em 18 de novembro de 1942, na tesouraria do Ministério da Agricultura, pelo agrônomo I, aluno dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização do mesmo Ministério, João Magalhães, para despesas com execução de alunos nos Estados de Minas e São Paulo, em novembro e dezembro (9.013);

De Cr\$ 3.000,00 em 12 de fevereiro, na tesouraria do Ministério da Educação, pelo oficial administrativo classe I da Divisão do Material do mesmo Ministério, João Pinto da Rocha, para despesas de pronto pagamento de fevereiro a abril (6.223).

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 50.000,00 recebido em 21 de março de 1935, na pagadoria do Ministério da Marinha, pelo capitão de corveta IN Jacob Cordovil Mauriti, para despesa com reparos de faróis e material de balizamento, ao qual está junto o Aviso daquele Ministério n. 370, de 19 de fevereiro de 1943 (1.471). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de reiterar o ofício a que aludem os pareceres.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos julgados em sessão de 11 de maio corrente e apresentados pelo Sr. Auditor Machado Lima:

Ns. 6.139 de Luiz Vespasiano Correia, tesoureiro da Recebedoria Federal em São Paulo, 6.197 de Benedito Flodoaldo Tavares de Macedo, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, e 6.651 de Helena Sanz Dunningham, postalista auxiliar G, servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica da "Praça Mauá", Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

presidente designou o dia 25 do corrente, às 14 horas, para a seguinte sessão ordinária de

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscreita e assinada.

ATA N. 57 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE MAIO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bel. João Salze.

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio, José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima e A. Alvim Filho foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. 1.299, de 13 do corrente mês, sobre o destaque de Cr\$ 10.800,00, à conta da verba 1.ª — Pessoal — II — s-n. n. 08), do vigente orçamento do Ministério da Aeronáutica. (PG. 18.253). — O Tribunal mandou anotar o destaque, oficiando-se ao DASP.

Ministério da Agricultura:

Processos de pagamento de Cr\$ 3.290,00 e Cr\$ 3.870,00, a Haroldo Teixeira da Silva e outros diaristas do Ministério, proveniente de salários relativos ao mês de março p. findo. (PG. 9.654 e 9.665). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Aviso n. 4.563, de 17 do mês p. findo, sobre o termo de contrato celebrado no dia 7 anterior com o Governo do Estado de Sergipe, para a execução dos serviços públicos relativos à Defesa Sanitário Animal, no território do referido Estado. (PG. 8.619). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios ns. 1.282, 1.302, 1.303, 1.337, 1.338, 1.342, 1.350, de 6-8-41 e 12 do corrente mês, da Divisão do Material, sobre os pagamentos de Cr\$ 1.618,00 a Silvestre Gomes de Araújo, Cr\$ 202,00, à Encerradora Rio-Lux Ltda., Cr\$ 834,50, à Cia. Industrial Minas Gerais, Cr\$ 2584,00, à Cia. Nacional de Navegação Costeira, Cr\$ 232,60, a Empresa de Viação Aérea Rio Grandense, Cr\$ 3.000,00, a Maria Joana Hitchings Maciel e Cr\$ 31.000,00, à firma Dahno Conceição & Cia., provenientes de alugueis, transportes, auxílios, fornecimentos, etc., no corrente ano. (PG. 6.317, 6.276, 6.343, 6.314 e 6.321). — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em apreço, que é global, e como tal registrada.

Ministério da Fazenda:

Avisos ns. 48 e 50, de 10 e 14 do corrente mês, com cópias dos decretos-leis ns. 5.462 e 5.470, de 5 e 7 do dito mês, que abrem os créditos especiais de Cr\$ 10.181-480,00 e Cr\$ 286.607,80, para atenderem, respectivamente, a despesas decorrentes de desapropriação e para execução de obras de reparo e conservação no edifício da Alfândega da cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul. (PG. 20.828 e 20.830). — O Tribunal ordenou o registro dos créditos especiais.

Processos:

De concessão:

De melhoria de vencimentos de inatividade ao aposentado por decreto de 17-12-37, Tomaz de Aquino, no lugar de servente da classe C, do Quadro XVI do Ministério da Viação. (PG. 13.320).

De montepio civil, em reversão, a Maria Nanef Abrantes Del Vecchio, viúva do Dr. José de Carvalho Del Vecchio, professor catedrático aposentado da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil. (PG. 13.203). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De distribuição do crédito total de Cr\$ 61.250,00, às diversas Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da Verba 2.ª — Material — I — s-c. n. 13) 04) 03), do vigente orçamento, mediante anulação no D. F. de Compras. (PG. 1.818). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reformas:

Ao 3.º sargento Heitor de Medeiros Serpa e aos soldados Jorge Ferreira da Silva e Neri Pereira. (PG. 15.015, 15.046 e 14.995). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Aos segundos sargentos João Eduardo da Costa e José Domingos dos Santos e ao 3.º dito José Vieira Leite. (PG. 15.025, 15.019 e 15.024). — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos, em diligência, para ser

junta cópia da fé de officio dos militares, atento o fundamento das reformas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Officio n. 1.931, de 17 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Charles Esberard, técnico especializado do Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho. (PG. 8.720). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. DO-53-303.94, de 11 do corrente mês, sobre o pagamento de Cr\$ 141,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de passagens fornecidas em fevereiro último. (PG. 14.990). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processo de pagamento por "Exercícios Findos", de Cr\$ 90,00, a Benjamim de Aguiar Machado, proveniente de vencimentos a que fez jus em 1939, como crédito à Delegacia Fiscal em Minas Gerais. (PG. 1.105). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao soldado Heitor Bavaresco, do 6.º Grupo de Artilharia de Dorso. (PG. 15.011). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Agricultura:

Processos de pagamentos de Cr\$ 5.025,00, Cr\$ 20.041,00, Cr\$ 10.711,00 a Manuel Januário da Silva, e outros, diaristas do Ministério da Agricultura, provenientes de salários relativos ao mês de março p. findo. (PG. 9.344, 9.643 e 9.667). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das aludidas despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Officio:

N. 2.326, de 11 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Hildegardo de Noronha, para o desempenho da função de professor da Cadeira de Botânica Aplicada à Farmácia. (PG. 8.708). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

N. 2.393, de 17 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre os termos de contratos celebrados com Eleutério Brum Negreiros e Dario Carlete, para desempenharem as funções de técnicos de alergia da Cadeira de Patologia Geral da Faculdade Nacional de Medicina (PG. n. 8.722). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim indicado no item I do parecer.

Ns. 1.281, 1.328, 1.340, 1.304 e 1.309, de 6, 8 e 11 do corrente mês, da Divisão do Material, sobre os pagamentos de Cr\$ 8.850,00 a Milton Ferreira de Carvalho, Cr\$ 840,00 a Veneravel Ordem 3.ª de São Francisco da Penitência, Cr\$ 497,20 a Panair do Brasil S. A., Cr\$ 16.740,90 a Panair do Brasil S. A. e Cr\$ 300,00 a Lúcio de Oliveira Mesquita, provenientes de aluguéis, fornecimentos e adiantamento, no corrente ano. (PG. 6.243, 6.294, 6.316, 6.278 e 6.281). — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em apreço, que é *global*, e como tal registrada.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item IV do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao agente de estrada de ferro da classe G do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Júlio de Souza Pinto (PG. 13.318).

De montepio e meio soldo a Violeta Nogueira de Freitas e outras, viúva e filhas de Armário José de Freitas, 2.º tenente reformado da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 13.205).

De montepio militar: a Noêmia Joaquina Nogueira, esposa de Benevenuto Nogueira da Silva, ex-3.º sargento da Armada (PG. 13.291).

De montepio e meio soldo a Francisca Pires Ferreira, filha de Antônio José Pires Ferreira, 1.º tenente maquinista reformado da Armada (PG. 13.285). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reformas:

Aos 2.ºs sargentos João Evangelista do Nascimento 2.º tenente José Charters Ribeiro, ao cabo João Inácio, aos soldados Manuel Peniche dos Santos e João Manassés Filho (PG. 14.997, 14.996, 15.004, 15.028 e 15.026). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Aos 2.ºs sargentos João Evangelista do Nascimento e Jader de Alemão Cisneiros (PG. números 15.020 e 15.027). — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, para ser junta cópia da fé de officio dos militares, atentos os fundamentos das reformas.

Ao 2.º tenente Carlos Cunha (PG. 15.031). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser junta cópia da fé de officio do militar, atento ao fundamento da reforma, feito que seja dada vista do processo ao Sr. Dr. procurador, para dizer de direito sobre o auto de invalidez.

Aviso n. 1.164-43, de 11 do corrente mês, sobre o processo de dívida relacionada na importância de Cr\$ 3.518,00 ao capitão Pedro Celestino Correa da Costa Filho (PG. 14.609 e 14.989). — O Tribunal julgou procedente a dívida e mandou encaminhar o processo ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78 § 3.º do Código de Contabilidade.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Officios:

N. 3.667, de 24 de abril p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento das folhas na importância total de Cr\$ 121.833,70 a Belarmino Monteiro Cavalcanti e outros diaristas e tafeiros do Ministério, proveniente de salários em janeiro último (PG. 17.610). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa.

N. 4.278, de 15 do corrente mês, do Departamento de administração, sobre o destaque de Cr\$ 608.000,00 à conta da verba 2.ª — Material — III — s/c 40(01)04(04) do vigente orçamento do Ministério da Justiça (PG. 18.268). — O Tribunal mandou anotar o destaque.

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Rubem Guimarães (PG. 18.257). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Agricultura:

Officios:

N. 4.442 e 5.663, de 15 de abril e 12 de maio corrente, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 12.580,00 à firma Conservadora Americana, proveniente de serviços prestados ao Departamento Nacional da Produção Vegetal (PG. 9.495). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ns. 3.927 e 5.502, de 2 de abril de 8 de maio corrente, da Divisão do Material, sobre o adiantamento de Cr\$ 5.000,00 ao zootecnista da classe K do Serviço de Informação Agrícola, para despesas nos meses de abril a junho deste ano (PG. 9.385). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

N. 3.928, de 2 de abril p. findo, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 1.599,00 à firma J. Fagundes & Cia., provenientes de serviços prestados em proveito do Serviço de Comunicações (PG. 9.386). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Viana:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Officio n. 1.292, de 13 do corrente mês, sobre o destaque de Cr\$ 38.400,00 à conta da verba 1.ª — Pessoal — II — s/c 08) do vigente

orçamento do Ministério da Guerra (PG. número 18.247). — O Tribunal mandou anotar o destaque, oficiando-se ao D. A. S. P.

Idem n. 1.297, de 13 do corrente mês, sobre o pagamento de Cr\$ 7.280,00 à Imprensa Nacional, proveniente de assinaturas de órgãos oficiais. (PG. 17.959). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Agricultura:

Processos:

De pagamentos:

De Cr\$ 4.850,00 e Cr\$ 4.500,00 a Alfredo José da Rosa e outros, diaristas do Ministério da Agricultura, provenientes de salários relativos ao mês de março p. findo (PG. 9.651 e 9.652). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

Idem de Cr\$ 3.825,00 a Ernesto de Miranda Neto e outros, tafeiros da Escola Nacional de Agronomia, proveniente de salários relativos aos meses de janeiro a março deste ano (PG. n. 9.653). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa.

Idem de Cr\$ 918,00 aos Serviços Aéreos Condor Ltda., proveniente de transporte feito em proveito da Divisão do Fomento da Produção Mineral, em 1941 (PG. 1.310). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Promoção n. 12, de 19 de março p. findo, do Sr. Dr. procurador, junto ao aviso n. 4.266, de 12 de abril p. findo, sobre o contrato celebrado com Lauro Lustosa de Aragão, publicado no Diário Oficial de 20 de fevereiro último, para fornecimento de água para irrigação das terras de sua propriedade no Município de Joazeiro, na Baía (PG. 8.543). — O Tribunal ficou ciente e aguarda o cumprimento da diligência anteriormente ordenada.

Ministério da Educação e Saúde:

Officios:

Ns. 1.280, 1.311 e 1.351, de 6, 10 e 12 do corrente mês, da Divisão do Material, sobre os pagamentos de Cr\$ 4.420,00 a Milton Ferreira de Carvalho, Cr\$ 20.000,00 a R. S. Clube Ginástico Português e Cr\$ 3.000,00 a Herclio Avelino Pinheiro, proveniente de aluguéis, e adiantamento, neste ano (PG. 6.242, 6.325 e 6.382). — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em apreço, que é *global*, e como tal registrada.

Ministério da Fazenda:

Officio n. 869, de 12 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento assinado em 22 de março p. findo, por Domingos Pereira Martins, relativo ao terreno de marinha, lote n. 765, desmembrado do de n. 102, situado à avenida Quintino Bocaiuva (Praia das Charitas), Jurububa, município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 8.712). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser requisitado o processo a que alúde o parecer.

N. 874, de 12 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento de dois lotes contíguos de terreno de acrecido de marinha designados pelos ns. 17 e 18 da Quadra 15-A das Esplanadas do Castelo, situados à avenida Perimetral, freguesia de S. José, nesta Capital, entre a União Federal, como outorgante, e Firmino Fernandes Saldanha, como outorgado. (PG. 8.710). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao telegrafista da classe F, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas José Hipólito das Chagas (PG. 13.314); ao carteiro da classe E do mesmo Quadro e Ministério, Zoroastro Gomes da Cruz (PG. 13.321); ao condutor de trem da classe I do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Conrado do Almeida (PG. 13.307).

Art. 124, letra a, da lei n. 2.924, de 5-1-915: ao estafeta da agência postal telegráfica de Quaraí, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Santa Maria da Boca do Monte, Estado do Rio Grande do Sul, Benjamin Carvalho da Silva (PG. 13.305). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De montepio militar, em reversão, a Eugênio de Oliveira Catalão, viúva de Alcebiades Ribeiro Catalão, capitão reformado da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 13.283). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada.

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item II do decreto-lei n. 1.713, de 1939, ao guarda civil da classe E do Quadro II do Ministério da Justiça, Oscar Duarte Cotrim (PG. n. 13.237). — O Tribunal ordenou o registro *sob reserva* da concessão e o registro simples da despesa classificada, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

De pagamento de Cr\$ 91.296,00 a Antônio Mesquita e outros, diaristas da Casa da Moeda proveniente do folha de salários relativos ao mês de abril p. findo (PG. 20.871). — O Tribunal converteu o julgamento em diligências, para ser cumprido o disposto no art. 324, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

#### Ministério da Guerra:

##### Processos de concessão de reformas:

Ao sub-tenente João Norberto Regalado, ao 3.º sargento João Matias, e aos soldados Manuel Soares, João Valentim de Miranda, Manuel da Silva e Alvaro do Vasconcelos (PG. n. 15.018, 15.003, 15.042, 15.006, 15.041 e 14.894). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ao 3.º sargento Bartolomeu José Cardoso, ao cabo João Rodrigues e ao soldado João Gabriel da Costa (PG. 15.014, 15.005 e 15.007). — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, para ser junta cópia da fé de ofício dos militares, atentos os fundamentos das reformas.

#### Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.236, de 14 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 5.434, de 29 de abril p. findo, que abre o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para prosseguimento de obras a cargo da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (PG. 4.475). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

##### Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

##### Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. 1.296, de 13 do corrente mês, sobre o destaque de Cr\$ 14.400,00 à conta da verba 1.ª — Pessoal — II — s/ 08 do vigente orçamento do Ministério da Guerra (PG. número 18.251). — O Tribunal mandou anotar o destaque, oficiando-se ao D. A. S. P.

##### Ministério da Agricultura:

Processos de pagamento de Cr\$ 5.094,00, Cr\$ 5.094,00 e Cr\$ 11.684,00 a Dário de Menezes Vasconcelos Drumond e outros, diaristas do Ministério da Agricultura, provenientes de salários relativos ao mês de março próximo findo (PG. 9.650, 9.648 e 9.649). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das aludidas despesas.

##### Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios ns. 1.279, 1.283 e 1.348, de 6 e 12 do corrente mês, da Divisão do Material, sobre os pagamentos de Cr\$ 5.805,00 a Edgar Gomes Pereira; Cr\$ 4.619,00 ao espólio do Dr. Alvaro Monteiro de Barros Catão e Cr\$ 2.200,00 à Conservadora Americana, provenientes de alugéis e serviços prestados neste ano (PG. 6.244, 6.245 e 6.319). — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em apêço, que é *global*, e como tal registrada.

##### Ministério da Fazenda:

Aviso n. 51, de 11 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 5.469, de 14 do dito

mês, que abre o crédito especial de Cr\$ 749.526,00 para obras de reforma no edifício da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul (PG. 20.829). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

##### Processos:

##### De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao guarda-civil da classe G do Q. P. do Ministério da Justiça, Antônio Barbosa de Macedo (PG. 20.790). — O Tribunal ordenou o registro *sob reserva* da concessão, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Art. 196, item IV, do citado decreto-lei: ao oficial administrativo da classe II do Quadro III do Ministério da Viação, Asdrúbal Sodré (PG. 13.300).

Art. 197, alínea a, do mencionado decreto-lei: ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Paraná, Antônio de Siqueira Cavalcanti (PG. 13.246).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

##### De pagamentos:

De Cr\$ 435,00 a Glória da Silva, proveniente de pensões de 1937, e diferença das referentes aos anos de 1938 a 1941 (PG. 2.115); idem de Cr\$ 116,10, como crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, a Edite Bruger de Oliveira, proveniente de gratificação relativa ao ano de 1931 (PG. 1.331). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Idem de Cr\$ 798,40 à conta de "Exercícios Findos", à Companhia Paulista de Estrada de Ferro, proveniente de transportes feitos em 1941 em proveito do Ministério da Agricultura (PG. 550). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Idem de Cr\$ 7.970,40 e Cr\$ 182,90 como crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, a Carlos Bunselmeyer, proveniente de vencimentos de inatividade relativos aos anos de 1941 a 1943 (PG. 13.219). — O Tribunal ordenou o registro da despesa de Cr\$ 7.970,40 como crédito à Delegacia Fiscal indicada e recusou esse expediente à parcela de Cr\$ 182,90 por se achar ordenada em importância maior que a devida.

Idem de Cr\$ 96.294,00 a Antônio Mesquita e outros, diaristas da Casa da Moeda, provenientes de salários relativos ao mês de março próximo findo (PG. 20.872). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser cumprido o disposto no art. 324 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

##### Ministério da Guerra:

##### Processos de concessão de reformas:

Ao 3.º sargento Francisco Salustiano de Araújo e aos soldados Rosalino Fernandes, Rui Franco de Moraes, Manuel Francisco da Silva e Manuel Leite da Cunha (PG. 15.009, 15.033, 15.034, 15.015 e 15.039). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Aos segundos sargentos Manuel Fernandes da Rocha e Humberto Werneck (PG. 15.040 e 15.038). — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, para ser junta cópia da fé de ofício dos militares, atentos os fundamentos das reformas e ainda, quanto ao primeiro, para ser assinado o documento de fls. 4.

Aviso n. 656/6, de 12 de março último, sobre 20 processos de dívidas relacionadas, na importância total de Cr\$ 53.837,50, em que são credores Abelardo Alberico da Costa e outros (PG. 14.588). — O Tribunal mandou que o processo continue em diligência, de acordo com os pareceres.

##### Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 4.139, de 11 do corrente mês, examinando termo aditivo ao contrato celebrado entre o Serviço de Obras e a firma "Empresa Construtora Humberto Menescal S. A." para execução da estrutura, alvenarias, etc., do edifício da Imprensa Nacional, ao qual foi recusado registro em sessão de 7 de maio próximo findo, por não ter sido cumprida, dentro do prazo regulamentar, a diligência ordenada em sessão de 6 de abril último (PG. 8.565).

— O Tribunal tomou conhecimento do aviso de fls. 61 como pedido de reconsideração e converteu o julgamento em diligência, para que, através de termo aditivo, seja feita declaração de que o contrato deve ser executado dentro do ano financeiro.

##### Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 894, de 14 de abril próximo findo, da Divisão do Material, sobre o adiantamento de Cr\$ 5.000,00 ao oficial administrativo K Emanuel Derneval da Fonseca, para as despesas a seu cargo nos meses de maio e julho deste ano (PG. 14.832). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

##### Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 920, de 8 de abril próximo findo, da Diretoria Geral, sobre o pagamento de Cr\$ 1.750,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de transportes feitos em proveito do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, em fevereiro último (PG. 4.084). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

##### Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. 1.298, de 13 do corrente mês, sobre o destaque de Cr\$ 14.400,00 à conta da Verba 1.ª — Pessoal, II, s/c 08) do vigente orçamento do Ministério da Guerra (PG. 18.252). — O Tribunal mandou anotar o destaque, oficiando-se ao D. A. S. P.

##### Ministério da Agricultura:

##### Processos:

##### De pagamentos:

De Cr\$ 4.930,00 a Santana Gomes & Cia., proveniente de reparos feitos no automóvel do Gabinete do Sr. ministro (PG. 9.384). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De Cr\$ 8.332,00, Cr\$ 10.264,00 e Cr\$ 5.300,00 a Lupe Bourdot Dutra e outros, diaristas do Ministério da Agricultura, provenientes de salários relativos ao mês de março último (PG. 9.666, 9.646 e 9.645). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

##### Ministério da Educação e Saúde:

##### Ofícios:

Ns. 1.336 e 1.349, de 11 e 12 do corrente mês, da Divisão do Material, sobre os pagamentos de Cr\$ 35,80 à Rede Mineira de Viação e Cr\$ 8.000,00 a Lowndes & Sons Ltda., provenientes de passagens e alugéis no corrente ano (PG. 6.312 e 6.320). — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em apêço, que é *global*, e como tal registrada.

N. 2.394, de 17 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Leão Vieira, para o desempenho da função de técnico de encadernação no Instituto Benjamin Constant (PG. 8.723). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

##### Ministério da Fazenda:

##### Processos:

##### De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao servente da classe D do Q. S. do Ministério da Marinha, Domingos Alves Barcelos (PG. 13.221).

Art. 196, item II, do referido decreto-lei: ao oficial administrativo da classe II do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Gastão de Almeida Magalhães (PG. 13.313); idem, item IV: ao datilógrafo da classe E do Q. S. do Ministério da Educação, Marina Coelho Cintra (PG. 13.255).

De montepio civil, em reversão, a Rute Ida Gomes, filha de Henrique José Gomes, extesoureiro do Tesouro Federal (PG. 13.294).

De montepio civil a Déia Dantas Carrilho, viúva de Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, desembargador, Ministério da Justiça (PG. 13.180).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado de São Paulo, Edmundo da Cunha e Melo (PG. 20.789). — O Tribunal ordenou o registro *sob reserva* da

concessão, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

De apostadoria, nos termos do art. 195, combinado com o art. 201, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao datilógrafo da extinta Secretaria da Câmara dos Deputados, classe D, do Ministério da Justiça, Maria Edméa Dutra Pereira da Cunha (PG. 13.236). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer do Sr. Dr. procurador.

Idem, nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao condutor de trem da classe II do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Trajano de Sousa Veríssimo (PG. 13.260). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

De melhoria de pensão de montepio a Emília Brígido Ferreira e outros, viúva e filhos de Manuel Paulino Ferreira, 1.º faroleiro, aposentado, da Diretoria de Navegação do Ministério da Marinha (PG. 13.184). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e recusou esse expediente à despesa classificada, por se achar ordenada em importância maior que a devida.

De montepio civil a Arlete Maria da Conceição Guimarães, filha natural reconhecida de Hernani Bilac Guimarães, ex-escriurário da classe G do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda (PG. 13.170). — O Tribunal recusou registro à concessão e à despesa classificada, de acordo com os pareceres.

De anulação no Tesouro Nacional e transferência à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro do crédito de Cr\$ 24.810,00 à conta da verba "Inativos" do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos ao aposentado do Ministério da Fazenda, Homero de Barros Correia Viêgas (PG. 12.117). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reformas:

Ao sub-tenente João Barbosa, ao 1.º cabo Camerindo Paz e aos soldados Manuel Gomes, Manuel Faustino da Silva e Manuel Barbosa (PG. 15.008, 15.012, 10.010, 10.016 e 10.017). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

1.º cabo Genésio Hreissenou, ao 3.º sargento Félix de Noly Bandeira Filho e ao soldado Rogério Escobar (PG. 15.013, 15.021 e 15.032).

O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, para ser junta cópia da fé de ofício dos militares, atentos os fundamentos das reformas.

Ao coronel Gentil Falcão (PG. 14.454). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de reiterar a decisão anterior.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. DO/348/321.6, de 4 do corrente mês, sobre o pagamento de Cr\$ 1.000,00 a Luiza Bailly, proveniente de fornecimento de 500 exemplares do "Suplemento da Legislação Brasileira sobre Atos Internacionais" (PG. 14.993).

O Tribunal recusou, preliminarmente, registro à despesa, por impropriedade de classificação.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.215, de 13 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 3.454, do dia 3 anterior, que altera o vigente orçamento do Ministério da Viação na Verba 5.ª—Obras, I, s/c 020145), quanto à designação de Comissão Especial de Obras Piquete—Resende e Bicas para a de Comissão de Melhoramentos da Rede Elétrica Piquete—Itajubá (PG. 4.457). — O Tribunal mandou anotar o ato que decorre do art. 1.º do mencionado decreto-lei.

Ofícios ns. 552 e 581, de 14 e 19 do corrente mês, da Fábrica Nacional de Motores, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 3.500.000,00 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, à conta do decreto-lei n. 4.605, de 21 de agosto de 1942, para despesas de material (PG. 4.470/4.500). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 25 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

## TERMOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### Diretoria do Domínio da União

##### PROCURADORIA

Escritura de indenização que a União Federal faz ao Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro S.A., relativa à área situada nos fundos do terreno da rua Oto Simon, junto e antes do n. 190, entre a cota 80 e as vertentes do morro de São João, na freguesia da Lagoa, distrito de Copacabana, nesta Capital, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número 100.024, de 1942, na forma abaixo:

1.º Traslado — Livro n. 192 — Folhas 31v-32v — Data 1.º de junho de 1943.

Saibam quantos esta virem que, ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro e em o gabinete do procurador da Diretoria do Domínio da União, no 5.º andar do Edifício do I.P.A.S.E., na rua Pedro Lessa, onde eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião por força do decreto-lei n. 2.727, de 31 de outubro de 1940, a rogo vim, aí presente, perante mim, compareceram, partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgante, a União Federal, representada pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, e, do outro lado, como outorgado, o Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, sociedade anônima, com sede nesta capital, na rua da Alfândega n. 30, devidamente representado pelo Sr. Sílvio Borges de Gouveia, brasileiro, casado, bancário, residente nesta capital, na rua Carlos de Vasconcelos n. 16, nos termos da procuração outorgada em 16 de fevereiro de 1943 nas folhas 22 do livro n. 633 do 3.º Ofício de Notas desta cidade, todos meus conhecidos e das testemunhas pelos próprios do que dou fé, bem como de que a presente será distribuída no prazo da lei e o seu bilhete ficará arquivado neste Ofício. E, pela outorgante me foi dito: Primeiro — que, conforme carta de sentença passada pelo Juízo da 1.ª Vara Cível (1.º Ofício) desta cidade em 15 de dezembro de 1939, devidamente transcrita em 21 de maio de 1940, sob o n. 16.998, na página 50 do livro n. 3-AH de Transcrição das Transmissões do 5.º Ofício do Registro de Imóveis desta cidade, o outorgado adquiriu por adjudicação, da massa falida da firma M. Andrade & Cia., o terreno situado na rua Oto Simon, junto e antes do imóvel n. 190, na freguesia de Lagoa, distrito de Copacabana, nesta capital; Segundo — que o decreto número 24.515, de 30 de junho de 1934, determinara pelo seu art. 1.º que "os terrenos compreendidos pelos morros, outeiros, e mameleiros da Babilônia, Leme, Anél, Urubú, Inhanga e suas circunvisinhanças, são reconhecidos como de pleno e ininterrupto domínio da União, ficando desde já, como se achavam sob a posse e jurisdição do Ministério da Guerra, enquanto absolutamente necessários a defesa militar"; que por estar compreendida na área limitada pela curva de nível de 80,00m a que se refere o artigo 3.º do decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939, diploma legal que aprovou o laudo da Comissão Demarcadora Mista, criada pelo decreto número 24.515, de 30 de junho de 1934, a área adiante caracterizada, parte integrante do terreno mencionado no item primeiro *ex-vi legis* ao domínio pleno da União, que, assim, por intermédio do Ministério da Guerra, continuou na posse da dita área, a título definitivo (artigo 5.º do decreto-lei n. 1.763 de 10-11-39, citado); Terceiro — que a área de que se trata, situada no morro de São João, entre a cota oitenta (80) e as vertentes, tem dezenove

mil novecentos e vinte metros quadrados (19.920,00 m<sup>2</sup>) e as seguintes dimensões e confrontações: mede pela frente, e contados sobre a linha de cota oitenta (80), noventa e quatro metros (94,00 m), confrontando com o terreno mencionado no item primeiro, de propriedade do ora outorgado, do qual foi desmembrada; à direita, mede duzentos e vinte e um metros (221,00 m), contados até a linha das vertentes, de um pontos situado na linha da cota oitenta (80) distante quarenta e seis metros (46,00 m), do imóvel n. 196 da rua Oto Simon, confrontando com a área pertencente ao domínio da União por se achar acima da cota oitenta (80) e que foi desmembrada do terreno de propriedade dos herdeiros de Conrado Borlido Maia; pelos fundos, contados sobre a linha das vertentes, mede cento e vinte metros (120,00 m); finalmente, pela esquerda mede duzentos e nove metros (209,00 m), contados, até a linha das vertentes, de um ponto situado na linha da cota oitenta (80), confrontando com a área pertencente ao Domínio da União por se achar acima da cota oitenta (80) e que foi desmembrada do terreno sito na rua Toneleros n. 56, da propriedade da Sociedade Civil "Casas de Educação"; Quarto — que para cumprimento do disposto na parte final do já mencionado art. 5.º do decreto-lei n. 1.763, de 10-11-39, e à vista da autorização contida no decreto-lei n. 4.761, de 30 de setembro de 1942 (art. 3.º, item XVI, combinado com o art. 4.º) vinha indenizar o outorgado da importância de noventa e sete mil e oitocentos e quarenta e sete cruzeiros (Cr\$ 97.847,00), que o outorgado receberá em moeda corrente no Tesouro Nacional, na forma legal, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar naquela repartição, correndo a despesa por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei número 4.761, de 30-9-42, já citado, no qual o outorgado está incluído na relação nominal de credores; Quinto — que, finalmente, o presente contrato só se tornará perfeito e acabado após o seu registro pelo Tribunal de Contas (art. 25 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938). Pelo outorgado foi dito que aceitava a presente indenização que lhe é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Paga de selo proporcional, na conformidade do decreto-lei número 4.655, de 3-9-42 (art. 83 da tabela combinado com a observação 2.ª da mesma) a importância de Cr\$ 392,00 e de mais Cr\$ 0,20 de contribuição para o fundo de Educação e Saúde. Assim o disseram e outorgaram, pedindo a mim, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como ao princípio ficou dito, lhes lavrasse nestas notas a presente escritura, o que fiz, a qual sendo lida às partes e às testemunhas Paulo Joaquim Teixeira e Eduardo Remusat Filho achada conforme e de acordo com a minuta apresentada, aceitaram e assinaram com as mesmas testemunhas, perante mim, tabelião. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como já ficou dito, que subscrevo e assino. — *Fernando Flores*. — *Agripino Gomes Veado*. — *Sílvio Borges de Gouveia*. — *Paulo Joaquim Teixeira*. — *Eduardo Remusat Filho*. Colados e devidamente inutilizados, viam-se vários selos federais, sendo um da taxa de educação e saúde, no valor total de trezentos e noventa e dois cruzeiros e vinte centavos. Traslada na mesma data. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como já foi dito, que subscrevo e assino, em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Fernando Flores*.

Conferi a presente cópia extraída em carbono, no próprio Cartório do 15.º Ofício desta Capital, do 1.º Traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de cinco (5).

Diretoria do Domínio da União. Procuradoria, em 9 de junho de 1943. — *Luiz Polli*, assistente jurídico XIX.

(N. 7.906 — 9-6-43 — Cr\$ 204,00).

# EDITAIS E AVISOS

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Departamento Administrativo do Serviço Público

### Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Obras do Ministério da Aeronáutica — Desenhista

P. H. — 237

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Média final

|                                |      |
|--------------------------------|------|
| 25. Nelson Ribeiro Porto ..... | 74,5 |
| 15. Paulo dos Santos .....     | 72,0 |

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de junho de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório.

P. H. — 237

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o ofício n. 578 do Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, datado de 7/6/1943, passa a figurar no resultado final da prova de habilitação acima referida, publicado no *Diário Oficial* de 28/1/1943, o candidato n. 302, Olete Gonçalves Stavale, com 64 pontos.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de junho de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal do Ministério da Agricultura — Inspetor Auxiliar e Inspetor.

P. H. — 260

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

| Número de inscrição | Nome | Total de pontos |
|---------------------|------|-----------------|
|---------------------|------|-----------------|

|                                            |      |
|--------------------------------------------|------|
| 29. Agualdo do Vale Bentes .....           | 84,0 |
| 30. Itamar da Silva Castro .....           | 80,0 |
| 26. João Renato Baeta Neves .....          | 78,5 |
| 33. Valdir Pereira Pinto .....             | 76,5 |
| 32. Sílvio de Calazans Correia de Sá ..... | 76,0 |
| 66. Rúi de Oliveira Santos .....           | 75,5 |
| 53. Sílvio Ferreira Santos .....           | 74,5 |
| 35. Orlando Juvenal Alves Pires ..         | 72,5 |
| 37. Esmeraldo Ferreira Azuaga ....         | 71,0 |
| 3. Célio Caires .....                      | 69,5 |
| 5. José Assunção Toledo .....              | 69,5 |
| 43. Constantino da Conceição .....         | 69,0 |
| 16. Mariano Sá da Rocha Maia .....         | 68,5 |
| 38. Heitor Delfino de Oliveira .....       | 63,5 |
| 2. Otávio Coelho da Silva .....            | 61,5 |
| 59. Sílvio Martins Peluso .....            | 60,0 |

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de junho de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Material do Departamento Administrativo do Serviço Público — Desenhista.

P. H. — 271

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidatos habilitados na prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de junho de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Material do Departamento Administrativo do Serviço Público — Desenhista.

P. H. — 271

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida:

| Número de inscrição | Nome | Nota |
|---------------------|------|------|
|---------------------|------|------|

|                              |    |
|------------------------------|----|
| 6. Clovis de Magalhães ..... | 50 |
|------------------------------|----|

2. Somente o candidato acima obteve, nessa Parte, o mínimo exigido para habilitação.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de junho de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Material do Departamento Administrativo do Serviço Público — Desenhista.

P. H. — 271

Faço público, para conhecimento dos interessados, que nenhum dos candidatos inscritos obteve, na Parte I da prova de habilitação acima referida, o mínimo exigido para habilitação.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de junho de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização do Ministério da Agricultura — Desenhista.

P. H. — 274

Faço público, para conhecimento dos interessados, que nenhum dos candidatos inscritos obteve, na Parte II da prova de habilitação acima referida, o mínimo exigido para habilitação.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de junho de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de Medicina, do Ministério da Educação e Saúde — Fotógrafo-Auxiliar.

P. H. — 283

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida:

| Núm. de inser. | Nome | Nota |
|----------------|------|------|
|----------------|------|------|

|                                    |    |
|------------------------------------|----|
| 2. José Reis Fontes .....          | 65 |
| 5. Antônio Silveira Carvalho ..... | 77 |

2. Só constam na relação acima os candidatos que obtiveram, nessa Parte, o mínimo exigido para habilitação.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de junho de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de Medicina, do Ministério da Educação e Saúde — Fotógrafo-Auxiliar.

P. H. — 283

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

| Núm. de inser. | Nome | Média final |
|----------------|------|-------------|
|----------------|------|-------------|

|                                   |      |
|-----------------------------------|------|
| 5. Antônio Silveira Carvalho .... | 74,0 |
| 2. José Reis Fontes .....         | 62,0 |

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de junho de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento de Seleção Controle e Pesquisas do Ministério da Aeronáutica — Auxiliar de Escritório VIII e IX.

P. H. — 287

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

| Núm. de inser. | Nome | Total de pontos |
|----------------|------|-----------------|
|----------------|------|-----------------|

|                                    |      |
|------------------------------------|------|
| 29. Moacir Albuquerque Maranhão .. | 81,5 |
| 2. Luiz Henrique Branco .....      | 75,0 |
| 25. Bruno Pizzatto .....           | 70,5 |
| 20. Paulo Coluna .....             | 70,0 |

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de junho de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização do Ministério da Agricultura — Auxiliar de Curso IX.

P. H. — 292

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

| Núm. de inser. | Nome | Média final |
|----------------|------|-------------|
|----------------|------|-------------|

|                                        |      |
|----------------------------------------|------|
| 5. Altair Santos .....                 | 87,0 |
| 6. Silas de Almeida Montenegro ..      | 82,3 |
| 12. Zilda Cândida Teixeira .....       | 77,6 |
| 14. Celso Amorim Salazar Pessoa ..     | 75,0 |
| 1. Luiz Henrique Branco .....          | 74,0 |
| 3. Moacir Gonçalves Moreira .....      | 70,6 |
| 10. Lígia Tilcher .....                | 68,3 |
| 9. Maria Carmen Romel .....            | 67,6 |
| 7. Manuel Rodrigues Fernandes Filho .. | 63,0 |

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

3. Deixa de constar na relação acima o candidato 22 — *Valdir Joaquim Câmara*, por não ter completado a prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de junho de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

**Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Conselho Penitenciário do Distrito Federal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Auxiliar de Escritório VII.**

P. H. — 298

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

| Núm. de inser. | Nome                        | Total de pontos |
|----------------|-----------------------------|-----------------|
| 11.            | Juraci Ataíde Ribeiro ..... | 73,0            |
| 12.            | Colomba Regina Pina .....   | 71,0            |
| 21.            | Alair de Carvalho .....     | 63,0            |

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de junho de 1943.  
— *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

P. H. — 302

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação do Ministério da Educação e Saúde — *Inspector XV* —, dos seguintes candidatos:

| Núm. de inser. | Nome |
|----------------|------|
|----------------|------|

1. Sebastião da Silva Cruz.
2. Jussanan Vieira de Sousa.
3. Eduardo Juvenal Schimidt.
4. Fábio de Melo.
5. Apolônio Rodrigues Barbosa.
6. Moacir Correia.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de junho de 1943.  
— *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

P. H. — 313

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Federal de Águas e Esgotos do Ministério da Educação e Saúde — *Laboratorista VIII* —, dos seguintes candidatos:

| Núm. de inser. | Nome |
|----------------|------|
|----------------|------|

1. Reolindo Ezequiel dos Santos.
2. Atilio Eugênio Monteiro de Barros.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de junho de 1943.  
— *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

**Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Material do Ministério da Aeronáutica — Auxiliar de Escritório.**

P. H. — 319

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I (Português, Aritmética e Inglês) da prova acima referida será realizada no dia 13 do corrente, às 8 horas, no Externato do Colégio Pedro II (avenida Marechal Floriano, 80).

D.S. do D.A.S.P., em 8 de junho de 1943.  
— *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

### Estado Maior da Aeronáutica

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1943.

#### NOTA

#### CONCURSO DE ADMISSÃO AO CURSO ESPECIAL DE SAÚDE DA AERONÁUTICA

Encerram-se à 15 do corrente as inscrições para o concurso de admissão à matrícula na 2.ª turma do Curso Especial de Saúde que deverá ser constituída de:

- 7 especialistas de clínica médica.
- 5 especialistas de clínica cirúrgica.
- 4 especialistas de clínica radiológica.
- 6 especialistas de clínica oftalmológica.
- 4 especialistas de clínica oto-rino laringológica.
- 2 especialistas de laboratório.

As inscrições para o citado concurso, acham-se publicadas no *Diário Oficial* do dia 13 de maio último.

Quaisquer esclarecimentos sobre o concurso, os interessados poderão obter no Hospital Central da Aeronáutica à rua Barão de Itapagipe n. 167, Distrito Federal. — *Armando Figueira Trompowsky de Almeida*, Major Brigadeiro do Ar — Chefe do Estado Maior da Aeronáutica.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

Concorrência administrativa para cobertura e acréscimo no 3.º pavimento do Pavilhão Principal da Nova "Escola Nacional de Agronomia", no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo.

De conformidade com os despachos do excelentíssimo senhor Presidente da República, exarados nas Exposições de Motivos ns. 1.545 e 921 do Departamento Administrativo do Serviço Público, datadas de 31 de maio e 27 de março de 1943, respectivamente, faço público, para conhecimento dos interessados, que às

15,30 horas do dia 23 de junho do corrente, na sede da Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, onde se acha instalada a Comissão de Construção do C.N.E.P.A., situado no 5.º andar do Edifício do Entrepósito Federal de Pesca, à Praça 15 de Novembro, nesta Capital, serão recebidas propostas para cobertura e acréscimo no terceiro pavimento do Pavilhão Principal, da nova "Escola Nacional de Agronomia", no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo, de acordo com as plantas, especificações e detalhes, que serão fornecidos aos interessados pela Comissão de Construção do C.N.E.P.A., mediante as condições seguintes:

Primeira condição — As firmas que pretendem concorrer deverão comparecer a esta Diretoria até o dia 22 de junho de 1943, às 16 horas onde receberão uma guia para depositar no Tesouro Nacional ou Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), caução esta que garantirá a aceitação, pela Comissão de Construção da proposta apresentada.

Segunda condição — As propostas constarão de dois invólucros fechados e lacrados: o primeiro com os documentos de idoneidade da firma e conterá:

a) certidão de registro do contrato social do D.N.I.C. (Junta Comercial); as sociedades anônimas e companhias estrangeiras provarão suas existências legais;

b) prova de quitação com todos os últimos impostos federais, estaduais e municipais, inclusive o imposto de renda;

c) certidão provando o cumprimento da lei dos dois terços;

d) prova de quitação com as instituições de seguro social;

e) prova de quitação do imposto sindical;

f) documento de idoneidade técnica apresentando relação autêntica de obras congêneres pela firma;

g) documento de idoneidade financeira, relativo ao corrente ano;

h) conhecimento de caução a que se refere a primeira condição;

i) prova a que se refere o decreto n. 23.569, de 11-12-33, e legislação posterior sobre o assunto.

O segundo invólucro com a proposta da firma em 5 (cinco) vias estampilhada a primeira de acordo com a lei, datadas e assinadas.

Terceira condição — Nas referidas propostas serão declarados os preços unitários e preços global e o prazo em dias consecutivos para integral acabamento da obra, prazo que não poderá, em caso algum, exceder ao fixado neste edital.

Quarta condição — Serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata ou que apresentem quaisquer alternativas, bem como divirjam dos termos deste edital, ou que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade Pública.

Quinta condição — Os trabalhos a executar serão os constantes da planta e especificações devidamente autenticadas e à disposição dos interessados, nesta Comissão de Construção.

Sexta condição — No dia e hora assinalados no início deste edital, em sessão pública a Comissão de Construção fará a chamada dos concorrentes inscritos e receberá os invólucros e seus anexos, citados na segunda condição.

Sétima condição — No mesmo dia e hora e na presença dos interessados, a Comissão de Construção passará ao julgamento de idoneidade dos concorrentes, os documentos contidos serão lidos em voz alta, na ordem alfabética indicada na condição segunda. A Comissão julgadora dará imediatamente o seu parecer a respeito da validade dos referidos documentos, declarando, finalmente, quais as firmas julgadas idôneas e quais as desclassificadas.

## Jurisprudência

### Tribunal de Segurança Nacional

#### COM

#### ÍNDICE ALFABÉTICO E

#### REMISSIVO

#### SÉRIE DIVULGAÇÃO

#### PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

|            | Cr. \$ |             | Cr. \$ |
|------------|--------|-------------|--------|
| Vol. I —   | 2,00   | Vol. VII —  | 5,00   |
| Vol. II —  | 4,00   | Vol. VIII — | 8,00   |
| Vol. III — | 4,00   | Vol. IX —   | 6,00   |
| Vol. IV —  | 4,00   | Vol. X —    | 8,00   |
| Vol. V —   | 5,00   | Vol. XI —   | 10,00  |
| Vol. VI —  | 6,00   | Vol. XII —  | 10,00  |

#### À VENDA :

#### Secção de Vendas :

Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbolso Postal

Oitava condição — Os documentos que forem objeto de dúvida ou qualquer impugnação, seja por parte dos concorrentes, quer por parte da Comissão Julgadora, serão retidos e encaminhados a quem de direito para a necessária apreciação e final decisão. Os demais documentos de idoneidade serão restituídos no mesmo dia, logo após a determinação do julgamento.

Nona condição — Na hipótese supra, além de serem retidos os documentos em causa, os envelopes que contenham as propostas correspondentes não serão abertos e serão recolhidos à Comissão de Construção depois de rubricados pelas firmas concorrentes e pelos membros da Comissão.

Décima condição — Ato contínuo, passará a Comissão à abertura e leitura, em voz alta, das propostas correspondentes às firmas julgadas idôneas, e que não houverem incidido em qualquer impugnação por parte dos concorrentes.

Décima primeira condição — As firmas concorrentes serão classificadas segundo os preços globais que houverem oferecido. Na hipótese de empate, as obras serão adjudicadas a quem, por carta fechada e lacrada, fizer maior redução no preço global. Essas cartas serão recebidas em sessão pública, nos dias e hora marcados pela Comissão. Caso se verifique novo empate, proceder-se-á, então, a um sorteio.

Décima segunda condição — Julgados pelo Sr. ministro, em última instância todos os recursos, dúvidas ou reclamações, o decidido, deste modo, da idoneidade das firmas que houverem sofrido impugnação em dia e hora assinalados no edital de convocação, que será publicado no *Diário Oficial*, haverá uma sessão pública para abertura das propostas retidas na Comissão nos termos da condição nona, propostas essas que deverão ser lidas em voz alta e rubricadas pelos interessados e pela Comissão Julgadora.

Décima terceira condição — A concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro, mediante parecer da Comissão de Construção, sem que por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Décima quarta condição — O proponente classificado em primeiro lugar será convidado a comparecer a esta Comissão, dentro de quatro dias úteis, contados da data da notificação por escrito, mediante protocolo; se não o fizer, perderá em favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a condição primeira, podendo, também, ser cancelada a sua idoneidade para contratar com o Governo. A juízo da Comissão serão convidados, da mesma forma, sucessivamente, os demais proponentes, pela ordem que houverem sido classificados, ficando cada um deles passível das penalidades previstas para o primeiro na hipótese de também se recusarem ao referido ato.

Décima quinta condição — Para garantia da execução dos serviços, deverá a firma, vencedora da concorrência, no dia do seu comparecimento à Comissão de Construção, obter, desta, a guia para receber à Caixa ou ao Tesouro Nacional a quantia equivalente a 10 % sobre o valor total da proposta aceita na concorrência, incluindo-se nessa taxa a caução de que trata a condição primeira.

Décima sexta condição — Todo o serviço deverá ser integralmente terminado até 30 de novembro do corrente ano.

Décima sétima condição — Os serviços adjudicados deverão ser iniciados dentro de 20 dias seguintes ao recebimento do empenho pela firma interessada, sob pena de multa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), por dia de excesso.

Décima oitava condição — Os casos de força maior deverão ser comunicados, por escrito, ao engenheiro superintendente dos serviços, que os levará ao conhecimento a quem de direito.

Décima nona condição — Toda e qualquer ordem de serviço, reclamação, entendimento, intimação, etc., entre a fiscalização e a firma preferida, será por escrito e devidamente protocolada e só desta forma produzirá efeito.

Vigésima condição — A interpretação deste edital, e especificação, compete exclusivamente à Comissão de Construção.

Vigésima primeira condição — De qualquer decisão administrativa da Comissão de Construção, haverá sempre recurso para o senhor ministro da Agricultura, para o qual a firma preferida deverá apelar todas as vezes que se julgar prejudicada.

Os recursos deverão ser apresentados por escrito no protocolo da Comissão de Construção, que os encaminhará à decisão do Sr. ministro.

Vigésima segunda condição — A Comissão de Construção poderá interromper a execução dos serviços independentemente de interposição ou ação judicial, nas hipóteses abaixo especificadas, perdendo o contrato qualquer direito sobre o valor das prestações ainda não visadas pela Comissão, bem como de que trata a condição décima quinta deste edital, além de sua idoneidade para contratar com o Governo Federal:

a) quando as multas excederem ao valor da caução depositada;

b) quando sem causa justificada, devidamente comprovada, e a juízo da Comissão de Construção, a firma preferida abandonar ou interromper o andamento dos trabalhos por mais de 15 dias consecutivos;

c) quando a firma falir, entrar em concordata ou se dissolver.

Vigésima terceira condição — Na hipótese da rescisão administrativa, serão os trabalhos terminados na forma porque for indicada pelo Sr. ministro, por proposta da Comissão de Construção, correndo as despesas por conta das parcelas ainda não pagas, cabendo à firma preferida ou a seus sucessores a título legal receber os saldos finalmente aprovados.

Vigésima quarta condição — Toda mão de obra deverá ser feita com perfeita técnica, podendo a fiscalização impugnar qualquer trabalho executado que a seu critério não tenha obedecido às especificações ou as condições estipuladas neste edital.

Vigésima quinta condição — A firma preferida compromete-se a dentro do prazo de vinte (20) dias remover do local dos trabalhos os materiais sobrantes da obra e refazer todos os trabalhos que forem impugnados, bem como dispensar imediatamente qualquer subordinado cujo conduta e capacidade técnica forem julgadas, pela fiscalização, nocivas à marcha dos trabalhos.

Vigésima sexta condição — Pelo não cumprimento da cláusula anterior, incorrerá a firma preferida em multa de Cr\$ 500,00 a 10.000 cruzeiros (de quinhentos a dez mil cruzeiros), que serão aplicados pela Comissão de Construção e confirmadas pelo Sr. ministro da Agricultura.

Vigésima sétima condição — As multas que forem confirmadas pelo Sr. ministro da Agricultura serão descontadas da caução de que trata a condição décima quinta deste edital.

Vigésima oitava condição — O pagamento será efetuado em papel moeda em parcelas, se assim desejar a firma preferida, ou a base de trabalhos realizados, após rigorosa verificação e aceite dos mesmos pela Comissão de Construção, ou globalmente, após a sua integral terminação, sempre condicionado a exame e aceitação dos mesmos.

Vigésima nona condição — A caução de que trata a condição décima quinta deste edital, só poderá ser levantada sessenta dias após a terminação integral dos trabalhos e visada a última prestação, e na hipótese de nesse tempo, haverem sido atendidas as reclamações da Comissão referentes a defeitos ou imperfeições, que venham a ser observadas em qualquer parte construída.

Trigésima condição — As presentes condições, especificações, detalhes e normas, que serão fornecidos aos interessados, por cópias devidamente rubricadas, ficarão fazendo parte integrante das obrigações por parte da firma preferida.

Trigésima primeira condição — A fiscalização será exercida pela Superintendência dos Serviços que, para tanto, designará os engenheiros e auxiliares que julgar conveniente.

Trigésima segunda condição — Os pagamentos serão feitos à conta do crédito aberto ao Ministério da Agricultura pelo decreto-lei número 5.294, de 2 de março de 1943 (Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional).

Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, em 7 de junho de 1943. — *Heitor Grillo*, diretor geral, presidente da Comissão de Construção do C. N. E. P. A.

## Departamento Nacional da Produção Mineral

### Diretoria Geral

O engenheiro de minas e civil Antônio José Alves de Souza, diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Faz saber à Cia. Siderúrgica Belgo-Mineira, proprietária das terras do imóvel denominado Pombal ou Vista Chineza, distrito de Vespasiano, município de Lagoa Santa, Minas Gerais, que, por este Departamento, corre um pedido de Francisco José Pinto de Souza de decreto de autorização de pesquisa de calcário, calcita, dolomita e associados no lugar acima mencionado. Em virtude de critério firmado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20-11-42, interpela e chama a mesma proprietária, afim de, no prazo de sessenta dias, contados da data da publicação deste no *Diário Oficial*, usar do direito de preferência que lhe cabe para a autorização requerendo por si ou seus sucessores legítimos, autorização de pesquisa, nos termos do art. 14 do Código de Minas, sob pena de cessação desse seu direito.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 7 dias do mês de junho de 1943. — *Antônio José Alves de Souza*, diretor geral.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### Departamento de Administração

#### Divisão de Material

#### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 27

Devidamente autorizado pelo Sr. diretor da Divisão de Material deste Ministério, faço público que, por ter sido tornada sem efeito a concorrência administrativa n. 13, em virtude de modificação sofrida em uma das cláusulas do edital, se acha aberta na Seção Administrativa da mesma Divisão, à avenida Almirante Barroso n. 72, 5.º andar — Edifício Piauí, nova concorrência administrativa para fornecimento de material de cama e mesa, destinado à instalação do Sanatório de Roça Grande, situado no Estado de Minas Gerais, sob as seguintes condições:—

1.ª As propostas, que deverão ser apresentadas em três vias, sendo uma delas devidamente selada com selos no valor de Cr\$ 3,20, por folha, serão abertas na presença dos interessados, no dia 15 do corrente, às 13 horas.

2.ª Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, nas partes referentes à discriminação do material e ao preço, que

deverá constar das mesmas em algarismos e por extenso, devendo a relação do referido material ser fornecida aos interessados pela Seção Administrativa da Divisão de Material.

3.<sup>a</sup> Os fornecimentos deverão ser efetuados dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da entrega do pedido.

4.<sup>a</sup> O fornecedor deverá fazer constar de sua proposta o prazo durante o qual serão válidos os preços oferecidos.

5.<sup>a</sup> O concorrente cujo fornecimento lhe for adjudicado ficará obrigado a, no prazo de cinco (5) dias, contados da data da aprovação da presente concorrência, mediante aviso que lhe será dado, depositar na Tesouraria do Departamento de Administração, em dinheiro ou apólices da dívida pública, 5% sobre a importância total do dito fornecimento.

6.<sup>a</sup> O material, depois de examinado por servidores desta Divisão e do Serviço Nacional de Leprosia, será posto, devidamente encaixotado e embalado, na estação de embarque respectiva, nesta Capital, da Estrada de Ferro Central do Brasil, com destino à estação de Sabará, no Estado de Minas Gerais, correndo as despesas com o despacho, por conta do Ministério.

7.<sup>a</sup> Depois de realizado o fornecimento e considerados aceitos os artigos, o fornecedor apresentará fatura em quatro vias, selada na forma da lei, para pagamento pela estação pagadora competente.

8.<sup>a</sup> O Governo ficará com o direito de anular a presente concorrência, no todo ou em parte, sem que assista aos interessados qualquer direito a reclamação.

Seção Administrativa da Divisão de Material, em 8 de junho de 1943. — *Annibal B. Richard*, chefe da Seção Administrativa. — Visto: *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

#### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 28

Devidamente autorizado pelo Sr. diretor da Divisão de Material deste Ministério, faço público que, por ter sido tornada sem efeito a concorrência administrativa n. 14, em virtude da modificação sofrida em uma das cláusulas do edital, se acha aberta na Seção Administrativa da mesma Divisão, à avenida Almirante Barroso n. 72, 5.<sup>o</sup> andar, edifício Piauí, nova concorrência administrativa para fornecimento de material cirúrgico, destinado à instalação do Sanatório de Roca Grande, situado no Estado de Minas Gerais, sob as seguintes condições:

1.<sup>a</sup> — As propostas, que deverão ser apresentadas em três vias, sendo uma delas devidamente selada com selos no valor de Cr\$ 3,20, por folha, serão abertas na presença dos interessados, no dia 16 do corrente, às 13 horas.

2.<sup>a</sup> — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, nas partes referentes à discriminação do material e ao preço, que deverá constar das mesmas em algarismos e por extenso.

3.<sup>a</sup> — Os fornecimentos deverão ser efetuados dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da entrega do pedido.

4.<sup>a</sup> — O fornecedor deverá fazer constar de sua proposta o prazo durante o qual serão válidos os preços oferecidos.

5.<sup>a</sup> — O concorrente cujo fornecimento lhe for adjudicado ficará obrigado a, no prazo de cinco (5) dias contados da data da aprovação da presente concorrência, mediante aviso que lhe será dado, depositar na Tesouraria do Departamento de Administração, em dinheiro ou apólices da dívida pública, 5% sobre a importância total do dito fornecimento.

6.<sup>a</sup> — O material, depois de examinado por servidores desta Divisão e do Serviço Nacional de Leprosia, será posto, devidamente encaixotado e embalado, na estação de embarque respectiva, nesta Capital, da Estrada de Ferro Central do Brasil, com destino à estação de Sabará, no Estado de Minas Gerais, correndo as des-

pesas com o despacho, por conta do Ministério.

7.<sup>a</sup> — Depois de realizado o fornecimento e considerados aceitos os artigos, o fornecedor apresentará fatura em quatro vias, selada na forma da lei, para pagamento pela estação pagadora competente.

8.<sup>a</sup> — O Governo ficará com o direito de anular a presente concorrência, no todo ou em parte, sem que assista aos interessados qualquer direito a reclamação.

*Ata da concorrência administrativa número vinte e cinco (25), realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, para consertos e limpeza de máquinas de escrever, somar, calcular, mimeógrafos, ventiladores, aparelhos de cirurgia e de laboratório, etc., existentes em várias repartições deste Ministério.*

As treze horas do dia quatro de junho de mil novecentos e quarenta e três, na sala do quinto andar do edifício Piauí, à avenida Almirante Barroso, sententa e dois, onde funciona a Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, o oficial administrativo Aníbal Braga Richard, devidamente autorizado pelo senhor diretor, declarou que, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* de vinte e seis de maio passado, se ia realizar a concorrência administrativa para consertos e limpeza de máquinas de escrever, somar, calcular, mimeógrafos, ventiladores, aparelhos de cirurgia e de laboratório, etc., existentes em várias repartições deste Ministério. Feita a chamada, responderam as seguintes firmas inscritas, julgadas idôneas à vista dos documentos exibidos: Roberto Kroning & Companhia Limitada, Laudelino Martins e Sociedade Anônima Casa Pratt, cujas propostas, entregues em envelopes fechados, depois de lidas em voz alta, foram rubricadas pelos representantes dos mesmos concorrentes. Nada mais havendo a tratar, o oficial administrativo Aníbal Braga Richard declarou que se ia levantar o mapa comparativo dos preços oferecidos e mandou que se lavrasse a ata respectiva, devendo o resultado da concorrência ser submetido à consideração da autoridade superior. E, para constar, eu, Maria de Lourdes da Costa e Silva, escrivão, servindo de secretário da concorrência, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme vai assinada por mim e pelo chefe da Seção Administrativa. — *Maria de Lourdes da Costa e Silva*. — *Annibal Braga Richard*.

Confere com o original. Seção Administrativa da Divisão de Material, em 4 de junho de 1943. — *Maria de Lourdes Nascimento Coelho*, datilógrafa, classe D.

Visto: *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

Nota — O mapa comparativo dos preços oferecidos acha-se à disposição dos interessados na Seção Administrativa da Divisão de Material.

#### Divisão de Obras

*Edital de concorrência pública para reparação, assistência e conservação dos elevadores instalados em próprios do Ministério da Educação e Saúde.*

1 — Autorizado pelo Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração conforme despacho exarado em 3-6-43, no processo número S.E. 10.905-42, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para reparação, assistência e conservação dos elevadores instalados em próprios do Ministério da Educação e Saúde, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2 — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos.

a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) certidão relativa ao decreto-lei n. 1.813, de 7 de dezembro de 1939 do decreto-lei número 23.569 de 11 de dezembro de 1933 e ao decreto-lei n. 3.995-41;

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) contrato social devidamente legalizado e registrado no D. N. T. C., caso não se trate de firma individual;

f) certidões a que se refere o decreto-lei número 2.765, de 9 de novembro de 1940.

§ Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho, ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

3 — No dia 28 de junho de 1943, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à rua Melo e Souza, n. 142 — São Cristóvão, suas propostas que serão recebidas até as 15 horas, pela Comissão que julgar a Concorrência e que será presidida pelo Diretor da Divisão de Obras.

4 — As propostas serão apresentadas em 5 (cinco) vias, sem emendas, rasuras inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda, o preço global extenso e sem algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência, fornecidas pela Divisão de Obras, rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente, deverá, apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe a realizar o serviço com o desdobramento orçamentário exigido na circular D. M. 203 do Departamento Administrativo do Serviço Público publicado no *Diário Oficial* de 26-12-40, pgs. 23.711-12.

IV — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais lavrando-se a seguir um ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de Cr\$ 116.050,00 (cento e dezesseis mil e cinquenta cruzeiros).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência, ou ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu Regulamento.

4 — O prazo para a execução total do serviço, será até 31 de dezembro de 1943, a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5 — O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras não será considerado para classificação e, não poderá exceder no fixado neste edital.

6 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por moeda de carta, à nova concorrência, entre os respectivos autores afim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empa-

tadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7 — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial* para conhecimento dos interessados.

8 — No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o decreto-lei n. 19.937 de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5% sobre o proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em Apólices da Dívida Pública ao portador.

1 — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução da obra e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d do art. 2. A juízo do Sr. Diretor Geral serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9 — O contratante-empregado ficará sujeito à multa de Cr\$ 100.00 (cem cruzeiros) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta, para terminação da obra.

§ — Quando o excesso for de 30 (trinta) dias consecutivos, o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante, a caução de que trata o art. 8 e sua idoneidade para contratar com o governo, será cassada, sendo a obra concluída pela Divisão de Obras.

10 — O pagamento será efetuado em uma prestação, a juízo da fiscalização, sendo a última paga após a aceitação do serviço.

§ — A despesa correrá por conta da verba 2 — III — 40 — 01 — 04 — 04, do orçamento vigente.

11 — Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. diretor geral, por proposta do Sr. diretor de Obras, independente de ação ou interpelação judicial, não cabendo ao contratante direito à indenização de espécie alguma.

12 — Ao Sr. diretor de Obras caberá resolver as dúvidas porventura existentes no contrato.

§ — A firma contratante poderá formular por escrito e, dentro do prazo de 48 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão, proferida, as quais serão encaminhadas ao senhor diretor geral para resolver.

13 — Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14 — Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 12 às 16 horas.

Divisão de Obras do Departamento de Administração do M. E. S., em 7 de junho de 1943.  
— I. Barroso, Chefe da 1-D. O. B.

*Edital de concorrência pública para obras complementares na Oficina da Divisão de Obras deste Ministério, à rua Melo e Sousa número 142 (obras de reparos e consertos).*

1 — Autorizado pelo diretor geral, conforme despacho exarado em 31 de maio de 1943, no processo n. 35.309-43-S. C., faço público, e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para obras complementares na Oficina da Divisão de Obras deste Ministério, à rua Melo e Sousa n. 142 (obras

de reparos e consertos), de conformidade com as leis em vigor e principalmente, de acordo com o título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2 — Para inscrever-se na concorrência, deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras até à véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) certidão relativa ao decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, ao decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e ao decreto-lei número 3.995, de 1941;

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência, cuja guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, será passada até à véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes, após a lavratura do contrato;

e) contrato social, devidamente legalizado e registrado no D. N. T. C., caso não se trate de firma individual;

f) certidões a que se refere o decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940.

§ — Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho, ou do representante legalmente habilitado, no livro competente, existente na Divisão de Obras.

3 — No dia 25 de junho de 1943 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à rua Melo e Sousa n. 142, São Cristóvão, suas propostas que serão recebidas, até às 14 horas, pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo diretor da Divisão de Obras.

1 — As propostas serão apresentadas em 5 (cinco) vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente à todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e o algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra, a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via, estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha à folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente, deverá, apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe a realizar o serviço, com o desdobramento orçamentário exigido na circular D. M.-203 do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 26 de dezembro de 1940, págs. 23.711-12.

IV — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir, uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes, com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de Cr\$ 131.147,00 (cento e trinta e um mil, cento e quarenta e sete cruzeiros).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que diverjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu Regulamento.

4 — O prazo para a execução total da obra será no máximo até 31 de dezembro de 1943, a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5 — O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras não será considerado para classificação e, não poderá exceder ao fixado neste edital.

6 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão procederá, por meio de carta, à nova concorrência, entre os respectivos autores, afim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja no empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7 — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8 — No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o decreto n. 19.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5% sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito de que trata o presente artigo, responde como garantia da execução da obra e só poderá ser retirado pelo contratante, depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido, para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d, do art. 2.º. A juízo do senhor diretor geral, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9 — O contratante-empregado ficará sujeito à multa de Cr\$ 100.00 (cem cruzeiros), por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta, para terminação da obra.

§ — Quando o excesso for de 30 (trinta) dias consecutivos, o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8.º, e sua idoneidade para contratar com o Governo, será cassada, sendo a obra concluída pela Divisão de Obras.

10 — O pagamento será efetuado em uma prestação, a juízo da fiscalização, sendo paga após a aceitação do serviço.

§ — A despesa correrá por conta da verba 2 — III — 40 — 01 — 04 — 04, do orçamento vigente.

11 — Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. diretor geral, por proposta do Sr. diretor de Obras, independente de ação ou interpelação judicial, não cabendo ao contratante direito à indenização de espécie alguma.

12 — Ao Sr. diretor de Obras caberá resolver as dúvidas porventura existentes no contrato.

§ — A firma contratante poderá formular por escrito e, dentro do prazo de 48 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão, proferida, as quais serão encaminhadas ao senhor diretor geral, para resolver.

13 — Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14 — Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados, das 12 às 16 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido um rolo de papel OCE.

Divisão de Obras do Departamento de Administração do M. E. S., em 3 de junho de 1943.  
— I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal  
de ComprasAVISO A FIRMA CASTRO SOBRAL  
& CIA.

Em virtude de ter sido recusado pela Divisão Técnica deste Departamento Federal de Compras, pela análise n. 41.778, de 28-5-43, o material do empenho 3.944, da requisição número 624.024, por apresentar "colagem má, cantandragem deficiente, grande heterogeneidade na partida, não se prestando à confecção de etiquetas postais" — fica essa firma intimada a prestar esclarecimentos, por escrito, sobre as providências que serão tomadas, afim de dar cumprimento ao seu ajuste para com este D. F. C.

A não observância do acima estipulado levará o Departamento Federal de Compras a tomar as medidas que julgar acertadas e que o presente caso requer, inclusive a aplicação das penalidades previstas no art. 31 do decreto n. 5.873, de 26-10-40.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 14 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

## Número — Material:

- 2.372-E — Suporte de porcelana, etc.
- 2.373-E — Película dourada para serviço de douração.
- 2.374-E — Pinça de aço, etc.
- 2.378-E — Bastão para monitor, etc.
- 2.379-E — Esponja tipo 2, etc.
- 2.381-E — Feltro em lençol, etc.
- 2.388-E — Fita para máquina de endereçar "ADREMA".
- 2.392-E — Micro-buretas c/pé, etc.
- 2.393-E — Frascos p/peças anatômicas, etc.
- 2.396-E — Porca sextavada de aço, etc.
- 2.402-E — Lanterna elétrica, etc.
- 2.403-E — Balde zincado, etc.
- 2.404-E — Cola de peixe em pacotes, etc.
- 2.405-E — Pasta de cartolina C-270, etc.
- 2.406-E — Pelarines de lã azul-marinho, etc.
- 2.407-E — Jogo de capas para cadeira de dentista.
- 2.408-E — Ventilador elétrico oscilante, etc.
- 2.409-E — Micro Bunsen com regulador de ar, etc.
- 2.410-E — Latão em barra redonda, etc.
- 2.412-E — Lixa de borracha s/manga, etc.
- 2.416-E — Correia de sola redonda, etc.

Em 9 de junho de 1943. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 18 de junho de 1943, ofer-

tas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

## Número — Material:

- 2.375-E — Gesso de estuque — ref. "TAPUIO".
- 2.390-E — Macacão de brim mescla azul, etc.
- 2.391-E — Lima paralela bastarda, etc.
- 2.411-E — Carburato de cálcio, etc.
- 2.413-E — Latão em barra redonda, etc.

Em 9 de junho de 1943. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 23 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

## Número — Material:

- 2.349-E — Becker, forma alta, etc.
- 2.358-E — Plaina limadora, etc.
- 2.376-E — Balança original Trip-scale, etc.
- 2.377-E — Bloco de "Maquene", etc.
- 2.384-E — Amônia anidra para refrigeração, etc.
- 2.387-E — Terebentina de Veneza, etc.
- 2.394-E — Capa de tecido impermeável, etc.
- 2.414-E — Cobre em chapa lisa, etc.
- 2.418-E — Bário formiato, etc.
- 2.419-E — Nitrato de potássio, etc.

Em 9 de junho de 1943. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 28 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

## Número — Material:

- 2.415-E — Pecas legítimas p/caminhão Chevrolet, tipo 1939—mod. TIGRE.

Em 9 de junho de 1943. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 14 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

## Número — Material:

- 2.332-E — Peróba de campo, pinho do Paraná, etc.
- 2.334-E — Negro de fumo, etc.
- 2.336-E — Barbante de algodão, etc.
- 2.337-E — Lona listrada, lona impermeável, etc.
- 2.339-E — Filtro níquelado, etc.

- 2.352-E — Mesa de madeira, etc.
- 2.353-E — Tira curva, etc.
- 2.354-E — Esteira de tábuas, etc.
- 2.355-E — Estanho em longotes, etc.
- 2.356-E — Cabinho para lustre, etc.
- 2.359-E — Cursor de alumínio, etc.
- 2.361-E — Agulhas p/seleiro, etc.
- 2.362-E — Cambraia de linho, etc.
- 2.363-E — Instalação para determinação de poder calorífico de sólidos e líquidos, etc.
- 2.364-E — Cal virgem, etc.
- 2.365-E — Balança destinada à pesagem de caminhões, etc.
- 2.367-E — Gordura de côco, etc.
- 2.368-E — Vulcanizador "Handeler", etc.
- 2.369-E — Balastrada para o salão nobre, etc.
- 2.371-E — Toalha de cretone, etc.
- 2.381-E — Papel tipo "Celofane", etc.
- 2.382-E — Linha para serzir, etc.

Em 8 de junho de 1943. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 16 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

## Número — Material:

- 2.335-E — Linho Branco, morim branco, etc.
- 2.338-E — Microfotômetro original Hilger, etc.
- 2.342-E — Vidros de relógio, etc.
- 2.343-E — Avental em brim de algodão, etc.
- 2.344-E — Copos de vidro, etc.
- 2.345-E — Retorta de vidro, etc.
- 2.346-E — Bureta graduada, etc.
- 2.357-E — Balança para soluções métricas, etc.
- 2.370-E — Botina em vaqueta cromada preta, etc.
- 2.380-E — Pasta em cartolina.
- 2.383-E — Setineta preta, etc.
- 2.385-E — Banheira de ferro esmaltado, etc.

Em 8 de junho de 1943. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 21 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

## Número — Material:

- 2.333-E — Vaselina esterilizada ref. Granado, etc.
- 2.347-E — Sol. de glicerofosfato de cálcio, etc.
- 2.348-E — Vitamina A, etc.
- 2.360-E — Macacões em brim de algodão tussor, etc.
- 2.389-E — Paletó de brim mescla p/enfermos, etc.

Em 8 de junho de 1943. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

## AVISOS

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material dos empenhos abaixo relacionados, ficam intimados a cumprir o determinado na coluna de *Providências a tomar*:

| Firma                                 | Requisição | Empenho | Novo prazo concedido | Providências a tomar                                                                              |
|---------------------------------------|------------|---------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abílio F. Magalhães & Comp. ....      | 615.039    | 2.633   | 15-6-43              | Substituir o material referente ao item 1. recusado pela análise n. 11.766, de 20-5-43.           |
| M. S. Barbosa .....                   | 601.085    | 3.200   | 15-6-43              | Substituir o material referente ao item 4. recusado pela análise n. 11.770, de 26-5-43.           |
| J. Pinho & Moraes Ltda. ....          | 202.141    | 3.789   | 15-6-43              | Substituir o material referente ao item 3. recusado pela análise n. 11.763.                       |
| Magalhães Sucupira & Comp. Ltda. .... | 601.088    | 3.206   | 15-6-43              | Substituir o material constante do item 6. recusado pela análise n. 11.765.                       |
| J. Soares Ferreira & Comp. ....       | 144.099 A  | 3.883   | 15-6-43              | Substituir o material em questão, por não estar de acordo com as especificações do empenho.       |
| L. J. Costa & Comp. ....              | 139.008    | 1.704   | 15-6-43              | Completar o material referente aos itens 2, 5 e 6.                                                |
| Matos Rocha & Comp. ....              | 601.087    | 4.072   | 15-6-43              | Substituir o material referente aos itens em questão, de acordo com as especificações do empenho. |
| Oscar Rudge .....                     | 903.043    | 3.601   | 15-6-43              | Substituir o material constante do item 3. recusado pela análise n. 11.771, de 26-5-43.           |
| Papelaria Mascote Ltda. ....          | 601.073    | 3.177   | 15-6-43              | Substituir o material em questão.                                                                 |
| Roberto Kronig & Comp. Ltda. ....     | 903.084-85 | 1.120   | 15-6-43              | Completar a entrega de 5 braços de ferro — D. C. T. 1, para totalizar a quantidade do item 1.     |
| Rubem Pereira & Irmão .....           | 141.052    | 7.149   | 15-6-43              | Substituir o material em questão, por não estar de acordo.                                        |

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelas Srs. fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

| Firma                                               | Requisição | Empenho | Prazo vencido | Novo prazo concedido até |
|-----------------------------------------------------|------------|---------|---------------|--------------------------|
| Abílio F. Magalhães & Comp. ....                    | 417.033    | 4.003   | 5-5-43        | 17-6-43                  |
| B. Herzog & Comp. ....                              | 122.086    | 6.853   | 28-5-43       | 17-6-43                  |
| Bausch & Lomb do Brasil Ltda. ....                  | 105.040    | 6.918   | 28-5-43       | 17-6-43                  |
| Companhia Anil. Prod. Quím. M. Técnico .....        | 105.047    | 6.930   | 28-5-43       | 17-6-43                  |
| Idem .....                                          | 202.279    | 4.412   | 6-5-43        | 17-6-43                  |
| Cunha & Fernandes .....                             | 417.037    | 3.868   | 2-5-43        | 17-6-43                  |
| Cardinale & Comp. ....                              | 417.052    | 4.120   | 20-5-43       | 17-6-43                  |
| Casa Sousa Batista Ltda. ....                       | 109.037    | 6.529   | 31-5-43       | 17-6-43                  |
| Idem .....                                          | 202.154    | 6.560   | 31-5-43       | 17-6-43                  |
| Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda. .... | 271.023    | 4.136   | 15-5-43       | 17-6-43                  |
| Dias Garcia & Comp. Ltda. ....                      | 202.073    | 7.366   | 31-5-43       | 17-6-43                  |
| Idem .....                                          | 912.047    | 5.019   | 8-5-43        | 17-6-43                  |
| Editora Civ. Brasileira, S. A. ....                 | 117.043    | 2.928   | 14-5-43       | 17-6-43                  |
| Empresa Progresso Ltda. ....                        | 202.101    | 1.827   | 4-5-43        | 17-6-43                  |
| Equipamentos Científicos Ltda. ....                 | 202.398    | 5.797   | 21-5-43       | 17-6-43                  |
| Idem .....                                          | 202.285    | 4.710   | 12-5-43       | 17-6-43                  |
| Erich Eichner & Comp. Ltda. ....                    | 253.069-70 | 11.335  | 31-5-43       | 17-6-43                  |
| Indústrias Filizola, S. A. ....                     | 109.069    | 6.094   | 28-5-43       | 17-6-43                  |
| International Harvester Exp. Co. ....               | 105.041    | 6.940   | 28-5-43       | 17-6-43                  |
| Idem .....                                          | 105.042    | 6.850   | 28-5-43       | 17-6-43                  |
| Instrumental Ótico Ltda. ....                       | 105.049    | 6.976   | 29-5-43       | 17-6-43                  |
| Idem .....                                          | 105.047    | 6.928   | 28-5-43       | 17-6-43                  |
| Idem .....                                          | 109.054-A  | 6.710   | 27-5-43       | 17-6-43                  |
| Imprensa Nacional .....                             | 109.004    | 3.876   | 27-5-43       | 17-6-43                  |
| J. Pinho & Moraes Ltda. ....                        | 202.118    | 2.473   | 29-5-43       | 17-6-43                  |
| J. Soares Ferreira & Comp. ....                     | 117.069    | 6.093   | 23-5-43       | 17-6-43                  |
| Luiz Pinto Segundo .....                            | 615.030    | 4.076   | 20-5-43       | 17-6-43                  |

| Firma                         | Requisição | Empenho | Prazo vencido | Novo prazo concedido até |
|-------------------------------|------------|---------|---------------|--------------------------|
| L. J. Costa & Comp.           | 405.047    | 6.931   | 28-5-43       | 17-6-43                  |
| Idem                          | 417.058    | 4.121   | 20-5-43       | 17-6-43                  |
| Idem                          | 234.035    | 4.142   | 20-5-43       | 17-6-43                  |
| Idem                          | 422.056    | 4.110   | 20-5-43       | 17-6-43                  |
| Idem                          | 911.017    | 3.122   | 5-5-43        | 17-6-43                  |
| Linotipo do Brasil, S. A.     | 624.020    | 35      | 25-5-43       | 17-6-43                  |
| Idem                          | 624.017    | 34      | 25-5-43       | 17-6-43                  |
| Idem                          | 624.016    | 33      | 25-5-43       | 17-6-43                  |
| Idem                          | 624.015    | 32      | 25-5-43       | 17-6-43                  |
| Luiz F. Braga & Filhos        | 615.108    | 5.377   | 13-5-43       | 17-6-43                  |
| Lab. Paul. de Biologia, S. A. | 109.066    | 6.122   | 23-5-43       | 17-6-43                  |
| Idem                          | 601.183-4  | 6.074   | 23-5-43       | 17-6-43                  |
| Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.  | 444.029    | 4.925   | 29-5-43       | 17-6-43                  |
| Idem                          | 601.163-A  | 6.238   | 18-5-43       | 17-6-43                  |
| Idem                          | 601.151    | 4.872   | 7-5-43        | 17-6-43                  |
| Idem                          | 624.047-A  | 6.604   | 31-5-43       | 17-6-43                  |
| Idem                          | 409.034    | 2.817   | 25-5-43       | 17-6-43                  |
| Idem                          | 422.075    | 6.524   | 25-5-43       | 17-6-43                  |
| L. P. Fonseca                 | 202.285    | 4.702   | 7-5-43        | 17-6-43                  |
| Magalhães Cunha               | 202.279    | 4.413   | 11-5-43       | 17-6-43                  |
| Moraes Alves & Comp.          | 202.156    | 3.161   | 21-5-43       | 17-6-43                  |
| Moreira Barbosa & Comp. Ltda. | 202.287    | 4.841   | 27-5-43       | 17-6-43                  |
| Idem                          | 801.120    | 4.350   | 20-5-43       | 17-6-43                  |
| Martins Júnior & Comp.        | 234.040    | 3.782   | 15-5-43       | 17-6-43                  |
| Mesbla, S. A.                 | 422.018-A  | 7.133   | 31-5-43       | 17-6-43                  |
| Idem                          | 601.052-3  | 6.605   | 25-5-43       | 17-6-43                  |
| Montes Cruz & Comp. Ltda.     | 615.051    | 3.191   | 16-4-43       | 17-6-43                  |
| Matos Rocha & Comp.           | 912.050    | 6.827   | 27-5-43       | 17-6-43                  |
| M. H. Resende & Comp.         | 624.184    | 1.946   | 20-5-43       | 17-6-43                  |
| Moreno Borlido & Comp.        | 202.387    | 5.176   | 15-5-43       | 17-6-43                  |
| Idem                          | 624.189-A  | 5.737   | 21-5-43       | 17-6-43                  |
| Mendes Júnior & Comp. Ltda.   | 624.060    | 421     | 16-5-43       | 17-6-43                  |
| Idem                          | 615.109    | 6.630   | 25-5-43       | 17-6-43                  |
| Martins Rabelo                | 417.044    | 3.988   | 20-5-43       | 17-6-43                  |
| Idem                          | 601.044-R  | 6.635   | 25-5-43       | 17-6-43                  |

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer nas datas abaixo indicadas:

| Firma                       | Requisição | Empenho | Prazo vencido | Novo prazo concedido até |
|-----------------------------|------------|---------|---------------|--------------------------|
| Mendes Júnior & Comp. Ltda. | 450.048    | F. 74   | 6-6-43        | 15-6-43                  |
| C. Gussmão & Comp. Ltda.    | 450.048    | F. 75   | 6-6-43        | 15-6-43                  |

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias aos casos.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Fica o Sr. fornecedor notificado que o prazo de entrega do material referente à requisição mencionada neste aviso, destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerá na data abaixo indicada:

| Firma                       | Requisição | Empenho | Prazo a vencer em |
|-----------------------------|------------|---------|-------------------|
| Jorge Pereira & Comp. Ltda. | 450.033 A  | F. 106  | 13-6-1943         |

Comunico outrossim que, uma vez vencido o prazo de entrega, ao qual se obrigou em sua proposta, deve comunicar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas para o caso.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

| Firma                    | Requisição | Empenho | Prazo vencido | Novo prazo concedido até |
|--------------------------|------------|---------|---------------|--------------------------|
| Casa Lohner, S. A.       | 801.232    | 7.108   | 29-5-43       | 18-6-43                  |
| Cardinale & Comp.        | 418.039    | 1.508   | 30-4-43       | 18-6-43                  |
| Idem                     | 109.033    | 3.131   | 27-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                     | 142.082    | 4.258   | 20-5-43       | 18-6-43                  |
| C. Gussmão & Comp. Ltda. | 109.033    | 3.130   | 27-5-43       | 18-6-43                  |
| D. Cerqueira             | 801.232    | 7.107   | 29-5-43       | 18-6-43                  |
| Moreno Borlido & Comp.   | 801.234    | 6.906   | 28-5-43       | 18-6-43                  |
| Moreira Carneiro & Comp. | 234.007-8  | 867     | 12-3-43       | 18-6-43                  |
| Martins Rabelo           | 624.103    | 835     | 20-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                     | 624.011-R  | 2.622   | 20-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                     | 601.147-8  | 5.115   | 30-5-43       | 18-6-43                  |
| Paredes & Comp.          | 801.195    | 5.546   | 19-5-43       | 18-6-43                  |
| Papelaria Mascote Ltda.  | 601.031    | 1.671   | 17-4-43       | 18-6-43                  |
| Idem                     | 202.300    | 4.730   | 7-5-43        | 18-6-43                  |
| Porto Moitinho & Comp.   | 234.028    | 4.019   | 30-4-43       | 18-6-43                  |
| Papelaria Mascote Ltda.  | 271.022    | 3.370   | 8-5-43        | 18-6-43                  |

| Firma                                                  | Requisição | Empenho | Prazo vencido | Novo prazo concedido até |
|--------------------------------------------------------|------------|---------|---------------|--------------------------|
| Pedro de Meneses                                       | 109.028    | 4.002   | 20-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 117.032    | 3.417   | 9-5-43        | 18-6-43                  |
| Renato Alves de Sá                                     | 109.053    | 5.050   | 30-5-43       | 18-6-43                  |
| Roberto Pereira & Comp. Ltda.                          | 801.131    | 4.890   | 7-5-43        | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 615.137    | 6.500   | 28-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 601.232    | 7.426   | 31-5-43       | 18-6-43                  |
| Ramiro Ribeiro & Comp. Ltda.                           | 117.015    | 2.032   | 14-5-43       | 18-6-43                  |
| R. Veiga & Comp. Ltda.                                 | 117.019    | 2.171   | 14-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 624.233-A  | 4.856   | 27-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 801.046-A  | 4.743   | 27-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 801.131    | 4.891   | 27-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 601.051-A  | 4.854   | 27-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 601.051    | 2.885   | 25-5-43       | 18-6-43                  |
| Rodrigues D'Almeida & Comp.                            | 801.029    | 7.458   | 31-5-43       | 18-6-43                  |
| Sociedade Ind. Num. Datadores Ltda.                    | 109.053    | 5.052   | 30-5-43       | 18-6-43                  |
| Santos & Ventura Ltda.                                 | 801.234    | 6.904   | 28-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 202.282-B  | 7.001   | 29-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 202.285    | 4.703   | 7-5-43        | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 202.287    | 4.840   | 7-5-43        | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 601.032-R  | 6.505   | 23-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 601.031-R  | 6.508   | 23-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 601.033-R  | 6.507   | 23-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 601.046-R  | 6.647   | 25-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 601.044-R  | 6.634   | 25-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 905.058    | 7.328   | 31-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 905.038-A  | 7.324   | 31-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 905.056    | 7.479   | 31-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 601.101-A  | 7.286   | 31-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 601.058-R  | 7.106   | 29-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 144.004-R  | 7.357   | 31-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 615.172    | 5.540   | 14-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 615.174    | 6.348   | 21-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 615.175    | 6.349   | 21-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 615.176-A  | 6.662   | 25-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 624.330    | 7.288   | 31-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 624.375    | 7.289   | 31-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 624.378    | 7.071   | 29-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 601.139    | 5.512   | 14-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 601.138    | 5.508   | 14-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 601.137    | 5.711   | 16-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 624.380    | 7.434   | 31-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 624.384    | 6.894   | 28-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 624.385    | 6.896   | 28-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 601.140    | 5.514   | 14-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 601.163    | 4.629   | 7-5-43        | 18-6-43                  |
| Soares Lavrador & Comp.                                | 105.003-R  | 2.534   | 30-5-43       | 18-6-43                  |
| Sociedade Citrus Ltda.                                 | 601.181    | 5.522   | 14-5-43       | 18-6-43                  |
| S. Brum & Comp.                                        | 624.245-A  | 3.394   | 8-5-43        | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 624.318    | 5.229   | 30-5-43       | 18-6-43                  |
| Sociedade Farmac. Silva Araújo Ltda.                   | 601.120    | 4.341   | 30-4-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 601.119    | 4.337   | 30-4-43       | 18-6-43                  |
| Standard Oil C.º of Brasil                             | 105.011    | 4.265   | 30-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 601.005-A  | 2.253   | 5-4-43        | 18-6-43                  |
| Sociedade Fornecedora de Medicamentos Ltda.            | 905.058    | 7.326   | 31-5-43       | 18-6-43                  |
| Sociedade Glaba do Brasil                              | 117.015-A  | 5.576   | 16-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 117.016-A  | 5.577   | 16-5-43       | 18-6-43                  |
| Santos Martins & Comp.                                 | 105.003-R  | 2.533   | 14-5-43       | 18-6-43                  |
| Sociedade Ind. Bras. dos Gasogénios Gohin Poulene Ltd. | 615.305    | 28.158  | 15-4-43       | 18-6-43                  |
| Tomaz C. Teixeira Gomes & Comp.                        | 117.021    | 2.180   | 14-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 615.116    | 5.530   | 14-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 615.115    | 5.526   | 14-5-43       | 18-6-43                  |
| Trindade & Nelson                                      | 615.133    | 15.279  | 30-5-43       | 18-6-43                  |
| The Calorie Co.                                        | 601.063    | 4.855   | 7-5-43        | 18-6-43                  |
| Willmann Xavier & Comp. Ltda.                          | 234.045    | 5.459   | 19-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 234.046    | 5.451   | 19-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 801.156    | 5.159   | 30-5-43       | 18-6-43                  |
| Walter Neustadt                                        | 122.012    | 2.207   | 25-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 122.077    | 6.294   | 21-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 122.015    | 2.215   | 25-5-43       | 18-6-43                  |
| Idem                                                   | 801.119    | 4.360   | 20-5-43       | 18-6-43                  |

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Comunico ao Sr. fornecedor que, foi concedida prorrogação de prazo para entrega do material referente aos empenhos abaixo mencionados:

| Firma                       | Requisição | Pedido | Empenho | Novo prazo concedido até |
|-----------------------------|------------|--------|---------|--------------------------|
| Erich Eichner & Comp. Ltda. | 134.019    | 2      | 10.514  | 30-9-43                  |
| Idem                        | 122.135    | 1      | 17.992  | 30-9-43                  |
| Idem                        | 122.129    | 1      | 17.989  | 30-9-43                  |
| Idem                        | 113.089    | 1      | 10.720  | 30-9-43                  |
| Idem                        | 105.221    | 1      | 29.517  | 30-9-43                  |

Findo o novo prazo, deverá o Sr. fornecedor comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940.

Rio de Janeiro, em 9 de junho de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

## Cheques — Firmas

## A disposição das seguintes firmas:

- N. 29.443-B — AEG Cia. Sul Amer. Elect.  
 N. 29.444-B — Antônio José de Carvalho.  
 N. 29.445-B — Artur Donato & Cia..  
 N. 29.446-B — A Química "Bayer" Ltda.  
 N. 29.447-B — Aces. p. Aut. Casa Serafin  
 Ferreira S/A.  
 N. 29.448-B — A. Ramada & Cia. Ltda.  
 N. 29.449-B — B. Herzog & Cia.  
 N. 29.450-B — Bombas e Equip. Bennett  
 Ltda.  
 N. 29.451-B — Carvalho Lauro & Cia.  
 N. 29.452-B — C. Gnamão & Cia. Ltda.  
 N. 29.453-B — Casa Souza Batista Ltda.  
 N. 29.454-B — Catoira & Cia. Ltda.  
 N. 29.455-B — Cia. Fábio Bastos, Com. e  
 Ind..  
 N. 29.456-B — Cardoso & Souza.  
 N. 29.457-B — Cardinale & Cia.  
 N. 29.458-B — Dist. de Pap. e Art. Gráfi-  
 cas Ltda.  
 N. 29.459-B — Emp. de Etig. de Madeira  
 Ltda.  
 N. 29.460-B — Editora Civil, Brasileira  
 S/A..  
 N. 29.461-B — Festas & Ferreira.  
 N. 29.462-B — General Electric S. A..  
 N. 29.463-B — Gonçalves Fonseca & Com-  
 panhia Ltda..  
 N. 29.464-B — Inst. Científico S. Jorge S/A.  
 N. 29.465-B — J. Pinho & Moraes Ltda.  
 N. 29.466-B — J. Araújo & Cia.  
 N. 29.467-B — Jorge Pereira & Cia. Ltda.  
 N. 29.468-B — Jacques Perret & Cia.  
 N. 29.469-B — João de Oliveira & Irmão.  
 N. 29.470-B — J. Mendes de Oliveira & Cia.  
 N. 29.471-B — J. Soares Ferreira & Cia.  
 N. 29.472-B — Luporini & Cia..  
 N. 29.473-B — Lab. Paulista de Biologia  
 S/A..  
 N. 29.474-B — Luik & Kleiner Ltda.  
 N. 29.475-B — Mendes Junior & Cia. Limi-  
 tada.  
 N. 29.476-B — Mirandella & Cia.  
 N. 29.478-B — Martins Gomes & Cia. Ltda.  
 N. 29.479-B — Mesbla S/A.  
 N. 29.480-B — Moreira Barbosa & Cia. Ltda.  
 N. 29.481-B — Magalhães Cunha.  
 N. 29.482-B — Renato Alves de Sá.  
 N. 29.483-B — Roberto Pereira & Compa-  
 nhia Ltda.

N. 29.484-B — S. A. Régner de Máq. e  
 Bat. Elét.

N. 29.486-B — S. A. Atel. de C. Elect. de  
 Charleroi.

N. 29.487-B — Santos Seabra & Cia. Ltda.

N. 29.487-B — S. S. White Dental MFG.

Co. Of. Bras.

N. 29.488-B — Santos & Ventura Ltda..

N. 29.489-B — SIA Com. e Ind. Rebello

Lourenço.

N. 29.490-B — Vieira Bastos & Cia.

N. 29.491-B — Walter Neustadt.

N. 29.490-B — Casa Souza Baptista Limi-  
 tada.

N. 29.497-B — José Silva & Cia. Ltda.

N. 29.499-B — Moreira Barbosa & Cia. Li-  
 mitada.

N. 29.500-B — P. Kastrop & Cia.

Cheques emitidos na data 52 correspondentes

a 93 faturas no valor de Cr\$ 515.992,40. —

Augusto Barata, diretor da D. R. E.

N. 29.501-B — Barros & Iskim.

N. 29.502-B — G. Gusmão & Cia. Ltda.

N. 29.503-B — Daniel Corrêa & Cia.

N. 29.504-B — Irmãos Spina.

N. 29.505-B — Instrumental Olico Ltda.

N. 29.506-B — Jorge Pereira & Cia. Ltda.

N. 29.507-B — L. J. Costa & Cia.

N. 29.508-B — Mirandella & Cia.

N. 29.510-B — Mesbla S/A.

N. 29.510-B — S/A Ateliers de Construction

Elect. de Charleroi.

N. 29.511-B — S/A Casa Pratt.

N. 29.512-B — S/A Com. Ind. Rebello Lou-  
 renço.

N. 29.513-B — Soc. Técnico de Mat. Con-  
 tra Incêndio Ltda.

N. 29.514-B — Villas Boas & Cia.

N. 29.515-B — Willmann, Xavier & Ltda.

Cheques emitidos n/ data 15 correspondentes

a 25 faturas no valor de Cr\$ 57.253,10. — Au-  
 gusto Barata, diretor da D. R. E.

## Serviço do Pessoal

O Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Mi-  
 nistério da Fazenda convida por meio deste, o  
 polícia fiscal, interino, classe D, do Quadro  
 Permanente deste Ministério, Evaldo de Sousa  
 Gomes, lotado na Recebedoria do Distrito Fe-  
 deral, a recolher aos cofres da Fazenda Na-  
 cional, a importância de duzentos e vinte e

cinco cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 225,80),  
 afirm de que possa ser atendido seu pedido de  
 exoneração, e em caso contrário, ficará sujeito  
 a cobrança executiva. Proc. n. 31.781-43)

## MINISTÉRIO DA GUERRA

## Primeira Região Militar

## 1.º GRUPO DE ARTILHARIA DE DORSO

I — De ordem do Sr. ten. cel. comandante e  
 agente diretor e de acordo com o C. C. P.  
 U., R. A. E. e R. I. S. G., faço público que  
 se acham abertas durante 15 dias a partir da  
 publicação do presente edital as inscrições de  
 concorrentes à instalação de uma barbearia  
 nesta Unidade.

Quartel em Campinho, 9-VI-43. — *Julio  
 Cesar Leal Neto*, 1.º tenente I. E. almoxarife.

## BANCO DO BRASIL, S. A.

CARTEIRA DE EXPORTAÇÃO E IMPOR-  
 TAÇÃO

AVISO N. 50

*Importações dos Estados Unidos da América,  
 ou via Estados Unidos*

A Carteira de Exportação e Importação do  
 Banco do Brasil S. A., reportando-se ao avi-  
 so n. 49, publicado na imprensa desta capi-  
 tal nos dias 25, 26 e 27 de maio recém-findo,  
 lembra a todos os interessados em importa-  
 ções dos Estados Unidos da América, ou via  
 Estados Unidos, que o prazo para o recebi-  
 mento dos "Pedidos de Preferências" ali re-  
 feridos termina a 15 do corrente mês.

Salientando, ainda uma vez, que se trata de  
 prazo improrrogável, a Carteira encarece a  
 conveniência de os importadores não deixa-  
 rem para os últimos dias a apresentação de  
 seus "Pedidos", de modo que, com evidente  
 vantagem para a boa marcha dos trabalhos,  
 o recebimento possa processar-se sem atro-  
 pelos.

Em 6 de junho de 1943.

(D. I. P. — D. D. 132 — 9-6-43).

## RUI BARBOSA

## OBRAS COMPLETAS

Acha-se à venda o vol. IX (1882) — Tomo I

## Reforma do Ensino Secundário e Superior

Preço: Cr\$ 30,00

Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1 — Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO  
 Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

# INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

## Concurso para Auxiliar e Datilógrafo

Torno públicas, para os devidos fins, as classificações dos candidatos aprovados nos concursos para "Auxiliar" e "Datilógrafo", que pediram aproveitamento nos órgãos Locais sediados nos Estados de Bafa, Paraná e Santa Catarina.

### SALVADOR — CARREIRA DE "AUXILIAR"

| Nome                                    | Classi-<br>ficação | Grau |
|-----------------------------------------|--------------------|------|
| Eusébio Florentino da Silva.....        | 1º                 | 73,1 |
| Hélio Cabral de Moura.....              | 2º                 | 72,0 |
| Hélio Gadelho de Abreu.....             | 3º                 | 71,9 |
| Dante de Sousa Gondim.....              | 4º                 | 70,4 |
| Cipriana de Oliveira Vale.....          | 5º                 | 66,8 |
| Índira Mesquita Marques Porto.....      | 6º                 | 66,3 |
| Lucilo Feliciano de Castilho.....       | 7º                 | 63,4 |
| Maria Aldinar Carneiro César Pires..... | 8º                 | 60,4 |
| Lígia Teresa de Barros Decânio.....     | 9º                 | 59,7 |
| Egídio Borges Tavares.....              | 10º                | 59,3 |
| Nestor Altamirando Lopes.....           | 11º                | 58,4 |
| Oswaldo Santos.....                     | 12º                | 57,5 |
| Berenice Pereira.....                   | 13º                | 57,4 |
| Olga Eunice da Cruz Bonfim.....         | 14º                | 57,3 |
| Maria Rute Acher Rocha.....             | 15º                | 57,0 |
| Aderbal Antônio Calado.....             | 16º                | 56,6 |
| Nelson Alves dos Santos.....            | 17º                | 55,9 |
| Ciro Raimundo de Freitas.....           | 18º                | 54,6 |
| Isina Marques Pereira.....              | 19º                | 54,4 |
| Ivone Shoucair.....                     | 20º                | 53,8 |
| Orlando Ventura de Matos.....           | 21º                | 53,3 |
| Geraldo dos Reis Salomão.....           | 22º                | 53,2 |
| Gilberto Ferreira Alves.....            | 23º                | 51,8 |
| Carmen Mansur.....                      | 24º                | 51,7 |

### SALVADOR — CARREIRA DE "DATILÓGRAFO"

|                                         |     |      |
|-----------------------------------------|-----|------|
| Maria Tracema Beserra Amorim.....       | 1º  | 66,8 |
| Maria José Ligder Conrado.....          | 2º  | 66,0 |
| Maria Aldinar Carneiro César Pires..... | 3º  | 60,3 |
| Hélio Gadelho de Abreu.....             | 4º  | 59,3 |
| Elsa dos Santos Filgueiras.....         | 5º  | 57,1 |
| Maria Aparecida da Fonseca.....         | 6º  | 56,7 |
| Vanda Brito Furtado.....                | 7º  | 56,4 |
| Iolanda de Brito Castelo Branco.....    | 8º  | 52,6 |
| Elzida de Aragão Ribeiro.....           | 9º  | 50,8 |
| Maria de Lourdes Queiroz Barros.....    | 10º | 49,4 |
| Reginalda Vaz Sampaio.....              | 11º | 48,4 |
| Dante de Sousa Gondim.....              | 12º | 47,6 |
| Ataílda Costa.....                      | 13º | 46,8 |
| Elisa Barbosa da Costa.....             | 14º | 46,5 |
| Gilberto Ferreira Alves.....            | 15º | 45,9 |
| Senhorinha Teixeira Libório.....        | 16º | 42,3 |
| Aida Carvalho de Oliveira.....          | 17º | 41,5 |

### SÃO FELIX — CARREIRA DE "AUXILIAR"

|                            |    |      |
|----------------------------|----|------|
| Aluísio Ribeiro Nunes..... | 1º | 60,2 |
|----------------------------|----|------|

### SÃO FELIX — CARREIRA DE "DATILÓGRAFO"

|                                        |    |      |
|----------------------------------------|----|------|
| Aluísio Ribeiro Nunes.....             | 1º | 55,0 |
| Maria de Lourdes Raposo Magalhães..... | 2º | 45,3 |

### CURITIBA — CARREIRA DE "AUXILIAR"

|                               |    |      |
|-------------------------------|----|------|
| Elisa Wilhelm Rocha.....      | 1º | 77,9 |
| João Kozak.....               | 2º | 74,7 |
| Mário Lúcio Correia.....      | 3º | 71,7 |
| Jair Freire.....              | 4º | 70,7 |
| Valfrido Bucheld Strobil..... | 5º | 67,5 |
| Enoch dos Santos.....         | 6º | 66,4 |
| Hugo Barbaccio.....           | 7º | 66,0 |
| Levi Furtado.....             | 8º | 65,6 |

| Nome                             | Classi-<br>ficação | Grau |
|----------------------------------|--------------------|------|
| Eoson Kuster.....                | 9º                 | 64,6 |
| Gerda Renata Aracy Rauert.....   | 10º                | 63,9 |
| José Leal do Amaral Júnior.....  | 11º                | 63,6 |
| Luiz Schwab.....                 | 12º                | 62,3 |
| Dalton de Oliveira Condessa..... | 13º                | 60,9 |
| Darci Marques Martins.....       | 14º                | 60,4 |
| José Piaskowski.....             | 15º                | 59,9 |
| Hamilton Santos Araújo.....      | 16º                | 59,0 |
| Davi Jansen de Sá.....           | 17º                | 57,8 |
| Agenor Westphalen.....           | 18º                | 55,3 |
| Olavo Oscar Roedel.....          | 19º                | 55,0 |
| Adhemaro Sprenger Passos.....    | 20º                | 54,3 |
| Marina Razera.....               | 21º                | 52,8 |
| João Emanuel Schaffer.....       | 22º                | 52,4 |
| Valdemar Schmidt.....            | 23º                | 51,5 |
| Antônio Boozjack.....            | 24º                | 50,6 |

### CURITIBA — CARREIRA DE "DATILÓGRAFO"

|                                         |    |      |
|-----------------------------------------|----|------|
| Leda Simões Gonçalves.....              | 1º | 60,7 |
| Olívio Augusto Ronconi.....             | 2º | 52,8 |
| Lauro Simões Gonçalves.....             | 3º | 52,4 |
| Washington Cunha Bittencourt.....       | 4º | 48,6 |
| Marianna Ebert.....                     | 5º | 48,4 |
| Armando Ribeiro Pinto.....              | 6º | 47,4 |
| Darroy Sousa Lopes.....                 | 7º | 45,7 |
| Gaspar Antônio dos Santos Carrilho..... | 8º | 44,4 |
| Zulmira Bueno Brandão Braga.....        | 9º | 41,5 |

### FLORIANÓPOLIS — CARREIRA DE "AUXILIAR"

|                                                  |     |      |
|--------------------------------------------------|-----|------|
| José Ruthland Júnior.....                        | 1º  | 90,4 |
| Jucira Brasinha Moreira.....                     | 2º  | 80,6 |
| Carmen Pereira Baixo.....                        | 3º  | 79,4 |
| Valter Teske.....                                | 4º  | 78,4 |
| Maria Luel Ramos Schaeffer.....                  | 5º  | 77,2 |
| Oneide Carvalho.....                             | 6º  | 68,1 |
| Edésia Koerig Tancredo.....                      | 7º  | 65,8 |
| Nilza Puccini Speck.....                         | 8º  | 65,4 |
| Juventina Borba.....                             | 9º  | 65,1 |
| Agnes Annaza Faraco.....                         | 10º | 64,8 |
| Acácio Garibaldi de Paula Ferreira S. Tiago..... | 11º | 64,5 |
| Heliete Rodrigues Alves.....                     | 12º | 63,3 |
| Herval Melim.....                                | 13º | 62,0 |
| Dilermando Brito.....                            | 14º | 61,1 |
| Lígia Brasiñha.....                              | 15º | 60,6 |
| Alexandre Gomes.....                             | 16º | 60,3 |
| Célia Torres.....                                | 17º | 59,7 |
| Haidée Adelina Carneiro da Cunha.....            | 18º | 59,4 |
| Ivone Bonnassis.....                             | 19º | 58,5 |
| Ivo Serrão Vieira.....                           | 20º | 58,4 |
| Maria Cordélia Gomes.....                        | 21º | 56,8 |
| Osni Silva.....                                  | 22º | 56,6 |
| Nadir Ferrari.....                               | 23º | 55,9 |
| Mirza Simone Gheur.....                          | 24º | 55,3 |
| Adelaide Emmerich Bezerra da Trindade.....       | 25º | 54,5 |
| Italo Rando.....                                 | 26º | 53,6 |
| Olga de Moraes Lima.....                         | 27º | 50,2 |

### BLUMENAU — CARREIRA DE "DATILÓGRAFO"

|                        |    |      |
|------------------------|----|------|
| Iná Maria Wulesny..... | 1º | 59,7 |
|------------------------|----|------|

### JOINVILLE — CARREIRA DE "AUXILIAR"

|                                      |    |      |
|--------------------------------------|----|------|
| Erna Elisa Harger.....               | 1º | 76,6 |
| Valter Weinheber.....                | 2º | 68,6 |
| Humberto Wanderley Navarro Lins..... | 3º | 60,9 |
| Olavo Farias.....                    | 4º | 59,9 |
| Vera Schmiegelow.....                | 5º | 55,8 |
| Carl Heinz Manteuffel.....           | 6º | 51,6 |

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — H. T. Guimarães Bastos,  
diretor do Departamento de Serviços Gerais.

(N. 7 886 — 8-6-43 — Cr\$ 387,60).

# SOCIEDADES

## CASA BANCÁRIA "J. ANTÔNIO MOREIRA"

Carta patente n. 1.442, de 14-1-1937

RUA SÃO PEDRO N. 47 — RIO DE JANEIRO

BALANÇETE DO MÊS DE MAIO DE 1943

| Ativo                               |              | Passivo                          |              |
|-------------------------------------|--------------|----------------------------------|--------------|
| Caixa — em moeda corrente .....     | 21.684,70    | Capital .....                    | 250.000,00   |
| em bancos .....                     | 22.638,80    | Bancos, c/garants. ....          | 41.603,10    |
|                                     | 44.323,50    | Contas Correntes c/juros .....   | 109.640,90   |
|                                     |              | s/juros .....                    | 183.764,50   |
| Títulos descontados .....           | 837.171,00   | J. Antônio Moreira, c/supr. .... | 225.000,00   |
| Posto de estampilhas .....          | 15.016,10    | Redescontos .....                | 100.250,00   |
| Móveis & utensílios .....           | 10.958,00    | Cobrança p/c de terceiros .....  | 17.900,00    |
| Apólices .....                      | 5.000,00     | Valores caucionados .....        | 208.300,00   |
| Títulos em caução .....             | 208.300,00   | Locação .....                    | 5.000,00     |
| Títulos em cobrança .....           | 17.900,00    | Bens administrados .....         | 550.000,00   |
| Administração de propriedades ..... | 550.000,00   | Diversas contas .....            | 17.141,50    |
| Diversas contas .....               | 19.931,40    |                                  |              |
|                                     | 1.708.600,00 |                                  | 1.708.600,00 |

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — Alberto de Azevedo Myrra, guarda-livros, reg. 34.691. — J. Antônio Moreira, Casa Bancária.

(N. 7.788—9-6-1943—Cr\$ 114,20).

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA BRASILEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA A 29 DE MARÇO DE 1943

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e três, reunidos, em primeira convocação, às quatorze horas, na sede social, à rua da Quitanda, número vinte, oitavo andar, acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, com o direito de voto, como se verificou de suas assinaturas no Livro de Presença, com as declarações exigidas em lei, o diretor-presidente Dr. Gonçalves de Sá convidou os Srs. acionistas, por haver número legal, a escolherem o presidente da assembléia, na forma do art. 11 dos estatutos. Por aclamação foi escolhido o Dr. Luiz Felipe de Camargo Almeida, para presidente, o qual escolheu para secretário o Dr. André dos Santos Dias Filho. Constituída, assim, a mesa, o Sr. presidente declarou instalada a assembléia geral extraordinária, que fora regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial*, nos dias 18, 19 e 20 de março do corrente ano, e no "Diário de Notícias", em suas edições de 21, 22 e 23 também do mês de março p. findo, anúncio que é do teor seguinte: Cia. Imobiliária Atlântica Brasileira — Assembléia Geral Extraordinária — São convidados os Srs. acionistas desta Companhia para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 29 de março deste ano, às 14 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 20, 8.º andar, afim de tomar conhecimento dos atos relativos ao aumento de capital, constante dos novos estatutos, aprovados na assembléia geral extraordinária, realizada em 15 de janeiro do corrente ano. Rio de Janeiro, 17 de março de 1943. Gonçalves de Sá, diretor presidente". — Pelo presidente da assembléia foi, então, dito que tendo os novos estatutos, aprovados em assembléia de 15 de janeiro deste ano, fixado o capital de um milhão de cruzeiros para a companhia, estabeleceu um aumento de trezentos mil cruzeiros, de vez que o capital anterior era de setecentos mil cruzeiros; que sobre esse aumento de capital, a diretoria providenciou o pagamento do respectivo selo proporcional, na importância de Cr\$ 1.200,00, o que foi feito por verba n. 13-A, na Recebedoria deste Distrito Federal, aos vinte e cinco de janeiro do corrente ano; disse, ainda, que, no prazo legal, nenhum dos Srs. acionistas exerceu o direito de preferência para a subscrição do aumento de capital, na proporção de suas ações, pelo que estava livre a subscrição, para qualquer número de ações, entre os Srs. acionistas. Com a palavra o acionista Dr. José Gonçalves de Sá disse que, em face da declaração do Sr. presidente, assumia a responsabilidade de cobrir o aumento de capital referido, para o que declarava subscritas por ele seiscentas ações nominativas, numeradas de 1.401 a 2.000, do valor nominal de Cr\$ 500,00 cada uma, e dava entrada na caixa da companhia de dez por cento de seu valor nominal, ou sejam Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). Pelo Sr. presidente foi dito que, estando, assim, subscrita a totalidade do aumento de capital e realizada a décima parte de tal aumento, estava a assembléia em condições de pronunciar-se sobre o mesmo. Posto este assunto em discussão e votação, verificou-se ter sido aprovada por unanimidade de votos a proposta de se considerar verificado o aumento de capital para um milhão de cruzeiros. Finalmente foi dito pelo Sr. presidente que a diretoria da

companhia, nos prazos oportunos, procederá a chamada da parcela restante do capital subscrito, e, providenciaria, nos termos da lei, o arquivamento na Departamento Nacional da Indústria e Comércio dos novos estatutos, com aumento de capital, da lista de acionistas e da prova de depósito em estabelecimento bancário da importância de dez por cento do aumento do capital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a folha competente do Livro de Presença e suspensa a sessão pelo tempo necessário da lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a mesma, lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Dala tiro uma cópia autêntica, datilografada, para os fins legais. — Luiz Felipe de Camargo Almeida. — André dos Santos Dias Filho. — Gonçalves de Sá. — Emilio Sá. — Márcio Godofredo da Silveira Feijó. — Marco Aurélio Jardim. — Antônio Aurino dos Santos e João Batista da Rosa.

A presente ata é cópia fiel da lavrada no livro competente. — André dos Santos Dias Filho, secretário da mesa.

(N. 7.773 — 9-6-43 — Cr\$ 142,80)

### COMPANHIA UNIÃO INDUSTRIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia União Industrial, em 25 de maio de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 19.234, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 23 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o conselho fiscal e fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento, a importância de Cr\$ 20,20 — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. — Visto. Pires Ferreira, diretor da Seção.

### COMPANHIA UNIÃO INDUSTRIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia União Industrial, em 25 de maio de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 19.219, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 23 de março de 1943, que deliberou sobre a liquidação da sociedade, elegeu os liquidantes e o conselho fiscal. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20 — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. — Visto. Pires Ferreira, diretor da Seção.

(N. 7.772—9-6-1943—Cr\$ 89,80).

## THE YOKOHAMA SPECIE BANK LIMITED

## SUB-FISCALIZAÇÃO DO GOVERNO (COMISSÃO DE DEFESA ECONÔMICA)

Yen

|                         |                |
|-------------------------|----------------|
| Capital .....           | 100.000.000,00 |
| Capital realizado ..... | 100.000.000,00 |
| Fundo de reservas ..... | 145.900.000,00 |

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE MAIO DE 1943

## Ativo

|                                                             |                |
|-------------------------------------------------------------|----------------|
| Letras descontadas .....                                    | 4.392.000,00   |
| Empréstimos em contas correntes .....                       | 18.185.085,10  |
| Letras a receber de c/alheia e em cobrança (exterior) ..... | 18.989.527,30  |
| Letras a receber de c/alheia e em cobrança (interior) ..... | 31.761,60      |
| Empréstimos hipotecários .....                              | 651.468,23     |
| Agências e filiais no exterior .....                        | 38.752.918,18  |
| Correspondentes do interior .....                           | 270.794,40     |
| Títulos e propriedades do Banco .....                       | 489.349,30     |
| Hipotecas .....                                             | 6.224.700,00   |
| Caixa em moeda corrente .....                               | 5.403,50       |
| Caixa em moeda estrangeira .....                            | 8.310,80       |
| Caixa em depósito no Banco do Brasil .....                  | 16.920.460,50  |
| Sêlos e Estampilhas .....                                   | 603,70         |
| Desembolso .....                                            | 78.356,50      |
| Móveis e Utensílios .....                                   | 36.872,40      |
| Depósitos Especiais no Banco do Brasil .....                | 2.061.233,30   |
| Responsabilidade de terceiros no exterior .....             | 117.087,09     |
| Total do ativo .....                                        | 107.215.992,50 |

## Passivo

|                                           |                |
|-------------------------------------------|----------------|
| Capital .....                             | 1.000.000,00   |
| Lucro de semestres anteriores .....       | 652.485,95     |
| Depósitos em c/c com juros .....          | 142.563,80     |
| Depósitos a prazo fixo .....              | 629.759,00     |
| Depósitos sem juros .....                 | 1.438.591,60   |
| Depósitos em c/cobrança no exterior ..... | 18.989.527,30  |
| Depósitos em c/cobrança no interior ..... | 31.761,60      |
| Valores hipotecários .....                | 6.224.700,00   |
| Agências e filiais no exterior .....      | 21.728.435,81  |
| Letras a pagar .....                      | 117.087,09     |
| Lucros e perdas .....                     | 213.848,70     |
| Caixa Matriz .....                        | 53.670.461,49  |
| Depósitos Especiais .....                 | 3.533,80       |
| Juros a pagar .....                       | 315.000,00     |
| Fundo para remessa e liquidações .....    | 2.015.327,56   |
| C/C Garantida — credores .....            | 12.905,60      |
| Total do Passivo .....                    | 107.215.992,50 |

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — F. Shiigi, gerente. — Otávio Pacheco Coelho, guarda livros, reg. n. 34.573.

(N. 7.775 — 9-6-43 — Cr\$ 142,80).

## RADIO CLUBE DO BRASIL, S. A.

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1943

Aos vinte dias do mês de abril ppdo., às quinze horas e quinze minutos, em a sede social à Avenida Rio Branco n. 181, 3.º andar, presente número legal de acionistas, conforme se verifica do respectivo Livro de Presença, o Sr. Daniel Borba abre a sessão e pede aos senhores acionistas que nomeiem um entre eles para presidir-la. Escolhido o Sr. Oscar P. Seckler, este assume a presidência e convida para secretário os Srs. Daniel Borba e Alípio Ramos. O Sr. presidente declara que, conforme os anúncios de publicações a presente Assembléia, convocada na forma da lei, se destina a deliberar sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1942 e bem assim eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Lido os documentos acima mencionados e não havendo observações, foram os mesmos aprovados, e abstendo-se de votar os impedidos por Lei. A seguir procedeu-se a eleição da nova diretoria para o biênio de 1943-1945 e Conselho Fiscal e Suplentes para o próximo exercício sendo eleitos: Diretor-presidente o Dr. Augusto de Gregório e, Diretor-secretário o Dr. Daniel Borba; Conselho Fiscal, membros efetivos: Dr. José da Rocha Vaz, Oscar P. Seckler e Adolfo Justino Pereira; Suplentes: Moacir Vieira Martins, Alípio Ramos e Carlos Braga.

Por proposta do Sr. presidente da Assembléia foram, fixados os vencimentos mensais do diretor-presidente em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros); Diretor secretário em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos, em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) anuais, para cada um.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão, para lavratura da presente ata, após o que foi reaberta a sessão, lida e aprovada a presente, e em seguida assinada por mim Daniel Borba, secretário, pelo presidente Oscar P. Seckler e pelos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943. — Daniel Borba, secretário. — Oscar Seckler, presidente. — José da Rocha Vaz, por si e como procurador do acionista. — Dr. Alberto Jackson Byington Júnior, e também de D. Ursulina D'Angelo, por subestabelecimento. — Adolfo Justino Pereira. — Alípio Ramos. — Augusto de Gregório. — Carlos Braga.

A presente ata confere com o original. — Daniel Borba, secretário. (N. 7.888 — 8-6-43 — Cr\$ 244,80)

## CITROBRASIL S. A.

## ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CITROBRASIL S. A., REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1943

Aos doze dias do mês de maio de 1943, às 15 horas, na sede da Citrobrasil, S.A., à rua da Quitanda, 163 — sala 302, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital, cujos nomes, nacionalidade, assinaturas e número de ações constam do Livro de Presença, o senhor Edmond Van Parys, diretor-presidente, declarando haver *quorum legal* para a instalação da assembléia geral extraordinária desta sociedade anônima, convocada para hoje, na forma da convocação feita, pediu que, de acordo com o art. 21 dos estatutos, fosse escolhido um acionista para presidir os trabalhos. Por aclamação foi indicado o Dr. Eurico Teixeira Leite, que agradeceu a distinção e convidou para secretário o Sr. Paul Beaujean. Constituída, assim, a mesa, o Sr. presidente pediu que se procedesse à leitura dos avisos de convocação, publicados no *Diário Oficial* de 28, 29 e 30 de abril e 3 de maio de 1943 e no "O Jornal" de 28, 29 e 30 de abril e 1 de maio de 1943, sendo do seguinte teor: "De acordo com a deliberação da Quarta Assembléia Geral Ordinária, realizada em 26 de abril de 1943, fica convocada uma assembléia geral extraordinária, a terceira da Citrobrasil S.A., a realizar-se na sede social à rua da Quitanda, 163, em 12 de maio próximo futuro, às 15 horas, com a seguinte ordem do dia: Eleição dos membros da diretoria para o quadriênio a terminar na data da assembléia ordinária de 1947. Terminada a leitura, o Sr. presidente pediu aos presentes que depositassem na urna, sobre a mesa, suas cédulas para a eleição da Diretoria. Apuradas as cédulas, verificou-se terem sido eleitos, por maioria absoluta, para diretor-presidente o Sr. Edmond Van Parys, belga, casado, comerciante, residente à avenida Atlântica, 226-A; para diretor-gerente o Sr. Miguel Gonzalez Fernandez, espanhol, casado, do comércio, residente à avenida Atlântica, 434 e para sub-gerente o Sr. Eduardo Linares, brasileiro, solteiro, do comércio. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos, pedindo aos presentes que se conservassem no recinto até a lavratura da ata, o que foi feito no livro próprio, de fls. 6 e 6 verso. Depois de lida foi posta em discussão e a votos, aprovada sem debate unânimemente, sendo assinada pelos membros da mesa e por todos os demais acionistas presentes. Paul Beaujean (secretário); Edmond Van Parys. — Eurico Teixeira Leite. — Miguel Gonzalez Fernandez. — Eduardo Linares. — Roberto Soares — Vilfredo Tezner. — Pierre Eugène Janssens.

Confere. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — Eurico Teixeira Leite.

(N. 7.776—9-6-1943—Cr\$ 81,60).

## BANCO DO COMÉRCIO S. A.

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1943

## Ativo

|                                                        | Cr\$                  |
|--------------------------------------------------------|-----------------------|
| Letras descontadas .....                               | 78.299.654,90         |
| Empréstimos por contas correntes .....                 | 125.116.512,00        |
| Efeitos a receber .....                                | 31.718.873,70         |
| Valores em liquidação .....                            | 104.174,10            |
| Valores depositados .....                              | 149.132.517,00        |
| Valores caucionados .....                              | 147.926.335,50        |
| Correspondentes no interior .....                      | 8.939.367,20          |
| Títulos e imóveis pertencentes ao Banco .....          | 16.198.706,10         |
| Caixa:                                                 |                       |
| Em moeda corrente e em depósito em outros Bancos ..... | 66.184.895,10         |
| Diversas contas .....                                  | 1.711.770,30          |
|                                                        | <b>625.335.718,90</b> |

## Passivo

|                                       | Cr\$                  |
|---------------------------------------|-----------------------|
| Capital .....                         | 20.000.000,00         |
| Fundos de reserva .....               |                       |
| Fundo de reserva legal .....          | 637.177,40            |
| Fundo de reserva disponível .....     | 9.756.243,70          |
|                                       | <b>10.393.421,10</b>  |
| Depósitos em contas correntes:        |                       |
| Movimento .....                       | 98.462.021,90         |
| Limitadas .....                       | 11.020.081,00         |
| Populares .....                       | 7.333.706,70          |
| Sem juros .....                       | 6.232.445,70          |
| Aviso prévio .....                    | 45.593.833,10         |
| Prazo fixo .....                      | 87.656.422,70         |
|                                       | <b>256.298.513,40</b> |
| Depósitos em contas de cobrança ..... | 31.718.873,70         |
| Títulos em caução e em depósito ..... | 297.058.852,50        |
| Diversas contas .....                 | 9.866.058,20          |
|                                       | <b>625.335.718,90</b> |

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943. — *Cincinato Cesar da Silva Braga*, diretor presidente. — *Oswaldo Costa*, diretor superintendente. — *Antônio de Andrade Botelho*, diretor tesoureiro. — *Vicente Noronha*, gerente. — *J. M. de J. Seixas*, contador. Reg. n. 36.839.

(N. 7.787 — 9-6-43 — Cr\$ 244,80)

## IMOBILIÁRIA ITAPEMIRIM S. A.

ANTÔNIO ELIEZER LEAL DE SOUZA, TABELIÃO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL

Certifica que revendo em seu cartório o L.º de escrituras 903, nele a fls. 2 encontrou lavrada do teor seguinte:

Escritura preliminar de constituição da Sociedade Anônima Imobiliária Itapemirim S. A., na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano de 1943, aos 17 dias do mês de maio nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório e perante mim Antônio Eliezer Leal de Souza, Tabelião do 1.º Ofício, compareceram os senhores Dr. Virgílio Alvim de Melo Franco, brasileiro, casado, advogado e comerciante, como diretor da Sociedade de Terrenos Urbanos Limitada (S. T. U. L.), com sede à rua da Quitanda n. 20, 1.º andar; Sr. Bernardo de Oliveira Barbosa, brasileiro, viúvo, comerciante, residente à avenida Oswaldo Cruz n. 137; Dona Aurea Leal Rocha Miranda, casada com outorga uxória de seu marido Osvaldo Rocha Miranda, em virtude dos poderes da procuração lavrada nestas notas no livro 443 a fls. 149; Dona Olga Leal da Rocha Miranda, brasileira, viúva, residente à rua das Laranjeiras n. 304; menores Alcida e Rute Barbosa Caldeira Brant, representados por seu pai Paulo Caldeira Brant, residentes à rua Guilhobel n. 9, e este por sua vez representado por seu bastante procurador Bernardo de Oliveira Barbosa, *ex-ri* do instrumento apresentado e que se registra no cartório; Dona Izabel da Silva Fernandes, casada, brasileira, assistida de seu marido Dr. Paulo da Silva Fernandes, representada por Dr. Olga Leal Rocha Miranda em virtude dos poderes da procuração apresentada e que se registra neste cartório, A Propriedade S. A. com sede nesta cidade à avenida Rio Branco n. 243, representada por seu diretor Mário dos Santos e Alberico Dias de Moraes, pessoas minhas conhecidas e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também conheço do que dou fé; bem como que da presente será remetida nota competente ao distribuidor, na forma da Lei. E perante as mesmas testemunhas pelas partes me foi dito: a) que tinham entre si acordado a constituição de uma Sociedade, sob a denominação constante dos Estatutos abaixo e sede nesta cidade com o capital de Cr\$ 6.000.000,00 tendo por objeto o beneficiamento de terrenos, a compra e venda de imóveis, inclusive a incorporação de edifícios de apartamentos que se regerá pelos seguintes estatutos: Art. 1.º — Sob a denominação de Imobiliária Itapemirim S. A., fica constituída uma Sociedade Anônima, que se

regará pelos presentes estatutos e disposições legais, que lhe forem aplicadas. Art. 2.º — O objeto da sociedade é compra e venda de imóveis, beneficiamento de terrenos e a incorporação de edifícios de apartamentos. Art. 3.º — A Sociedade tem a sua sede nesta cidade, à rua da Quitanda n. 20, e durará 10 anos, a contar desta data podendo ser prorrogada por deliberação da Assembléia Geral dos Acionistas. — Capital e Ações — Art. 4.º — O capital é de Cr\$ 6.000.000,00 integralizados e dividido em 6.000 ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma. Art. 5.º — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Diretoria: Art. 6.º — A Sociedade será administrada por um diretor presidente, um vice-presidente, um diretor gerente e um diretor tesoureiro, todos eleitos pela Assembléia Geral dentre os acionistas ou estranhos. Art. 7.º — A primeira Diretoria é constituída pelos acionistas Dr. Virgílio Alvim de Melo Franco, presidente; Dr. Afonso Arinos de Melo Franco, vice-presidente; Bernardo de Oliveira Barbosa, tesoureiro e Mário dos Santos, gerente; pelo prazo de um ano e os ulteriores serão eleitos por igual prazo pela Assembléia Geral de Acionistas, podendo os diretores ser reeleitos. Art. 8.º — Os diretores prestarão a caução de 20 ações da Sociedade, em garantia de sua gestão, ficando investidos no cargo. § 1.º — Em caso de vaga, o Conselho Fiscal escolherá o diretor substituto que servirá até a primeira Assembléia Geral Ordinária, a qual competirá escolher o substituto definitivo. § 2.º — Em caso de impedimento temporário, um dos diretores substituirá o impedido. Art. 9.º — O diretor presidente tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, além de garantir o funcionamento normal da sociedade e representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Art. 10 — Ao diretor vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos, ao diretor gerente cabe superintender e fiscalizar a escrituração da Sociedade e gerir os seus negócios e ao diretor tesoureiro cabe a guarda dos bens e valores da Sociedade. Parágrafo único. Todos os atos que impliquem a responsabilidade da Sociedade serão assinados pelo diretor presidente e um dos outros diretores. Art. 11 — Os cargos da Diretoria serão gratuitos, podendo a Assembléia Geral entretanto, votar uma verba para representação. Conselho Fiscal. Artigo 12 — O Conselho Fiscal será composto de 3 membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral e podendo ser reeleitos. § 1.º — O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a Lei lhe confere, além da atribuição prevista no § 1.º do art. 8.º. § 2.º — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger. § 3.º — O primeiro Conselho Fiscal é constituído de Dona

Aurea Leal Rocha Miranda, casada, brasileira; Dr. Sebastião José de Souza, brasileiro, advogado, casado, e Dr. Edmundo Luiz Júnior, brasileiro, advogado, casado, todos residentes nesta Capital, vencendo Cr\$ 1.200,00 anuais cada um dos seus membros efetivos, e dos seguintes suplentes: Dr. Alberico Dias de Moraes; Dr. Eduardo de Góes Trindade e Vicente Silva. Assembléa Geral. Art. 13 — A Assembléa Geral reunir-se-á, ordinariamente nos 3 primeiros meses, após a terminação do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Parágrafo único. O presidente da Assembléa será o diretor presidente da Sociedade; para compôr a mesa, que dirigirá os trabalhos da Assembléa, o presidente convidará um ou dois acionistas, entre os presentes para servir de secretário. Art. 14 — A convocação da Assembléa Geral far-se-á por anúncios publicados pela imprensa, na forma da lei, e deles deverão constar a ordem do dia, ainda que sumariamente, e o dia, a hora e o local da reunião. Exercício Social. Art. 15 — O ano social coincide com o civil. Art. 16 — No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais e do lucro líquido verificado após as devidas amortizações, será deduzida a percentagem de 5% para a constituição do fundo de reserva legal, até alcançar 20% do capital social. O saldo fica à disposição da Assembléa Geral, que fixará o dividendo, por proposta do diretor presidente e ouvido o Conselho Fiscal. Art. 17 — O dividendo não reclamado dentro de 5 anos a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverá a favor da Sociedade. b) (que no Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. desta cidade, tinham feito o depósito da décima parte do capital, em dinheiro, documento que me foi exibido e é do teor seguinte: Cr\$ 125.000,00. Recebemos da Sociedade de Terrenos Urbanos Limitada, a importância de Cr\$ 125.000,00 valor correspondente à décima parte do Capital social subscrito em dinheiro, da firma Imobiliária Itapemirim S. A., ora em organização, para o fim de satisfazer o disposto no inciso 3.º do art. 38 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Para clareza, firmamos o presente, em uma só via, selado com Cr\$ 20,00 de estampilhas federal e Cr\$ 0,20 de selo de educação e saúde. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1943. Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. (a) assinatura ilegível. Selo de Cr\$ 20,00. c) Que a relação das ações tomadas pelos subscritores e a importância das entradas por eles feitas é a seguinte: A Sociedade de Terrenos Urbanos Limitada Cr\$ 3.000.000,00, realizada neste ato em moeda corrente nacional; D. Aurea Leal Rocha Miranda, Cr\$ 990.000,00; D. Olga Leal Rocha Miranda, Cr\$ 800.000,00; Bernardo de Oliveira Barbosa, Cr\$ 980.000,00; menor Alcida Barbosa Caldeira Brant, Cr\$ 10.000,00; menor Rute Barbosa Caldeira Brant, Cr\$ 10.000,00; D. Izabel da Silva Fernandes, Cr\$ 200.000,00; A Propriedade S. A., Cr\$ 10.000,00; d) Que o capital subscrito pelos acionistas D. Aurea Leal Rocha Miranda, D. Olga Leal da Rocha Miranda e Bernardo de Oliveira Barbosa, é constituído pela versão do imóvel sito à rua Itapemirim ns. 128, 130, 131, 144, 146, 148, 150 e 166-171. Avaliado pelos peritos Mário dos Santos Alberico Dias de Moraes em Cr\$ 4.750.000,00 nos termos do laudo pericial que as partes examinaram e com a qual concordaram e que é do teor seguinte: Os abaixo assinados indicados pela Assembléa de constituição da Imobiliária Itapemirim S. A. para procederem à avaliação dos terrenos situados à rua Itapemirim ns. 128 a 174, nesta capital, declaram que, por já conhecer o terreno a avaliar apresentam o laudo seguinte: Terrenos com frente para a rua Itapemirim por onde medem 312 metros e de frente a fundos extensão variável até o divisor da água do morro da Babilônia, limite confrontando com o Instituto dos Cegos, do lado do Nordeste confronta também com os terrenos do mesmo Instituto, dos quais é separado por um muro de pedra e cal, em linha quebrada e com terrenos do Hospital Nacional de Alienados, por uma linha perpendicular ao alinhamento da frente da rua Itapemirim; pelo lado Sudeste limita com os terrenos do Asilo Santa Maria por um muro em linha reta perpendicular a frente da rua Itapemirim e que se prolonga até encontrar o referido divisor de águas; nesses terrenos existem os prédios números 128, 130, 131, 144, 146, 148, 150 e 166-171, todos tipo chalet, em mau estado de conservação. Declaram que aos imóveis acima descritos dão o valor de Cr\$ 4.750.000,00 em quanto efetivamente os avaliaram no desempenho do mandato que lhes foi conferido pela Assembléa Geral da Imobiliária Itapemirim S. A. (aa) Mário dos Santos, Alberico Dias de Moraes. Datado de 17 de maio de 1943, sobre estampilhas de Cr\$ 120; e) que sendo o valor dos bens vertidos pelos acionistas D. Aurea Leal Rocha Miranda, D. Olga Leal da Rocha Miranda e Bernardo de Oliveira Barbosa, superiores ao capital que subscreverem, receberão eles depois de tornada efetiva pela transcrição no Registro de Imóveis em nome da Sociedade ora constituída dos bens acima avaliados, a diferença em moeda nacional, entre o preço dos bens vertidos e o capital subscrito. Paga de selo Cr\$ 24.000,00 conforme a verba adiante transcrita. Verba n. 66. Pagou Cr\$ 24.000,00 de selo por verba. O conhecimento pela qual foi paga a verba acima tem o n. 66. E me pediram que nestas notas lhes lavrasse a presente escritura a que fiz pelo meu ajudante Rodolfo Vieira. E sendo lida as partes em presença das testemunhas — Murilo Costa e Cléo Alves da Costa, aceitaram e assinam todos com as mesmas testemunhas perante mim Leal de Souza, Tabelião que a subcrevo. Sociedade de Terrenos Urbanos Limitada (S. T. U. L.). — Virgílio de Melo Franco. — Bernardo de Oliveira Barbosa. — Aurea Leal da Rocha Miranda. — Olga Leal da Rocha Miranda. — Bernardo de Oliveira Barbosa. — Olga Leal da Rocha Miranda. — A Propriedade S. A. — Mário dos Santos. — A Propriedade S. A., Alberico Dias de Moraes. — Murilo Costa. — Cléo Alves da Costa. Nada mais se continha em a escritura fielmente transcrita na presente certidão, que conferei, subcrevo e assino. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1943. E eu, Antônio Eliezer Leal de Souza, tabelião, subcrevo. — Leal de Souza.

(N. 7.796 — 9-6-43 — Cr\$ 326,10).

# COMPANHIA BRASILEIRA DE ELETRICIDADE SIEMENS-SCHUCKERT, S. A.

SOB ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL — SEDE: RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 1943

Aos nove de junho de 1943, às 10 horas, à rua General Câmara n. 85, nesta Capital, estavam presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica do livro de presença, assim atendendo aos avisos publicados em 1, 2 e 3 de junho, no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"*, que tinham por fim a convocação da assembleia geral extraordinária, para deliberar sobre a transformação das ações no portador em nominativas.

Assumiu a presidência o administrador federal e diretor senhor coronel José Pio Borges de Castro, que convidou para secretário o Sr. Manuel Afrânio Cabral de Figueiredo, representante do acionista Banco Alemão Transatlântico, (em liquidação), tendo o mesmo aceito o encargo.

O presidente, reportando-se aos termos do aviso de convocação da Assembléa Geral, declarou que concedia a palavra aos acionistas que dela quisessem fazer uso, e como nenhum dos presentes a pedisse, submeteu à votação o assunto da convocação. Apurados os votos, verificou-se haver sido aprovado unanimemente a transformação das ações no portador em nominativas, ficando a diretoria autorizada a publicar por 3 vezes, um edital de chamada dos acionistas para, no prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação, apresentarem na matriz da Companhia as ações de sua propriedade com os comprovantes das respectivas aquisições, sob aviso de que esgotado esse prazo, incorrerão na penalidade prevista no art. 85, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e de acordo com a alínea d, do art. 87, do mesmo decreto-lei.

Como mais ninguém fizesse uso da palavra, foi suspensa a sessão para elaborar esta ata, que foi unanimemente aceita, aprovada e assinada por todos os presentes para os fins legais.

José Pio Borges de Castro, administrador e diretor. — Artur Rodrigues Tito, preposto do administrador e sub-diretor. — José Góes Primo, preposto do administrador e sub-diretor. — Manuel Afrânio Cabral de Figueiredo. — Rodolfo Gerlach.

(N. 7.905 — 9-6-43 — Cr\$ 95,90)

# EMPRESA GUARANI DE IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1943

Aos dez dias de maio do ano de 1943, reunidos, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 128, acionistas da Companhia, que representavam mais de um quarto do capital social, todos com direito de voto, como se verifica de suas assinaturas a folha 8 do "Livro de presença", com as declarações exigidas no artigo 92 do decreto-lei n. 2.627, de 1940, assumiu a presidência da assembleia, de acordo com os estatutos, a diretora-presidente D. Elizabeth Lage de Zeppelin, que convidou para secretário o acionista Dr. João Pedro Gouveia Vieira. Constituída, assim, a mesa, o presidente declarou instalada a assembleia geral ordinária, a qual, acrescentou, fora regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* e no *O Jornal* de 9, 10 e 11 de abril. Determinou-me, em seguida, o que fiz como secretário, a leitura do relatório, balanço, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura, o presidente submeteu esses documentos a discussão e, como ninguém quisesse usar da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, tendo-se absterido de votar os membros da diretoria e do Conselho Fiscal. O presidente comunicou à assembleia que, tendo sido arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em 5 de maio deste ano, e sob o n. 19.075 a ata da assembleia geral extraordinária de 3 de agosto de 1942, a denominação social da sociedade passava a ser Empresa Guarani de Imóveis e Administração S. A. Procedeu-se em seguida à eleição dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal. Colhidas as cédulas, em urnas separadas, e apurados os votos, o presidente proclamou os seguintes resultados: para a diretoria: D. Elizabeth Lage de Zeppelin, brasileira, viúva, residente à avenida Atlântica n. 240, presidente; André Raul Lage, brasileiro, solteiro, residente à avenida Atlântica n. 240, diretor-gerente, Dr. Henrique Vitor Lage, brasileiro, casado, residente à rua da Glória n. 32, diretor-secretário. Para o Conselho Fiscal, efetivos: João Pedro Gouveia Vieira, Bernardo de Sousa Dantas e Luiz de Sousa Dantas e para suplentes: Francisco de Paula Rodrigues Alves da Costa Carvalho, Antônio de Pádua Martins Brito e Celso Baccelo, todos residentes no país. Estando ausente o Dr. Henrique Vitor Lage, será o mesmo convidado a tomar posse do seu cargo no prazo da lei.

Por proposta do acionista André Perrin, a assembleia aprovou a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, que foi fixada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por semestre para cada um deles. Nada mais havendo a tratar, a assembleia é encerrada a folha 8 do "Livro de presença" com as assinaturas do presidente e a minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, por mim secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Dela tiro duas cópias datilografadas, devidamente conferidas, para os fins legais. — João Pedro Gouveia Vieira. — Elizabeth Lage de Zeppelin. — André Raul Lage. — A. Perrin. — Dr. Henrique Vitor Lage.

(N. 7.917 — 9-6-43 — Cr\$ 142,80.)

**S. A. CASA DOMINGOS JOAQUIM DA SILVA**  
**MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**Primeira Secção**

**CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva Materiais para Construção, em 5 de junho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.297, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 15 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu os membros do conselho fiscal e consultivo, bem como deliberou sobre os vencimentos do conselho fiscal. Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — *Carmen Cruz, aux. esc. IX.* — Visto — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 7.784 — 9-6-43 — Cr\$ 46,90)

**COMPANHIA BRASILEIRA DE INSTRUMENTOS DE CONTRÔLE**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA BRASILEIRA DE INSTRUMENTOS DE CONTRÔLE, REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 1943

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, à rua Senador Dantas n. 7, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Companhia Brasileira de Instrumentos de Controle cujas assinaturas e demais requisitos legais foram lançados no livro de presença. Na forma dos estatutos foram aclamados para presidente da Assembléia o acionista senhor John Joseph Hyland e para secretário o acionista Sizinio Rodrigues. O senhor presidente depois de verificar a presença de acionistas representando a totalidade do capital da Companhia, declarou instalada a Assembléia e mandou proceder à leitura do anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* dos dias 10, 11 e 12 de maio corrente, e no "Jornal do Comércio" dos dias 9, 11 e 12, também de maio corrente, anúncio este que é do teor seguinte: Companhia Brasileira de Instrumentos de Controle — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 19 do corrente, às 14 horas, à rua Senador Dantas n. 7, afim de deliberar sobre uma proposta de reforma dos estatutos sociais, e, caso seja aprovada a referida reforma, eleger os membros da Diretoria e tomar quaisquer outras providências necessárias em face dos mesmos estatutos. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1943. — *José Carlos Coelho da Rocha*, diretor. — Em seguida o senhor presidente mandou proceder à leitura da seguinte proposta de reforma de estatutos apresentada pelo diretor da Companhia e que é do teor seguinte: Proposta — Senhores acionistas: Tenho a honra de submeter a vossa apreciação o incluso projeto de reforma dos estatutos sociais. Por esse projeto, a Companhia será administrada por dois diretores, ao invés de um só como determinam os estatutos ora vigentes. Em consequência desta modificação, que, a meu ver, atende melhor aos interesses da Companhia, foi alterado todo o capítulo referente à administração da empresa. No mais, as modificações propostas são de somenos importância. Aprovado que seja o projeto anexo, cumpre à Assembléia Geral eleger a nova Diretoria e dispor sobre a remuneração dos diretores. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1943. — *José Carlos Coelho da Rocha*. Projeto de estatutos da Companhia Brasileira de Instrumentos de Controle — Capítulo I — Denominação, fins, sede e duração — Art. 1.º A Companhia Brasileira de Instrumentos de Controle reger-se-á pelos presentes estatutos, que reformam os anteriores, e pela legislação em vigor. — Art. 2.º A Companhia tem por fim fabricar, importar, comprar, vender, montar, trocar, alugar instrumentos de controle, ou partes desses instrumentos, ou, de qualquer forma, explorar o comércio e a indústria dos mesmos instrumentos ou qualquer atividade que se relacione com esses fins ou a eles se assemelhe. — Art. 3.º A sede e o foro jurídico da Companhia serão na cidade do Rio de Janeiro, podendo ser estabelecidas em outros lugares do país as agências ou filiais que se fizerem necessárias. — Art. 4.º O prazo de duração da Companhia é indeterminado. — Capítulo II — Capital e ações — Art. 5.º O capital da Companhia é de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) dividido em mil e duzentas ações comuns nominativas do valor nominal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma. — Parágrafo 1.º Efetuado no ato da subscrição o pagamento de dez por cento sobre o valor de cada ação, a respectiva integralização será feita por meio de uma ou mais chamadas, a critério da Diretoria, concedido ao acionista o prazo, mínimo de quinze dias para a realização do pagamento a que estiver obrigado. — Parágrafo 2.º Independente de chamada poderá o acionista efetuar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o pagamento do capital representado pelas ações subscritas. — Art. 6.º Em caso de aumento do capital social, os acionistas terão preferência para a subscrição das ações correspondentes ao aumento na proporção do número das ações que já possuírem. — Capítulo III — Da Assembléia Geral — Art. 7.º A Assembléia Geral Ordinária para os fins determinados na lei realizar-se-á no mês de abril de cada ano e será convocada pelos diretores por meio de anúncios publicados na forma da lei. — Art. 8.º Poderão ser realizadas as Assembléias Gerais Extraordinárias que se fizerem precisas afim de resolver sobre os assuntos indicados na convocação,

podendo esta ser feita pelos diretores, membros do Conselho Fiscal ou acionistas, na forma da lei. — Art. 9.º Cada ação terá direito a um voto nas Assembléias Gerais. — Art. 10.º Poderão votar nas Assembléias Gerais os procuradores, qualificados na forma da lei, e os representantes legais dos acionistas. — Art. 11.º As Assembléias Gerais escolherão para dirigir os respectivos trabalhos dois acionistas, um para servir como presidente e outro como secretário. — Capítulo IV — Administração da Companhia — Art. 12.º A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de dois diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um presidente e o outro vice-presidente e gerente geral. — Parágrafo único. Os diretores considerar-se-ão investidos em suas funções na data em que declararem que aceitam o cargo, podendo essa declaração ser feita na ata da própria assembléia ou em documento separado. — Art. 13.º A remuneração dos diretores consistirá apenas em honorários fixos mensais, a serem estabelecidos em Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária. — Art. 14.º Os diretores serão eleitos normalmente para servir durante o período decorrido entre a Assembléia Geral Ordinária de um ano e a do ano seguinte. — Parágrafo único. Se a eleição se verificar em Assembléia Geral Extraordinária, entender-se-á que o diretor foi eleito para servir até a primeira Assembléia Geral Ordinária. — Art. 15.º O diretor caucionará cinco ações da Companhia para garantir a responsabilidade da sua gestão, podendo essa caução ser prestada por qualquer acionista a bem do diretor. — Art. 16.º Compete ao presidente: a) executar e fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria; b) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, nas suas relações com terceiros e perante administração pública; c) constituir e destituir mandatários, inclusive advogados e procuradores judiciais, conferindo-lhes os poderes gerais e especiais que se fizerem precisos; d) celebrar os contratos que forem necessários para o preenchimento dos fins da Companhia; e) emitir, aceitar e endossar cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de responsabilidade da Companhia, ou autorizar a prática desses atos; f) praticar os atos da competência do vice-presidente e gerente geral na ausência ou impedimento deste, ou em caso de se achar vago esse cargo. — Art. 17.º Compete ao vice-presidente e gerente geral: a) substituir o presidente em caso de vaga desse cargo e, na ausência ou impedimento de seu titular; no primeiro caso até que a Assembléia Geral providencie para a substituição definitiva e, no segundo, enquanto durar a ausência ou impedimento; b) supervisionar as atividades industriais e comerciais da Companhia ficando investido dos poderes de administração necessários ressalvados os casos de competência expressa do presidente; c) nomear e demitir prepostos e empregados da Companhia fixando-lhes a remuneração. — Art. 18.º O vice-presidente e gerente geral será substituído: a) em caso de vaga achando-se ausente ou impedido o presidente pela pessoa que for designada pelo Conselho Fiscal para funcionar provisoriamente até que a Assembléia Geral providencie a respeito; b) em casos de impedimento temporário achando-se ausente ou impedido o presidente, pela pessoa que for designada pelo Conselho Fiscal para servir enquanto durar o impedimento. — Parágrafo único. Excetuados os casos previstos neste artigo, compete à Assembléia Geral providenciar para a substituição do vice-presidente e gerente geral, quando se vagar este cargo por qualquer motivo. — Art. 19.º Compete à Diretoria, pelo consenso dos votos de seus membros, autorizar a alienação de bens da Companhia, ou gravá-los de ônus reais. — Capítulo V — Conselho Fiscal — Art. 20.º Será eleito cada ano, em Assembléia Geral Ordinária, um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, residentes no país, com as atribuições previstas em lei e nestes estatutos. — Art. 21.º Aos membros do Conselho Fiscal competirá a remuneração arbitrada pela Assembléia Geral que os eleger. — Capítulo VI — Balanços e distribuição de lucros — Art. 22.º Os balanços da Companhia serão levantados em 31 de dezembro de cada ano. — Art. 23.º Os lucros líquidos apurados em balanço, deduzida a reserva legal, serão aplicados na distribuição de dividendos ou em outros fins, conforme resolver a Assembléia Geral, observadas as prescrições legais. — Capítulo VII — Disposições transitórias — Artigo 24.º Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes escolhidos na escritura de constituição da Companhia exercerão as suas funções até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar. — Parágrafo único. Os membros do primeiro Conselho Fiscal perceberão os honorários de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por ano. — Art. 25.º A primeira Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á no mês de abril do ano de 1944. — Art. 26.º A Assembléia Geral que aprovar os presentes estatutos elegerá os novos diretores e fixará os seus honorários. O Sr. presidente submeteu então à discussão a proposta supra-transcrita e, como ninguém pedisse a palavra, fez votar a mesma proposta, que foi unanimemente aprovada, ficando, destarte, reformados os estatutos sociais na conformidade da deliberação tomada. O senhor secretário procedeu à leitura de uma carta do diretor da Companhia, Dr. José Carlos Coelho da Rocha, renunciando ao cargo para que fôra escolhido na escritura pública de constituição da Companhia afim de que a Assembléia pudesse eleger desde logo a nova Diretoria. O acionista William Paul Smith propôs que a Assembléia, tomando conhecimento dessa renúncia, fizesse consignar em ata um voto de agradecimento ao diretor resignatário pelos serviços prestados e procedesse imediatamente à eleição da nova Diretoria. Aprovada essa proposta, o senhor presidente suspendeu a sessão por cinco minutos para que se procedesse à confecção das cédulas. Reaberta a sessão, recolhidas e contadas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos para presidente o senhor John Joseph Hyland, norte-americano, engenheiro, casado, residente, nesta cidade, no Hotel Glória, à rua do Russell números 144-52, portador da carteira de estrangeiro com permanência definitiva autorizada n. 189.567, e para vice-presidente e gerente

geral o senhor William Paul Smith, norte-americano, engenheiro, casado, residente nesta cidade, no Hotel Glória, à rua do Russell números 144-52, portador da carteira de estrangeiro com permanência definitiva autorizada n. 183.740, sendo esse resultado proclamado pelo Sr. presidente. A seguir declararam os diretores eleitos que aceitavam a investidura. Propôs, então, o acionista Horácio Penido Monteiro que a Assembléia fixasse os honorários mensais do presidente em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e os do vice-presidente e gerente geral em Cr\$ 16.500,00 (dezessês mil e quinhentos cruzeiros) até nova deliberação da Assembléia Geral. Submetida à discussão e em seguida à votação, foi esta proposta aprovada. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais pedindo a palavra, o senhor presidente suspendeu a sessão por algum tempo afim de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e por eles unanimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo senhor presidente, por mim, Sizínio Rodrigues, secretário, que a fiz lavrar sob meu ditado, e pelos demais acionistas presentes. — *John Joseph Hyland*. — *Sizínio Rodrigues*. — *Horácio Penido Monteiro*. — *Joaquim Serva*. — Pp. Charles Stewart Doran. — Pp. William Murphy Collins. — Pp. Edward Alexander Kertscher. — Pp. Philip Joslyn Browncombe. — Pp. George William Price, *John Joseph Hyland*. — *William Paul Smith*.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## Primeira Seção

## CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Brasileira de Instrumentos de Contrôlo, em 9 de junho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o n. 19.324, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 19 de maio de 1943, que aprovou a reforma dos seus estatutos e elegeu diretores, bem como deliberou sobre os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20 — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(N. 7.912—9-6-1943—Cr\$ 357,00).

## CASA BANCARIA SAUL GELEMAN

RUA MIGUEL COUTO n. 27-A — 1.º AND.—S. 201 — TEL. 43-1555

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1943

## Ativo

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Caixa e Bancos .....       | 38.265,60  |
| Móveis e Utensílios .....  | 2.496,00   |
| Letras Descontadas .....   | 455.386,80 |
| Diversas Contas .....      | 5.150,20   |
| Obrigações de Guerra ..... | 106,20     |
|                            | <hr/>      |
|                            | 501.404,80 |

## Passivo

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Capital .....              | 250.000,00 |
| Saul Geleman, c/c .....    | 30.070,30  |
| Letras Redescontadas ..... | 221.267,60 |
| Diversas Contas .....      | 66,90      |
|                            | <hr/>      |
|                            | 501.404,80 |

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — *Franctso Pinto de Carvalho*, contador—inscrição n. 32.634. — *Saul Geleman*.

(N. 7.907 — 9-6-43 — Cr\$ 79,60)

## FUNDAÇÃO CLARA BASBAUM

## EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem sede, sem prazo, fundo social constituído por Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), em ações de Sociedade Anônima, doadas por Adolfo Basbaum, tem por finalidade criar serviços hospitalares, ambulatórios ou clínicas, para tratamento gratuito aos que, reconhecidamente pobres, deles necessitem, sem distinção de raça, cor ou religião. Será administrada por uma Diretoria e um Conselho de Administração. A Diretoria compreenderá: a) Um presidente, que será o seu representante ativa e passiva, judicial e extra judicialmente; b) Um vice-presidente, um 1.º secretário, um 2.º secretário, um 1.º tesoureiro e um 2.º tesoureiro. Os membros da Fundação não respondem, mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais. — Para que seja declarada extinta a Fundação, é imprescindível a concordância manifestada por escrito de todos os

sócios protetores, concordância essa homologada pelo voto unânime da Assembléia Geral Extraordinária, a qual compareçam, pelo menos, 80 % dos sócios protetores. O nome da Fundação não poderá jamais ser modificado e o seu presidente perpétuo é o Sr. Adolfo Basbaum.

Deliberada a extinção, todo o patrimônio passará para a sociedade civil, denominada "Serviço de Obras Sociais", com sede à rua do Lavradio n. 84. Os seus estatutos só poderão ser reformados pelo voto de 3/4, dos sócios presentes à Assembléia Geral Extraordinária, para esse fim convocada, a qual só funcionará se a ela comparecerem mais de 70 % dos sócios protetores existentes.

A Diretoria atual consta dos estatutos.

Rio, 8 de junho de 1943. — *Adolfo Basbaum*.

(N. 7.902 — 9-6-43 — Cr\$ 60,40).

## ITANHEANGA FINANCIADORA, S. A.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## Primeira Seção

## CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Itanheanga Financiadora S. A., em 14 de abril de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o n. 18.988, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 5 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, bem como os da diretoria. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(N. 7.909—9-6-43—Cr\$ 50,00.)

## COMPANHIA AGRÍCOLA DO AÇUDE

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## Primeira Seção

## CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Agrícola do Açude, em 14 de abril de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o n. 18.977, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 25 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o Conselho Fiscal e deliberou sobre os seus honorários, bem como os da diretoria. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1943: — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX.

(N. 7.908—9-6-43—Cr\$ 50,00.)

## COMPANHIA PREDIAL CARIOCA

ATA DA 7.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 1 DE JUNHO DE 1943

No dia 1 (um) de junho de 1943 (mil novecentos e quarenta e três), na sede social, à avenida Graça Aranha n. 206 (duzentos e seis), 4.º (quarto) andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 15 (quinze) horas, reunidos em assembléia geral extraordinária, acionista da Companhia Predial Carioca, representando a totalidade do capital social, como se verifica do "Livro de Presenças", pediu a palavra o Sr. Sebastião Mendes de Brito, para declarar constituída a presente assembléia e propôs o Sr. Dr. Jael Pinheiro de Oliveira Lima, para presidir-lá, o que foi aceito pela mesma e assumindo a presidência convidou para secretário o Sr. Dr. Adolfo Olinto Guedes de Brito, ficando completa a mesa e dando início aos trabalhos, disse o Sr. presidente que esta reunião fora convocada especialmente para que os senhores acionistas tomassem conhecimento da renúncia do diretor e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, apreciarem as contas do primeiro e elegerem seus substitutos, e pediu a mim, secretário, que fizesse a leitura dos anúncios de convocação publicados regularmente no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 22 (vinte e dois), 25 (vinte e cinco) e 29 (vinte e nove) de maio próximo passado e 1 (um) do corrente mês, ambos desta Capital e do teor seguinte: "Comp. Predial Carioca — Assembléia Geral Extraordinária — Ficam pelo presente, convocados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 1 de junho próximo vindouro, às 15 horas, na sede da Companhia, à avenida Graça Aranha n. 206, 4.º andar, afim de tomarem

conhecimento da renúncia do diretor e dos membros do Conselho Fiscal, apreciarem as contas do primeiro e elegerem seus substitutos. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943. — Companhia Predial Carioca — Sebastião Mendes de Brito, diretor". Pediu a palavra o Sr. Dr. Gustavo Marinho Lutz, digo Dr. Gustavo Adolfo Marinho Lutz e disse que tendo sido aprovadas as contas e balanço de mil novecentos e quarenta e dois e respectivo parecer do Conselho Fiscal, na assembléa geral realizada em 15 (quinze) de abril do corrente ano, propõem seja ratificada a aprovação das referidas contas e que sejam aprovadas as contas e atos da Diretoria até a presente data. Propôs mais que seja consignado nesta ata um voto de agradecimento ao diretor renunciante, Sr. Sebastião Mendes de Brito, agradecimento este que propunha fosse extensivo ao Conselho Fiscal, pelos serviços prestados à sociedade. O Sr. presidente pôe em discussão essa proposta, dando a palavra a quem quisesse se manifestar. Ninguém usando da palavra, declarou encerrada a discussão e submeteu a proposta à votação, tendo sido a mesma aprovada, abstendo-se de votar o diretor e os membros do Conselho Fiscal. Pediu a palavra o Sr. Dr. Eitel Pinheiro de Oliveira Lima e propôs que fosse aclamado: Para diretor, o Sr. Alfredo Corrêa Pinto, brasileiro nacionalizado, banqueiro, residente nesta Capital e membro do Conselho Fiscal — efetivos o Sr. Dr. Prudente de Moraes Neto, advogado brasileiro, casado, residente nesta Capital, o Sr. Antônio Marques Barbosa, banqueiro, casado, brasileiro, residente nesta Capital, o Sr. Luiz Vergne de Abreu, corretor de seguros, brasileiro, casado, residente nesta Capital. Para suplentes: o Sr. Dr. Thiers Rodrigues de Almeida, médico, brasileiro, casado, residente nesta Capital, o Sr. Doutor Ito Dolabela, engenheiro civil, brasileiro, casado, residente nesta Capital e o Sr. Dr. José Gurgel Dantas, engenheiro civil, brasileiro, casado, residente nesta Capital. Submetida esta proposta a aprovação da assembléa, foi a mesma aprovada por maioria absoluta de votos. Conhecido este resultado e estando presente os eleitos o Sr. presidente proclama-os eleitos e empossados nos respectivos cargos, para entrarem em exercício depois de preenchidas as formalidades legais. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a presença dos Srs. acionistas, suspendendo a sessão para a lavratura desta ata, que, lida em sessão reaberta e achada conforme vai assinada pelo Sr. presidente, por mim secretário, e por todos acionistas presentes. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1943.

Está conforme com o livro de atas a folhas 10 e 11 verso. — Rio de Janeiro, 1 de junho de 1943. — Adolfo Olinto Guedes de Brito, secretário. — Jael Pinheiro de Oliveira Lima. — Ari Pinheiro de Oliveira. — Lima. — Eitel Pinheiro de Oliveira Lima. — Sebastião Mendes de Brito. — Milton Guedes de Brito. — Gustavo Adolfo Marinho Lutz

(N. 7.795 — 9-6-43 — Cr\$ 193,80)

## COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO NORTE SUL

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### Primeira Seção

##### CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia de Navegação Norte Sul, em 25 de maio de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 19.228, a ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada em 30 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a Diretoria e o Conselho Fiscal bem como fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1943. — Carmen Cruz, Visto. Pires Ferreira, diretor da Seção.

Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 7.910 — 9-6-43 — Cr\$ 50,00).

### APARTAMENTOS GUANABARA, S. A.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### Primeira Seção

##### CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Apartamentos Guanabara S. A., em 26 de maio de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 19.247, a ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada em 29 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a Diretoria para o triênio a terminar em 1946 e o Conselho Fiscal para o ano em curso, bem como deliberou sobre os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, Visto. Pires Ferreira, diretor da Seção.

Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 7.911 — 9-6-43 — Cr\$ 50,00).

# PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

|                                                                            | Cr\$  |
|----------------------------------------------------------------------------|-------|
| Alerta ! .....                                                             | 10,00 |
| Bases de Organização dos Desportos.....                                    | 1,00  |
| Bolsa de Valores .....                                                     | 0,60  |
| Código de Processo Civil.....                                              | 8,00  |
| Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada .....            | 4,00  |
| Código Nacional de Trânsito .....                                          | 3,00  |
| Cosseguro no Ramo Incêndio .....                                           | 0,50  |
| Desapropriações por Utilidade Pública .....                                | 0,50  |
| Ensino Primário — Programas mínimos .....                                  | 3,00  |
| Ensino Secundário — Lei orgânica, 1,00 — Programas do curso ginasial ..... | 1,00  |
| Ensino Comercial .....                                                     | 6,00  |
| Ensino Industrial .....                                                    | 1,50  |
| Escola de Aeronáutica — concurso de admissão...                            | 2,00  |
| Escola de Especialistas de Aeronáutica.....                                | 3,00  |
| Escolas Preparatórias de Cadetes—Regulamento..                             | 2,00  |
| Escola Nacional de Educação Física e Desportos..                           | 1,00  |
| Escola de Estado Maior (Regulamento).....                                  | 2,00  |
| Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União                         | 10,00 |

|                                                                                   | Cr\$  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal .....                 | 1,50  |
| Estatuto dos Militares .....                                                      | 1,50  |
| Estatuto da Lavoura Canavieira .....                                              | 2,00  |
| Imposto de renda .....                                                            | 2,00  |
| Imposto do selo .....                                                             | 3,00  |
| Justiça do Trabalho .....                                                         | 8,00  |
| Lei de Introdução ao Código Civil.....                                            | 1,00  |
| Loteamento e venda de Terrenos.....                                               | 1,00  |
| Manual do Patrão de Pesca .....                                                   | 30,00 |
| Organização e Proteção da Família (coletânea de leis) .....                       | 2,00  |
| Organização sindical .....                                                        | 5,00  |
| Seguro e Fiscalização — Seguros Privados, Cr\$ 15,00 e Acidentes do Trabalho..... | 10,00 |
| Salário mínimo .....                                                              | 0,50  |
| Simbolos Nacionais .....                                                          | 10,00 |
| Tesourarias dos Serviços Públicos .....                                           | 6,00  |
| Trabalho do Menor .....                                                           | 1,50  |

## EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

### Estabelecimentos Químicos Sintecor S. A.

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas para uma reunião da Assembléa Geral Extraordinária, que se realizará na sede social à avenida Graça Aranha número 206, 10.º andar, às 14 horas do próximo dia 17, afim de deliberarem sobre uma operação de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943.  
— Estabelecimentos Químicos Sintecor S. A. — Carlos Rocha Mafra de Laet, diretor-gerente.

(N. 7.686 — 7-6-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

### Sociedade Anônima Mercantil Inter-Americana

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os senhores acionistas são convidados a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 16 de junho corrente, às 15 horas, na sede da sociedade, à rua México n. 93, 9.º andar, sala 904, para o fim especial de deliberar sobre a reforma dos estatutos e nomeação de um substituto para o diretor-gerente.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943.  
— Claudio Leon Hertz, diretor-presidente.

(N. 7.901 — 9-6-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

#### Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identidade de estrangeiro, modelo 19, n. 6.845-419.661.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943.  
— Joaquim Loureiro.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 7.857 — 8-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

### Construtora Renascença S. A.

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

##### Primeira convocação

Convidamos os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em sua sede, à rua Cândido Mendes n. 146, às 4 horas da tarde, do dia 16 de junho corrente, afim de deliberarem sobre alterações dos estatutos, eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e aprovação do Relatório da Diretoria, balanço, contas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943.  
— Americo Fepetto, presidente. — Derival Lisboa, diretor.

(N. 7.895 — 8-6-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

#### Declaração

Para os devidos efeitos, eu Svend Kérkeskov, declaro ter perdido a carteira de minha propriedade, modelo 19, R. C. n. 145.698.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943.  
— Svend Kérkeskov.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 7.885 — 8-6-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

### Grant — Anúncios, S. A.

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

##### Convocação

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a se realizar no dia 15 do corrente, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 85, 5.º andar, para o fim especial de tomarem conhecimento da renúncia do diretor-gerente, Dr. William Monteiro de Barros, e, na forma do art. 20 dos estatutos, procederem à eleição do seu substituto.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943.  
— Alberto Torres Filho, diretor-presidente.

(N. 7.751 — 4-6-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

### Declaração

Perdeu-se uma carteira de estrangeiro, modelo 19, com permanência definitiva pertencente ao Sr. Ponciano da Fonseca Amaral, residente à estrada São Pedro do Alcântara n. 1.570.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943.  
— por Ponciano da Fonseca Amaral, Raimundo Lacerda.

(Firma reconhecida no Cartório Eugênio Müller).

(N. 7.880 — 8-6-43 — Cr\$ 45,00 — 3 vezes).

#### Declaração

Declaro que o meu certificado de 5.ª série foi extraviado.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943.  
— Paulo Borges Cardoso.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 7.859 — 8-6-43 — Cr\$ 27,50 — 3 vezes).

#### Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, sob n. 77.774.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943.  
— Beltrão Ferreira.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N. 7.865 — 8-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

#### Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n. 36.151.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943.  
— Fortunato dos Santos Pires.

(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N. 7.789 — 9-6-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

### Sanatório Rio Comprido

#### Sociedade em comandita por ações

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 19 do corrente mês, às 12 horas, na sede social, à rua Santa Alexandrina n. 254, afim de tomarem conhecimento e deliberarem a respeito de uma proposta para a venda do imóvel da rua Santa Alexandrina n. 254, pertencente ao patrimônio da sociedade.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1943.  
— Paulo Cesar de Andrade, gerente.

(N. 7.903 — 9-6-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

### Banco Industrial Brasileiro, S. A.

#### Aviso aos Srs. acionistas

Havendo a Assembléa Geral Extraordinária, realizada aos 4 dias do mês corrente, autorizado o aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00, ou seja, de mais Cr\$ 20.000.000,00, sendo Cr\$ 5.000,00 em ações ordinárias ou comuns e Cr\$ 15.000.000,00 em ações preferenciais, do valor de Cr\$ 200,00 cada uma, ficam convidados os senhores acionistas a exercerem o direito de preferência para a subscrição do referido aumento, na proporção do número de ações que possuírem, conforme dispõe o art. 111 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Tendo sido fixado pela dita assembléa o prazo de 30 dias para aquela fim, a partir da publicação do presente, deverão os senhores acionistas manifestar-se até o dia 10 de julho vindouro naquele sentido, após o que perderão o direito de preferência que a lei lhes assegura.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1943.  
— A diretoria: Argemiro de Hungria Machado. — Humberto Mello Nobrega. — Silverio Cejlia. — José Campos de Oliveira.

(N. 7.913 — 9-6-43 — Cr\$ 32,60)

# ANÚNCIOS

### Brasília Imobiliária S. A.

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

##### Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, às 15 horas do dia 19 do corrente, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 311, 2.º pavimento, afim de deliberarem sobre modificações estatutárias, em cumprimento a exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943.  
— Brasília Imobiliária S. A. — P. Torres Guimarães.

(N. 7.769 — 7-6-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

### Indústrias Beijafior, S. A.

#### Rua de São Januário n. 433

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terminando a 30 do corrente mês o mandato da atual diretoria, são convocados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária na sede social às 15 horas do dia 21 do corrente mês, para o fim especial de elegerem os novos diretores para o triênio 1943 a 1946 e fixando os respectivos honorários, de acordo com os arts. 4.º e 14 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1943.  
— José Gomes Lopes, presidente. — Manuel Raposo de Mendonça, secretário. — Pedro Raposo Lopes, tesoureiro.

(N. 7.762 — 7-6-43 — Cr\$ 32,60 — 3 vezes).

#### Declaração

Declaro que perdi a carteira de estrangeiro do S. R. E.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943.  
— Roberto Cingolani.

(Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N. 7.866 — 8-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

### Abatedouro Modelo Brasil S. A.

#### (Organização Hoteleira)

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

##### Primeira convocação

Por ordem do diretor Presidente, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 18 do corrente, às 15 horas, à avenida Rio Branco n. 114, 8.º andar, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre a reforma dos estatutos, aumento de Capital proposta pela Diretoria e eleição de cargos vagos.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943.  
— Pela diretoria: Joaquim Pereira da Silva Miranda, 1.º secretário.

(N. 7.892 — 8-6-43 — Cr\$ 52,60 — 3 vezes).

### "Pequena Cruzada de Santa Teresinha do Menino Jesus"

#### REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os sócios efetivos da "Pequena Cruzada de Santa Teresinha do Menino Jesus" para a reunião da Assembléa Geral Ordinária a realizar-se, domingo, 13 do corrente, às 10 horas, na sede provisória, à rua São Clemente n. 271, afim de se proceder à eleição da nova diretoria.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943.  
— Zuleida Cesar Burlamaqui, secretária geral.

(N. 7.684 — 7-6-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

#### Declaração

Pela presente declaro que perdi minha carteira de identidade de estrangeiro, modelo 19, n. 634.070.

Rio de Janeiro, junho de 1943.  
— Francisco Xavier Alves.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 7.879 — 8-6-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

### A Praça

Alberto Cunha Porto Carracena e José Gomes de Oliveira, sócios sobreviventes da firma Carracena, Oliveira & Cia., comunicam à praça e a quem mais possa interessar que, de acordo com a alteração do contrato social, arquivado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio em sessão de 12 de maio próximo passado, sob o n. 157.596, e em virtude do falecimento do seu presado amigo e sócio comanditário Custódio de Almeida Lopes Gomes e achando-se, o respectivo espólio, embolsado de todos os seus haveres, organizaram, em sucessão, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a razão social de

Carracena, Oliveira & Cia. Ltda. com o capital realizado de quatrocentos e cinquenta mil cruzados (Cr\$ 450.000,00), composta dos sócios Alberto Cunha Porto Carracena, José Gomes de Oliveira e dos antigos auxiliares Carlos da Silva Campos, Marcelino Duarte Bento, Manoel Rodrigues de Souza e Custódio Gomes de Almeida Filho, para exploração do mesmo ramo de negócio: ferragens, tintas e louças.

Esperando continuar a merecer, dos seus amigos e fregueses, a mesma atenção e preferência com que sempre distinguiram a firma anterior, antecipam os seus melhores agradecimentos.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943.  
— Alberto Cunha Porto Carracena. — José Gomes de Oliveira.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 24.º Ofício de Notas).

(N. 7.678 — 7-6-43 — Cr\$ 134,00 — 3 vezes).

### Imobiliária São Luiz S. A.

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 15 do corrente mês de junho, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 109, 3.º andar, sala 24, afim de serem cumpridas as exigências do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, relativamente à ata de 5 de abril do corrente ano. Na forma da lei, os senhores acionistas deverão depositar as suas ações, três dias antes da reunião, afim de poderem tomar parte nos trabalhos.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943.  
— J. P. de Siqueira Campos, diretor-presidente.

(N. 7.882 — 8-6-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

### Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares

Sede social: Rua da Alfândega n. 133, loja

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

##### Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a reunir-se em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 16 do corrente, pelas 15 horas, na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 133, loja, afim de serem preenchidas várias exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio para o arquivamento da ata da Assembléa Ordinária realizada em 13 de abril p. passado. Pela suspensão a transferência de ações nominativas, a partir de 11 do corrente até a realização da Assembléa, devendo as ações ao portador serem depositadas na "Caixa" da Companhia com antecedência de três dias, para poderem os respectivos possuidores tomar parte nas deliberações da Assembléa.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943.  
— Os diretores: Raul Lopes de Freitas. — João Caetano de Freitas. — Otávio Soares. — José Lopes de Freitas.

(N. 7.699 — 7-6-43 — Cr\$ 97,90 — 3 vezes).

### A Praça

Comunico à praça e especialmente às pessoas com as quais mantenho relações de negócios que o Sr. Agenor Leite Ribeiro, residente no Rio, deixou de ser meu procurador tendo sido no dia 25 de maio último, cancelada em cartório a procuração que há tempos lhe confiei. Para os devidos efeitos faço a presente publicação.

São Paulo, 1 de junho de 1943. — Salomão Mansur.

(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N. 7.679 — 7-6-43 — Cr\$ 72,40 — 3 vezes).

**Brasil Kennel Clube****ASSEMBLÉIA GERAL**

São convidados nos termos do art. 33 dos Estatutos, os sócios do "Brasil Kennel Club" para a Assembléia Geral Ordinária a reunir-se no dia 10 do corrente às 17.30 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 9, sala 104 (1.ª convocação).

No caso de não se reunir o número legal fica desde logo a segunda e última convocação para o mesmo dia e local às 18 horas.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1943.  
— *Agnaldo Pinheiro de Barros*.

(N. 7.781 — 9-6-43 — Cr\$ 20,40)

**A Praça**

Declaro à praça, aos meus amigos e a quem interessar possa que, por distrato assinado em 17 de maio próximo passado, me retirei da firma Toste de Carvalho & Ribeiro em 30 de abril último, ficando o meu ex-sócio, Sr. José Luiz Barros Ribeiro, de acordo com o referido documento, com o Ativo e Passivo da referida firma, na qualidade de seu único sucessor.

Rio de Janeiro, junho de 1943.  
— *João Toste de Carvalho*.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 7.778 — 9-6-43 — Cr\$ 18,40)

**Laboratório Sian S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem às 15 horas do dia 28 de junho corrente, na sede social à rua de S. Carlos n. 27, nesta Capital, com o fim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943.  
— *Manoel Alves Martins*, presidente.

(N. 7.915 — 9-6-43 — Cr\$ 47,90 — 3 vezes).

**Laboratório Sian S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem às 15 horas do dia 21 de junho corrente, na sede social à rua de S. Carlos n. 27, nesta Capital, com o fim de deliberarem sobre o Balanço Geral e contas da Diretoria no exercício de 1942, bem como para a eleição do Conselho Fiscal que atuará no ano de 1943.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943.  
— *Manoel Alves Martins*, presidente.

(N. 7.914 — 9-6-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

**Declaração**

Declaro que foi extraída a minha carteira de estrangeiro n. 123.639, modelo 19.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943.

— *Jorge Alberto Martins*,  
(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 7.869 — 8-6-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

**Aviso à Praça**

Antônio da Silva Fontes, sucessor de Gonçalves & Pontes, faz público, para os devidos fins, que, pretendendo retirar-se por algum tempo, desta Cidade, quer, por este meio, chamar a todos os seus credores a se apresentarem no prazo de 40 (quarenta dias), no escritório de seu advogado, à rua Teófilo Otoni n. 154, sobrado, entre 9 e 10 1/2 da manhã e 16 e 17 1/2 da tarde (dias úteis), munidos de seus títulos afim de serem os mesmos resgatados, e quem deixar de comparecer ou não se justificar, correrá o risco de terem os seus títulos impugnados, isto pelo fato de se terem extraviados vários títulos de seu aceite.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1943.

— *Antonio da Silva Fontes*,  
(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N. 7.916 — 9-6-43 — Cr\$ 28,60)

**Declaração**

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, que me havia sido fornecida pelo S.R.E. do Distrito Federal.

*Justino de Oliveira*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 7.861 — 8-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

**Sul América Capitalização, S. A.****AVISO**

Realizar-se-á no dia 30 de junho, quarta-feira, às 14 horas, no salão nobre do Liceu Literário Português, à rua Senador Dantas n. 118, 1.º andar, o sorteio de amortização de títulos de capitalização, relativo ao mês de junho. Desse sorteio de amortização, participarão todos os títulos que figurarem em vigor na sede social. Os subscritores que tiverem os seus títulos contemplados, receberão imediatamente o capital garantido. Os títulos em atraso poderão ser rehabilitados até às 14 horas daquele dia, na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 41, esquina de Quitanda (Edifício Sulacap).

Pela diretoria da Sul América Capitalização S. A. — *J. Singery*, gerente geral.

(N. 7.799 — 9-6-43 — Cr\$ 30,60)

# ANÚNCIOS

**Companhia Construtora Pederneiras S. A.****Dividendos**

Ficam avisados os senhores acionistas que a partir do dia 10 de junho corrente, das 13 às 15 horas, na sede da Companhia, à Avenida Graça Aranha n. 226, 5.º pavimento, serão pagos os dividendos do exercício de 1942, à razão de 12 %.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943.  
— A diretoria: *Eduardo V. Pederneiras*,  
— *Sérgio de Siqueira Corrêa*, — *Alvaro Lyra da Silva*.

(N. 7.794 — 9-6-43 — Cr\$ 21,40)

**Declaração**

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, do Serviço de Registro de Estrangeiros.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1943.  
— A r.ºgo Celentino dos Reis Ferreira,  
*Joaquim Godinho dos Reis*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 7.790 — 9-6-43 — Cr\$ 33,60 — 3 vezes).

**Declaração**

Américo Marques de Sá, português, solteiro, maior, residente à rua João Vicente n. 559, nesta Cidade, filho de Francisco Marques de Sá e de Rosa Maria de Jesus, declara, para os fins de Direito que perdeu a sua carteira, modelo 19, n. 96.420 R. E.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943.

— *Américo Marques de Sá*,  
(Firma reconhecida no Cartório Eugênio Müller).

(N. 7.797 — 9-6-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

**Declaração**

Faride Chaloub, residente à rua Senador Vergueiro n. 92, apartamento 703, nesta cidade, declara ter perdido sua Carteira de Estrangeiro, modelo 19, Registro n. 183.650.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1943.  
— *Faride Chaloub*.

(Firma reconhecida no Cartório do 18.º Ofício de Notas).

(N. 7.819 — 2-6-43 — Cr\$ 39,80)

**Instituto Edison**

Ruas Arquias Cordeiro n. 295, sobrado;  
Joaquim Meyer ns. 120 e 126 e Paragual n. 111, nesta Capital.

Fundado em 23 de outubro de 1933

Dr. Roque Lopes de Matos, seu diretor proprietário e responsável deste educandário (Internato e Externato) registrados no Departamento de Educação e Cultura sob os ns. 743 e 1.063, admitiu nesta data como sua sócia solidária com função administrativa D. Noêmia Guimarães de Oliveira.

Pela cláusula 6.ª do respectivo contrato social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Doutor Olimpio Viana, no livro F 22, às folhas, sob o termo 12.638, fica o Doutor Roque Lopes de Matos com as funções de Caixa nos exercícios de 1943 e 1944 até 31 de dezembro, independente de suas funções de Diretor Pedagógico e representante em atos jurídicos.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1943.  
Professor Dr. *Roque Lopes de Matos*, diretor pedagógico.

De acordo: *Noêmia Guimarães de Oliveira*, diretora administrativa.

(Firmas reconhecidas no Cartório Eugênio Müller).

(N. 7.904 — 9-6-43 — Cr\$ 44,90)

**S. A. Cotonificio Gávea****Empréstimo por debêntures****Amortização**

Foram neste primeiro semestre adquiridas 250 debêntures de ns. 3.064 a 3.313 no valor de Cr\$ 50.000,00, ficando o empréstimo atualmente em Cr\$ 1.400.000,00.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943.  
— *Alfredo L. Ferreira Chaves*, diretor-presidente.

(N. 7.873 — 8-6-43 — Cr\$ 30,60 — 2 vezes).

**Companhia Agrícola e Pastoral Fluminense****ASSEMBLÉIA GERAL**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Agrícola e Pastoral Fluminense a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 16 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 127, 2.º andar, nesta Capital, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos adaptá-los à nova Lei do Sociedades Anônimas.

Rio, 7 de junho de 1943. — *Eduardo Guinle Filho*, diretor-presidente.

(N. 7.771 — 9-6-43 — Cr\$ 21,40)

## Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União

COM

INDICE ALFABETO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: Cr \$ 10,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

— Agência II: Pretório

# ANÚNCIOS

## Companhia Carris Pôrto Alegre

### JUROS DE DEBENTURES

Nos dias 5 a 9 e 12 a 15 de julho de 1943, pagar-se-á na sede da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, ou no escritório da Companhia em Pôrto Alegre à rua dos Andradas n. 1.223, aos Srs. portadores de debêntures, a importância relativa ao 35.º cupão, correspondente aos juros do primeiro semestre do ano em curso, à razão de 9% ao ano. Depois desses dias, o pagamento dos juros não reclamados será feito no último dia útil de ambas as quinzenas de cada mês.

Ficam também avisados os Srs. debênturistas de que em data de 2 de junho de 1943 foram sorteadas para amortização as debêntures ns.:

|       |       |       |       |       |       |       |       |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 010   | 016   | 022   | 023   | 029   | 031   | 036   | 038   |
| 041   | 048   | 059   | 061   | 069   | 072   | 073   | 089   |
| 092   | 099   | 107   | 110   | 116   | 122   | 128   | 129   |
| 136   | 140   | 141   | 148   | 159   | 161   | 169   | 172   |
| 176   | 181   | 189   | 198   | 204   | 210   | 216   | 218   |
| 222   | 229   | 239   | 246   | 247   | 248   | 259   | 261   |
| 266   | 269   | 272   | 280   | 289   | 294   | 310   | 316   |
| 322   | 329   | 338   | 346   | 348   | 359   | 361   | 363   |
| 364   | 369   | 373   | 389   | 397   | 404   | 407   | 410   |
| 412   | 416   | 422   | 429   | 438   | 448   | 452   | 459   |
| 461   | 462   | 469   | 470   | 472   | 476   | 486   | 489   |
| 490   | 506   | 510   | 516   | 517   | 519   | 522   | 527   |
| 529   | 541   | 548   | 553   | 559   | 561   | 566   | 569   |
| 572   | 578   | 581   | 589   | 603   | 606   | 610   | 616   |
| 622   | 629   | 648   | 651   | 655   | 659   | 661   | 665   |
| 669   | 672   | 673   | 681   | 682   | 689   | 694   | 710   |
| 714   | 716   | 722   | 729   | 730   | 743   | 748   | 759   |
| 761   | 766   | 769   | 772   | 789   | 794   | 797   | 807   |
| 810   | 816   | 822   | 829   | 848   | 859   | 861   | 863   |
| 869   | 872   | 884   | 888   | 889   | 890   | 903   | 910   |
| 916   | 922   | 929   | 935   | 947   | 948   | 957   | 959   |
| 961   | 969   | 972   | 981   | 983   | 986   | 989   | 994   |
| 1.000 | 1.006 | 1.008 | 1.010 | 1.016 | 1.022 | 1.025 | 1.029 |
| 1.048 | 1.049 | 1.053 | 1.059 | 1.061 | 1.067 | 1.069 | 1.071 |
| 1.072 | 1.089 | 1.091 | 1.110 | 1.116 | 1.122 | 1.129 | 1.134 |
| 1.136 | 1.148 | 1.155 | 1.159 | 1.160 | 1.161 | 1.169 | 1.172 |
| 1.189 | 1.197 | 1.210 | 1.216 | 1.222 | 1.229 | 1.236 | 1.248 |
| 1.259 | 1.261 | 1.269 | 1.272 | 1.289 | 1.302 | 1.310 | 1.312 |
| 1.316 | 1.322 | 1.329 | 1.332 | 1.348 | 1.360 | 1.361 | 1.363 |
| 1.369 | 1.372 | 1.380 | 1.389 | 1.409 | 1.410 | 1.412 | 1.416 |
| 1.422 | 1.423 | 1.429 | 1.448 | 1.459 | 1.461 | 1.469 | 1.472 |
| 1.476 | 1.477 | 1.489 | 1.510 | 1.516 | 1.522 | 1.525 | 1.529 |
| 1.548 | 1.559 | 1.561 | 1.569 | 1.572 | 1.573 | 1.589 | 1.594 |
| 1.610 | 1.616 | 1.618 | 1.622 | 1.627 | 1.629 | 1.644 | 1.648 |
| 1.656 | 1.657 | 1.659 | 1.661 | 1.669 | 1.672 | 1.689 | 1.701 |
| 1.702 | 1.706 | 1.710 | 1.715 | 1.716 | 1.722 | 1.724 | 1.729 |
| 1.734 | 1.736 | 1.737 | 1.748 | 1.757 | 1.759 | 1.761 | 1.769 |
| 1.772 | 1.796 | 1.806 | 1.807 | 1.810 | 1.816 | 1.821 | 1.822 |
| 1.829 | 1.848 | 1.859 | 1.861 | 1.869 | 1.872 | 1.889 | 1.895 |
| 1.896 | 1.908 | 1.910 | 1.915 | 1.916 | 1.918 | 1.922 | 1.929 |
| 1.942 | 1.958 | 1.959 | 1.961 | 1.962 | 1.969 | 1.972 | 1.986 |
| 1.989 | 1.992 | 2.003 | 2.004 | 2.010 | 2.011 | 2.016 | 2.019 |
| 2.022 | 2.029 | 2.037 | 2.041 | 2.043 | 2.048 | 2.052 | 2.059 |
| 2.061 | 2.069 | 2.072 | 2.073 | 2.089 | 2.104 | 2.110 | 2.116 |
| 2.122 | 2.129 | 2.133 | 2.138 | 2.111 | 2.146 | 2.148 | 2.159 |
| 2.161 | 2.169 | 2.172 | 2.176 | 2.185 | 2.189 | 2.206 | 2.209 |
| 2.210 | 2.211 | 2.216 | 2.222 | 2.229 | 2.230 | 2.237 | 2.248 |
| 2.259 | 2.261 | 2.264 | 2.269 | 2.272 | 2.277 | 2.280 | 2.281 |
| 2.282 | 2.289 | 2.294 | 2.297 | 2.306 | 2.310 | 2.316 | 2.322 |
| 2.329 | 2.348 | 2.359 | 2.361 | 2.364 | 2.366 | 2.369 | 2.372 |
| 2.385 | 2.389 | 2.405 | 2.410 | 2.416 | 2.422 | 2.429 | 2.445 |
| 2.448 | 2.450 | 2.454 | 2.459 | 2.461 | 2.467 | 2.469 | 2.472 |
| 2.475 | 2.480 | 2.489 | 2.496 | 3.004 | 3.010 | 3.015 | 3.016 |
| 3.022 | 3.025 | 3.029 | 3.048 | 3.059 | 3.061 | 3.063 | 3.069 |
| 3.072 | 3.077 | 3.084 | 3.086 | 3.089 | 3.110 | 3.116 | 3.122 |
| 3.129 | 3.132 | 3.138 | 3.143 | 3.148 | 3.149 | 3.150 | 3.159 |
| 3.161 | 3.169 | 3.172 | 3.189 | 3.210 | 3.216 | 3.222 | 3.225 |
| 3.229 | 3.234 | 3.248 | 3.250 | 3.259 | 3.261 | 3.269 | 3.272 |
| 3.274 | 3.276 | 3.289 | 3.300 | 3.307 | 3.310 | 3.316 | 3.322 |
| 3.323 | 3.326 | 3.329 | 3.343 | 3.346 | 3.348 | 3.355 | 3.359 |
| 3.361 | 3.362 | 3.365 | 3.369 | 3.378 | 3.385 | 3.389 | 3.390 |
| 3.404 | 3.406 | 3.410 | 3.415 | 3.416 | 3.422 | 3.424 | 3.429 |
| 3.431 | 3.433 | 3.441 | 3.448 | 3.459 | 3.461 | 3.469 | 3.471 |
| 3.472 | 3.477 | 3.479 | 3.485 | 3.487 | 3.489 | 3.510 | 3.516 |
| 3.519 | 3.521 | 3.522 | 3.529 | 3.548 | 3.569 | 3.572 | 3.610 |
| 3.616 | 3.622 | 3.629 | 3.636 | 3.637 | 3.643 | 3.669 | 3.672 |
| 3.683 | 3.685 | 3.710 | 3.716 | 3.722 | 3.724 | 3.729 | 3.743 |
| 3.748 | 3.769 | 3.772 | 3.773 | 3.806 | 3.810 | 3.816 | 3.822 |
| 3.829 | 3.848 | 3.849 | 3.869 | 3.872 | 3.880 | 3.889 | 3.910 |
| 3.912 | 3.916 | 3.921 | 3.922 | 3.929 | 3.933 | 3.948 | 3.969 |
| 3.972 | 4.010 | 4.015 | 4.016 | 4.022 | 4.029 | 4.042 | 4.048 |
| 4.064 | 4.069 | 4.070 | 4.072 | 4.110 | 4.116 | 4.122 | 4.129 |
| 4.148 | 4.151 | 4.156 | 4.172 | 4.173 | 4.206 | 4.210 | 4.216 |
| 4.222 | 4.226 | 4.229 | 4.231 | 4.233 | 4.248 | 4.265 | 4.272 |
| 4.274 | 4.310 | 4.311 | 4.316 | 4.322 | 4.329 | 4.348 | 4.369 |

|       |       |       |       |       |       |       |       |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 4.387 | 4.392 | 4.409 | 4.416 | 4.416 | 4.423 | 4.429 | 4.448 |
| 4.449 | 4.469 | 4.472 | 4.475 | 4.497 | 4.510 | 4.516 | 4.522 |
| 4.529 | 4.548 | 4.561 | 4.569 | 4.572 | 4.577 | 4.610 | 4.616 |
| 4.622 | 4.629 | 4.648 | 4.660 | 4.669 | 4.672 | 4.676 | 4.685 |
| 4.704 | 4.710 | 4.716 | 4.722 | 4.728 | 4.729 | 4.789 | 4.747 |
| 4.748 | 4.769 | 4.772 | 4.790 | 4.805 | 4.810 | 4.816 | 4.822 |
| 4.829 | 4.848 | 4.853 | 4.869 | 4.872 | 4.874 | 4.910 | 4.916 |
| 4.922 | 4.929 | 4.935 | 4.938 | 4.948 | 4.966 | 4.969 | 4.972 |
| 4.987 | 4.997 | 5.009 | 5.010 | 5.016 | 5.022 | 5.029 | 5.033 |
| 5.045 | 5.048 | 5.053 | 5.054 | 5.069 | 5.072 | 5.092 | 5.105 |
| 5.110 | 5.116 | 5.118 | 5.122 | 5.128 | 5.129 | 5.148 | 5.151 |
| 5.169 | 5.172 | 5.185 | 5.200 | 5.210 | 5.214 | 5.216 | 5.222 |
| 5.229 | 5.230 | 5.235 | 5.248 | 5.269 | 5.272 | 5.310 | 5.316 |
| 5.320 | 5.322 | 5.325 | 5.329 | 5.344 | 5.348 | 5.369 | 5.372 |
| 5.381 | 5.382 | 5.392 | 5.403 | 5.409 | 5.410 | 5.412 | 5.416 |
| 5.422 | 5.423 | 5.429 | 5.447 | 5.448 | 5.449 | 5.467 | 5.469 |
| 5.472 | 5.510 | 5.516 | 5.522 | 5.529 | 5.531 | 5.548 | 5.550 |
| 5.569 | 5.572 | 5.610 | 5.616 | 5.622 | 5.629 | 5.648 | 5.650 |
| 5.661 | 5.669 | 5.672 | 5.684 | 5.710 | 5.716 | 5.722 | 5.728 |
| 5.729 | 5.748 | 5.769 | 5.772 | 5.795 | 5.810 | 5.816 | 5.822 |
| 5.829 | 5.831 | 5.837 | 5.848 | 5.862 | 5.869 | 5.872 | 5.905 |
| 5.910 | 5.916 | 5.922 | 5.928 | 5.940 | 5.948 | 5.950 | 5.951 |
| 5.962 | 5.963 | 5.969 | 5.972 | 5.995 | 6.010 | 6.016 | 6.022 |
| 6.029 | 6.036 | 6.041 | 6.045 | 6.048 | 6.060 | 6.069 | 6.072 |
| 6.090 | 6.110 | 6.113 | 6.116 | 6.122 | 6.129 | 6.148 | 6.159 |
| 6.160 | 6.161 | 6.169 | 6.172 | 6.174 | 6.195 | 6.210 | 6.216 |
| 6.218 | 6.220 | 6.222 | 6.226 | 6.229 | 6.237 | 6.248 | 6.256 |
| 6.260 | 6.269 | 6.272 | 6.299 | 6.310 | 6.316 | 6.322 | 6.325 |
| 6.329 | 6.345 | 6.348 | 6.369 | 6.372 | 6.385 | 6.407 | 6.408 |
| 6.409 | 6.410 | 6.416 | 6.419 | 6.421 | 6.422 | 6.424 | 6.429 |
| 6.448 | 6.469 | 6.472 | 6.484 | 6.489 | 6.510 | 6.516 | 6.522 |
| 6.523 | 6.527 | 6.529 | 6.542 | 6.545 | 6.548 | 6.562 | 6.565 |
| 6.569 | 6.572 | 6.581 | 6.616 | 6.622 | 6.629 | 6.637 | 6.646 |
| 6.648 | 6.661 | 6.669 | 6.672 | 6.673 | 6.684 | 6.695 | 6.706 |
| 6.710 | 6.716 | 6.722 | 6.729 | 6.735 | 6.748 | 6.757 | 6.769 |
| 6.772 | 6.782 | 6.810 | 6.815 | 6.816 | 6.822 | 6.829 | 6.848 |
| 6.859 | 6.869 | 6.872 | 6.896 | 6.910 | 6.911 | 6.915 | 6.916 |
| 6.922 | 6.929 | 6.938 | 6.948 | 6.956 | 6.966 | 6.969 | 6.972 |
| 6.987 | 7.010 | 7.012 | 7.016 | 7.018 | 7.022 | 7.029 | 7.041 |
| 7.048 | 7.054 | 7.069 | 7.072 | 7.110 | 7.116 | 7.122 | 7.129 |
| 7.138 | 7.148 | 7.153 | 7.169 | 7.172 | 7.205 | 7.207 | 7.210 |
| 7.216 | 7.222 | 7.228 | 7.229 | 7.230 | 7.248 | 7.269 | 7.272 |
| 7.290 | 7.298 | 7.310 | 7.314 | 7.316 | 7.317 | 7.322 | 7.329 |
| 7.337 | 7.346 | 7.348 | 7.359 | 7.369 | 7.372 | 7.407 | 7.410 |
| 7.416 | 7.418 | 7.422 | 7.429 | 7.436 | 7.448 | 7.451 | 7.459 |
| 7.469 | 7.472 | 7.492 | 7.510 | 7.514 | 7.522 | 7.529 | 7.532 |
| 7.548 | 7.569 | 7.572 | 7.610 | 7.616 | 7.622 | 7.627 | 7.629 |
| 7.640 | 7.648 | 7.669 | 7.672 | 7.706 | 7.710 | 7.716 | 7.732 |
| 7.729 | 7.734 | 7.737 | 7.748 | 7.766 | 7.769 | 7.772 | 7.775 |
| 7.810 | 7.816 | 7.822 | 7.829 | 7.837 | 7.848 | 7.869 | 7.872 |
| 7.899 | 7.910 | 7.915 | 7.916 | 7.922 | 7.929 | 7.937 | 7.942 |
| 7.948 | 7.969 | 7.972 | 7.976 | 7.990 | 8.010 | 8.016 | 8.022 |
| 8.026 | 8.029 | 8.031 | 8.048 | 8.069 | 8.072 | 8.097 | 8.110 |
| 8.116 | 8.122 | 8.129 | 8.134 | 8.148 | 8.169 | 8.172 | 8.210 |
| 8.216 | 8.222 | 8.229 | 8.232 | 8.248 | 8.260 | 8.263 | 8.269 |
| 8.272 | 8.286 | 8.292 | 8.310 | 8.316 | 8.322 | 8.329 | 8.334 |
| 8.344 | 8.348 | 8.369 | 8.372 | 8.374 | 8.402 | 8.405 | 8.408 |
| 8.410 | 8.416 | 8.422 | 8.424 | 8.429 | 8.440 | 8.448 | 8.469 |
| 8.471 | 8.472 | 8.510 | 8.516 | 8.522 | 8.526 | 8.529 | 8.542 |
| 8.548 | 8.560 | 8.569 | 8.570 | 8.572 | 8.574 | 8.575 | 8.610 |
| 8.616 | 8.622 | 8.626 | 8.629 | 8.630 | 8.648 | 8.654 | 8.664 |
| 8.669 | 8.672 | 8.689 | 8.691 | 8.699 | 8.710 | 8.716 | 8.722 |
| 8.729 | 8.739 | 8.740 | 8.748 | 8.772 | 8.773 | 8.788 | 8.810 |
| 8.816 | 8.819 | 8.821 | 8.822 | 8.827 | 8.829 | 8.841 | 8.846 |
| 8.869 | 8.872 | 8.895 | 8.906 | 8.910 | 8.914 | 8.916 | 8.922 |
| 8.927 | 8.929 | 8.948 | 8.951 | 8.965 | 8.969 | 8.971 | 8.972 |
| 9.000 | 9.010 | 9.016 | 9.022 | 9.026 | 9.029 | 9.048 | 9.069 |
| 9.071 | 9.072 | 9.110 | 9.116 | 9.122 | 9.129 | 9.145 | 9.148 |

|        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 10.648 | 10.669 | 10.672 | 10.682 | 10.710 | 10.716 | 10.722 | 10.726 | 17.507 | 17.510 | 17.513 | 17.516 | 17.522 | 17.529 | 17.548 | 17.554 |
| 10.729 | 10.734 | 10.738 | 10.741 | 10.748 | 10.767 | 10.769 | 10.771 | 17.557 | 17.569 | 17.572 | 17.594 | 17.596 | 17.610 | 17.611 | 17.616 |
| 10.772 | 10.778 | 10.789 | 10.808 | 10.810 | 10.816 | 10.822 | 10.829 | 17.622 | 17.629 | 17.631 | 17.648 | 17.663 | 17.669 | 17.672 | 17.681 |
| 10.848 | 10.851 | 10.854 | 10.869 | 10.872 | 10.880 | 10.883 | 10.910 | 17.687 | 17.697 | 17.710 | 17.716 | 17.722 | 17.729 | 17.748 | 17.769 |
| 10.916 | 10.920 | 10.922 | 10.929 | 10.930 | 10.948 | 10.949 | 10.969 | 17.772 | 17.788 | 17.810 | 17.813 | 17.816 | 17.826 | 17.829 | 17.818 |
| 10.972 | 10.993 | 11.002 | 11.006 | 11.010 | 11.016 | 11.022 | 11.029 | 17.869 | 17.872 | 17.884 | 17.910 | 17.913 | 17.916 | 17.919 | 17.922 |
| 11.037 | 11.048 | 11.052 | 11.067 | 11.070 | 11.072 | 11.082 | 11.085 | 17.929 | 17.945 | 17.948 | 17.969 | 17.971 | 17.972 | 17.990 | 17.991 |
| 11.100 | 11.110 | 11.116 | 11.118 | 11.122 | 11.129 | 11.144 | 11.148 | 17.996 | 18.010 | 18.016 | 18.022 | 18.029 | 18.046 | 18.048 | 18.069 |
| 11.165 | 11.169 | 11.172 | 11.201 | 11.207 | 11.210 | 11.216 | 11.221 | 18.072 | 18.082 | 18.088 | 18.110 | 18.116 | 18.129 | 18.148 | 18.150 |
| 11.222 | 11.229 | 11.236 | 11.248 | 11.269 | 11.272 | 11.284 | 11.287 | 18.169 | 18.172 | 18.190 | 18.210 | 18.216 | 18.217 | 18.222 | 18.225 |
| 11.297 | 11.302 | 11.310 | 11.316 | 11.322 | 11.326 | 11.329 | 11.334 | 18.229 | 18.233 | 18.235 | 18.248 | 18.259 | 18.269 | 18.272 | 18.269 |
| 11.348 | 11.369 | 11.372 | 11.376 | 11.377 | 11.410 | 11.413 | 11.415 | 18.293 | 18.294 | 18.310 | 18.311 | 18.316 | 18.322 | 18.329 | 18.341 |
| 11.416 | 11.422 | 11.423 | 11.429 | 11.441 | 11.444 | 11.448 | 11.469 | 18.348 | 18.369 | 18.372 | 18.375 | 18.379 | 18.410 | 18.416 | 18.420 |
| 11.472 | 11.474 | 11.482 | 11.495 | 11.510 | 11.516 | 11.522 | 11.529 | 18.422 | 18.429 | 18.442 | 18.448 | 18.461 | 18.469 | 18.471 | 18.472 |
| 11.548 | 11.549 | 11.551 | 11.555 | 11.569 | 11.570 | 11.572 | 11.608 | 18.481 | 18.510 | 18.516 | 18.522 | 18.524 | 18.529 | 18.548 | 18.557 |
| 11.610 | 11.616 | 11.622 | 11.629 | 11.637 | 11.638 | 11.640 | 11.644 | 18.567 | 18.569 | 18.572 | 18.610 | 18.616 | 18.622 | 18.629 | 18.636 |
| 11.618 | 11.657 | 11.658 | 11.659 | 11.661 | 11.662 | 11.669 | 11.672 | 18.644 | 18.648 | 18.669 | 18.672 | 18.679 | 18.710 | 18.716 | 18.722 |
| 11.696 | 11.716 | 11.722 | 11.729 | 11.734 | 11.742 | 11.748 | 11.752 | 18.729 | 18.748 | 18.766 | 18.769 | 18.772 | 18.810 | 18.813 | 18.816 |
| 11.759 | 11.769 | 11.772 | 11.776 | 11.810 | 11.816 | 11.822 | 11.829 | 18.822 | 18.829 | 18.839 | 18.848 | 18.861 | 18.869 | 18.872 | 18.887 |
| 11.848 | 11.869 | 11.872 | 11.910 | 11.916 | 11.922 | 11.929 | 11.944 | 18.899 | 18.919 | 18.916 | 18.922 | 18.927 | 18.929 | 18.948 | 18.969 |
| 11.948 | 11.969 | 11.972 | 12.010 | 12.016 | 12.022 | 12.929 | 12.948 | 18.972 | 18.980 | 18.987 | 18.993 | 18.996 | 19.006 | 19.010 | 19.022 |
| 12.058 | 12.064 | 12.069 | 12.072 | 12.095 | 12.109 | 12.110 | 12.116 | 19.029 | 19.039 | 19.040 | 19.045 | 19.048 | 19.051 | 19.086 | 19.109 |
| 12.122 | 12.129 | 12.133 | 12.148 | 12.155 | 12.169 | 12.171 | 12.172 | 19.110 | 19.116 | 19.122 | 19.129 | 19.148 | 19.169 | 19.172 | 19.184 |
| 12.177 | 12.196 | 12.210 | 12.216 | 12.222 | 12.229 | 12.231 | 12.238 | 19.200 | 19.210 | 19.222 | 19.227 | 19.229 | 19.248 | 19.269 | 19.272 |
| 12.248 | 12.269 | 12.271 | 12.278 | 12.283 | 12.292 | 12.310 | 12.313 | 19.308 | 19.310 | 19.316 | 19.322 | 19.329 | 19.331 | 19.333 | 19.342 |
| 12.316 | 12.321 | 12.322 | 12.329 | 12.348 | 12.369 | 12.372 | 12.379 | 19.348 | 19.356 | 19.363 | 19.367 | 19.369 | 19.372 | 19.401 | 19.403 |
| 12.410 | 12.415 | 12.416 | 12.422 | 12.429 | 12.438 | 12.448 | 12.469 | 19.410 | 19.416 | 19.422 | 19.429 | 19.448 | 19.469 | 19.472 | 19.510 |
| 12.472 | 12.475 | 12.481 | 12.492 | 12.510 | 12.522 | 12.524 | 12.529 | 19.512 | 19.516 | 19.522 | 19.529 | 19.542 | 19.548 | 19.558 | 19.562 |
| 12.522 | 12.545 | 12.548 | 12.569 | 12.572 | 12.586 | 12.610 | 12.616 | 19.569 | 19.572 | 19.573 | 19.596 | 19.610 | 19.616 | 19.622 | 19.623 |
| 12.622 | 12.629 | 12.645 | 12.656 | 12.667 | 12.669 | 12.672 | 12.678 | 19.629 | 19.648 | 19.669 | 19.672 | 19.710 | 19.716 | 19.722 | 19.729 |
| 12.683 | 12.701 | 12.707 | 12.710 | 12.716 | 12.722 | 12.725 | 12.729 | 19.738 | 19.748 | 19.749 | 19.769 | 19.772 | 19.798 | 19.801 | 19.810 |
| 12.735 | 12.748 | 12.769 | 12.770 | 12.772 | 12.786 | 12.793 | 12.801 | 19.816 | 19.822 | 19.829 | 19.839 | 19.848 | 19.859 | 19.869 | 19.872 |
| 12.810 | 12.816 | 12.822 | 12.829 | 12.842 | 12.848 | 12.869 | 12.872 | 19.887 | 19.910 | 19.916 | 19.922 | 19.929 | 19.930 | 19.939 | 19.948 |
| 12.895 | 12.912 | 12.916 | 12.922 | 12.926 | 12.929 | 12.948 | 12.969 | 19.969 | 19.972 | 19.988 | 20.000 | 20.003 | 20.006 | 20.007 | 20.016 |
| 12.972 | 13.010 | 13.016 | 13.022 | 13.029 | 13.036 | 13.048 | 13.069 | 20.022 | 20.029 | 20.036 | 20.038 | 20.048 | 20.055 | 20.069 | 20.072 |
| 13.072 | 13.110 | 13.113 | 13.116 | 13.122 | 13.129 | 13.144 | 13.148 | 20.082 | 20.110 | 20.116 | 20.122 | 20.129 | 20.142 | 20.144 | 20.145 |
| 13.149 | 13.151 | 13.169 | 13.172 | 13.196 | 13.210 | 13.216 | 13.222 | 20.148 | 20.166 | 20.172 | 20.195 | 20.199 | 20.210 | 20.216 | 20.222 |
| 13.226 | 13.229 | 13.237 | 13.239 | 13.248 | 13.250 | 13.254 | 13.269 | 20.229 | 20.241 | 20.243 | 20.248 | 20.269 | 20.272 | 20.301 | 20.310 |
| 13.272 | 13.310 | 13.316 | 13.322 | 13.329 | 13.367 | 13.369 | 13.372 | 20.316 | 20.322 | 20.329 | 20.348 | 20.353 | 20.369 | 20.372 | 20.380 |
| 13.386 | 13.408 | 13.410 | 13.416 | 13.421 | 13.422 | 13.429 | 13.427 | 20.390 | 20.398 | 20.410 | 20.416 | 20.422 | 20.424 | 20.448 | 20.456 |
| 13.448 | 13.469 | 13.472 | 13.510 | 13.511 | 13.516 | 13.522 | 13.525 | 20.469 | 20.472 | 20.473 | 20.480 | 20.510 | 20.514 | 20.516 | 20.522 |
| 13.529 | 13.548 | 13.563 | 13.569 | 13.572 | 13.610 | 13.616 | 13.622 | 20.523 | 20.525 | 20.529 | 20.548 | 20.555 | 20.564 | 20.568 | 20.569 |
| 13.629 | 13.639 | 13.642 | 13.648 | 13.649 | 13.669 | 13.672 | 13.687 | 20.572 | 20.577 | 20.579 | 20.581 | 20.592 | 20.606 | 20.610 | 20.616 |
| 13.710 | 13.716 | 13.719 | 13.722 | 13.726 | 13.729 | 13.748 | 13.750 | 20.621 | 20.622 | 20.629 | 20.648 | 20.653 | 20.667 | 20.669 | 20.672 |
| 13.769 | 13.772 | 13.787 | 13.810 | 13.812 | 13.816 | 13.822 | 13.824 | 20.674 | 20.710 | 20.716 | 20.722 | 20.729 | 20.738 | 20.742 | 20.748 |
| 13.828 | 13.829 | 13.848 | 13.869 | 13.872 | 13.885 | 13.895 | 13.904 | 20.751 | 20.755 | 20.769 | 20.772 | 20.773 | 20.781 | 20.810 | 20.816 |
| 13.916 | 13.919 | 13.922 | 13.929 | 13.932 | 13.948 | 13.952 | 13.960 | 20.820 | 20.822 | 20.825 | 20.828 | 20.829 | 20.836 | 20.848 | 20.869 |
| 13.969 | 13.970 | 13.972 | 13.976 | 13.982 | 14.010 | 14.016 | 14.023 | 20.872 | 20.910 | 20.922 | 20.929 | 20.936 | 20.948 | 20.962 | 20.964 |
| 14.025 | 14.029 | 14.036 | 14.041 | 14.048 | 14.069 | 14.072 | 14.110 | 20.969 | 20.972 | 20.975 | 21.010 | 21.016 | 21.022 | 21.023 | 21.029 |
| 14.112 | 14.116 | 14.122 | 14.129 | 14.134 | 14.148 | 14.160 | 14.169 | 21.039 | 21.048 | 21.057 | 21.060 | 21.062 | 21.069 | 21.072 | 21.101 |
| 14.179 | 14.183 | 14.185 | 14.200 | 14.210 | 14.216 | 14.222 | 14.229 | 21.110 | 21.116 | 21.122 | 21.124 | 21.129 | 21.134 | 21.148 | 21.159 |
| 14.231 | 14.248 | 14.249 | 14.269 | 14.272 | 14.281 | 14.297 | 14.307 | 21.169 | 21.172 | 21.210 | 21.216 | 21.222 | 21.229 | 21.238 | 21.248 |
| 14.310 | 14.316 | 14.322 | 14.329 | 14.331 | 14.336 | 14.348 | 14.362 | 21.266 | 21.269 | 21.272 | 21.294 | 21.300 | 21.302 | 21.310 | 21.315 |
| 14.364 | 14.369 | 14.372 | 14.410 | 14.416 | 14.422 | 14.424 | 14.429 | 21.322 | 21.326 | 21.329 | 21.333 | 21.342 | 21.348 | 21.353 | 21.366 |
| 14.444 | 14.448 | 14.451 | 14.459 | 14.469 | 14.472 | 14.502 | 14.510 | 21.369 | 21.372 | 21.395 | 21.397 | 21.398 | 21.410 | 21.415 | 21.416 |
| 14.512 | 14.516 | 14.522 | 14.529 | 14.545 | 14.548 | 14.569 | 14.572 | 21.422 | 21.425 | 21.429 | 21.448 | 21.465 | 21.469 | 21.472 | 21.478 |
| 14.580 | 14.610 | 14.612 | 14.616 | 14.621 | 14.622 | 14.628 | 14.629 | 21.497 | 21.503 | 21.510 | 21.516 | 21.522 | 21.529 | 21.548 | 21.569 |
| 14.640 | 14.648 | 14.669 | 14.672 | 14.693 | 14.710 | 14.716 | 14.722 | 21.572 | 21.579 | 21.588 | 21.608 | 21.609 | 21.610 | 21.622 | 21.629 |
| 14.729 | 14.748 | 14.761 | 14.769 | 14.772 | 14.796 | 14.798 | 14.802 | 21.644 | 21.648 | 21.653 | 21.657 | 21.658 | 21.669 | 21.672 | 21.678 |
| 14.810 | 14.816 | 14.822 | 14.825 | 14.829 | 14.848 | 14.869 | 14.871 | 21.686 | 21.689 | 21.697 | 21.710 | 21.714 | 21.716 | 21.722 | 21.729 |
| 14.872 | 14.900 | 14.910 | 14.916 | 14.922 | 14.929 | 14.948 | 14.961 | 21.748 | 21.752 | 21.769 | 21.772 | 21.784 | 21.795 | 21.810 | 21.816 |
| 14.969 | 14.972 | 15.004 | 15.010 | 15.016 | 15.022 | 15.029 | 15.039 | 21.822 | 21.829 | 21.841 | 21.843 | 21.870 | 21.872 | 21.873 | 21.883 |
| 15.048 | 15.069 | 15.072 | 15.080 | 15.083 | 15.096 | 15.110 | 15.116 | 21.910 | 21.916 | 21.922 | 21.929 | 21.969 | 21.972 | 21.994 | 22.010 |
| 15.122 | 15.129 | 15.146 | 15.148 | 15.157 | 15.169 | 15.172 | 15.184 | 22.016 | 22.039 | 22.040 | 22.047 | 22.050 | 22.059 | 22.061 | 22.069 |
| 15.210 | 15.212 | 15.216 | 15.222 | 15.226 | 15.229 | 15.248 | 15.256 | 22.089 | 22.090 | 22.097 | 22.110 | 22.112 | 22.116 | 22.122 | 22.136 |
| 15.269 | 15.272 | 15.294 | 15.310 | 15.316 | 15.322 | 15.329 | 15.340 | 22.159 | 22.161 | 22.163 | 22.169 | 22.171 | 22.189 | 22.210 | 22.216 |
| 15.348 | 15.369 | 15.372 | 15.410 | 15.416 | 15.422 | 15.429 | 15.440 | 22.227 | 22.228 | 22.232 | 22.253 | 22.259 | 22.261 | 22.269 | 22.283 |
| 15.448 | 15.469 | 15.470 | 15.472 | 15.510 | 15.516 | 15.522 | 15.529 | 22.289 | 22.300 | 22.305 | 22.308 | 22.310 | 22.316 | 22.324 | 22.328 |
| 15.    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |

|        |        |        |        |        |        |        |        |                    |        |        |        |        |        |        |        |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 24.184 | 24.186 | 24.189 | 24.193 | 24.223 | 24.246 | 24.259 | 24.261 | 29.964             | 29.972 | 29.978 | 29.989 | 30.022 | 30.029 | 30.043 | 30.059 |
| 24.205 | 24.206 | 24.274 | 24.282 | 24.286 | 24.289 | 24.292 | 24.298 | 30.060             | 30.061 | 30.063 | 30.072 | 30.081 | 30.082 | 30.089 | 30.521 |
| 24.328 | 24.342 | 24.348 | 24.359 | 24.361 | 24.365 | 24.370 | 24.380 | 30.522             | 30.529 | 30.544 | 30.548 | 30.559 | 30.561 | 30.564 | 30.572 |
| 24.382 | 24.389 | 24.398 | 24.408 | 24.422 | 24.424 | 24.428 | 24.442 | 30.589             | 30.613 | 30.622 | 30.629 | 30.648 | 30.659 | 30.661 | 30.664 |
| 24.444 | 24.459 | 24.461 | 24.465 | 24.489 | 24.498 | 24.510 | 24.516 | 30.672             | 30.689 | 30.707 | 30.712 | 30.722 | 30.729 | 30.741 | 30.748 |
| 24.523 | 24.528 | 24.559 | 24.563 | 24.565 | 24.589 | 24.598 | 24.617 | 30.759             | 30.761 | 30.786 | 30.789 | 30.794 | 30.822 | 30.829 | 30.848 |
| 24.624 | 24.628 | 24.642 | 24.659 | 24.661 | 24.665 | 24.671 | 24.674 | 30.859             | 30.861 | 30.871 | 30.872 | 30.880 | 30.922 | 30.929 | 30.937 |
| 24.689 | 24.698 | 24.703 | 24.706 | 24.715 | 24.724 | 24.726 | 24.728 | 30.948             | 30.959 | 30.961 | 30.972 | 30.989 | 31.010 | 31.022 | 31.029 |
| 24.759 | 24.761 | 24.765 | 24.789 | 24.792 | 24.798 | 24.819 | 24.828 | 31.033             | 31.048 | 31.057 | 31.059 | 31.061 | 31.072 | 31.089 | 31.097 |
| 24.857 | 24.859 | 24.861 | 24.865 | 24.889 | 24.898 | 24.906 | 24.915 | 31.122             | 31.129 | 31.148 | 31.156 | 31.159 | 31.161 | 31.172 | 31.189 |
| 24.917 | 24.928 | 24.955 | 24.959 | 25.199 | 25.202 | 25.222 | 25.228 | 31.207             | 31.209 | 31.217 | 31.222 | 31.228 | 31.229 | 31.248 | 31.250 |
| 25.229 | 25.238 | 25.248 | 25.259 | 25.261 | 25.262 | 25.272 | 25.289 | 31.259             | 31.261 | 31.265 | 31.272 | 31.281 | 31.286 | 31.289 | 31.298 |
| 25.301 | 25.322 | 25.329 | 25.348 | 25.354 | 25.359 | 25.361 | 25.367 | 31.305             | 31.306 | 31.313 | 31.322 | 31.326 | 31.329 | 31.346 | 31.382 |
| 25.372 | 25.389 | 25.422 | 25.429 | 25.448 | 25.457 | 25.459 | 25.461 | 31.387             | 31.389 | 31.391 | 31.408 | 32.422 | 31.429 | 31.439 | 31.448 |
| 25.465 | 25.472 | 25.479 | 25.489 | 25.495 | 25.521 | 25.522 | 25.523 | 31.459             | 31.455 | 31.459 | 31.461 | 31.471 | 31.472 | 31.481 | 31.489 |
| 25.529 | 25.548 | 25.559 | 25.561 | 25.566 | 25.572 | 25.588 | 25.589 | 31.499             | 31.522 | 31.529 | 31.539 | 31.548 | 31.550 | 31.552 | 31.559 |
| 25.618 | 25.622 | 25.629 | 25.646 | 25.648 | 25.659 | 25.661 | 25.672 | 31.561             | 31.572 | 31.585 | 31.589 | 31.622 | 31.623 | 31.629 | 32.633 |
| 25.689 | 25.717 | 25.726 | 25.728 | 25.729 | 25.748 | 25.752 | 25.753 | 31.642             | 31.648 | 31.659 | 31.661 | 31.672 | 31.689 | 31.722 | 31.739 |
| 25.761 | 25.772 | 25.775 | 25.789 | 25.822 | 25.826 | 25.829 | 25.831 | 31.748             | 31.755 | 31.759 | 31.761 | 31.770 | 31.772 | 31.780 | 31.789 |
| 25.837 | 25.848 | 25.850 | 25.858 | 25.859 | 25.861 | 25.872 | 25.889 | 31.794             | 31.822 | 31.829 | 31.830 | 31.844 | 31.848 | 31.856 | 31.859 |
| 25.938 | 25.914 | 25.922 | 25.923 | 25.929 | 25.958 | 25.959 | 25.961 | 31.861             | 31.863 | 31.867 | 31.872 | 31.889 | 31.910 | 31.919 | 31.922 |
| 25.972 | 25.989 | 26.007 | 26.022 | 26.029 | 26.038 | 26.058 | 26.059 | 31.929             | 31.920 | 31.938 | 31.944 | 31.948 | 31.959 | 31.961 | 31.972 |
| 26.061 | 26.072 | 26.089 | 26.104 | 26.122 | 26.143 | 26.148 | 26.159 | 31.987             | 31.989 | 32.017 | 32.022 | 32.029 | 32.042 | 32.043 | 32.047 |
| 26.161 | 26.172 | 26.189 | 26.193 | 26.196 | 26.202 | 26.204 | 26.208 | 32.043             | 32.049 | 32.059 | 32.061 | 32.062 | 32.072 | 32.089 | 32.112 |
| 26.212 | 26.213 | 26.229 | 26.246 | 26.248 | 26.259 | 26.261 | 26.269 | 32.115             | 32.122 | 32.129 | 32.134 | 32.148 | 32.159 | 32.161 | 32.172 |
| 26.272 | 26.289 | 26.305 | 26.309 | 26.312 | 26.329 | 26.359 | 26.361 | 32.182             | 32.189 | 32.194 | 32.218 | 32.222 | 32.229 | 32.231 | 32.238 |
| 26.363 | 26.372 | 26.389 | 26.391 | 26.392 | 26.405 | 26.411 | 26.422 | 32.242             | 32.248 | 32.249 | 32.259 | 32.261 | 32.272 | 32.289 | 32.322 |
| 26.423 | 26.429 | 26.446 | 26.448 | 26.459 | 26.461 | 26.463 | 26.464 | 32.326             | 32.329 | 32.348 | 32.359 | 32.361 | 32.369 | 32.372 | 32.389 |
| 26.472 | 26.489 | 26.519 | 26.522 | 26.529 | 26.535 | 26.536 | 26.537 | 32.421             | 32.422 | 32.429 | 32.448 | 32.452 | 32.455 | 32.459 | 32.461 |
| 26.559 | 26.561 | 26.589 | 26.598 | 26.622 | 26.624 | 26.629 | 26.647 | 32.472             | 32.479 | 32.489 | 32.519 | 32.527 | 32.529 | 32.530 | 32.548 |
| 26.648 | 26.659 | 26.661 | 26.663 | 26.672 | 26.674 | 26.684 | 26.689 | 32.559             | 32.561 | 32.572 | 32.585 | 32.623 | 32.624 | 32.629 | 32.631 |
| 26.702 | 26.711 | 26.722 | 26.729 | 26.737 | 26.748 | 26.759 | 26.760 | 32.634             | 32.648 | 32.659 | 32.661 | 32.684 | 32.687 | 32.689 | 32.706 |
| 26.769 | 26.772 | 26.773 | 26.788 | 26.789 | 26.822 | 26.829 | 26.832 | 32.722             | 32.729 | 32.742 | 32.748 | 32.759 | 32.761 | 32.772 | 32.775 |
| 26.848 | 26.850 | 26.859 | 26.861 | 26.872 | 26.886 | 26.889 | 26.922 | 32.789             | 32.813 | 32.821 | 32.822 | 32.829 | 32.848 | 32.859 | 32.861 |
| 26.923 | 26.929 | 26.948 | 26.955 | 26.959 | 26.961 | 26.972 | 26.989 | 32.872             | 32.889 | 32.910 | 32.916 | 32.922 | 32.929 | 32.937 | 32.948 |
| 27.004 | 27.014 | 27.022 | 27.028 | 27.029 | 27.031 | 27.032 | 27.045 | 32.951             | 32.959 | 32.961 | 32.972 | 32.982 | 32.983 | 32.989 | 32.990 |
| 27.048 | 27.059 | 27.061 | 27.063 | 27.072 | 27.089 | 27.106 | 27.122 | 33.002             | 33.004 | 33.022 | 33.029 | 33.032 | 33.043 | 33.048 | 33.059 |
| 27.127 | 27.129 | 27.130 | 27.131 | 27.140 | 27.148 | 27.159 | 27.161 | 33.061             | 33.072 | 33.075 | 33.088 | 33.089 | 33.099 | 33.122 | 33.129 |
| 27.172 | 27.191 | 27.214 | 27.222 | 27.229 | 27.232 | 27.248 | 27.257 | 33.141             | 33.146 | 33.147 | 33.148 | 33.159 | 33.161 | 33.167 | 33.172 |
| 27.269 | 27.261 | 27.272 | 27.283 | 27.286 | 27.289 | 27.293 | 27.316 | 33.189             | 33.222 | 33.229 | 33.246 | 33.259 | 33.261 | 33.266 | 33.272 |
| 27.322 | 27.324 | 27.325 | 27.329 | 27.335 | 27.339 | 27.346 | 27.348 | 33.288             | 33.298 | 33.309 | 33.313 | 33.316 | 33.322 | 33.329 | 33.348 |
| 27.359 | 27.361 | 27.372 | 27.383 | 27.389 | 27.391 | 28.395 | 27.422 | 33.359             | 33.361 | 33.372 | 33.375 | 33.378 | 33.389 | 33.408 | 33.422 |
| 27.428 | 27.429 | 27.434 | 27.443 | 27.459 | 27.461 | 27.472 | 27.489 | 33.429             | 33.448 | 33.459 | 33.461 | 33.472 | 33.473 | 33.489 | 33.490 |
| 27.520 | 27.522 | 27.527 | 27.529 | 27.535 | 27.542 | 27.559 | 27.560 | 33.507             | 33.511 | 33.522 | 33.529 | 33.539 | 33.548 | 33.559 | 33.560 |
| 27.561 | 27.572 | 27.573 | 27.589 | 27.602 | 27.622 | 27.626 | 27.629 | 33.561             | 33.577 | 33.589 | 33.622 | 33.629 | 33.633 | 33.635 | 33.643 |
| 27.646 | 27.659 | 27.661 | 27.675 | 27.689 | 27.722 | 27.729 | 27.748 | 33.648             | 33.659 | 33.661 | 33.669 | 33.672 | 33.677 | 33.689 | 33.722 |
| 27.759 | 27.760 | 27.761 | 27.772 | 27.775 | 27.779 | 27.789 | 27.791 | 33.729             | 33.748 | 33.759 | 33.761 | 33.767 | 33.772 | 33.789 | 33.803 |
| 27.793 | 27.794 | 27.801 | 27.822 | 27.828 | 27.829 | 27.843 | 27.848 | 33.807             | 33.822 | 33.829 | 33.841 | 33.848 | 33.859 | 33.861 | 33.872 |
| 27.858 | 27.859 | 27.861 | 27.870 | 27.872 | 27.889 | 27.905 | 27.922 | 33.880             | 33.889 | 33.922 | 33.928 | 33.929 | 33.948 | 33.959 | 33.961 |
| 27.929 | 27.945 | 27.948 | 27.959 | 27.960 | 27.961 | 27.972 | 27.977 | 33.968             | 33.972 | 33.979 | 33.989 | 34.022 | 34.029 | 34.037 | 34.048 |
| 27.978 | 27.989 | 27.995 | 28.006 | 28.012 | 28.022 | 28.028 | 28.029 | 34.050             | 34.059 | 34.061 | 34.072 | 34.089 | 34.102 | 34.122 | 34.127 |
| 28.032 | 28.041 | 28.048 | 28.059 | 28.061 | 28.072 | 28.089 | 28.095 | 34.129             | 34.136 | 34.137 | 34.148 | 34.159 | 34.161 | 34.172 | 34.176 |
| 28.099 | 28.116 | 28.122 | 28.129 | 28.144 | 28.146 | 28.148 | 28.159 | 34.189             | 34.220 | 34.228 | 34.229 | 34.248 | 34.259 | 34.260 | 34.261 |
| 28.161 | 28.172 | 28.189 | 28.193 | 28.209 | 28.222 | 28.229 | 28.233 | 34.272             | 34.288 | 34.289 | 34.322 | 34.329 | 34.348 | 34.359 | 34.361 |
| 28.247 | 28.248 | 28.255 | 28.259 | 28.261 | 28.270 | 28.272 | 28.281 | 34.372             | 34.384 | 34.389 | 34.413 | 34.414 | 34.416 | 34.422 | 34.429 |
| 28.288 | 28.289 | 28.304 | 28.322 | 28.329 | 28.348 | 28.353 | 28.358 | 34.447             | 34.448 | 34.459 | 34.461 | 34.472 | 34.489 | 34.510 | 34.522 |
| 28.359 | 28.361 | 28.365 | 28.372 | 28.389 | 28.397 | 28.422 | 28.429 | 34.527             | 34.529 | 34.543 | 34.559 | 34.561 | 34.570 | 34.572 | 34.584 |
| 28.443 | 28.461 | 28.465 | 28.468 | 28.472 | 28.474 | 28.489 | 28.507 | 34.589             | 34.706 | 34.722 | 34.729 | 34.736 | 34.748 | 34.756 | 34.759 |
| 28.522 | 28.529 | 28.540 | 28.548 | 28.557 | 28.558 | 29.559 | 28.561 | 34.761             | 34.772 | 34.776 | 34.783 | 34.789 | 34.794 | 34.805 | 34.815 |
| 28.563 | 28.570 | 28.572 | 28.582 | 28.589 | 28.622 | 28.626 | 28.629 | 34.819             | 34.822 | 34.829 | 34.848 | 34.855 | 34.859 | 34.861 | 34.871 |
| 28.648 | 28.659 | 28.661 | 28.672 | 28.687 | 28.689 | 28.693 | 28.722 | 34.872             | 34.888 | 34.889 | 34.907 | 34.915 | 34.922 | 34.929 | 34.935 |
| 28.723 | 28.729 | 28.732 | 28.748 | 28.749 | 28.756 | 28.759 | 28.761 | 34.948             | 34.950 | 34.959 | 34.961 | 34.972 | 34.974 | 34.975 | 34.981 |
| 28.766 | 28.768 | 28.772 | 28.779 | 28.789 | 28.799 | 28.802 | 28.809 | 34.983             | 34.989 | 34.997 | 35.018 | 35.022 | 35.029 | 35.048 | 35.059 |
| 28.817 | 28.823 | 28.826 | 28.829 | 28.848 | 28.859 | 28.861 | 28.870 | 35.061             | 35.069 | 35.072 | 35.089 | 35.097 | 35.101 | 35.122 | 35.129 |
| 28.872 | 28.889 | 28.892 | 28.904 | 28.922 | 28.929 | 28.933 | 28.948 | 35.148             | 35.152 | 35.157 | 35.159 | 35.161 | 35.172 | 35.189 | 35.196 |
| 28.950 | 28.959 | 28.961 | 28.968 | 28.972 | 28.989 | 28.993 | 28.994 | 35.222             | 35.229 | 35.248 | 35.259 | 35.261 | 35.272 | 35.279 | 35.287 |
| 29.010 | 29.022 | 29.029 | 29.032 | 29.041 | 29.045 | 29.046 | 29.048 | 35.589             | 35.598 | 35.622 | 35.625 | 35.627 | 35.629 | 35.631 | 35.634 |
| 29.059 | 29.061 | 29.072 | 29.073 | 29.083 | 29.089 | 29.093 | 29.104 | que fazem parte da |        |        |        |        |        |        |        |

# 1943 - 1.º TRIMESTRE - 1943

## COLEÇÃO DAS LEIS

3 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

**Cr\$ 40,00**

## Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

**Cr\$ 15,00**

Secção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n. 1 — Agências ns. 1 e 2 —  
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal**

## SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência III: PRETÓRIO

**PREÇO — Cr\$ 10,00**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal**

**PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40**